VOLUME I

CHAMAMENTO PUBLICO N° 08/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS EM VIRTUDE DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS NO CONTEXTO DO FNHIS-SUB 50 - PORTARIA MCID 75 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,**

Data do Edital: 08/07/2026.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de julho de 2026 às 08:30 horas

LOCAL: (PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br OU https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

ADJUDICAÇÃO:
HOMOLOGAÇÃO:

CREDENCIADO: ECO HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA-CNPJ-41.245.254/0001-57

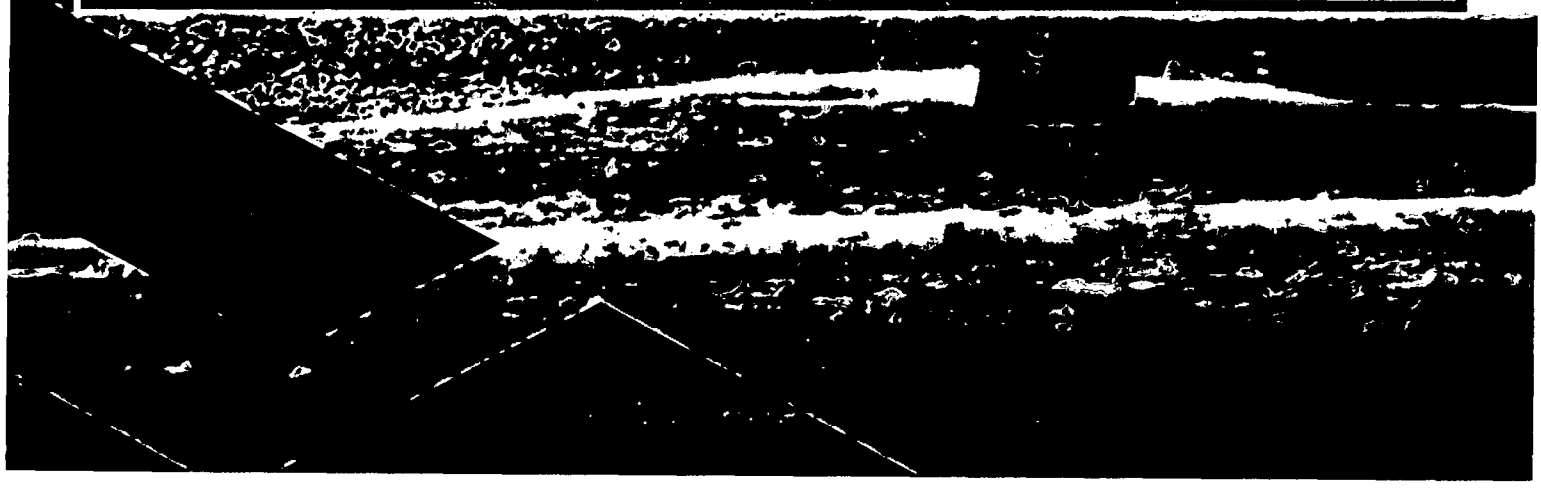

Memorando nº 054/2026 Palmital (PR), 07 de julho de 2026.

Ao Departamento de Licitações e Contratos

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, respeitosamente, por meio do presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório visando à **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS)**, no âmbito do **Termo de Compromisso nº 983444/2025**, referente ao **Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub-50**, em conformidade com a **Portaria MCidades nº 1.416/2023**, **Portaria MCidades nº 75/2025** e **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024**.

A presente contratação faz-se necessária para atender às exigências estabelecidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, assegurando a elaboração e a execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), instrumento indispensável para o desenvolvimento das ações de acompanhamento social junto às famílias beneficiárias do empreendimento habitacional, em observância às diretrizes, condições, prazos, metas e demais requisitos definidos pelo Governo Federal.

Solicitamos que o referido processo seja instruído e conduzido com a maior brevidade possível, a fim de garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no Termo de Compromisso nº 983444/2025, evitando prejuízos à execução do programa e assegurando o atendimento aos prazos estabelecidos.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 9276
Em 07 / 07 / 2026
ASSINATURA

Viviane Aurélio Dutra Franco
Secretária Municipal de Assistência Social

Sumário

1. OBJETO 2
2. CONTEXTO 2
3. NORMAS E REGULAMENTOS 3
4. JUSTIFICATIVA 4
5. METODOLOGIA 4
6. REQUISITOS PARA A DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA 18
7. RESULTADOS ESPERADOS 19
8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 19
9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO 21
10. GESTÃO DO CONTRATO 21
11. FLUXO DE PAGAMENTOS 21
12. ORÇAMENTO 22
13. ANEXOS 22

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FNHIS SUB-50

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para elaborar e executar o Projeto de Trabalho Social (PTS), no âmbito do Termo de Compromisso 983444/2025, do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, nos termos da Portaria MCidades 1416/2023, Portaria MCidades 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU 32/2024 e conforme condições, prazos, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CONTEXTO

O Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50 (Programa 2320, Ação 00TI do Ministério das Cidades), é destinado a municípios brasileiros com até 50 mil habitantes, visando proporcionar moradia digna para famílias de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de vida das famílias beneficiadas, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável das áreas atendidas.

O público-alvo do programa é composto por famílias com renda de até R$2.850,00, podendo, em casos específicos, atender famílias com renda de até R$4.700,00. A seleção das famílias beneficiadas é realizada com base em critérios de vulnerabilidade social e econômica, priorizando aquelas que vivem em condições precárias de habitação.

O PTS integrante dos programas e ações do Ministério das Cidades visa promover a inserção e integração dos beneficiários do projeto, fortalecendo a comunidade e garantindo o acesso a serviços essenciais. O objetivo é melhorar as condições de vida, concretizar direitos sociais, articular políticas públicas e garantir a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados. A execução do projeto deve incluir um conjunto de estratégias, processos e ações que incluem desde a mobilização e organização comunitária até a capacitação e o desenvolvimento de habilidades dos moradores.

Ao final do PTS, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Inclusão social e melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias.
- Sustentabilidade das intervenções habitacionais.
- Autonomia e engajamento das famílias nas decisões e ações relacionadas ao projeto.
- Produção e difusão de conhecimento estratégico sobre a realidade social das famílias.

- Formação e fortalecimento de grupos representativos locais.
- Estabelecimento de redes de cooperação socioterritoriais.
- Adoção de práticas de uso sustentável dos recursos naturais.
- Promoção da segurança alimentar e de hábitos saudáveis.
- Sensibilização sobre práticas de autocuidado e saúde preventiva.
- Aumento da renda das famílias beneficiárias através de atividades socioeducativas e práticas coletivas de inclusão produtiva.
- Melhoria do conhecimento financeiro e das habilidades de gestão de recursos.
- Valorização e difusão da cultura, identidade e memória da comunidade beneficiária.
- Fortalecimento da promoção dos direitos humanos e da educação e cidadania.

No contexto do PMCMV FNHIS Sub-50 o PTS está estruturado em cinco eixos temáticos, conforme se segue:

Eixo I – Mobilização, Comunicação e Participação Social

Eixo II – Sustentabilidade da Intervenção ou Operação

Eixo III – Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde

Eixo IV – Desenvolvimento Socioeconômico

Eixo V – Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura

3. NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA é responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, no âmbito federal, estadual e municipal, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do CONTRATO, inclusive quanto a trabalhos que venham a ser realizados por subcontratadas.

A título de referência, destacamos alguns conjuntos de normas e regulamentos a serem observados, sem prejuízo da necessidade de observância de outros conjuntos de normas não citados:

- PORTARIA MCID Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - Dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades.

- PORTARIA MCID Nº 1416, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023 - Regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50.

- PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 32, DE 4 DE JUNHO DE 2024 - Regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso, em atenção

ao Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e à Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Redação dada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 44, de 10 de julho de 2024).

As ações e entregas resultantes dessa contratação podem ser adaptadas para adequação a qualquer novo ato administrativo que venha a ser publicado pelo Ministério das Cidades, no que se refere ao Trabalho Social ou ao Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50, mediante acordo entre Contratante e Contratada.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação é justificada pela necessidade de cumprir as exigências estabelecidas nas Portarias MCidades 1416/2023, MCidades 75/2025 e conjunta MGI/MF/CGU 32/2024. Por meio da contratação será possível obter no mercado empresa que possa prover os serviços requeridos com efetivo de recursos humanos e estrutura suficientes, tecnicamente qualificado e adequado para realizar Trabalho Social.

A contratação de uma empresa especializada para o Trabalho Social no contexto do FNHIS-Sub 50 também é justificada pela complexidade e especificidade dessas ações. Empresas especializadas, que possuam o conhecimento técnico e a experiência necessárias para implementar estratégias e ações que visam melhorar as condições de vida das famílias beneficiadas, que utilizam metodologias comprovadas, realizam diagnósticos sociais, elaboram planos de ação, executam atividades educativas e monitoram os resultados, aumentam a probabilidade de sucesso e sustentabilidade da intervenção proposta, além de facilitar a transparência e prestação de contas dos recursos públicos utilizados na execução dos itens de investimento da intervenção.

5. METODOLOGIA

A metodologia adotada para a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência está detalhada a seguir, abrangendo as atividades a serem realizadas de forma sistemática e organizada. Cada etapa do processo está descrita incluindo os procedimentos, técnicas e ferramentas a serem utilizadas, bem como os responsáveis por sua execução. O objetivo é garantir a clareza e a transparência na condução dos trabalhos e alinhamento das ações com os objetivos propostos e resultados esperados.

I. Leitura Técnico-Comunitária - Pesquisa Censitária com as Famílias

Propósito:

A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que contempla o tratamento dos dados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais. O propósito da pesquisa censitária com as famílias é coletar e analisar dados

socioeconômicos por meio de entrevistas de levantamento com representantes de todas as famílias atendidas pela intervenção.

Instrumento e Conteúdos:

Utilização de um formulário padrão composto por questões fechadas, que abrange os seguintes aspectos:

Número de integrantes da família;

Número de mulheres responsáveis pela unidade familiar;

Escolaridade;

Composição familiar por faixa etária;

Sexo e gênero;

Identificação de pessoas com deficiência;

Cor ou raça;

Renda familiar;

Condições atuais de moradia e acesso a serviços públicos;

Situação de trabalho, especificando se a ocupação é formal ou informal e as respectivas fontes de renda;

Fonte de subsistência ou renda vinculada à moradia atual;

Condição de saúde que requeira encaminhamento;

Comprometimento médio mensal da renda familiar com encargos, impostos, taxas, moradia e transporte, evidenciando, quando necessário, a necessidade de tarifa social para os serviços de saneamento e energia elétrica.

Procedimentos para a Aplicação das Entrevistas:

Responsabilidade pela Execução:

As entrevistas serão conduzidas pelo responsável técnico pelo Trabalho Social, em conjunto com o mobilizador social.

Local e Logística:

As entrevistas poderão ser realizadas na residência atual dos beneficiários ou em local designado pelo contratante, que apoiará a mobilização e a convocação dos participantes.

Aplicação do Formulário:

Será aplicado apenas um questionário por família, podendo ser utilizado o modelo disponibilizado no anexo I ou II.

O entrevistado deverá ser o responsável pelo domicílio e/ou seu cônjuge/companheiro(a).

Deverão ser reproduzidos questionários em quantidade suficiente, com margem de segurança para eventuais casos de inutilização.

Consentimento e Confidencialidade:

No início da entrevista, o entrevistado será informado sobre os objetivos do levantamento e cientificado de que os dados serão armazenados de forma segura, com acesso restrito, e que eventual divulgação ocorrerá de forma agregada, sem identificação individual.

O entrevistador deverá ler, para o entrevistado, o termo de consentimento constante no próprio formulário.

Tempo e Prazo:

Cada entrevista terá duração aproximada de 40 minutos.

As entrevistas deverão ser realizadas no prazo de uma semana após a seleção das famílias beneficiárias.

Registro e Análise dos Dados

Digitalização:
Todos os formulários coletados deverão ser digitalizados, formando um banco de dados para posterior análise e interpretação.

Análise dos Dados:

Realizar estatísticas descritivas, comparações e cruzamentos de informações, a fim de identificar padrões e possíveis segmentações por grupos, os quais poderão ser priorizados na execução do PTS.

Visualização dos Resultados:

Utilizar gráficos, tabelas e infográficos para facilitar a interpretação dos dados, permitindo uma comunicação clara dos resultados para diferentes públicos (técnicos, comunidade e gestores).

Produto:

Relatório contendo sistematização das ações ou atividades realizadas na aplicação da pesquisa, incluindo a descrição da estratégia de divulgação, apresentando exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital e registros fotográficos, além da consolidação da análise e visualização dos resultados, que deve compor o PTS.

II. Leitura Técnico-Comunitária - Pesquisa de Grupo Focal

Propósito:

A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que contempla o tratamento dos dados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais. Os grupos focais com responsáveis pelas famílias serão realizados para coletar e analisar dados qualitativos que reflitam a visão coletiva dos beneficiários do empreendimento, complementando os resultados da pesquisa censitária. O método busca estimular a interação dos participantes por um tempo determinado, abordando o tema central e questões secundárias por meio de discussões mediadas por um moderador. Essa abordagem vai além de relatos individuais, explorando a dinâmica do grupo para evidenciar percepções sobre os processos de interesse.

Público-Alvo, Perfil e Dimensionamento do Grupo:

A seleção dos participantes será não-probabilística, buscando, dentre os responsáveis pelas famílias, pessoas com características de interesse que possam oferecer diferentes visões sobre o objeto da investigação.

Cada grupo será composto por 8 a 12 pessoas, podendo haver ajustes conforme a representatividade necessária.

O contratante apoiará no recrutamento.

Considerando que o empreendimento em questão objetiva prover 20 unidades habitacionais UH, será realizado 01 grupo focal.

Procedimentos para Realização dos Grupos Focais:

Aspectos Gerais da Aplicação:

Local e Logística:

Os encontros serão realizados em espaços que permitam aos participantes se sentarem frente a frente, garantindo um ambiente propício ao diálogo.

O local, provido pelo contratante, deve oferecer condições adequadas para a realização do encontro. O contratado deverá disponibilizar lanches aos participantes durante a atividade.

O encontro poderá ser gravado em vídeo ou apenas áudio, desde que haja a devida autorização dos participantes. Alternativamente, o registro pode ocorrer por meio das notas do assistente de moderação, porém deve-se priorizar a gravação considerando os benefícios deste tipo de registro para a análise posterior.

Responsabilidade pela Execução:

A condução dos grupos será feita por um moderador e um assistente de moderação, papéis que serão desempenhados pelo responsável técnico do Trabalho Social e pelo mobilizador social.

O moderador tem a função de estimular a discussão, assegurar a participação de todos e manter o foco no tema, enquanto o assistente registra as falas e observa aspectos não verbais.

Conteúdos e Condução do Encontro:

Inicialmente, o moderador prestará esclarecimentos sobre o propósito do encontro e definirá os acordos de participação, como respeito à fala, autorização para gravação (com a devida justificativa) e duração da sessão. Os participantes serão informados de que os dados serão armazenados de forma segura, com acesso restrito, e que eventual divulgação ocorrerá de forma agregada, sem identificação individual.

Serão abordadas questões exploratórias dentre os temas a seguir:

Expectativas e Sonhos: Quais são as suas expectativas e sonhos para a nova casa e o bairro?

Convivência e Integração: Como vocês imaginam a convivência com os vizinhos e a criação de novas redes de apoio?

Medos e Inseguranças: Quais são as maiores preocupações ou medos em relação à mudança?

Impacto na Vida Familiar: Como a mudança pode afetar a rotina e a vida da família?

Prioridades em Serviços Públicos: Quais serviços (transporte, saúde, educação, segurança, saneamento) são essenciais para facilitar a transição?

Necessidades de Apoio: Que tipo de apoio, orientação ou capacitação é necessário para esse período?

Avaliação das Informações Recebidas: Como vocês avaliam as informações já recebidas sobre o projeto?

Informações e Canais de Comunicação: Que outras informações desejam ter e qual a melhor forma de recebê-las (reuniões, panfletos, mensagens)?

Sugestões para a Adaptação: Quais atividades ou iniciativas podem ajudar a comunidade a se adaptar e se integrar na nova moradia?

Outros aspectos relacionados à inserção no novo contexto poderão ser explorados conforme os resultados da pesquisa quantitativa.

Tempo e Prazo:

Os grupos focais ocorrerão após a realização e análise da pesquisa censitária, de forma a complementar e aprofundar os dados quantitativos. Cada encontro poderá ter até 2h de duração, aproximadamente.

Análise e Visualização dos Dados:

As fontes de análise serão as gravações e as anotações do assistente de moderação.

Os conteúdos serão organizados em categorias de interesse alinhadas às questões exploratórias, com análise da frequência e do sentido atribuído às falas para identificar os aspectos mais relevantes.

Os resultados serão consolidados e apresentados em relatório, podendo conter recursos visuais (gráficos, tabelas e infográficos) para facilitar a interpretação e a comunicação dos achados, integrando-os à leitura técnico-comunitária.

Produto:

Relatório contendo sistematização das ações ou atividades realizadas na condução do grupo focal, incluindo a descrição da estratégia de divulgação, apresentando exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital e registros fotográficos, além da consolidação da análise e visualização dos resultados, que deve compor o PTS.

III. Mapeamento de dados socioterritoriais

Propósito:

Coletar e analisar dados socioterritoriais que possibilitem caracterizar a localidade onde será implementado o empreendimento habitacional, bem como identificar atores e instituições relevantes e mapear a disponibilidade de serviços públicos visando à articulação de rede de atendimento socioterritorial.

Responsabilidade pela Execução:

Responsável técnico pelo Trabalho Social

Prazo para Execução:

A leitura de dados socioterritoriais poderá ocorrer em paralelo ao início das atividades de pesquisa socioeconômica dos beneficiários.

A. Revisão Documental

Fontes:

Utilizar materiais fornecidos pelo contratante como mapas, estudos, relatórios setoriais e dados estatísticos.

Consultar sites especializados, portais governamentais, estudos acadêmicos e publicações científicas, se for o caso. As fontes online devem ser selecionadas com base na credibilidade, atualidade e relevância dos dados.

Usar como referência:

- o Plano Diretor Municipal ou equivalente, ou o Plano de Ação Estadual ou Regional, quando existentes;
- os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade, de que trata a Lei nº 10.257/2001 e a legislação local, estadual e federal;
- o Plano local de Habitação de Interesse Social, quando houver;
- outros planos setoriais, tais como Plano de Saneamento Básico, Plano de Bacia Hidrográfica, Plano de Mobilidade Urbana; Plano Diretor de Drenagem Urbana e Plano Municipal de Redução de Riscos, quando houver.

Dados a Serem Extraídos:

Delimitação das poligonais de intervenção e da macroárea, e sua inserção no Município.

Histórico de ocupação e uso do solo.

Características do meio físico e ambiental, infraestrutura de acesso (estradas, vias, hidrovias) e urbana.

Informações sobre serviços, equipamentos, projetos, programas e políticas públicas existentes e planejados.

Dados sobre incidência de criminalidade, formação de grupos ilícitos, tráfico, violência doméstica e exploração da prostituição.

Identificação de povos ou comunidades tradicionais, entidades da sociedade civil, grupos representativos e iniciativas culturais.

Áreas de vulnerabilidade e risco social, ambiental ou sanitário.

Demandas do mercado de trabalho, vocações produtivas e oportunidades de geração de renda.

B. Entrevistas com Informantes-Chave

Seleção dos Informantes:

Realizar, no mínimo, 5 entrevistas com informantes como:

Gestor do órgão responsável pela intervenção;

Representante da Secretaria de Educação que atende a região;

Representante da Secretaria de Assistência/CRAS que atende a região;

Representante da Secretaria de Saúde que atende a região;

Representante do órgão responsável pela política pública de Trabalho e Emprego;

Representante de organizações sociais atuantes no território;

Outros informantes estratégicos que possam contribuir para o mapeamento de oportunidades de cooperação tais como: organizações da sociedade civil, Defensorias, empresas locais, instituições acadêmicas.

Conteúdos e Condução das Entrevistas:

O entrevistador deverá pactuar com o entrevistado a definição prévia de como o processo será desenvolvido, como os dados serão usados e a responsabilidade pela preservação das informações obtidas.

A concordância entre entrevistador e entrevistado também diz respeito ao consentimento para a gravação da entrevista. Caso não seja possível a gravação, deverá ser pactuado que as respostas serão anotadas e registradas no estudo.

Deverá ser esclarecido ao entrevistado que a divulgação de seu cargo fará parte do relatório de leitura técnica, uma vez que é um elemento relevante especificar porque o informante tem legitimidade para fornecer informações sobre o tema.

As entrevistas deverão ser conduzidas de forma semiestruturada, abordando temas como:

A inserção do empreendimento no município e a delimitação da área de intervenção.

Desafios e oportunidades em infraestrutura e acesso a serviços públicos.

Aspectos de destaque na vigilância socioassistencial sobre a população atendida e o território.

Aspectos socioambientais e indicadores de vulnerabilidade (incluindo segurança e criminalidade).

Demandas do mercado de trabalho e potencial de geração de renda.

Visões sobre os programas e políticas públicas existentes e planejados.

Análise dos Dados:

Unificar as informações obtidas na revisão documental e nas entrevistas e realizar análise que permita:

Identificar aspectos que necessitam de atenção no acesso dos beneficiários às políticas públicas.

Mapear as oportunidades de geração de renda existentes no território.

Mapear oportunidades que poderão ser abordadas na articulação de rede de cooperação.

Produto:

Relatório contendo sistematização das ações ou atividades realizadas no mapeamento socioterritorial, incluindo a descrição da estratégia de divulgação, apresentando exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital e registros fotográficos, além da consolidação da análise e visualização dos resultados, que deve compor o PTS.

IV. Proposta de Comunicação Social

Propósito:

Deverá ser elaborada a Proposta de Comunicação Social, que consiste na formulação de estratégias de comunicação que incentivem a mobilização e a participação dos beneficiários, definindo-se os instrumentos que serão utilizados ao longo da execução do PTS

Responsabilidade pela Execução:

Responsável técnico pelo Trabalho Social

Prazo para Execução:

Deverá ser concluída após a finalização da etapa da atividade de Leitura Técnico-Comunitária

Etapas:

Análise da Leitura Técnico-Comunitária

- Identificar características do público-alvo (perfil socioeconômico, nível de instrução, acessibilidade digital e principais meios de comunicação utilizados).
- Levantar as demandas específicas da comunidade relacionadas à comunicação.

Definição de Objetivos e Diretrizes

- Estabelecer os principais objetivos da comunicação social (exemplo: mobilização da comunidade, disseminação de informações, engajamento social).
- Definir princípios orientadores como clareza, acessibilidade, linguagem inclusiva e adequação cultural.

Definição dos Instrumentos e Canais de Comunicação

- Selecionar os meios mais eficazes para alcançar os beneficiários (exemplo: redes sociais, rádio comunitária, grupos de WhatsApp, panfletos, cartazes).
- Criar identidade visual do projeto, incluindo logos e paleta de cores.

Produto:

Proposta de Comunicação Social detalhada das ações e atividades previstas no PTS, contendo estratégias e justificativas.

V. Elaboração do Projeto de Trabalho Social - PTS

Com base nos dados e informações obtidos e analisados sobre as famílias beneficiárias e sobre o território, resultantes das ações anteriores, bem como em informações fornecidas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar um Projeto de Trabalho Social (PTS).

O PTS é um documento que expressa o entendimento entre as partes envolvidas sobre o que será feito, servindo como um instrumento de trabalho capaz de orientar a execução das atividades. Deve apresentar um conjunto de propostas adequadas ao quantitativo de famílias, perfil dos beneficiários, potencialidade do território e disponibilidade de recursos. É essencial que o projeto seja elaborado com clareza e objetividade, considerando os diferentes públicos que

terão acesso ao texto. Além disso, a coerência entre os elementos do projeto é fundamental, assegurando que todas as partes se conectem de maneira lógica e harmoniosa, facilitando a compreensão e a implementação das ações propostas.

Para as intervenções do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50 devem ser definidas e detalhadas as ações e atividades que proporcionem no mínimo a entrega dos produtos elencados no Anexo III.

Deve conter a seguinte estrutura:

Identificação da área de intervenção ou do empreendimento: nome da área ou comunidade, bairro, cidade, UF. Limite da macro área e da(s) poligonal(is) de intervenção ou do empreendimento;

Identificação da equipe técnica responsável: dados do órgão ou entidade (nome e CNPJ) e da equipe técnica (nome, cargo e documentos comprobatórios);

Leitura técnico-comunitária da realidade: diagnóstico participativo que contempla o tratamento dos dados conforme legislação vigente sobre proteção de dados pessoais;

Planejamento do conjunto de ações e atividades por eixos temáticos: definição dos resultados a serem alcançados e dos produtos a serem elaborados, que conduzirão ao alcance dos objetivos específicos. Os resultados e produtos obrigatórios para a modalidade de intervenção PMCMV FNHIS Sub 50 estão relacionados no Anexo III;

Justificativas: fatores que levaram à definição do PTS apresentado, considerando os eixos temáticos e resultados incorporados ao projeto e sua compatibilidade com as características do território, da população, bem como a sua contribuição para a concretização das mudanças pretendidas com o Trabalho Social;

Detalhamento de cada ação ou atividade: descrição metodológica e instrumental, com especificação das atividades que possibilitarão a entrega dos produtos previstos no Anexo III, contendo os seguintes elementos:

- especificação do público-alvo a ser atendido;
- especificação e dimensionamento, definindo local de realização, periodicidade, frequência e estimativa de duração, considerando o tempo de planejamento, divulgação, execução e relatoria;
- instrumentos e técnicas escolhidas;
- conteúdos abordados;
- estratégias de comunicação;
- atribuições e perfis dos responsáveis técnicos;
- formas de avaliação pelos participantes: e

- meios de verificação.

Acompanhamento: definição da periodicidade de apresentação dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social, conforme cronograma físico-financeiro;

Composição orçamentária: planilha de custos de cada ação, atividade ou produto proposto.

O orçamento deverá consolidar todos os serviços e insumos necessários à execução. Também será necessário apresentar todas as referências de preços que embasaram os valores apresentados na planilha de custos;

A planilha orçamentária deverá conter, no mínimo: itemização, descrição detalhada do serviço/insumo, código do serviço/insumo, fonte da referência de preço, unidade de medida, quantidade, custo unitário, preço unitário (custo com BDI), preço total do item, e preço total orçado. O cabeçalho deverá informar o contratante e data-base do orçamento.

As cotações de mercado, caso houver, devem conter, no mínimo, nome do fornecedor, CNPJ, telefone, data, discriminação do item cotado e preço, e devem ser apresentadas consolidadas, em forma de planilha.

O valor total do PTS será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), incluídos os produtos relativos à elaboração, cujas entregas estão previstas neste TR, e os produtos relativos à fase de execução.

Cronograma físico-financeiro: definição do período de realização das ações e atividades, e da entrega dos produtos, com os respectivos desembolsos.

O cronograma físico-financeiro deve estar coerente com o cronograma de obras, de forma a projetar atividades do Trabalho Social que aconteçam desde antes da conclusão das obras, culminando com o registro do primeiro RATS até, no máximo 80% de execução das obras, e o RATS final após a conclusão do período Pós-Ocupação de, no mínimo, 6 meses após a mudança dos beneficiários.

Produto.

Projeto de Trabalho Social, versão inicial, assinado e com o registro do responsável técnico pela sua elaboração.

VI. Apresentação e Validação do PTS junto aos Beneficiários.

Propósito:

Realizar uma reunião com as famílias beneficiárias do PMCMV FNHIS Sub 50 para permitir a participação no planejamento do Projeto de Trabalho Social (PTS). O objetivo é coletar informações, promover o engajamento e assegurar que as ações planejadas atendam às necessidades e expectativas da comunidade.

Procedimentos:

Convocação e Divulgação: Enviar convites e divulgar a reunião por meio de cartazes, redes sociais, e-mails e outros meios de comunicação acessíveis às famílias beneficiárias.

Preparação do Local: Organizar o espaço físico ou virtual para a reunião, garantindo conforto e acessibilidade para todos os participantes.

Abertura da Reunião: Apresentar os objetivos da reunião e a importância da participação das famílias no planejamento do PTS.

Discussão e Coleta de Informações: Facilitar discussões em grupo para identificar necessidades, sugestões e preocupações das famílias. Utilizar dinâmicas participativas para estimular a interação.

Encaminhamentos: Registrar as propostas e encaminhamentos acordados durante a reunião.

Responsabilidade:

A responsabilidade pela organização e condução da reunião será da equipe técnica da CONTRATADA, com apoio do CONTRATANTE.

Produto:

Comprovação da execução participativa das atividades do processo de planejamento do PTS, incluindo relato sistematizado das ações ou atividades realizadas, descrição da estratégia de divulgação utilizada, perfil e quantidade de participantes presentes, dinâmica adotada durante a reunião, conteúdos abordados, interações observadas e encaminhamentos firmados.

Registros documentais, tais como: exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital, listas de presença, registros fotográficos, avaliação dos participantes, entre outros.

VII. Conclusão do Projeto de Trabalho Social - PTS

Com base nas interações e encaminhamentos firmados na apresentação e validação junto aos beneficiários, revisar e consolidar versão final do PTS.

Produto:

Projeto de Trabalho Social, versão final, assinado e com o registro do responsável técnico pela sua elaboração.

VIII. Execução do Projeto de Trabalho Social

A execução do Projeto de Trabalho Social deve ser realizada garantindo que todas as atividades sejam implementadas conforme a metodologia definida e o cronograma estabelecido.

Eventuais mudanças na metodologia ou nas atividades previstas devem ser amplamente discutidas e validadas junto às famílias, assegurando que as demandas e prioridades da população sejam plenamente atendidas, como realizado na elaboração do Projeto de Trabalho Social.

Produto:

Relatório de Atividades do Trabalho Social – RATS - mensal comprovando a execução das ações e atividades através do relato sistematizado, contendo a estratégia de divulgação, o perfil e a quantidade de participantes, a dinâmica adotada, conteúdos abordados, interações observadas e encaminhamentos firmados.

Os registros documentais complementam e evidenciam a realização, contendo peças de comunicação, convite e/ou convocação aos participantes, lista de presença com nome, telefone e assinatura dos participantes, registros fotográficos georreferenciados, material apresentado ou entregue aos participantes, certificados e declarações, avaliação dos participantes, documentos específicos que comprovem a entrega de bens e serviços, tais como atos de constituição de comissões, registro de formalização de parcerias, regimentos, atas e demais documentos comprobatórios.

O RATS deve apresentar a seguinte estrutura:

I - Identificação:

a) dados gerais da área de intervenção ou do empreendimento;

b) dados gerais do contrato, termo de compromisso ou intervenção ou operação;

c) dados do órgão ou entidade responsável pelo Trabalho Social;

d) dados da equipe técnica e do Responsável Técnico do Trabalho Social;

e) dados do Gestor do Trabalho Social, quando houver;

f) dados da empresa contratada, quando houver;

g) período de execução do Trabalho Social; e

h) controle financeiro, com valor total medido no período e percentual de evolução.

II - Meios de verificação dos produtos realizados no período, conforme Anexo I da Portaria MCID 75/2025;

III - demonstrativo de despesas por produto no período;

IV - Considerações da equipe técnica sobre a execução no período, com a indicação das atividades programadas e não executadas, quando for o caso, contendo justificativa e perspectiva de redirecionamento; e

V - Aceite da equipe técnica sobre o conteúdo do RATS apresentado, no caso de execução indireta do Trabalho Social.

6. REQUISITOS PARA A DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA

Para cada atividade descrita na metodologia e anexo, haverá um ou mais produtos a serem entregues, nas quantidades definidas. Os produtos serão considerados concluídos quando entregues completos, em conformidade com o especificado neste TR, e após a sua aceitação pela gestão do contrato.

Todo o trâmite de documentação deve ser realizado por meio do TransfereGov, seguindo orientações específicas para uso da plataforma.

Não serão aceitas entregas parciais de produtos. Eventuais documentos produzidos para esclarecimentos e orientações durante a elaboração dos produtos deste TR não serão considerados entregas parciais.

Os documentos produzidos deverão conter elementos que permitam sua identificação, tais quais identificação do CONTRATANTE, da CONTRATADA, dos autores, do empreendimento; identificação e dados do documento (título, data da emissão e controle de revisão/versão).

Quando necessárias legendas, elas devem ser claras e completas contendo toda a simbologia utilizada.

Todos os documentos técnicos deverão ser entregues à CONTRATANTE assinados, com dimensão e tamanho de letras que possibilitem a perfeita visualização e compreensão dos seus

conteúdos. A gestão do contrato poderá, a qualquer momento, considerar o documento entregue insuficiente ou ilegível, solicitando o seu refazimento ou complementação, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer os documentos relacionados às entregas (relatórios, produtos, registros) ao CONTRATANTE em arquivos digitais, devidamente relacionados e identificados.

Os arquivos digitais deverão ser disponibilizados em formato .PDF e em padrão PDF-A e deve ser assinada digitalmente, com o uso de certificado digital padrão ICP-BRASIL.

Se digitalizado a partir de documento físico, deve ser assinado com certificado digital padrão ICP-Brasil e apresentar as mesmas características dos documentos originais (fontes, cores, espessuras de linha, estilos etc.). Os documentos contendo textos deverão ser entregues em formato .PDF. Além do arquivo .PDF, planilhas devem ser entregues também em arquivo editável no formato .XLS.

Os documentos do tipo texto e planilhas, tais como relatórios, memoriais descritivos, planilha orçamentária e memórias de cálculo, deverão ser entregues preferencialmente no tamanho A4.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Ao se concluir os serviços detalhados nesse termo de referência espera-se obtenção e difusão de conhecimento estratégico sobre a realidade social das famílias e território beneficiado e um projeto de Trabalho Social aderente a essa realidade.

Também é esperado que as atividades participativas promovam o engajamento dos beneficiários facilitando a continuidade do processo durante a execução do projeto de Trabalho Social, bem como a sustentabilidade e perenidade do empreendimento entregue a população.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa a ser contratada deverá ter Trabalho Social entre suas finalidades, possuir experiência comprovada de atuação em programas de habitação, especialmente em intervenções habitacionais voltadas para a população de baixa renda. Além disso, deverá apresentar um corpo técnico com experiência comprovada, compatível com a natureza e o volume das ações a serem contratadas, nas várias disciplinas envolvidas.

É necessário que a empresa contratada possua profissionais de nível superior para a execução do Trabalho Social, devendo ser composta por, no mínimo:

- **1 (um) Coordenador Responsável Técnico pelo Trabalho Social:** profissional com graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais. Este profissional deve ter no mínimo três anos de experiência comprovada em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular relacionadas a políticas habitacionais, de desenvolvimento territorial, saneamento ou à modalidade específica da intervenção ou operação.

- **1 (um) Mobilizador Social:** profissional capaz de mobilizar ou articular as famílias, sendo preferencialmente uma liderança comunitária, beneficiário ou morador da área de intervenção, do empreendimento ou da macroárea.

A CONTRATADA deverá apresentar declaração ou atestado de capacidade técnica expedido por contratantes anteriores para os quais prestou serviços de Trabalho Social de mesma natureza do objeto desse termo de referência, contendo no mínimo: a identificação completa da empresa, descrição dos serviços de Trabalho Social realizados incluindo a natureza e o escopo dos projetos, período de execução, manifestação acerca da qualidade dos serviços e da satisfação do contratante com os resultados obtidos, utilização de recursos humanos suficientes, adequados e qualificados e de materiais necessários para a execução das atividades e cumprimento dos prazos e obrigações contratuais de forma satisfatória.

Na comprovação da qualificação e experiência da equipe técnica responsável pelo Trabalho Social, exige-se para o Coordenador Responsável Técnico pelo Trabalho Social:

- diploma de conclusão de curso de nível superior, certificado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou por instituição de ensino competente, com o respectivo curso regulamentado.
- cópia da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou documento equivalente que comprove vínculo profissional e tempo de atuação.
- registro em conselho de classe competente, quando aplicável, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Poderá integrar a equipe do Trabalho Social beneficiário que apresente as qualificações necessárias para atuação nas atividades.

Antes do início dos serviços contratados, será enviada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE relação de integrantes da equipe, contendo os nomes, formação, atividades que desenvolverão e os respectivos registros profissionais.

Em caso de necessidade de substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, se dará mediante simples comunicação prévia à Contratante, acompanhada de documentação que comprove que o novo profissional detém qualificação técnica equivalente ou superior à exigida no edital, sendo necessária a validação deste profissional pela Contratante.

Qualquer modificação na constituição da Equipe Técnica, durante a execução dos serviços, não acarretará despesa para a Contratante, nem justificará atraso no Cronograma Físico-Financeiro.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

Se o CONTRATANTE autorizar a CONTRATADA a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

A seleção será realizada por meio de processo de contratação amparado pela Lei 14.133/2021, considerando a experiência, qualificação técnica e proposta financeira dos concorrentes.

Dada a natureza do Trabalho Social, que requer serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, é vedada a modalidade de pregão.

Os preços apresentados pela empresa selecionada incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e seus anexos, constituindo-se na única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

A empresa selecionada deve se cadastrar no módulo Cadastro do Transferegov.br.

10. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por responsável técnico do Projeto de Trabalho Social designado pelo Contratante, que acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos. Relatórios periódicos e produtos deverão ser apresentados pela contratada conforme metodologia e cronograma.

A aferição das medições pela gestão do contrato ocorrerá por TransfereGov.

Os critérios de medição incluirão a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com as exigências desse termo de referência e das normas referenciadas.

11. FLUXO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados conforme o cumprimento das atividades e a entrega dos produtos previstos na metodologia e cronograma

sempre em concordância com a gestão do contrato e de acordo com os preços integrantes na proposta aprovada.

O serviço que não for executado em plena conformidade com o termo de referência, não terá faturamento e ficará suscetível de aplicação de sanções constantes em contrato.

A inserção da medição dos serviços no TransfereGov ou a protocolização junto ao contratante de qualquer serviço ou produto, não formaliza por si só, a entrega para fins de pagamento, sem que ocorra a prévia verificação, aceite do conteúdo entregue e aferição no TransfereGov pela gestão do contrato.

Caso seja encontrada alguma "não conformidade" a gestão do contrato comunicará o fato à CONTRATADA para sua correção.

Após o aceite da medição, a CONTRATANTE demandará à CONTRATADA emissão de nota fiscal em nome da CONTRATANTE e com aspectos formais compatíveis com o processo de contratação de que faz parte esse termo de referência tais quais data do documento; emissor; CNPJ; valor e descrição do pagamento.

12. ORÇAMENTO

Valor total estimado: R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

O fluxo de pagamento do Trabalho Social ocorrerá de acordo com o estabelecido em Cronograma Físico-Financeiro.

13. ANEXOS

- Anexo I: Modelo de formulário Socioeconômico para Programa Habitacional versão digital
- Anexo II: Modelo de formulário Socioeconômico para Programa Habitacional versão impressa
- Anexo III: Eixos, Resultados e Produtos do Trabalho Social no MCMV FNHIS Sub 50
- Anexo IV: Recomendação de Atividades

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

PROCEDIMENTO Nº 72/2026

CREDENCIAMENTO

1.1-O Município de Palmital, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO na FORMA ELETRÔNICA na Plataforma www.BNC.org.br, para pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços de Assistente Social para elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, e demais leis Regulamentadores e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1.2-DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.2.1- II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

1.3-DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.3.1-O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

1.4-DOS PREÇOS

1.4.1-Os preços a serem remunerados pelos serviços prestados, são aqueles estabelecidos no termo de referência presente neste edital.

1.5- DO ACESSO AO EDITAL E ANEXOS

1.5.1- O edital e anexos deste edital, poderão ser acessados/retirados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, página do site palmital www.BNC.org.br e http://www.palmital.pr.gov.br, pelo e-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitações na Rua Moises Luçion,1001 Centro -Palmital/PR.

1.6- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.6.1- Na vigência deste ato convocatório, a Comissão de Licitação, receberá propostas de credenciamento, desde que atendidos os requisitos constantes neste edital.

1.6.2- Os interessados deverão enviar a documentação para habilitação na plataforma www.BNC.org.br, com inicio no **dia 10/07/2026 as 08:00 Horas até o dia 20/07/2026 as 08:00 horas.**

1.6.2.1- Os documentos de Habilitação são aqueles descritos no item 6 deste edital.

1.6.3. A documentação será analisada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo mencionado no item 1.6.2, podendo ser prorrogado, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

1.6.4. O presente edital de credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze), meses podendo interessados que não ingressaram originalmente no cadastro de credenciados, ingressar a qualquer momento dentro do prazo de vigência, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

2- DO OBJETO

2.1. Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste.

3- JUSTIFICATIVA E DA REGÊNCIA LEGAL

3.1 O presente credenciamento é regido pelos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 12/2024 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

3.2. Conforme o art. 6º, inciso XLII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento é o processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, atendidos os requisitos exigidos, sejam habilitados junto ao órgão ou entidade e executem o objeto quando convocados.

3.3- Justificativa.
O Município de Palmital/PR enfrenta um déficit habitacional significativo, especialmente entre famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social.

Por meio do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA o município de Palmital foi contemplado com recurso financeiro para subsidiar a construção de
20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares térreas, conforme previsto no Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB-50, regulamentado pela Portaria MCID nº 1.416/2023, visando promover o direito à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional local.
A iniciativa está alinhada às diretrizes do planejamento municipal e às políticas públicas de habitação, sendo contemplada no escopo do Programa Moradia Digna, com financiamento via operação 983444/2025/MCIDADES/CAIXA.

O trabalho social nos programas do Ministério das Cidades compreende um conjunto coordenado de objetivos, ações e resultados a serem planejados e executados pelo compromissário por meio de um **Projeto de Trabalho Social– PTS**. Este trabalho objetiva promover a participação e a inserção social da população beneficiária no empreendimento, visando à melhoria das condições de vida, à concretização de direitos sociais, à articulação das políticas públicas e à garantia da sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados

No contexto do PMCMV FNHIS Sub-50 o PTS está estruturado em cinco eixos temáticos, conforme se segue:
Eixo I – Mobilização, Comunicação e Participação Social Eixo II –
Sustentabilidade da Intervenção ou Operação
Eixo III – Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde Eixo IV – Desenvolvimento Socioeconômico
Eixo V – Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura

Ocorre que a Secretaria Municipal de Ação Social não dispõe em seu quadro administrativo de profissionais com disponibilidade exclusiva para elaboração e execução do **Projeto de Trabalho Social– PTS** inerente ao empreendimento habitacional objeto do termo de compromisso firmado junto ao Ministério das cidades, tendo em vista as inúmeras demandas que executam diariamente.

Dessa forma, faz-se necessário a contratação temporária de profissional assistente social para atuar na elaboração e execução do referido Projeto de Trabalho Social–PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 que deverá ser realizado junto às famílias beneficiadas pela linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais para cumprimento do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Município de Palmital e o Ministério das cidades.

4- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO

4.1-Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Chamamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido através do www.BNC.org.br e http://www.palmital.pr.gov.br, pelo e-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitações na Rua Moises Luçion,1001 Centro -Palmital/PR.
ou via protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, 80 – Centro, Palmital/PR das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas nos dias úteis e de expediente no órgão, até 3 (três) dias úteis antes da data final para entrega de documentos, prevista no item 1.6.2 acima.

4.2 O Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.3-A impugnação não possui efeito suspensivo.
4.4-Acolhida a impugnação contra o edital de Chamamento, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos legais.
4.5-As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão respondidas através do e-mail que foi formalizado o pedido, dentro do prazo estabelecido acima. 4.6-Todos os atos referente à impugnação, observarão o artigo 164 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO

5.1.1- Poderão participar do presente Chamamento Público, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos bem como detenham atividade pertinente e compatível com o objeto.

5.2-NÃO PODERÃO PARTICIPAR NO CREDENCIAMENTO E NA CONTRATAÇÃO, DIRETA OU INDIRETAMENTE

5.2.1-Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme artigo 9º da Lei 14.133/2021.
5.2.2-A vedação acima (5.2.1), estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica artigo 9º da Lei 14.133/2021.
5.2.3-Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do Chamamento em decorrência de sanção que lhe foi imposta, artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2.4-O impedimento de que trata o item (5.2.2) acima será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2.5-Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista conforme artigo 14 da Lei 14.133/2021.
5.2.6-Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2.7-Pessoa física ou jurídica incluídas nos demais impedimentos trazidos no art. 9° e 14 da Lei 14.133/2021.

6- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados na Plataforma www.BNC.org.br.

6.2.- DOCUMENTOS PARA PESSOA JURIDICA:

6.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com o Cadastro Nacionál da Pessoa Jurídica – CNPJ, sua falta não exclui a participação da licitante, podendo a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação realizar a sua emissão no site competente;

a.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a.1.1- No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social.
a.1.2- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
a.1.3 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

a.1.4- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.1.1 – DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

6.2.1.1.1- Poderão participar deste Chamamento as pessoas jurídicas em consórcio, que cumpram os requisitos e apresentem os documentos de habilitação estabelecidos neste edital, bem como o exigido no artigo 15 inciso da Lei 14.133/2021 conforme abaixo:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

6.2.1.2 - IMPEDITIVO

6.2.1.2.1- Está impedida empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

6.2.1.3- CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRIO

6.2.1.3.1- O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei 14.133/2021.
a-O grupo de empresas que, após vencedor, não formar o consorcio, todas as empresas participantes daquele, podem sofrer as sanções e penalidades deste edital e da Lei 14.133/2021.

6.2.1.4 – DAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS

6.2.1.4.1- No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.5 – DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

6.2.1.5.1- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971, (quando a natureza do objeto do estatuto ou afins permitir sua participação).

6.2.1.5.2- No caso da Cooperativa, somente poderá participar quando a atividade/estatuto/ natureza do objeto assim o permitir e cumprir os termos do artigo 16 da Lei n° 14.133/2021.

6.2.1.5.3 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2 –DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente

e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) objeto deste Chamamento;

b) Registro ou Inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Assistência Social correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

c) Certificado de Regularidade da pessoa jurídica vigente junto ao CRAS (Conselho Regional de Assistência Social), correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

d) Comprovação de que possui em sua equipe técnica no mínimo 01 profissional Assistente Social (CBO 2516-05) com os seguintes documentos:

d.1- Registro ou Inscrição do profissional junto ao Conselho Regional de Assistência Social correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro.

d.2- Certificado de Regularidade do profissional vigente junto ao CRAS (Conselho Regional de Assistência Social), correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

d.3- Diploma (frente e verso) - Título de Assistente Social, devidamente registrado no MEC, conforme a área/profissão de atuação objeto desta chamada pública;

d.4- A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços. Sendo que os profissionais indicados deverão participar e responsabilizar-se pelos serviços objeto deste Credenciamento (Modelo anexo IV) , admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6.2.3 –DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Unificada Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014.

6.2.3.2 - Nos casos em que a empresa ainda possuir as certidões separadas do INSS e Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, poderá ser apresentada normalmente, porém constatado a irregularidade nas mesmas a (s) licitante (s), deverá obrigatoriamente apresentar o exigido acima.

6.2.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede da proponente.

6.2.3.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.3.5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2.3.6- Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT) com TST conforme a Lei nº
12.440 de 07 de julho de 2011 (DOU de 08/07/2011), ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2.4 –DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

6.2.4.1- Conforme a natureza jurídica:

a - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante quando tratar-se de sociedade simples.

6.2.5-ÍNDICES E DEMAIS

6.2.5.1- Não será necessário apresentação de balanço patrimonial e afins para esta contratação.

6.3- DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

6.3.1- DA HABILITAÇÃO

a) Comprovação de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;

b) Documento de Identidade (RG ou CNH)
c) Comprovante de Endereço;
d) Comprovante de inscrição junto a Previdência Social – NIT ou Comprovante de Inscrição no PIS.

6.3.2- DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) objeto deste Chamamento;

b) Registro ou Inscrição junto ao Conselho Regional de Assistência Social correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

c) Certificado de Regularidade vigente junto ao CRAS (Conselho Regional de Assistência Social), correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

d) Diploma (frente e verso) - Título de Assistente Social, devidamente registrado no MEC, conforme a área/profissão de atuação objeto desta chamada pública.

6.4- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS NA FORMA ABAIXO

6.4.1-Deverá ser anexado na Plataforma Eletrônica www.BNC.org.br;
6.4.2-É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) conforme artigo 12 § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021 ou Assinatura Digital do GOVBR.
6.4.3-Poderá ser exigido reconhecimento de firma no caso de dúvida de autenticidade nos termos do artigo 12 inciso V Lei Federal n°14.133/2021.

6.5- DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUEM PRAZO DE VALIDADE

6.5.1-Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, ressalvados os casos da Lei Complementar 123/06, alterações e demais legislação pertinente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência
da data prevista para abertura dos envelopes, exceto os documentos com prazo superior trazidos na Lei 14.133/2021.

7- DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

7.1- PROCEDIMENTO

7.1.1. A documentação encaminhada pelos proponentes, será analisada pela Comissão Especial de Credenciamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo mencionado no item 1.6.2, podendo ser prorrogado, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

7.1.2. A documentação deverá ser juntada de maneira completa.

7.1.3. Não será aceito nenhum tipo de protocolo análogo à documentação solicitada com o intuito de substituí-la ou de afastar a obrigatoriedade de sua apresentação, não cabendo ao Município excepcionalizar de ofício documentação exigida em Lei ou normativa infralegal, sem ser em cumprimento de ordem judicial transitado em julgado;

7.1.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou do Ato Convocatório, ou, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento do pedido de credenciamento ou do atendimento ao Ato Convocatório. (Art. 64, I e II da Lei Federal n° 14.133/2021).

7.1.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não apresentados, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir do recebimento da solicitação.

7.1.6. Será considerado Inabilitado o proponente que deixar de apresentar qualquer documento

exigido, documento preenchido de forma incorreta ou incompleta. Protocolos não serão aceitos como substitutos da documentação.

7.1.7. A não apresentação da documentação completa e o não cumprimento dos demais requisitos apresentados neste Edital é motivo para o não credenciamento do candidato.

7.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.2.1- Após a análise da documentação apresentada, os interessados que satisfizerem todas as exigências serão considerados aptos e serão credenciados, sem caráter de exclusividade, pelo credenciante.

7.2.2. Na sequência a Comissão de Contratação, fará a classificação dos Credenciados Habilitados, atendendo os requisitos exigidos, conforme pontuação na tabela abaixo:

Critério de Avaliação	Pontuação	
Experiência em Projeto de Trabalho Social– PTS no contexto do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS-Sub 50 – Minha Casa Minha Vida;	-Até 2 anos: 2 pontos -De 2 a 5 anos: 3 pontos - Acima de 5 anos: 5 pontos	
Experiência profissional comprovada como assistente social em pessoa jurídica de direito público ou privado;	1,0 ponto a cada 12 meses de experiência comprovada	
Titulação acadêmica relacionada à área de atuação	Especialização	0,5 pontos
	Mestrado	1,0 pontos
	Doutorado	2,0 pontos

7.2.3. Todas as informações referentes aos critérios mencionados na tabela acima deverão ser devidamente comprovadas por meio de diplomas, certificados, declarações, Contratos de Prestação de Serviços ou documentos oficiais correspondentes;

7.2.4. Os credenciados serão classificados de acordo com a pontuação obtida, será classificado em 1º lugar o credenciado que atender aos critérios de habilitação e atingir a maior pontuação;

7.2.4.1-Havendo empate, o critério para desempatar será quem tem maior tempo de experiência em Projeto de Trabalho Social– PTS no contexto do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS-Sub 50 – Minha Casa Minha Vida.

7.2.5. O resultado contendo a relação dos Credenciados Habilitados e respectiva classificação será divulgada no diário oficial do município, página do site http://www.Palmital.pr.gov.br. e Diário Oficial da União (DOU).

7.2.6- Será oportunizado a execução de 01 (Projeto de Trabalho Social) por Credenciado, respeitado a ordem de classificação no presente Credenciamento. Nesse sentido, para execução do escopo objeto deste Chamamento, correspondente ao Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Município de Palmital e o Ministério das cidades, será convocado apenas o profissional classificado em 1º lugar para assinar o contrato.

7.2.7- Durante a vigência deste Credenciamento, se o Município de Palmital vir a assumir outros Termos de Compromisso no âmbito Programa Minha Casa Minha Vida -FNHIS-Sub 50 e Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, que contenha a execução do PTS (Projeto de Trabalho Social) será convocado os demais credenciados, na ordem de classificação, para execução dos futuros escopos, visando a distribuição igualitária de serviços.

7.2.8. Será admitido a contratação de 01 Credenciado por escopo (PTS) em razão dos objetivos do Programa que requer cumprimento de metas e resultados pelo executor (eixos, resultados e produtos).

7.2.9- Inexistindo recursos ou após o seu julgamento o presente credenciamento será encaminhado para os procedimentos de homologação.

7.2.10. A cada novo cadastramento (Interessado) será realizado o mesmo procedimento de divulgação e prazo para manifestação e recurso conforme exposto neste edital.

8- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1-Encerrada a fase habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021.

9-DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

9.1-Após a homologação, o Credenciado classificado em 1º lugar será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
9.2-O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que:
a-a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e b-a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.3-Na hipótese do credenciado não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá sofrer as penalidades deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e, em outras legislações aplicáveis.
9.4- Durante o prazo de vigência do Credenciamento, se eventualmente, ocorra demanda maior de serviços inicialmente previsto, poderá ser convocados os demais credenciados para prestação dos serviços, observado a ordem de classificação.
9.5- O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, sucessivamente, a critério da administração, até o limite previsto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.6- Após a assinatura do Contrato pelas partes, a Contratada terá o Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar a execução dos serviços.
9.7- O credenciamento dar-se-á por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a impossibilidade de competição de valores, os quais são previamente tabelados seguindo as normas legais já pacificadas pela legislação vigente e pelos órgãos de controle de nosso país;
9.8 - Os serviços a serem contratados pelo Município de Palmital, serão feitos na forma de contrato de prestação de serviços na modalidade Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas via Chamada Pública, através de procedimento aberto para atender as exigências propostas nos termos do presente edital, coordenado pela Comissão Especial de Credenciamento.

10-DO DESCREDENCIAMENTO

10.1-O credenciamento não estabelece qualquer obrigação ao Contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, a qualquer momento, o credenciado ou o Contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;
10.2-Constituem motivos para o descredenciamento o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos;
10.3-Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para ocorrer a referida declaração da rescisão; **10.4**-O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção do descredenciamento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
10.5- Em caso de descredenciamento, imputar a condição prevista no artigo acima, será assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021 e inciso IV do art. 5° da Constituição Federal.

11-DAS SANÇÕES

11.1- Os proponentes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

11.2- A aplicação de multas previstas não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na divida ativa.
11.3-O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.3.1-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO
11.3.1.1- Caso a contratada dê causa à inexecução parcial do contrato, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor total do contrato.
11.3.1.2- Se a inexecução parcial do contrato causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a contratada estará sujeita a uma multa de 20%.

11.3.2-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO
11.3.2.1- Em caso de inexecução total do contrato por parte da contratada, será aplicada uma multa correspondente a 30% do valor total do contrato.

11.3.3- DOS DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DOS OBJETOS, INÍCIO DO SERVIÇO OU OBRA
11.3.3.1-A contratada estará sujeita a uma penalidade de 3% ao dia de atraso na entrega dos objetos, início do serviço ou obra.

11.3.4-DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
11.3.4.1- As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.
11.3.4.2- A aplicação das penalidades não exime a contratada da obrigação de cumprir o contrato nos termos estabelecidos.
11.3.4.3- As multas previstas nos itens acima podem ser combinadas, desde que não ultrapassem o limite total de 30%.

11.3.5-DAS PENALIDADES POR FRAUDE E ATOS ILÍCITOS NO CONTRATO
11.3.5.1-Em caso de fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, a licitante estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou do contrato, conforme o local onde ocorreu a fraude.
11.3.5.2- A licitante que praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, estará sujeita à aplicação de multa no valor de 30% sobre o edital ou contrato, a depender de onde ocorreu a fraude.

11.3.6-DAS PENALIDADES POR ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO
11.3.6.1-Caso a licitante pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou contrato conforme o local onde ocorreu a fraude.

11.4- DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
11.4.1-As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.
11.4.2-A aplicação das penalidades não exime a licitante da obrigação de cumprir as demais cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
11.4.3-As multas previstas nos itens acima podem ser combinadas, desde que não ultrapassem o limite total de 30%.

12-DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1-A autoridade superior poderá revogar o Credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
12.2-O motivo determinante para a revogação do Credenciamento deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
12.3-Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam. 12.4-Na hipótese da ilegalidade de que trata o item (12) a ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13-DO RECURSO

13.1-Qualquer licitante poderá, apresentar recurso contra o resultado da habilitação, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis após o resultdo da habilitação publicada no diário oficial do município, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao (s) licitante (s) habilitados.
13.2-Os demais credenciados ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no diário oficial.
13.3-Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.4-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.5-O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
13.6- O procedimento acima previsto será aplicado para cada novo credenciado ao longo da vigência desta chamada pública.

14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-O CREDENCIADO DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:
a-prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto desta contratação;
b-prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto desta contratação;
c-prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d-prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do objeto desta contratação;
e-prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
f-na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;
g-concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do objeto desta contratação e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do objeto desta contratação.

14.2-Todos os procedimentos para pagamentos/fiscalização/prestação de contas e demais condições necessárias seguirão as normas já trazidas neste instrumento do órgão municipal bem como, nos casos de recursos ESTADUAIS E/OU FEDERAIS SEGUIRÃO também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.
14.3-A apresentação dos documentos de habilitação, acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que, a apresentação dos documentos leva ao entendimento de que a proponente conhece todas as cláusulas editalícias, porquanto examinou por completo o presente edital e seus anexos, acerca dos quais não restam quaisquer dúvidas.
14.4- A participação no presente Chamamento não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a proponente ser descredenciado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior

ou posterior ao julgamento deste Chamamento, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária.
14.5-Todos os dados para contato deverão ser pessoais do Proponente. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome, CPF, Endereço Completo, e-mail, Telefone/Celular, whatsapp ou outro meio de contato usual.
14.6-Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de comunicados, notificações e afins.
14.7-Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, Decretos Municipais, e demais legislação vigente sobre a matéria do objeto desta contratação.
14.8-Fica eleito o foro da Comarca de Palmital para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente contratação.

15- ANEXOS DO EDITAL

15.1-Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência dos serviços a serem executados;
Anexo II- Modelo de Requerimento de Inscrição;
Anexo III - Modelo de declaração de inidoneidade; da veracidade dos documentos; de sujeição aos termos do edital; do cumpriu os requisitos de habilitação; de recebimento dos elementos do edital; conhece as restrições na Lei 8.027/1990; Modelo de Declaração de que não possuir parentesco com servidor público;
Anexo IV- Declaração com relação dos profissionais;
Anexo V - Minuta contratual.

Palmital, 07 de Julho de 2026.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para serviços de assistente social na elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, consoante as seguintes quantidades e especificações:

2–DA PLANILHA QUANTITATIVA E VALOR

O valor do presente Credenciamento é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), e está pré-definido no Plano de Trabalho e Termo e Termo de Compromisso junto a Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades.

3–DA NATUREZA DO OBJETO

3.1-O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum (s), conforme.

4–DOS SERVIÇOS

4.1-O serviço objeto desta contratação é considerado não contínuo.

5–DA VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

5.1- O edital de chamamento permanecerá vigente pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.
5.2- O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, quando se tratar da continuação do projeto iniciado, caso contrário, havendo novo projeto, será convocado os demais credenciados para iniciar o novo projeto conforme objeto desta contratação.

6-DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. O presente credenciamento é regido pelos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 12/2024 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

6.2. Conforme o art. 6º, inciso XLII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento é o processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, atendidos os requisitos exigidos, sejam habilitados junto ao órgão ou entidade e executem o objeto quando convocados.

6.3- Justificativa.
O Município de Palmital/PR enfrenta um déficit habitacional significativo, especialmente entre famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social.

Por meio do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA o município de Palmital foi contemplado com recurso financeiro para subsidiar a construção de
20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares térreas, conforme previsto no Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB-50, regulamentado pela Portaria MCID nº 1.416/2023, visando promover o direito à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional local.

A iniciativa está alinhada às diretrizes do planejamento municipal e às políticas públicas de habitação, sendo contemplada no escopo do Programa Moradia Digna, com financiamento via operação

983444/2025/MCIDADES/CAIXA.

O trabalho social nos programas do Ministério das Cidades compreende um conjunto coordenado de objetivos, ações e resultados a serem planejados e executados pelo compromissário por meio de um **Projeto de Trabalho Social– PTS**.

Este trabalho objetiva promover a participação e a inserção social da população beneficiária no empreendimento, visando à melhoria das condições de vida, à concretização de direitos sociais, à articulação das políticas públicas e à garantia da sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados

No contexto do PMCMV FNHIS Sub-50 o PTS está estruturado em cinco eixos temáticos, conforme se segue:
Eixo I – Mobilização, Comunicação e Participação Social
Eixo II – Sustentabilidade da Intervenção ou Operação
Eixo III – Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde
Eixo IV – Desenvolvimento Socioeconômico
Eixo V – Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura

Ocorre que a Secretaria Municipal de Ação Social não dispõe em seu quadro administrativo de profissionais com disponibilidade exclusiva para elaboração e execução do **Projeto de Trabalho Social– PTS** inerente ao empreendimento habitacional objeto do termo de compromisso firmado junto ao Ministério das cidades, tendo em vista as inúmeras demandas que executam diariamente.

Dessa forma, faz-se necessário a contratação temporária de profissional assistente social para atuar na elaboração e execução do referido Projeto de Trabalho Social–PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 que deverá ser realizado junto às famílias beneficiadas pela linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais para cumprimento do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Município de Palmital e o Ministério das cidades.

7-PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

7.1-Como a vigência da Lei 14.133/2023 se deu em 01/01/2024, não houve a elaboração em epecífico do Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, considerando a faculdade da citada norma.

8–DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1-A descrição da solução como um todo desta contratação, estão descritas na Cartilha Programa MCMV-FNHIS SUB-50, da Caixa Econômica Federal, e as demais condições constam na minuta contratual e demais formulários e manuais do Programa.

9–DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1-Sustentabilidade

9.1.1-A Contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental, conforme a nova Lei de Licitação nº 14.133/21 e o Guia Nacional de Sustentabilidade.

9.2-Amostra, Instalação, Laudos, Catálogo, Indicação ou vedação de marca e Gerenciamento de Riscos

9.2.1-Dada a natureza comum do objeto, não será necessário a utilização garantia, amostra, instalações, laudos, catálogos, indicação ou vedação de marcas e gerenciamento de risco, haja vista que são itens adquiridos para suprir demandas das estruturas da administração pública e já faz parte das contratações anuais/rotineiras do Município.

9.3-Certificação/qualificação técnica

I- DOCUMENTOS PARA PESSOA JURIDICA:

9.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sua falta não exclui a participação da licitante, podendo a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação realizar a sua emissão no site competente;

a.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a.1.1- No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

a.1.2- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

a.1.3 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

a.1.4- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.1.1 – DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

9.3.1.1.1- Poderão participar deste Chamamento as pessoas jurídicas em consórcio, que cumpram os requisitos e apresentem os documentos de habilitação estabelecidos neste edital, bem como o exigido no artigo 15 inciso da Lei 14.133/2021 conforme abaixo:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

9.3.1.2 - IMPEDITIVO

9.3.1.2.1- Está impedida empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

9.3.1.3- CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRIO

9.3.1.3.1- O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

a-O grupo de empresas que, após vencedor, não formar o consorcio, todas as empresas participantes daquele, podem sofrer as sanções e penalidades deste edital e da Lei 14.133/2021.

9.3.1.4 – DAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS

9.3.1.4.1- No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.5 – DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

9.3.1.5.1- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, (quando a natureza do objeto do estatuto ou afins permitir sua participação).

9.3.1.5.2- No caso da Cooperativa, somente poderá participar quando a atividade/estatuto/ natureza do objeto assim o permitir e cumprir os termos do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.1.5.3 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

9.3.2 –DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) objeto deste Chamamento;

b) Registro ou Inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Assistência Social correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

c) Certificado de Regularidade da pessoa jurídica vigente junto ao CRAS (Conselho Regional de Assistência Social), correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

d) Comprovação de que possui em sua equipe técnica no mínimo 01 profissional Assistente Social (CBO 2516-05) com os seguintes documentos:

d.1- Registro ou Inscrição do profissional junto ao Conselho Regional de Assistência Social correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro.

d.2- Certificado de Regularidade do profissional vigente junto ao CRAS (Conselho Regional de Assistência Social), correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

d.3- Diploma (frente e verso) - Título de Assistente Social, devidamente registrado no MEC, conforme a área/profissão de atuação objeto desta chamada pública;

d.4- A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços. Sendo que os profissionais indicados deverão participar e responsabilizar-se pelos serviços objeto deste Credenciamento (Modelo anexo IV) , admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.3.3 –DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Unificada Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria MF n° 358 de 05 de setembro de 2014.

9.3.3.2 - Nos casos em que a empresa ainda possuir as certidões separadas do INSS e Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, poderá ser apresentada normalmente, porém constatado a irregularidade nas mesmas a (s) licitante (s), deverá obrigatoriamente apresentar o exigido acima.

9.3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede da proponente.

9.3.3.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.3.5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.3.6- Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT) com TST conforme a Lei nº
12.440 de 07 de julho de 2011 (DOU de 08/07/2011), ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.4 –DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

9.3.4.1- Conforme a natureza jurídica:

a - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante quando tratar-se de sociedade simples.

9.3.5-ÍNDICES E DEMAIS

9.3.5.1- Não será necessário apresentação de balanço patrimonial e afins para esta contratação.

II- DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

9.3.6- DA HABILITAÇÃO

a) Comprovação de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
b) Documento de Identidade (RG ou CNH)
c) Comprovante de Endereço;
d) Comprovante de inscrição junto a Previdência Social – NIT ou Comprovante de Inscrição no PIS.

9.3.7- DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) objeto deste Chamamento;

b) Registro ou Inscrição junto ao Conselho Regional de Assistência Social correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

c) Certificado de Regularidade vigente junto ao CRAS (Conselho Regional de Assistência Social), correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

d) Diploma (frente e verso) - Título de Assistente Social, devidamente registrado no MEC, conforme a área/profissão de atuação objeto desta chamada pública.

9.4-DA SUBCONTRATAÇÃO

9.4.1-Esta contratação não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada o objeto no todo ou em partes.

10- DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1-Não haverá exigência da garantia da contratação trazidas nos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, conforme definido no estudo técnico preliminar.

11- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- Da solicitação

11.1.1 – As solicitações em geral (serviços) feitas pelo CONTRATANTE, serão formalizadas através de "Nota Empenho", Autorização de Fornecimento e será levado a efeito por meio de e-mail ou outro meio disponível ao CONTRATADO, e o fornecimento deverá ser realizados por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal requisitante, emitido pelo Departamento Competente do Contratante.

11.1.2 – Quando do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento via e-mail ou por qualquer ou meio eletrônico, bem como pessoalmente, fica a contratada desde já ciente da solicitação.

11.1.3 – O contratante utilizará os dados apresentados pela contratada na documentação apresentada no Chamamento para comunicação das solicitações e demais comunicações, devendo a contratada atualizar os dados cadastrais junto ao contratante;

11.1.4 – Havendo alteração de dados cadastrais pela contratada sem aviso prévio ao Contratante, poderá haver aplicação de sanções/penalidades cabíveis.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

12.1-A prestação dos serviços devem ocorrer conforme abaixo, sem qualquer custo adicional ao contratante;

12.1.1-Impedimentos referentes a terceiros alheios a contração, não serão aceitos como justificativa para inadimplência na prestação dos serviços.

12.1.2- A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato de credenciamento e a execução dos serviços será nas instalações da CONTRATANTE, sendo que as condições de execução devem seguir as normas emitidas, através da Secretaria Municipal de Ação Social;

12.1.3-Não serão pagos os serviços que não forem executados dentro da boa técnica profissional;

12.1.4-A CONTRATADA responderá por todos os serviços prestados;
12.1.5- A CONTRATADA quando pessoa jurídica será responsável por todos os encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, registro de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ela e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município de Palmital;
12.1.6- Os funcionários da CONTRATADA quando pessoa jurídica serão diretamente subordinados a ela;
12.1.7-O mesmo profissional não poderá pertencer ao quadro de colaboradores de mais de uma empresa CREDENCIADA/CONTRATADA;
12.1.8-A CONTRATADA deverá manter-se habilitada junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;
12.1.9- A prestação dos serviços será contratada em regime de empreitada por preço unitário, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme as medições realizadas; 12.1.10- Os serviços deverão ser prestados por profissionais e por meios habilitados, devendo os profissionais, zelar pela boa qualidade das ações e atendimentos, sem desprezar observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance Índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço;
12.1.11- Qualquer serviço realizado sem autorização previa ou que extrapole os valores máximos aqui estipulados, não será custeado pelo CONTRATANTE, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;
12.1.12- A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
12.1.13- Em face de natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos causados e consequências causadas diretamente ao Município de Palmital/PR, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;
12.1.14- A CONTRATADA responsabilizar-se á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
12.1.15- A CONTRATADA deverá apresentar-se ou apresentar seus profissionais devidamente uniformizados e/ou identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
12.1.16- Nos casos de ação judicial de qualquer natureza, transitada em julgado, em que fique reconhecida a responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE, esta, caso seja intimada a realizar o pagamento de valores judicialmente, fica autorizada a descontar estes valores do montante a ser pago em favor da CONTRATADA.
12.1.17- O CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade e do nível do atendimento, e dos resultados concretos da prestação dos serviços pela CONTRATADA, avaliação esta, considerada para verificar a necessidade de solicitar a CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados e, para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, efetivar a suspensão ou o cancelamento dos serviços, caso o problema não seja resolvido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
12.1.18- A prestação de serviços decorrente do presente credenciamento não gera vínculos empregatícios e serão remuneradas pela quantidade de serviços efetivamente prestados;
12.1.19- No curso da execução do objeto contratual caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, inclusive, a verificação dos serviços realizados, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATRANTE comunicar a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
12.1.20- A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
12.1.21- CONTRATADA fica responsável por todos os atos, fatos, omissões e quaisquer outros eventos praticados por si, seus prepostos ou quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, que causem danos de qualquer natureza em função da prestação objeto, declarando, ainda, assumir total responsabilidade por eventuais ocorrências, quaisquer que sejam salvo as decorrentes de caso fortuito e força maior; 12.1.22- Quando do recebimento da Ordem de Serviços, o Prestador de serviços deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a Ordem, a data e hora em que o

recebeu além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.
12.1.23- A CONTRATADA que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas no respectivo Edital. 12.1.24- A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto do presente Credenciamento e nem se valer dos serviços profissionais dos sócios e/ou prestadores de outras empresas credenciadas e nem de servidores públicos federais, estaduais e ou municipais;

13- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1- METODOLOGIA

13.1.1- A CONTRATADA deve adotar a metodologia prevista na Portaria 75/2025 no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50 (Programa 2320, Ação 00TI do Ministério das Cidades) para a entrega dos produtos previstos na referida portaria, conforme materiais e orientações disponibilizadas pelo CONTRATANTE, a seguir sintetizadas:

I. Leitura Técnico-Comunitária - Pesquisa Censitária com as Famílias
Propósito: A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que contempla o tratamento dos dados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais. O propósito da pesquisa censitária com as famílias é coletar e analisar dados socioeconômicos por meio de entrevistas de levantamento com representantes de todas as famílias atendidas pela intervenção.

II. Leitura Técnico-Comunitária - Pesquisa de Grupo Focal
Propósito: A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que contempla o tratamento dos dados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais. Os grupos focais com responsáveis pelas famílias serão realizados para coletar e analisar dados qualitativos que reflitam a visão coletiva dos beneficiários do empreendimento, complementando os resultados da pesquisa censitária. O método busca estimular a interação dos participantes por um tempo determinado, abordando o tema central e questões secundárias por meio de discussões mediadas por um moderador. Essa abordagem vai além de relatos individuais, explorando a dinâmica do grupo para evidenciar percepções sobre os processos de interesse.

Público-Alvo, Perfil e Dimensionamento do Grupo: A seleção dos participantes será não-probabilística, buscando, dentre os responsáveis pelas famílias, pessoas com características de interesse que possam oferecer diferentes visões sobre o objeto da investigação. Cada grupo será composto por 8 a 12 pessoas, podendo haver ajustes conforme a representatividade necessária.

III. Mapeamento de dados socioterritoriais
Propósito: Coletar e analisar dados socioterritoriais que possibilitem caracterizar a localidade onde será implementado o empreendimento habitacional, bem como identificar atores e instituições relevantes e mapear a disponibilidade de serviços públicos visando à articulação de rede de atendimento socioterritorial.

IV. Proposta de Comunicação Social Propósito:
Deverá ser elaborada a Proposta de Comunicação Social, que consiste na formulação de estratégias de comunicação que incentivem a mobilização e a participação dos beneficiários, definindo-se os instrumentos que serão utilizados ao longo da execução do PTS

V. Elaboração do Projeto de Trabalho Social – PTS

Com base nos dados e informações obtidos e analisados sobre as famílias beneficiárias e sobre o território, resultantes das ações anteriores, o Agente Executor deverá elaborar um Projeto de Trabalho Social (PTS).

O PTS é um documento que expressa o entendimento entre as partes envolvidas sobre o que será feito, servindo como um instrumento de trabalho capaz de orientar a execução das atividades. Deve apresentar um conjunto de propostas adequadas ao quantitativo de famílias, perfil dos beneficiários, potencialidade do território e disponibilidade de recursos. É essencial que o projeto seja elaborado

com clareza e objetividade, considerando os diferentes públicos que terão acesso ao texto. Além disso, a coerência entre os elementos do projeto é fundamental, assegurando que todas as partes se conectem de maneira lógica e harmoniosa, facilitando a compreensão e a implementação das ações propostas.

VI. Apresentação e Validação do PTS junto aos Beneficiários.

Propósito: Realizar uma reunião com as famílias beneficiárias do PMCMV FNHIS Sub 50 para permitir a participação no planejamento do Projeto de Trabalho Social (PTS). O objetivo é coletar informações, promover o engajamento e assegurar que as ações planejadas atendam às necessidades e expectativas da comunidade.

VII. Conclusão do Projeto de Trabalho Social - PTS

Com base nas interações e encaminhamentos firmados na apresentação e validação junto aos beneficiários, revisar e consolidar versão final do PTS. Produto: Projeto de Trabalho Social, versão final, assinado e com o registro do responsável técnico pela sua elaboração.

VIII. Execução do Projeto de Trabalho Social

A execução do Projeto de Trabalho Social deve ser realizada garantindo que todas as atividades sejam implementadas conforme a metodologia definida e o cronograma estabelecido.
Eventuais mudanças na metodologia ou nas atividades previstas devem ser amplamente discutidas e validadas junto às famílias, assegurando que as demandas e prioridades da população sejam plenamente atendidas, como assegurado na elaboração do projeto de Trabalho Social.

13.2- Descrição Genérica das Atividades a serem executadas

13.1 Atribuições do Assistente Social no CRAS:

O Assistente Social, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), exerce funções de caráter técnico, privativo e estratégico, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 8.662/93 e norteado pelo Código de Ética do Assistente Social.

13.2. Planejamento e Gestão

13.2.1. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas, projetos e serviços socioassistenciais, assegurando alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Portaria 75/2025 no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50 (Programa 2320, Ação 00TI do Ministério das Cidades.

13.2.2. Organizar e administrar equipamentos sociais, garantindo a articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda.

13.3. Atuação Técnica Especializada

13.3.1. Realizar estudos sociais, diagnósticos, vistorias, perícias, laudos, pareceres e relatórios técnicos, subsidiando a tomada de decisão no âmbito da gestão municipal da assistência social.
13.3.2. Desenvolver atendimentos individuais, familiares e em grupos, assegurando orientação, encaminhamento e acesso a benefícios, serviços e direitos socioassistenciais.
13.3.3. Implementar estratégias de prevenção e enfrentamento a situações de risco e vulnerabilidade social, com foco na proteção social básica.

13.4. Defesa de Direitos e Apoio à População Usuária

13.4.1. Apoiar e orientar cidadãos e famílias no acesso a políticas públicas, benefícios socioassistenciais e demais serviços essenciais, contribuindo para a ampliação dos direitos sociais.
13.4.2. Promover a participação social, estimulando o protagonismo das famílias e a integração comunitária.
13.4.3. Atuar na mediação de conflitos sociais, buscando a construção de soluções integradas e sustentáveis.

13.5. Assessoria e Consultoria

13.5.1. Prestar assessoria técnica a órgãos públicos e privados, fortalecendo a gestão da política socioassistencial.
13.5.2. Contribuir com o controle social e a gestão democrática, apoiando conselhos, comitês e demais instâncias de participação.

13.6. *Princípios Éticos e Legais*

13.6.1. Atuar em conformidade com o Código de Ética Profissional, pautando-se pela defesa intransigente dos direitos humanos, pela justiça social, pelo combate a todas as formas de preconceito e discriminação, e pela busca constante da qualidade dos serviços prestados.

13.7. A Proteção Social Básica e Especial

13.7.1 A Proteção Social Básica e Especial (PSE), regulamentada pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visa o atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade de risco pessoal e social, por ocorrência de violação de direitos, rompimento de vínculos familiares e comunitários, situação de rua, violência, abuso sexual, deficiência, abandono, dentre outras vulnerabilidades.

13.7.2. A atuação de profissionais de Serviço Social é imprescindível, pois são responsáveis pelo atendimento a indivíduos e família em situação de violação de direito, elaboração de relatórios socioassistencial, acompanhamento familiar, ações de articulação com a rede intersetorial de proteção social e o planejamento e execução de ações socioassistenciais no âmbito da PSE.

13.7.3. A demanda por esses profissionais é variável, imprevisível e, em muitos casos, emergencial, sendo comum a necessidade de atuação fora do horário da prefeitura, inclusive em finais de semana e feriados. Fatos que podem ocorrer especialmente em situações de Acolhimento emergencial para crianças, adolescentes, mulheres vítimas de violência e idosos; Ações intersetoriais com o Judiciário, Ministério Público ou Conselhos Tutelares.

14 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
14.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução ou os prazos constantes poderão será prorrogados, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
14.3 - As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
14.4 - O Contratante poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
14.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
14.6 - A contratada pessoa jurídica deve manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. Não havendo, será representada pela própria contratada;
14.7 - A indicação ou a manutenção do preposto poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo ser designado outro;
14.8 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 –Fiscal Técnico

15.1.1-O fiscal técnico poderá exercer em conjunto as atribuições do fiscal administrativo, quando não existir nomeação do administrativo. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no couber as condições estabelecidas.
15.1.2-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2-Fiscal administrativo

15.2.1-O fiscal administrativo poderá exercer em conjunto as atribuições do fiscal técnico, quando não existir nomeação do técnico. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no que couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº 14/2023:
15.2.2-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 – Gestor

15.3.1 -Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no que couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº14/2023.

16 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

16.1 - Recebimento do Objeto

16.1.1 – Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 cinco dias úteis, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133/2021).
16.1.2 – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
16.1.3-O prazo acima de 05 cinco dias úteis, poderá ser reduzido nos casos em que a própria natureza do objeto permitir seu recebimento com prazo inferior ou ampliado conforme a complexidade do objeto.
16.1.4 – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
16.1.5 – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, quando necessário.
16.1.6 – Quando julgar necessário, para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, caso necessário.
16.1.7 – A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
16.1.8 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
16.1.9 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, devendo o fornecedor reparar, corrigir e afins, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias a contar da notificação;
16.1.9.1-O prazo acima de 05 (cinco) dias poderá ser reduzido para 01 (um) dia nas situações de urgência.
16.1.9.2-O prazo acima 16.1.9 poderá ser prorrogado no prazo estipulado pelo contratante quando o objeto contratado demandar de complexidade.
16.1.10 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado poderá

conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.1.11 – Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, este prazo poderá ser reduzido ou ampliado conforme quando pela própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato ou ampliado a depender da sua complexidade, observando:

16.1.11.1-O recebimento definitivo poderá ser mensalmente ou conforme medição, bem como cronograma ou na conclusão do objeto.

16.1.11.2 – No recebimento provisório ou definitivo poderá ser comunicada a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização quando necessário

16.1.12 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.1.13 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.1.14 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.2 - Liquidação

16.2.1 –Após o recebimento da prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo;

a- O recebimento definitivo poderá ser mensalmente, ou a cada prestação de serviços ou no final da contratação.

16.2.1.1-O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;

a- No caso de maior complexidade o prazo acima poderá ser prorrogado por igual período.

16.2.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

16.2.1.3-O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.3-Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante; 16.2.4-A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser objeto de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.5-A Administração poderá realizar consulta para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.2.6-Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.2.7-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.16.2.8-Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.2.9-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.3 - Prazo de Pagamento

16.3.1 – Após o recebimento da prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo; 16.3.1.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;
16.3.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, o pagamento acontecerá em 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa.
16.3.1.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3.2 - O pagamento será realizado proporcionalmente conforme empenho, nos termos e procedimentos desta contratação;
16.3.3 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Palmital, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365 EM
= I x N x VP,
Onde: I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM =
Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

16.4 - Forma de pagamento

16.4.1-O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da contratada.
16.4.2-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, impostos e afins prevista na legislação aplicável.
16.4.3-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
16.4.4-Todos os procedimentos para pagamentos/fiscalização/prestação de contas e demais condições necessárias seguirão as normas já trazidas neste instrumento do órgão municipal bem como, nos casos de recursos estaduais e/ou federais seguirão também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.
16.4.5-Para as Pessoas Físicas os pagamentos serão realizados por meio Recibo de Pagamento de Autônomos (RPA), considerando os descontos previstos em Legislação.
16.4.6-O preenchimento do RPA será de inteira responsabilidade do CREDENCIADO, inclusive em relação aos descontos previsto na legislação.

17–DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1-O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA, sob a forma PARALELA E NÃO EXCLUDENTE.

18–DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Conforme descrito no itens 6 e seguintes do edital e 9.3 e seguintes deste Termo de Referência.

18.12- REGRAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS

18.12.1- Todas as regras/condições e afins para habilitação serão abordadas no edital.

19 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

19.1 - O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

20 – DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

20.1 – Os preços a serem pagos pelos serviços prestados são aqueles estabelecidos no presente edital.

21 –DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATA

21.1- O custo total estimado desta contratação é de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** considerando o valor unitário a ser pago e período a ser contratado.

22 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos oriundos do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Município de Palmital e o Ministério das Cidades destinado ao PTS- Portaria 75/2025, através da rubrica orçamentária a seguir descrita:

08.245.08.01.2077.3.3.90.39.00.00-04640

Palmital-Pr, 08 de Julho de 2026.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

000036

Edital de Chamamento Público nº 08/2026

Última atualização 09/07/2026

Acessar Contratação

Local: Palmital/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL **Unidade compradora:** 219 - Prefeitura Municipal de Palmital - PR

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, II

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não se aplica

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000036/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 70.000,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste.	1	R$ 70.000,0(

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
PROCEDIMENTO Nº 72/2026
CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, Estado do Paraná, convoca pessoas jurídicas, legal e regularmente habilitadas no ramo, a participarem do credenciamento visando Prestação de Serviços de Assistente Social para elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS. O presente credenciamento está vinculado às regras dispostas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.668/23, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municip na Rua Moises Lupion,nº1001– Centro da Cidade de Palmital-Pr, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para credenciamento e futura contratação através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições deste edital.

As referidas documentações poderão ser entregues durante a vigência desse Edital que é de 12 (doze) meses.

Este edital e seus anexos, bem como a especificação dos materiais estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes endereços:

Site do município: www.bnc.org.br no https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php

Departamento de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal, na rua Moises Lupio nº 1001 – Centro da Cidade de Palmital-Pr Fone (42)3657-1222

As consultas em relação a este edital de Credenciamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Departamento de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, das 008:00 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas e 17:30 Hoas

Através do e-mail licitapalmital@palmital.pr.gov.br

No Site : www.palmital.pr.gov.br

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3657-1222.

P U B L I Q U E - S E

Palmital-Pr, 09 de Julho de 2026.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2460B5DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2026. Edição 3570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026

REQUERENTE (Nome da pessoa física ou jurídica) CNPJ/MF ou
CPF/MF:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE (se pessoa jurídica): NOME:
CPF:
RG (com órgão emissor):
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-mail (para envio de documentos relacionados a contratação): CONTA XXXX
AGÊNCIA XXXXX BANCO XXXXXXX

REQUER a inscrição no Chamamento Público n° 08/2026 que tem por objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços como Assistente Social junto a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Palmital para atendimento à Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025.

Desde já declaro que tomei ciência do inteiro teor do edital e seus anexos e concordo com todas as condições estipuladas no presente, ciente das obrigações e demais ali trazidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____de _____de 2026

ANEXO III

À Comissão Especial de Credenciamento
Chamada Pública 08/2026

DECLARAÇÃO

Dados do proponente (pessoa física ou jurídica) _____ com endereço na Rua _____, cidade de _____, CPNJ iu CPF/MF n.º _____, neste ato por seu responsável Sr.(a) _____, **DECLARA** que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara que;
- Não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e não há qualquer impedimento para participar deste Chamamento;
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor;
- Cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia;
- Que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/2021;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

_____, em _____de _____de 2026
(nome e assinatura do responsável da proponente)

ANEXO IV DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL(IS)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _ e inscrito no CPF nº _____ _____, DECLARA para efeito de participação no Credenciamento 08/2026, que os profissionais assistente(s) social(is) relacionado (s) abaixo, pertencem ao quadro de colaboradores da empresa supracitada e são indicados para prestação dos serviços e para submissão aos critérios de avaliação para fins de classificação:

NOME DO PROFISSIONAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	TITULOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____de _____de 2026

030000

ANEXO V- MINUTA CONTRATUAL

N° xxxx/2026
Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL,** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua São Paulo,
80 – centro, inscrito no CNPJ sob n° 77.721.363/0001-40, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada xxxxxxxxxxx, Estado do Paraná ede outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: xxxxxx e IE xxxxx, com sede na xxxx, xxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxx, Cidade: xxxxxx/XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado na cidade xxxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxx, portador do Cadastro de Pessoa Física n° xxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade RG n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021, suas alterações, Decretos Municipais Regulamentadores, assim como pelas condições do Edital de Licitação modalidade **Credenciamento/Chamada Pública n° 08/2026**, concomitantemente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui o objeto a prestação de serviços como assistente social para elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, em decorrência do Termo de Compromisso N° 983444/2025/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Município de Palmital e o Ministério das Cidades.

1.2-A planilha de quantitativo, valor ou percentual e demais, constam anexo deste contrato.

1.3 - Vinculação a contratação:

1.3.1 - Estão vinculados a esta contratação:
a -Termo de referência;
b - Edital da Chamamento Público/Credenciamento em sua integralidade bem como, seus anexos;
c - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 - Da natureza do objeto

3.1 - O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (s), conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.5 – Dos serviços

1.5.1 - O (s) serviço (s) objeto desta contratação é considerado não contínuo, uma vez que será executo por prazo determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

2.1- O edital de chamamento permanecerá vigente pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação e poderá ser republicado a cada 12 meses nos termos do art. 7° § 2° do Decreto Municipal 14/2023.
2.2- O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, quando se tratar da continuação do projeto iniciado, caso contrário, havendo novo projeto, será convocado os demais credenciados para iniciar o novo projeto conforme objeto desta contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1- Da solicitação

3.1.1 – As solicitações em geral (serviços) feitas pelo CONTRATANTE, serão formalizadas através de "Nota Empenho", Autorização de Fornecimento e será levado a efeito por meio de e-mail ou outro meio disponível ao CONTRATADO, e o fornecimento deverá ser realizados por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal

requisitante, emitido pelo Departamento Competente do Contratante.

3.1.2 – Quando do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento via e-mail ou por qualquer ou meio eletrônico, bem como pessoalmente, fica a contratada desde já ciente da solicitação.

3.1.3 – O contratante utilizará os dados apresentados pela contratada na documentação apresentada no Chamamento para comunicação das solicitações e demais comunicações, devendo a contratada atualizar os dados cadastrais junto ao contratante;

3.1.4 – Havendo alteração de dados cadastrais pela contratada sem aviso prévio ao Contratante, poderá haver aplicação de sanções/penalidades cabíveis.

3.1.5 -**O Prazo para entrega e laboração e execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, em decorrência do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA firmado com o Município de Palmital será de (90) noventa dias a partir da contratação.**

3.2 Condições de Execução

3.2.1-A prestação dos serviços devem ocorrer conforme abaixo, sem qualquer custo adicional ao contratante;

3.2.1.1-Impedimentos referentes a terceiros alheios a contração, não serão aceitos como justificativa para inadimplência na prestação dos serviços.

3.2.1.2- A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato de credenciamento e a execução dos serviços será nas instalações da CONTRATANTE, sendo que as condições de execução devem seguir as normas emitidas, através da Secretaria Municipal de Ação Social;

3.2.1.3-Não serão pagos os serviços que não forem executados dentro da boa técnica profissional;

3.2.1.4-A CONTRATADA responderá por todos os serviços prestados;

3.2.1.5- A CONTRATADA quando pessoa jurídica será responsável por todos os encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, registro de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ela e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município de Palmital;

3.2.1.6- Os funcionários da CONTRATADA quando pessoa jurídica serão diretamente subordinados a ela;

3.2.1.7-O mesmo profissional não poderá pertencer ao quadro de colaboradores de mais de uma empresa CREDENCIADA/CONTRATADA;

3.2.1.8-A CONTRATADA deverá manter-se habilitada junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;

3.2.1.9- A prestação dos serviços será contratada em regime de empreitada por preço unitário, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme as medições realizadas; 3.2.1.10- Os serviços deverão ser prestados por profissionais e por meios habilitados, devendo os profissionais, zelar pela boa qualidade das ações e atendimentos, sem desprezar observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço;

3.2.1.11- Qualquer serviço realizado sem autorização previa ou que extrapole os valores máximos aqui estipulados, não será custeado pelo CONTRATANTE, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;

3.2.1.12- A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.2.1.13- Em face de natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos causados e consequências causadas diretamente ao Município de Palmital/PR, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;

3.2.1.14- A CONTRATADA responsabilizar-se á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;

3.2.1.15- A CONTRATADA deverá apresentar-se ou apresentar seus profissionais devidamente uniformizados e/ou identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

3.2.1.16- Nos casos de ação judicial de qualquer natureza, transitada em julgado, em que fique reconhecida a responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE, esta, caso seja intimada a

realizar o pagamento de valores judicialmente, fica autorizada a descontar estes valores do montante a ser pago em favor da CONTRATADA.
3.2.1.17- O CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade e do nível do atendimento, e dos resultados concretos da prestação dos serviços pela CONTRATADA, avaliação esta, considerada para verificar a necessidade de solicitar a CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados e, para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, efetivar a suspensão ou o cancelamento dos serviços, caso o problema não seja resolvido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
3.2.1.18- A prestação de serviços decorrente do presente credenciamento não geram vínculos empregatícios e serão remuneradas pela quantidade de serviços efetivamente prestados;
3.2.1.19- No curso da execução do objeto contratual caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, inclusive, a verificação dos serviços realizados, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATRANTE comunicar a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
3.2.1.20- A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
3.2.1.21- CONTRATADA fica responsável por todos os atos, fatos, omissões e quaisquer outros eventos praticados por si, seus prepostos ou quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, que causem danos de qualquer natureza em função da prestação objeto, declarando, ainda, assumir total responsabilidade por eventuais ocorrências, quaisquer que sejam salvo as decorrentes de caso fortuito e força maior; 3.2.1.22- Quando do recebimento da Ordem de Serviços, o prestador de serviços deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a Ordem, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.
3.2.1.23- A CONTRATADA que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas no respectivo Edital. 3.2.1.24- A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto do presente Credenciamento e nem se valer dos serviços profissionais dos sócios e/ou prestadores de outras empresas credenciadas e nem de servidores públicos federais, estaduais e ou municipais;

3.3- Descrição dos serviços:

3.3.1- Metodologia
3.3.1.1- A CONTRATADA deve adotar a metodologia prevista na Portaria 75/2025 no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50 (Programa 2320, Ação 00TI do Ministério das Cidades) para a entrega dos produtos previstos na referida portaria, conforme materiais e orientações disponibilizadas pelo CONTRATANTE, a seguir sintetizadas:

I. Leitura Técnico-Comunitária - Pesquisa Censitária com as Famílias
Propósito: A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que contempla o tratamento dos dados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais. O propósito da pesquisa censitária com as famílias é coletar e analisar dados socioeconômicos por meio de entrevistas de levantamento com representantes de todas as famílias atendidas pela intervenção.

II. Leitura Técnico-Comunitária - Pesquisa de Grupo Focal
Propósito: A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que contempla o tratamento dos dados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais. Os grupos focais com responsáveis pelas famílias serão realizados para coletar e analisar dados qualitativos que reflitam a visão coletiva dos beneficiários do empreendimento, complementando os resultados da pesquisa censitária. O método busca estimular a interação dos participantes por um tempo determinado, abordando o tema central e questões secundárias por meio de discussões mediadas por um moderador. Essa abordagem vai além de relatos individuais, explorando a dinâmica do grupo para evidenciar percepções sobre os processos de interesse.

Público-Alvo, Perfil e Dimensionamento do Grupo: A seleção dos participantes será não-probabilística, buscando, dentre os responsáveis pelas famílias, pessoas com características de interesse que possam oferecer diferentes visões sobre o objeto da investigação. Cada grupo será composto por 8 a 12 pessoas, podendo haver ajustes conforme a representatividade necessária.

III. Mapeamento de dados socioterritoriais
Propósito: Coletar e analisar dados socioterritoriais que possibilitem caracterizar a localidade onde será implementado o empreendimento habitacional, bem como identificar atores e instituições relevantes e mapear a disponibilidade de serviços públicos visando à articulação de rede de atendimento socioterritorial.

IV. Proposta de Comunicação Social Propósito:
Deverá ser elaborada a Proposta de Comunicação Social, que consiste na formulação de estratégias de comunicação que incentivem a mobilização e a participação dos beneficiários, definindo-se os instrumentos que serão utilizados ao longo da execução do PTS

V. Elaboração do Projeto de Trabalho Social – PTS

Com base nos dados e informações obtidos e analisados sobre as famílias beneficiárias e sobre o território, resultantes das ações anteriores, o Agente Executor deverá elaborar um Projeto de Trabalho Social (PTS).

O PTS é um documento que expressa o entendimento entre as partes envolvidas sobre o que será feito, servindo como um instrumento de trabalho capaz de orientar a execução das atividades. Deve apresentar um conjunto de propostas adequadas ao quantitativo de famílias, perfil dos beneficiários, potencialidade do território e disponibilidade de recursos. É essencial que o projeto seja elaborado com clareza e objetividade, considerando os diferentes públicos que terão acesso ao texto. Além disso, a coerência entre os elementos do projeto é fundamental, assegurando que todas as partes se conectem de maneira lógica e harmoniosa, facilitando a compreensão e a implementação das ações propostas.

VI. Apresentação e Validação do PTS junto aos Beneficiários.
Propósito: Realizar uma reunião com as famílias beneficiárias do PMCMV FNHIS Sub 50 para permitir a participação no planejamento do Projeto de Trabalho Social (PTS). O objetivo é coletar informações, promover o engajamento e assegurar que as ações planejadas atendam às necessidades e expectativas da comunidade.

VII. Conclusão do Projeto de Trabalho Social - PTS

Com base nas interações e encaminhamentos firmados na apresentação e validação junto aos beneficiários, revisar e consolidar versão final do PTS. Produto: Projeto de Trabalho Social, versão final, assinado e com o registro do responsável técnico pela sua elaboração.

VIII. Execução do Projeto de Trabalho Social

A execução do Projeto de Trabalho Social deve ser realizada garantindo que todas as atividades sejam implementadas conforme a metodologia definida e o cronograma estabelecido.
Eventuais mudanças na metodologia ou nas atividades previstas devem ser amplamente discutidas e validadas junto às famílias, assegurando que as demandas e prioridades da população sejam plenamente atendidas, como assegurado na elaboração do projeto de Trabalho Social.

3.3.2- Descrição Genérica das Atividades a serem executadas

3.3.2.1. Planejamento e Gestão

3.3.2.1.1. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas, projetos e serviços socio assistenciais, assegurando alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Portaria 75/2025 no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50 (Programa 2320, Ação 00TI do Ministério das Cidades.

3.3.2.1.2. Organizar e administrar equipamentos sociais, garantindo a articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda.

3.3.2.2. Atuação Técnica Especializada

3.3.2.2.1. Realizar estudos sociais, diagnósticos, vistorias, perícias, laudos, pareceres e relatórios técnicos, subsidiando a tomada de decisão no âmbito da gestão municipal da assistência social.

3.3.2.2.2. Desenvolver atendimentos individuais, familiares e em grupos, assegurando orientação, encaminhamento e acesso a benefícios, serviços e direitos socioassistenciais.

3.3.2.2.3. Implementar estratégias de prevenção e enfrentamento a situações de risco e vulnerabilidade social, com foco na proteção social básica.

3.3.2.3. Defesa de Direitos e Apoio à População Usuária

3.3.2.3.1. Apoiar e orientar cidadãos e famílias no acesso a políticas públicas, benefícios socio assistenciais e demais serviços essenciais, contribuindo para a ampliação dos direitos sociais.

3.3.2.3.2. Promover a participação social, estimulando o protagonismo das famílias e a integração comunitária.

3.3.2.3.3. Atuar na mediação de conflitos sociais, buscando a construção de soluções integradas e sustentáveis.

3.3.2.4. Assessoria e Consultoria

3.3.2.4.1. Prestar assessoria técnica a órgãos públicos e privados, fortalecendo a gestão da política socioassistencial.

3.3.2.4.2. Contribuir com o controle social e a gestão democrática, apoiando conselhos, comitês e demais instâncias de participação.

3.3.2.5. Princípios Éticos e Legais

3.3.2.5.1. Atuar em conformidade com o Código de Ética Profissional, pautando-se pela defesa intransigente dos direitos humanos, pela justiça social, pelo combate a todas as formas de preconceito e discriminação, e pela busca constante da qualidade dos serviços prestados.

3.4-Da fiscalização

3.4.1-Esta contratação será fiscalizada pela servidor designado.

3.5-Da garantia dos serviços

3.5.1. A contratada fica ciente também da obrigação de Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços ou contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

3.5.2. Nos casos em que houver necessidade de correção dos serviços, a Contratada deverá realiza-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação efetuada pelo CONTRATANTE;

3.5.3. Os custos para reparação do objeto, conforme acima, serão exclusivamente da CONTRATADA.

3.6- Demais condições

3.6.1. No preço, deverá estar incluso todas as despesas para a prestação dos serviços nos termos apresentados neste instrumento, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, honorários, lucro, bonificações, impostos, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

3.6.2. A contratada será responsável por toda e qualquer despesa previdenciária/FGTS/encargos trabalhistas e demais exigidas na legislação vigente, isentando a contratante de qualquer acordo extrajudicial, bem como processo judicial;

3.6.3. Nos casos de ação judicial de qualquer natureza, transitada em julgado, em que fique reconhecida a responsabilidade solidária ou subsidiária da contratante, esta, caso seja intimada a realizar o pagamento de valores judicialmente, fica autorizada a descontar estes valores do montante

a ser pago em favor da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1-Conforme o artigo 124 e 134 da Lei n° 14133/2021, este contrato poderá ser alterado;
4.2-As alterações deverão ser realizadas por meio de aditivos ou conforme o caso, por simples apostilamento artigo 136 da Lei 14.133/2021.

4.3-Alteração unilateral

4.3.1-Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante, conforme o artigo 124 e 125 da referida citada norma;
4.3.2-O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

4.4 - Alteração de valores

4.4.1 - Poderá haver alteração no valor contratual nos termos dos artigos 124 e 134 da Lei n° 14.133/2021.
4.4.2 -Nos casos de majoração de valores, a responsabilidade para comprovar tal alteração deverá, ser comprovados pela contratada, indubitavelmente, com documentos, planilhas e quaisquer outros meios necessários, podendo os mesmos, a critério da administração, serem negados caso entender que tais são insuficientes.

4.5 - Do reajuste

4.5.1 - O preço inicialmente contratado somente será reajustado após um ano contado da data do orçamento estimado.
4.5.2 - Após o interregno mínimo de um ano e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de atualização IGP-M ou INPC ou IPCA, com dada base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se àquele o qual for menor;
4.5.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.5.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.5.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
4.5.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
4.5.7 - Caso do valor do reajuste fique acima de patamar do preço de mercado, o mesmo, poderá negociado entre as partes para adequar do valor.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1-Esta contratação não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada o objeto no todo ou em partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1-Não haverá exigência da garantia da contratação trazidas nos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, conforme definido no estudo técnico preliminar.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.1.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução ou os prazos constantes poderão será prorrogados, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
7.1.2 - As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
7.1.3 - O Contratante poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
7.1.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
7.1.5 - A contratada deve manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. Não havendo, será representada pela própria contratada;
7.1.6 - A indicação ou a manutenção do preposto poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo ser designado outro;
7.1.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2 - Fiscalização

7.2.1 –Fiscal Técnico

7.2.1.1-O fiscal técnico poderá exercer em conjunto as atribuições do fiscal administrativo, quando não existir nomeação do administrativo. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no couber as condições estabelecidas no decreto municipal n° 14/2023:
7.2.1.2-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3-Fiscal administrativo
7.3.1-O fiscal administrativo poderá exercer em conjunto as atribuições do fiscal técnico, quando não existir nomeação do técnico. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no que couber as condições estabelecidas no decreto municipal n° 14/2023:
7.3.2-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4 – Gestor

7.4.1 -Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no que couber as condições estabelecidas no decreto municipal n° 14/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 - Recebimento do Objeto

8.1.1 – Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 cinco dias úteis, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133/2021).
8.1.2 – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
8.1.3-O prazo acima de 05 cinco dias úteis, poderá ser reduzido nos casos em que a própria natureza do objeto permitir seu recebimento com prazo inferior ou ampliado conforme a complexidade do objeto.
8.1.4 – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.1.5 – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, quando necessário.

8.1.6 – Quando julgar necessário, para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, caso necessário.

8.1.7 – A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.8 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.1.9 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, devendo o fornecedor reparar, corrigir e afins, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias a contar da notificação;

8.1.9.1-O prazo acima de 05 (cinco) dias poderá ser reduzido para 01 (um) dia nas situações de urgência.

8.1.9.2-O prazo acima 16.1.9 poderá ser prorrogado no prazo estipulado pelo contratante quando o objeto contratado demandar de complexidade.

8.1.10 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado poderá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.11 – Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, este prazo poderá ser reduzido ou ampliado conforme quando pela própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato ou ampliado a depender da sua complexidade, observando:

8.1.11.1-O recebimento definitivo poderá ser mensalmente ou conforme medição, bem como cronograma ou na conclusão do objeto.

8.1.11.2 – No recebimento provisório ou definitivo poderá ser comunicada a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização quando necessário

8.1.12 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.13 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.14 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 - Liquidação

8.2.1 –Após o recebimento da prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo;

a-O recebimento definitivo poderá ser mensalmente, ou a cada prestação de serviços ou no final da contratação.

8.2.1.1-O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;

a-No caso de maior complexidade o prazo acima poderá ser prorrogado por igual período.

8.2.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.2.1.3-O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.8.2.3-Havendo erro

na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.2.4-A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser objeto de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.5-A Administração poderá realizar consulta para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.2.6-Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.2.7-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.
8.2.8-Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 - Prazo de Pagamento

8.3.1 – Após o recebimento da prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo;
8.3.1.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;
8.3.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, o pagamento acontecerá em 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa.
8.3.1.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.3.2 - O pagamento será realizado proporcionalmente conforme empenho, nos termos e procedimentos desta contratação;
8.3.3 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Palmital, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365 EM = I
x N x VP,
Onde: I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM =
Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

8.4 - Forma de pagamento

8.4.1-O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da contratada.
8.4.2-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, impostos e afins prevista na legislação aplicável.
8.4.3-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4.4-Todos os procedimentos para pagamentos/fiscalização/prestação de contas e demais condições necessárias seguirão as normas já trazidas neste instrumento do órgão municipal bem como, nos casos de recursos estaduais e/ou federais seguirão também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.
8.4.5-Para as Pessoas Físicas os pagamentos serão realizados por meio Recibo de Pagamento de Autônomos (RPA), considerando os descontos previstos em Legislação.
8.4.6-O preenchimento do RPA será de inteira responsabilidade do CREDENCIADO, inclusive em relação aos descontos previstos na legislação.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS

9.1 - O valor total desta contratação é de **R$ 70.000,00** (Setenta Mil reais), considerando os quantitativos e valores previstos no edital de credenciamento.

9.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual e próximo, em especial e sem limitar:

08.245.08.01.2077.3.3.90.39.00.00-04640

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1-Além das responsabilidades do contratante contidas na Lei n° 14.133/2021 deve, efetuar o pagamento do objeto/quantitativo efetivamente contratado, de acordo com cada empenho.
11.1.1-Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela contratada.
11.1.2-Acompanhar e fiscalizar a contratação podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a contratada as irregularidades observadas na execução do objeto desta contratação.
11.1.3-Solicitar o objeto conforme a programação, por intermédio do CONTRATANTE, bem assim solicitar reparação para o objeto que estiver fora da especificação contratada.
11.1.4-Permitir o acesso da contratada, às dependências do CONTRATANTE, para cumprimento do objeto contratado.
11.1.5-Caso necessário solicitar as certidões negativas e demais procedimentos. 11.1.6-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
11.1.7-Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
11.1.8-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.1.8.1-A administração terá o prazo de máximo 30 (Trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.1.9-Responder eventuais pedidos de reajustes e demais feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
11.1.10-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
12.1.1-Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

(art. 137, II da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
12.1.2-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou nos termos deste edital, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
12.1.3-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital quando houver, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.1.4-Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
12.1.5-Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1.6-Quando não for possível a verificação das CNDs, Seguridade Social, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT Trabalhista, fornecer ao contratante;
12.1.7-Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
12.1.8-Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto. 12.1.9-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.1.10-Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; 12.1.11-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12.1.12-Caso a legislação exigir, estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional Competente conforme área de atuação.
12.1.13- A CONTRATADA, se pessoa jurídica, deverá nomear um profissional Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.
12.1.14- Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos no Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre o Credenciado e seus empregados;
12.1.15- Realizar os serviços, conforme preceitua o objeto, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente;
12.1.16-Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
12.1.17-Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;
12.1.18- Sendo pessoa jurídica, executar, dirigir e administrar, por meio de PREPOSTO(S) CREDENCIADOS(S) perante a CONTRATANTE, os serviços previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da CONTRATANTE;
12.1.19- Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas nos serviços, objeto deste Termo, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE;
12.1.20-Arcar com ônus relativo a qualquer multa e/ou penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à Prestação dos Serviços, objeto deste termo, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista;
12.1.20-Sendo a CONTRATADA pessoa jurídica, deverá assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o objeto deste Credenciamento, excluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade trabalhista;
12.1.21-Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a

terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;
12.1.22-Sendo a CONTRATADA pessoa jurídica, deverá registrar e controlar, juntamente como preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas
12.1.23-Permitir e assegurar a Contratante direito de fiscalizar os serviços a ser realizados;
12.1.24-Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.
12.1.25-Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.
12.1.26-A CONTRATADA deverá prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
12.1.27-A CONTRATADA poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.
12.1.28- É de responsabilidade da CONTRATADA (pessoa jurídica) todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, alimentação e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.
12.1.29- É de responsabilidade da CONTRATADA (pessoa física) todas as despesas com uniforme, impostos, taxas, alimentação, hospedagem, transporte, e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços
12.1.30- A CONTRATADA deverá dispor de veículo para a execução dos serviços.

DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES/INFRAÇÕES/AMINSTRATIVAS

13.1-O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO
13.1.1.1 Caso a contratada dê causa à inexecução parcial do contrato, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor total do contrato.
13.1.1.1.2 Se a inexecução parcial do contrato causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a contratada estará sujeita a uma multa de 20%.
13.2-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO
13.2.1 Em caso de inexecução total do contrato por parte da contratada, será aplicada uma multa correspondente a 30% do valor total do contrato.
13.3-DOS DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DOS OBJETOS, INÍCIO DO SERVIÇO OU OBRA
13.3.1-A contratada estará sujeita a uma penalidade de 3% ao dia de atraso na entrega dos objetos, início do serviço ou obra.
13.4-DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
13.4.1 As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.
13.4.2 A aplicação das penalidades não exime a contratada da obrigação de cumprir o contrato nos termos estabelecidos.
13.4.3 As multas previstas nos itens acima podem ser combinadas, desde que não ultrapassem o limite total de 30%.
13.5-DAS PENALIDADES POR FRAUDE E ATOS ILÍCITOS NO CONTRATO
13.5.1-Em caso de fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, a licitante estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou do contrato, conforme o local onde ocorreu a fraude.
13.5.2 A licitante que praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, estará sujeita à aplicação de multa no valor de 30% sobre o edital ou contrato, a depender de onde ocorreu a fraude.

13.5.3-DAS PENALIDADES POR ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO

13.5.3.1-Caso a licitante pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou contrato conforme o local onde ocorreu a fraude.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A critério do contratante, o contrato poderá ser extinto quando do vencimento do prazo estipulado independente de terem sido cumpridos ou não as obrigações de ambas as partes

contraentes.

14.2 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c - Indenizações e multas.

14.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro.

14.8 - Todas as situações de extinção do contrato, além das já trazidas nesta contratação, serão em conformidade com a Lei 14.133/2021.

14.9 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - A Contratada declara que está ciente e concorda nos termos abaixo:

15.1.1 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

15.1.2 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

15.1.3 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

15.1.4 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

15.1.5 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

15.1.6 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

15.1.7 - Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - As questões decorrentes de utilização desta contratação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Palmital, com exclusão de qualquer outro.

_____
Advogado do Município OAB
xxxx

_____
[NomeAutoridade]

_____
[RazaoSocialParticipante]

PARECER Nº 184/2026 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: Comissão Especial de Credenciamento / Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Análise de legalidade do Edital de Chamamento Público nº 08/2026 (Procedimento nº 72/2026) – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Assistente Social, com vistas à elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social – PTS, no contexto do FNHIS-Sub 50 (Portaria MCID nº 75/2025), vinculado ao Termo de Compromisso nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA.

Base legal examinada: art. 6º, inciso XLII; art. 9º; art. 14; art. 74, inciso IV; art. 79; art. 105; arts. 137 a 139; e demais dispositivos correlatos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 12/2024.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Chamamento Público nº 08/2026, elaborado sob o Procedimento Administrativo nº 72/2026, destinado ao credenciamento, na forma eletrônica (plataforma BNC), de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de Assistente Social voltados à elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social – PTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50 (Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025), destinado a viabilizar a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município, em cumprimento ao Termo de Compromisso nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA.

O instrumento convocatório é composto pelo corpo do Edital e pelos Anexos I (Termo de Referência), II (Requerimento de Inscrição), III (Modelos de Declaração), IV (Declaração de Indicação de Profissionais) e V (Minuta Contratual), acompanhado da Justificativa firmada pela Secretária Municipal de Assistência Social e subscrito, no corpo principal, pelo Agente de Contratação.

O valor total estimado da contratação é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos vinculados à rubrica orçamentária 08.245.08.01.2077.3.3.90.39.00.00-04640, oriundos do referido Termo de Compromisso. O prazo de vigência do próprio Edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, e o do contrato a ser celebrado com o credenciado classificado em 1º lugar também é de 12 (doze) meses, prevendo-se a convocação dos demais credenciados, na ordem de classificação, na hipótese de novos Termos de Compromisso ou de necessidade de distribuição equânime de novos escopos (PTS).

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Da adequação da modalidade e da base legal

O credenciamento é hipótese de inexigibilidade de licitação expressamente prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, aplicável quando a Administração pretende contratar todos os interessados que satisfaçam as condições fixadas em ato normativo, por não haver relação de exclusão entre os credenciados nem competição de preços entre eles. O conceito legal de credenciamento, por sua vez, está definido no art. 6º, inciso XLII, do mesmo diploma, e o procedimento específico é regulado pelo art. 79.

No caso concreto, verifica-se que a hipótese de cabimento está devidamente configurada:

a) os preços a serem pagos aos credenciados são previamente tabelados e não estão sujeitos à competição, conforme item 9.7 do Edital;

b) a seleção decorre de critério técnico-classificatório objetivo (pontuação por experiência e titulação), sem caráter de exclusividade; e

c) o objeto – serviço de natureza pessoal, de assistência social vinculada a programa habitacional federal – é compatível com a lógica de credenciamento paralelo e não excludente adotada no item 17.1 do Termo de Referência. A fundamentação legal (art. 74, IV, e art. 79 da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 12/2024) está corretamente indicada nos itens 3.1 e 3.2 do Edital.

II.2 – Da justificativa da contratação

A motivação apresentada no item 3.3 ("Justificativa") atende ao requisito do estudo técnico preliminar simplificado, evidenciando:

a) a existência do Termo de Compromisso nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA;

b) a obrigatoriedade de elaboração e execução do PTS como contrapartida do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub-50; e

c) a ausência, no quadro próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de profissional com disponibilidade exclusiva para a tarefa. A motivação é suficiente e está alinhada à exigência de adequada instrução processual das contratações públicas.

II.3 – Das exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica (itens 6.2 a 6.5 do Edital, replicados nos itens 9.3 e seguintes do Termo de Referência), guardam pertinência com o objeto e observam os balizamentos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à exigência de registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), certidão de regularidade e diploma do profissional indicado. A dispensa de balanço patrimonial (item 6.2.5.1) é compatível com a natureza e o vulto do objeto. As hipóteses de impedimento à participação (item 5.2) reproduzem adequadamente os arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

II.4 – Dos critérios de classificação e da convocação

Os critérios de pontuação técnica (experiência em PTS no contexto do FNHIS-Sub 50, experiência profissional geral e titulação acadêmica) constantes do item 7.2.2 são objetivos, mensuráveis e comprováveis documentalmente, atendendo à exigência de impessoalidade na classificação dos credenciados. A previsão de convocação apenas do 1º colocado para cada escopo (item 7.2.6), com distribuição isonômica dos demais escopos supervenientes entre os credenciados subsequentes (item 7.2.7), realiza adequadamente o princípio da isonomia entre os credenciados. O regime recursal (item 13) observa os prazos e a lógica do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

II.5 – Da conformidade formal do instrumento convocatório

O Edital contempla adequadamente as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, no que aplicável ao credenciamento, tais como: objeto, condições de participação, forma de apresentação e critérios de julgamento da documentação, prazo e condições de vigência, sanções administrativas (item 11, com percentuais de multa compatíveis com o teto de 30% previsto no art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021), hipóteses de revogação e anulação (item 12), regime recursal (item 13) e foro de eleição (item 14.8). A minuta contratual, por sua vez,

reproduz de forma coerente as obrigações das partes, o modelo de gestão e fiscalização contratual (arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021) e as hipóteses de extinção contratual (art. 137 e seguintes).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Municipal opina pela

LEGALIDADE do Edital de Chamamento Público nº 08/2026 (Procedimento nº 72/2026), por estar fundamentado na hipótese de inexigibilidade de licitação do art. 74, inciso IV, c/c o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente motivado quanto à necessidade de contratação e compatível, em sua estrutura geral, com as exigências legais aplicáveis ao credenciamento, para prosseguir à publicação do certame.

É o parecer, submeta-se a apreciação superior.

Palmital/PR, 10 de julho de 2026.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal
OAB/PR nº 46.945

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
Processo Administrativo Nº 72/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 09/07/2026 17:39:58

TOTAL DO PROCESSO: **70.000,00**

ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA	**41.245.254/0001-57**	**70.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 921 **Total: 70.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Credenciamento Modelo:

Descrição: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 70.000,00 **Valor Unit.: 70.000,00** Total Item: 70.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 17/07/2026 16:34 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a48384dd169464a98115ea7b0a3aaa0.zip

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
Processo Administrativo Nº 72/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 09/07/2026 17:39:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/07/2026 10:05:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONTA ADM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
16/07/2026 13:42:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
16/07/2026 14:03:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO
17/07/2026 11:42:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BHR TEIXEIRA BERBET
17/07/2026 16:34:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
17/07/2026 17:16:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI -
18/07/2026 01:59:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
23/07/2026 15:41:47	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O requerimento de participação do participante CONTA ADM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA para o credenciamento foi rejeitado.

23/07/2026 15:42:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O requerimento de participação do participante ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA para o credenciamento foi rejeitado.

23/07/2026 15:42:24 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O requerimento de participação do participante AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.

23/07/2026 15:42:30 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O requerimento de participação do participante BHR TEIXEIRA BERBET para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.

23/07/2026 15:42:34 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O requerimento de participação do participante ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.

23/07/2026 15:42:39 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O requerimento de participação do participante INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo.

LOTE 1 - RESULTADO FINAL
Lote 001

ITENS DO LOTE

Item: 1 Unidade: UN

Descrição: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste.

Quantidade: 1 **Valor Ref. Unit.:** 70.000,00 **Valor Total:** 70.000,00

FORNECEDORES CADASTRADOS

Razão Social	Num	Documento	Habilitado	Classificado	Credenciado	Regional	ME
CONTA ADM ADMINISTRADORA DE	518	38.461.884/0001-54	Sim	Sim	Não	Não	Sim
ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL	921	41.245.254/0001-57	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E	763	48.047.632/0001-37	Sim	Sim	Não	Não	Sim
AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E	563	31.579.328/0001-38	Não	Sim	Não	Não	Sim
BHR TEIXEIRA BERBET	318	08.495.292/0001-92	Não	Sim	Não	Não	Sim

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

INSTITUTO MAKRO MARKETING	981	05.501.153/0001-36	Não	Sim	Não	Não	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/07/2026 17:39:58	**PUBLICADO**		
10/07/2026 08:00:00	**HABILITAÇÃO**		
23/07/2026 15:42:24	**LANCE**	AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	**70.000,00**
23/07/2026 15:42:29	**LANCE**	BHR TEIXEIRA BERBET (PARTICIPANTE 318)	**70.000,00**
23/07/2026 15:42:33	**LANCE**	ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA (PARTICIPANTE 921)	**70.000,00**
23/07/2026 15:42:38	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP	**70.000,00**

23/07/2026 15:51:27 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

BHR TEIXEIRA BERBET inabilitado. Motivo: CONFORME ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA B. H. R. TEIXEIRA BERBET LTDA (CNPJ 08.495.292/0001-92) PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026 DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DECLARA-SE A SUA INABILITAÇÃO. NÃO FORAM ENCONTRADAS AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA VÁLIDO (ITEM 6.2.2, A), SENDO O ARQUIVO ENVIADO UMA CÓPIA DO EDITAL; DIPLOMA DE ASSISTENTE SOCIAL DA PROFISSIONAL INDICADA (ITEM 6.2.2, D.3); REGISTRO E REGULARIDADE DA EMPRESA E DA PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CLASSE (ITENS 6.2.2 B, C, D.1 E D.2) E COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DA PROFISSIONAL COM A EMPRESA (ITEM 6.2.2, D.4). CONSTATOU-SE AINDA QUE A CERTIDÃO DE FALÊNCIA ULTRAPASSOU O PRAZO DE 90 DIAS DA EMISSÃO (ITEM 6.5.1). NOS TERMOS DO ITEM 7.1.6 DO EDITAL, A EMPRESA É INABILITADA POR NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E CORRETA EXIGIDA.

23/07/2026 16:00:06 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: CONFORME ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2026, COMUNICA-SE A SUA INABILITAÇÃO.
A DECISÃO DECORRE DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2.2 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA. NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DOCUMENTOS DAS ALÍNEAS "B" E "C", REFERENTES AO REGISTRO E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA EMPRESA NO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO.
TAMBÉM NÃO CONSTA A CERTIDÃO DE REGULARIDADE VIGENTE DO ASSISTENTE SOCIAL, DESCUMPRINDO AS ALÍNEAS "D.1" E "D.2". POR FIM, EM DESACORDO COM A ALÍNEA "D.4", NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA FICHA DE REGISTRO, CONTRATO SOCIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPROVE O VÍNCULO LEGAL DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA. DEVIDO À FALTA DESSAS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS, A PROPONENTE ESTÁ INABILITADA.

23/07/2026 16:05:40 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA inabilitado. Motivo: CONFORME ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026, COMUNICA-SE A SUA INABILITAÇÃO NO CERTAME.
NÃO FORAM ENCONTRADAS AS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDAS NO ITEM 6.2.2 DO EDITAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL. A PROPONENTE DEIXOU DE APRESENTAR O REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA E DO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO O DIPLOMA DE ASSISTENTE SOCIAL REGISTRADO NO MEC E A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
ALÉM DISSO, NÃO FORAM ENCONTRADAS AS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONSTANTES NOS ANEXOS III E IV DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DESTA FORMA, COM FULCRO NO ITEM 7.1.6 DO EDITAL, A EMPRESA ENCONTRA-SE INABILITADA POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL.

23/07/2026 16:05:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O fornecedor ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA foi credenciado no lote 1

23/07/2026 16:06:09 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/07/2026 16:08:49 **RECURSO MANIFESTADO** AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO

qual o o motivo da habilitação e nossa empresa não ?

23/07/2026 16:09:23 **RECURSO MANIFESTADO** CONTA ADM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Quero manifestar a intenção de recurso.

23/07/2026 16:36:10 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

29/07/2026 00:00:02 **EM FINALIZAÇÃO**

29/07/2026 10:25:57 **RESULTADO FINAL**

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

JURÍDICO DANILO AMORIM SCHREINER

EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELTON OTTO BACK

DECLARAÇÃO

À Comissão Especial de Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 08/2026 - Anexo III

A **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.245.254/0001-57, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1107/722, Edifício Orly, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, neste ato representada por **ERIKA SOUZA RIOS**, Representante Legal, portador do CPF [redacted] do RG n[redacted]ara fins de participação no Chamamento Público nº 08/2026, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

I - assume inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e regularidade dos documentos apresentados;

II - sujeita-se a todas as exigências, especificações, condições e termos estabelecidos no Edital e em seus anexos;

III - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e não possui impedimento para participar do presente chamamento;

IV - cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

V - cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;

VI - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no chamamento, na fiscalização ou na gestão do contrato, nem possui relação de cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nas hipóteses vedadas pelo art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - cumpre, quando aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas;

VIII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.

ERIKA SOUZA RIOS:03268311504 — Assinado de forma digital por ERIKA SOUZA RIOS:03268311504 — Dados: 2026.07.17 15:52:12 -03'00'

ERIKA SOUZA RIOS
Representante Legal
CPF [redacted]

41.245.254/0001-57
ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
Av. Marechal Câmara, 160 - Sala 1107
Edifício Orly - Centro - CEP: 20020-080
RIO DE JANEIRO-RJ

Avenida Marechal Câmara,160, Sala 1107/722 - Edifício Orly, Condomínio Centro Empresarial Charles de Gaulle, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20020-080.
E-mail: administrativo@eco-habitatconsultoria.com.br
Whatsapp: (21) 99322-7180

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - CREDENCIAMENTO

À Comissão Especial de Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 08/2026 - Anexo II

REQUERENTE: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA - ME | **CNPJ/MF:** 41.245.254/0001-57
ENDEREÇO: Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1107/722, Edifício Orly, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080
REPRESENTANTE LEGAL: ERIKA SOUZA RIOS | **CPF:** [redacted] | **RG:** [redacted]
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1107/722, Edifício Orly, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080
TELEFONE: (21) 99322-7180 | **E-MAIL:** administrativo@eco-habitatconsultoria.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) | Agência: 5796-7 | Conta Corrente: 3564-5

A ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA - ME, por intermédio de seu representante legal, REQUER sua inscrição no Chamamento Público nº 08/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços como Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Palmital, para atendimento à Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025.

Declara ter tomado ciência do inteiro teor do Edital e de seus anexos, concordando integralmente com todas as condições, obrigações e demais disposições neles estabelecidas.

Por ser expressão da verdade, firma o presente requerimento para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.

41.245.254/0001-57
ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
Av. Marechal Câmara, 160 - Sala 1107
Edifício Orly - Centro - CEP: 20020-080
RIO DE JANEIRO-RJ

ERIKA SOUZA RIOS:03268311504 — Assinado de forma digital por ERIKA SOUZA RIOS:03268311504 — Dados: 2026.07.17 15:51:50 -03'00'

ERIKA SOUZA RIOS
Representante Legal
CPF: [redacted]

Avenida Marechal Câmara,160, Sala 1107/722 - Edifício Orly, Condomínio Centro Empresarial Charles de Gaulle, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20020-080.
E-mail: administrativo@eco-habitatconsultoria.com.br
Whatsapp: (21) 99322-7180

NITERÓI POR QUALIDADE — CAF BANCO DE DESARROLLO DE AMERICA LATINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, neste ato pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, representado por seu Secretário VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS, cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN/RJ pessoa jurídica com CNPJ nº. 22.499.756/0001-60, com sede na rua: Rua da Conceição, nº 67, Centro, Niterói, CEP 24020-084, **ATESTA** para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a pessoa jurídica, **MÉTODO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.499.756/0001-60, estabelecida na Osvaldo Cohin, 58, Colina Verde – Mont Serrat I, Teixeira de Freitas BA, CEP: 45987-476, executou com qualidade, as atividades relacionadas abaixo.

DADOS DO CONTRATO
Contrato: SMO/UGP/CAF nº 002/2021
Objeto: Prestação de Serviços Especializados referente ao Projeto Trabalho Técnico Social para implantação de Mobilização, Educação Sanitária e Ambiental no Bairro do Jacaré, localizado da região Oceânica de Niterói, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável/PRO-SUSTENTÁVEL.

Período de execução do trabalho: 17 de março a 12 de dezembro de 2021.
Quantidade de Famílias beneficiadas: 288
Fiscal do Contrato: Dionê Marinho Castro – **Matrícula:** 12405421
Equipe Técnica Executora – Método Assessoria e Consultoria LTDA:
Coordenador Geral: Luis Felipe Sousa Miranda – CRESS BA 13.511
Biólogo: Pedro Tude Ramalho Pinto – Crbio 103.003/08-D
Coordenadora Técnica: Daiane da Silva Pacheco Nery – CRESS RJ 31.897
Assistente Social: Débora Magalhães Araújo – CRESS RJ 29.145
Assistente Social: Shenya da Conceição Silva – CRESS RJ 28.255

EIXOS DE ATUAÇÃO DO TRABALHO

- MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL;
- ACOMPANHAMENTO E GESTÃO SOCIAL DA INTERVENÇÃO;
- EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL
- INTEGRAÇÃO ENTRE ATORES SOCIAIS, POPULAÇÃO LOCAL, EMPRESA EXECUTORA DA OBRA E PODER PÚBLICO.

NITERÓI POR QUALIDADE — CAF BANCO DE DESARROLLO DE AMERICA LATINA

ATIVIDADES REALIZADAS

- *Elaboração do Plano do Trabalho do Trabalho Técnico Social;*
- Gestão e Execução - Ação Porta-A-Porta / Conversa Tête-à-Tête Com a população;
- Gestão e Execução - Palestra Educativa: Resíduos sólidos, Saúde e meio ambiente: conscientização e responsabilidade para o desenvolvimento sustentável;
- Gestão e Execução - Oficina Horta doméstica: Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional
- Gestão e Execução - Oficina de Grafite: Arte e Meio Ambiente através da Juventude do Jacaré
- Gestão e Execução - Workshop – Arquitetura Saudável e Patologias Construtivas / Diagnóstico das principais Patologias identificadas na Comunidade.
- Gestão e Execução - Oficina Teatral: Apresentação teatral abordando acerca do tratamento adequado dos resíduos sólidos;
- Gestão e Execução – Oficina de Grafite;
- Gestão e Execução – Plantão Social.
- *Elaboração de identidade visual do Projeto e materiais de comunicação e didático, com temas pertinentes ao Trabalho Social*

Niterói – RJ, 16 de fevereiro de 2022

Dionê M. Marinho Castro
Coordenadora Geral do Programa Região Oceânica Sustentável

220000

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
1566734-6	1	03	41245254000157	04/02/2025	15/08/2025	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA / ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL

ENDEREÇO

Avenida Marechal Camara, 00160, SAL 1107, Centro

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.60.09.6	CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO
2.27.12.9	CONSULTORIA TÉCNICA
2.36.09.8	ASSISTÊNCIA SOCIAL

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: DAIANE DA SILVA PACHECO NERY — PARTICIPAÇÃO: 100,00%
IDENTIDADE: 272821209 — CPF/CNPJ: 14768486703
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor
ENDEREÇO: LISBOA 317 LT 05 QD 19 ROSA DOS VENTOS NOVA IGUACU 26278580 RJ

NOME: MARCOS SOARES NERY — PARTICIPAÇÃO: 0,00%
IDENTIDADE: 077280410 — CPF/CNPJ: 86545175734
QUALIFICAÇÃO: Representante Legal
ENDEREÇO: CLARICE 120 RIACHAO NOVA IGUACU 26041810 RJ

NOME: Nada Consta — PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: — CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: Nada Consta — PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: — CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: Nada Consta — PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: — CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: Nada Consta — PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: — CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: Nada Consta — PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: — CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: Nada Consta — PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: — CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: Nada Consta — PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: — CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: Nada Consta — PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: — CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

DAIANE DA SILVA PACHECO NERY

Telefone: (21) 97523-9835
E-mail: daiane@eco-habitatconsultoria.com.br
LinkedIn: https://www.linkedin.com/in/daianepacheco/
Lattes: http://lattes.cnpq.br/1894388674832737

FORMAÇÃO

Bacharel em Serviço Social (UERJ)
Especialização em Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica (PUC/RJ)
Mestre em Serviço Social (UERJ)
Doutoranda em Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR/IPPUR/UFRJ)

Formação complementar

Bolsista no Programa de Educação Tutorial em Serviço Social – PET/MEC/UERJ.
Curso de Extensão em Serviço Social, Trabalho e Políticas Públicas - UERJ.
Curso de Extensão em Atendimento às famílias em situação de violência – UERJ.
Extensão em Cidades, Políticas Urbanas e Movimentos Sociais - IPPUR/UFRJ.
Cidades Plurais: Interseccionalidade e novas abordagens das questões urbanas (100h) - Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura, CLAEC. Brasil.
Curso de Gerenciamento de Projetos (80h) - IPEG.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Eco-habitat Consultoria Social LTDA (março/2021 - atual)
No cargo de Responsável Técnica, atuo na elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) e do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST); elaboração e revisão dos documentos técnicos e de diagnóstico socioterritorial; planejamento, monitoramento e avaliação das atividades de campo; capacitação, orientação e supervisão de equipe; reuniões de planejamento e acompanhamento do Trabalho Social; execução de atividades de campo; visitas institucionais e articulação intersetorial. Dentre as ações em desenvolvimento, destaco minha atuação na elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social no município de Pinhalzinho/SC.

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - URBEL (abril/2024 - atual)
No cargo de Responsável Técnica atuo, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC - Vila Viva), na elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) Vila São José; elaboração de documentos técnicos; planejamento, monitoramento e avaliação das atividades de campo; orientação e supervisão de equipe; e reuniões de planejamento e acompanhamento do Trabalho Social.

Prefeitura Municipal de Cataguases/MG (fevereiro/2025 a setembro/2025)
No cargo de Responsável Técnica, atuei na elaboração de diagnóstico socioterritorial e de documentos técnicos; execução de metodologia participativa, com definição de matrizes de prioridades e visão de futuro; elaboração do PTS com base na Portaria nº75/2025.

Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro (junho/2024 - abril/2025)
No cargo de Responsável Técnica e Coordenadora Social, no âmbito do FEMIS, atuei na elaboração de diagnóstico socioterritorial e do PTS; elaboração de relatórios técnicos; planejamento, monitoramento e avaliação das atividades de campo; orientação e supervisão de equipe; reuniões de planejamento e acompanhamento do Trabalho Social. O Trabalho Social foi destinado à 188 famílias beneficiárias do Conjunto Residencial Bairro Boa Vista, em Laje do Muriaé.

Prefeitura Municipal de Suzano/SP (abril/2024 - maio/2025)
No cargo de Responsável Técnica atuei, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa1, na execução do Projeto de Trabalho Técnico Social; elaboração de documentos técnicos; planejamento, monitoramento e avaliação das atividades de campo; orientação e supervisão de equipe; e reuniões de planejamento e acompanhamento com os atores envolvidos no trabalho social. O Trabalho Social foi destinado à 600 famílias beneficiárias do Conjunto Habitacional Suzano A e B.

Prefeitura Municipal de Saudades/SC (abril/2023 a outubro/2023)
No cargo Coordenadora Social, no âmbito do Ministério da Cidadania, atuei na elaboração de diagnóstico social e de documentos técnicos; planejamento, monitoramento e avaliação das atividades de campo com a população imigrante; orientação e supervisão de equipe; e reuniões de planejamento e acompanhamento do Trabalho Social.

Programa de Reassentamento e Regularização Fundiária Urbana, na modalidade social "Reurb-S" - UGP/BID/SMO/Niterói (dezembro/2021 a maio/2022)

No cargo de Assistente Social, atuei na equipe de Trabalho Técnico Social da UGP/BID na gestão e acompanhamento das ações de reassentamento e regularização fundiária, realização de reunião de negociação junto a Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, compradores e vendedores, para fins de reassentamento. Apoio e acompanhamento das atividades referentes a demolição dos imóveis e mudança das famílias reassentadas, participação em reuniões entre equipe e com outras instituições para qualificação e desenvolvimento das ações do Programa, acompanhamento dos beneficiários após mudança para nova moradia no atendimento social, coleta e sistematização de documentação, elaboração de relatórios e pareceres técnicos sociais, planejamento das ações de campo.

Método Assessoria e Consultoria LTDA (março/2021 a dezembro/2021)
No cargo de Coordenadora de Projeto de Trabalho Técnico Social (TTS), no âmbito do Programa Pro Sustentável (UGP-CAF/Niterói), atuei na elaboração do Plano de Trabalho do TTS, no planejamento e execução de projeto socioambiental, acompanhamento de intervenção de obras de saneamento ambiental, ações em educação ambiental, mobilização e fortalecimento comunitário, plantão social, cadastro territorial, elaboração de identidade visual do Projeto e materiais de comunicação e didáticos, elaboração e revisão de relatórios mensais e final.

ONG Visão Mundial (agosto de 2020 a janeiro de 2021)
No cargo de Mobilizadora Social do Projeto Adelante - Um mundo de nuevas oportunidades, realizado pela Visão Mundial em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), atuei em equipe multiprofissional na gestão do projeto, construindo rede de apoio e fortalecimento de parceiros; realização de cadastro de mulheres venezuelanas e migrantes de países vizinhos ao Brasil; sistematização de dados; produção de relatórios; realização de oficinas e treinamentos em educação financeira e empreendedorismo, online e presencial; realização de roda de conversa sobre proteção e direitos da criança e do adolescente e da mulher.

Pesquisadora CAPES - Mestrado em Serviço Social (abril/2018 a setembro/2020)
Experiência em pesquisa quantitativas e qualitativas, manipulação de bases de dados, coleta, organização, sistematização e análise de dados. Desenvolvimento de pesquisa sobre planejamento, políticas de habitação e urbana, interseccionalidade e intersetorialidade.

Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município de Duque de Caxias/RJ (abril/2014 a dezembro/2016)
Atuei na equipe de Trabalho Técnico Social, realizando atendimento social, cadastro territorial, sistematização de dados socioeconômicos, elaboração de diagnóstico socioterritorial, produção e revisão de relatórios, elaboração de Projetos de Trabalho Social, mobilização e acompanhamento das famílias beneficiárias do programa nas etapas pré e pós-ocupação, e atuação em plantão social em três residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1.

Conselho Regional de Serviço Social / RJ

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

POR TODA A EMPRESA

O Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro - 7ª Região, certifica, nos termos da Resolução CFESS nº 1031/2023, que consta em seus arquivos o registro de responsabilidade técnica da/o profissional Assistente Social DAIANE DA SILVA PACHECO NERY CRESS nº 31897, estando apta/o a exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICA/O por toda pessoa jurídica, limitada às competências e atribuições privativas previstas nos artigos 4º e 5º da Lei no 8.662/1993 na pessoa jurídica ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA CNPJ 41.245.254/0001-57 a partir de 08/07/2026.

Esta certidão possui validade de 24 meses, contados a partir de sua emissão, ou seja, até 08/07/2028, desde que mantidos, nesse período, a função e o vínculo que originaram a referida anotação de responsabilidade técnica da/o profissional junto à pessoa jurídica.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026.

Raphael Magnus Silva Ortiz
Presidente do CRESS 7ª Região

Documento emitido eletronicamente após a decisão da Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI e homologação pelo Conselho Pleno.

Sua autenticidade pode ver validada no endereço:
https://cress-rj.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Por meio do número de autenticação:
a6acf461-78ac-4047-8642-1de582964694

Conselho Regional de Serviço Social – 7ª Região - CNPJ 33.673.237/0001-97
Sede: Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-003 - Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791 - www.cressrj.org.br / diretoria@cressrj.org.br
Seccional Norte Fluminense: Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro - Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170 - 22-2723-0464 / 22-2733-2379 - norte.fluminense@cressrj.org.br
Seccional Sul Fluminense: Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 350 / 1001-1003 – Vl. Sta. Cecília, Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140 - 24-3342-6886 sul.fluminense@cressrj.org.br

Conselho Regional de Serviço Social – 7ª Região - CNPJ 33.673.237/0001-97
Sede: Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-003 - Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791 - www.cressrj.org.br / diretoria@cressrj.org.br
Seccional Norte Fluminense: Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro - Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170 - 22-2723-0464 / 22-2733-2379 - norte.fluminense@cressrj.org.br
Seccional Sul Fluminense: Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 350 / 1001-1003 – Vl. Sta. Cecília, Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140 - 24-3342-6886 sul.fluminense@cressrj.org.br

Conselho Regional de Serviço Social / RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Certificamos que **DAIANE DA SILVA PACHECO NERY**, Assistente Social sob inscrição nº **31897** neste Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro – 7ª Região, encontra-se com a inscrição do seu registro profissional ATIVA e quite com o CRESS/RJ.

Certificamos, outrossim, que o(a) profissional adimpliu a anuidade referente ao exercício vigente, sendo que esta apenas passa a constituir-se em débito no exercício seguinte, na forma do Art. 44, §2º da Resolução 1014/2022 do Conselho Federal de Serviço Social.

Esta Certidão é válida por 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.

SETOR DE REGISTRO E ANUIDADE
CRESS/RJ – 7ª Região

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página https://cress-rj.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, mediante número de controle a seguir:
181f2832-6cca-4361-aa7f-93ddf121914e

Conselho Regional de Serviço Social / RJ

000057

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Certificamos que **DAIANE DA SILVA PACHECO NERY**, Assistente Social sob inscrição nº **31897** neste Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro – 7ª Região, encontra-se com a inscrição do seu registro profissional ATIVA.

Esta Certidão é válida por 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026.

SETOR DE REGISTRO
CRESS/RJ – 7ª Região

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página https://cress-rj.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, mediante número de controle a seguir:
5fa2c1u6-95ab-469e-97ea-0b0a53bd16fb

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
CNPJ: 41.245.254/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:45 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2026.
Código de controle da certidão: **CB1B.F063.90FA.2331**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Regional de Serviço Social – 7ª Região - CNPJ 33.673.237/0001-97
Sede: Avenida Rio Branco, 31, 18º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-003 - Tel.: (21)3147-8787 / (21)3147-8791 - www.cressrj.org.br / diretoria@cressrj.org.br
Seccional Norte Fluminense: Rua 21 de Abril, nº 272 / 311 – Centro - Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28010-170 - 22-2723-0464 / 22-2733-2379 - norte.fluminense@cressrj.org.br
Seccional Sul Fluminense: Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 350 / 1001-1003 – Vl. Sta. Cecília, Volta Redonda – RJ – CEP 27260-140 - 24-3342-6886 sul.fluminense@cressrj.org.br

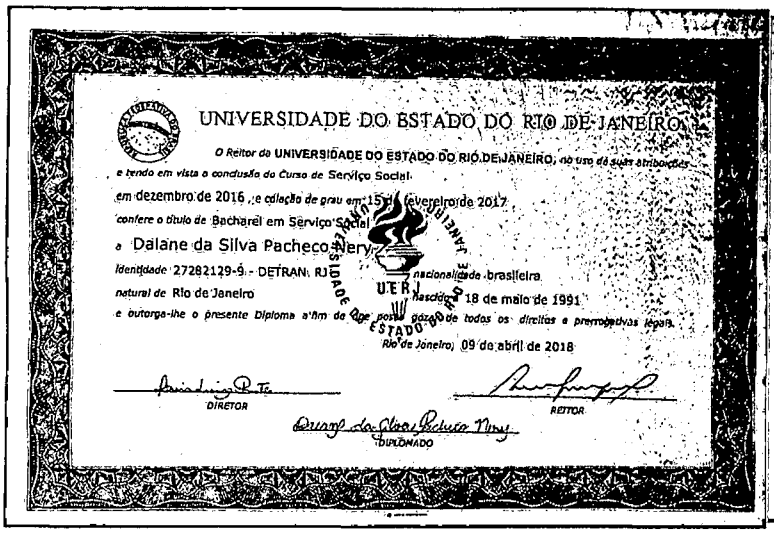

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social

em dezembro de 2016 , e colação de grau em 15 de fevereiro de 2017

confere o título de Bacharel em Serviço Social

a Daiane da Silva Pacheco Nery

identidade 27282129-9 - DETRAN, RJ nacionalidade brasileira

natural de Rio de Janeiro nascido(a) 18 de maio de 1991

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2018

DIRETOR

REITOR

DIPLOMADO

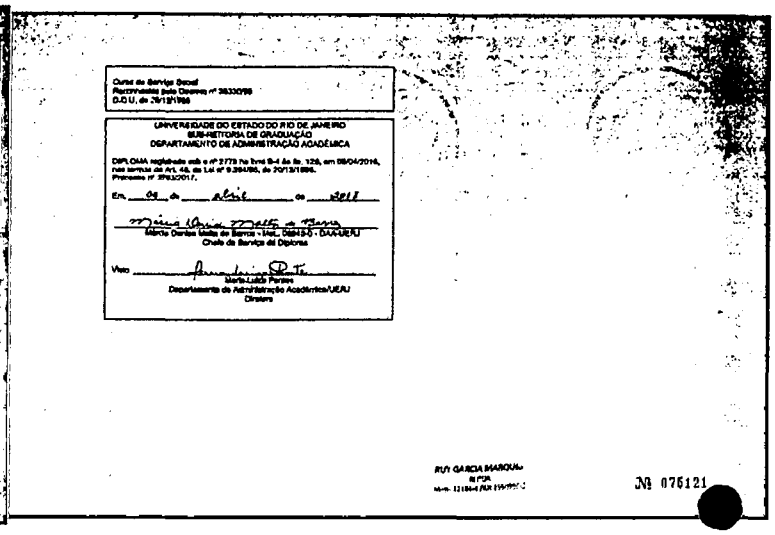

Curso de Serviço Social
Reconhecido pela Portaria nº 3633/96
D.O.U. de 26/12/1996

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

DIPLOMA registrado sob o nº 2778 no livro B-4 às fls. 125, em 09/04/2018, nos termos do Art. 48, da Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996.
Processo nº 3563/2017.

Em 09 de abril de 2018

Maria Cecília Mello de Barros - Mat. 0884-5 - DAA/UERJ
Chefe do Serviço de Diplomas

Visto

Maria Lúcia Peres
Departamento de Administração Acadêmica/UERJ
Diretora

RUY GARCIA MARQUES
REITOR

Nº 076121

CERTIFICADO

CERTIFICADO

Certificamos que DAIANE DA SILVA PACHECO NERY concluiu o curso de ESPECIALIZAÇÃO em ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", oferecido pelo(a) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL e administrado pela Coordenação Central de Extensão da PUC-Rio. O curso foi realizado no período 03/03/2018 a 24/08/2019 e teve a carga horária de 360 horas.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.

ADRIANA VIDAL DE OLIVEIRA
Coordenadora Central de Extensão

JOSÉ RICARDO BERGMANN
Vice-Reitor Acadêmico

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO

Para confirmar a autenticidade, acesse ece.puc-rio.br/autenticar e informe o código X1XV4XY2VX

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026179188830
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 41.245.254	CAD-ICMS: Não Inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: •••••••••••••••••	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/05/2026 19:01

VÁLIDA ATÉ: 03/08/2026 19:01

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

000058

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/05/2026, em referência ao pedido 111134/2026 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA

CNPJ:

41.245.254/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: 5R0T.5210.7161.0A91

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 04/05/2026às 15:22:10.5

Esta certidão tem validade até 31/10/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 06/05/2026às 09:15:48.9

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, confere a

Dalane da Silva Pacheco Nery

o Grau de Mestre em Serviço Social

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do país.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA — REITOR/REITOR

DIPLOMADO/DIPLOMADA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

CREDENCIAMENTO DO CURSO:
O curso foi credenciado por ter obtido conceito "B" na avaliação CAPES, nos termos da Portaria MEC No. 609, DOU 18/03/2019.

DATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE:
06 de setembro de 2023

Diploma Registrado sob o nº 8410
Livro MR-6 Fl. 116 Em 30 / 07 / 2024

Processo nº SEI 260005/033068 / 2024

Márcia Denise Motta de Barros - Mat. 205845-0 - CAA-UERJ
Chefe do Serviço de Diploma

Priscila Cardoso Pinto
Departamento de Administração Acadêmica/UERJ
Diretora

APOSTILA

Nome: Dalane da Silva Pacheco Nery

Data de Nascimento: 18/05/1991

Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ

Nacionalidade: Brasileira

Identidade Nº: 27282129-6

Órgão Expedidor: DETRAN/RJ

Israel Felzenszwalc
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa em Exercício
Port. 67/87-6

Gulnar Azevedo e Silva
Reitora
Mat. 1300540 / ID 35571717 - 1357171

121228

05/05/26, 18:56 Certidão de Situação Fiscal do ISS

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 0937829341
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 201202034

VALIDADE: 03/08/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
CNPJ: 41.245.254/0001-57

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 5 de MAIO de 2026. Hora: 18:55

OBSERVAÇÕES:

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
44C48C9MMM

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 41.245.254/0001-57, com endereço no(a) AV MAL CAMARA, nº 160 - SALA 1107/722 - RJ Cep: 20020-080, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 01/07/2026

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 16/10/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa . Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes do pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.245.254/0001-57
Certidão nº: 7130311/2026
Expedição: 02/02/2026, às 16:42:58
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.245.254/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PR2 . Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa declara para os devidos fins, que

DAIANE DA SILVA PACHECO NERY

portador(a) do Documento número 272821299, expedido por DETRAN / RJ, é aluno(a) regularmente matriculado(a), com situação de matrícula ATIVA no curso de Doutorado em Planejamento Urbano e Regional no turno Integral e no polo Cidade Universitária desta Universidade e está registrado(a) sob o número 123019891.

08 de Julho de 2026 , emitido às 16:38h

Fernanda C. de Q. Mello
Fernanda Carvalho de Queiroz Mello
Superintendente Acadêmica de Pós-Graduação

Código de autenticação:
1653.032C.17C3.312D.07E9.8EA6.AAD6.3658
Versão do chave: 10
Este código pode ser validado em: https://gmosys.ufrj.br/Documentos/autenticacao

Divisão de Ensino
Seção de Registro Acadêmico
densino.sra@pr2.ufrj.br

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Obras SMO

BID Melhorando vidas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica que, a Sra. DAIANE DA SILVA PACHECO NERY, portadora do CPF [redacted] exerceu a função de Assistente Social no Programa de Reassentamento e Regularização Fundiária Urbana, na modalidade social "Reurb-S", nas áreas de São José e Igrejinha, situadas no bairro Caramujo, no Município de Niterói/RJ, no período de 01 de dezembro de 2021 a 02 de maio de 2022, realizando as seguintes atividades:

- Atendimento Social;
- Coleta e sistematização de documentação;
- Visita domiciliar para atualização cadastral, aplicação de questionário pré e pós-mudança;
- Elaboração de relatórios e pareceres técnicos sociais;
- Participação no planejamento das ações de campo;
- Acompanhamento, análise e revisão dos processos administrativos;
- Elaboração de despachos, ofícios, documentos em geral, necessários para possibilitar o trâmite processual;
- Manuseio e manutenção da pasta arquivo e acervo de memória físico e digital do Programa;
- Acompanhamento de reunião de negociação junto a Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, compradores e vendedores, para fins de reassentamento;
- Apoio e acompanhamento das atividades referentes a demolição dos imóveis e mudança das famílias reassentadas;
- Participação em reuniões entre equipe e com outras instituições para qualificação e desenvolvimento das ações do Programa.

Durante o período trabalhado atesto que a profissional realizou de forma excepcional os trabalhos contratados, apresentando domínio técnico do serviço, boa capacidade operacional e trabalho em equipe, e cumpriu todas as obrigações com ética.

Niterói, 23 de maio de 2022.

GISELLE BOGER BRAND:00788073958

Giselle Brand
Coordenadora Geral UGP – BID/SMO
Mat. 1242597-0

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.245.254/0001-57
Razão social: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
Endereço: AV MARECHAL CAMARA 00160 SAL 1107/ CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070207435666947955

Informação obtida em 06/07/2026 13:06:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DocuSign Envelope ID: C7EF68EB-2999-4570-BFA9-5499C8C63E8E

000059

Visão Mundial

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que, o(a) Sr.(a) DAIANE DA SILVA PACHECO, portador(a) da CPF [redacted] i funcionária desta organização, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 09/09/2020 a 31/01/2021, exercendo a função Mobilizadora Local.

Recife, 20 de Setembro de 2021.

DocuSigned by:
[redacted]

Danubia Maria de Carvalho Fernandes
Diretora de Pessoas e Cultura

Rua do Fogo, 22, 4° andar – Bairro de Santo Antônio – Recife PE – CEP 50010340
Fone: 55 (81) 3081-5600
CNPJ: 18732628I0001-47 – IS isento
www.visaomundial.org.br

DocuSign Envelope ID: 3895482B-A04A-4EAA-8D88-59CED328D2C9

Visão Mundial

VISÃO MUNDIAL
DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo	Mobilizador(a) Local – Projeto OIM	Grau HAY	[redacted]
Função CBO		Código JEM	[redacted]
Área	Projetos Especiais - Resposta Humanitária		
Reporte	Coordenador(a) do Projeto		
Data da revisão			
Classificação Internacional			

OBJETIVO DA FUNÇÃO

Descreva o objetivo desta função e como ele contribui para alcançar os objetivos do departamento. (Descreva a contribuição que esta função tem para a gerência e para o desempenho dos outros).

Realizar a mobilização e inscrição de beneficiários nas diferentes atividades do projeto, incluindo registro, realização de oficinas, assistência direta e monitoramento de atividades gerais que foram subcontratadas. Realizar o relacionamento apropriado em campo com os parceiros e os controles e meios de verificação de todas as atividades.

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES

Responsabilidades principais	Resultados finais esperados	% de tempo
Mobilização de beneficiários e parceiros em campo para as diferentes atividades do projeto	✓ 100% dos beneficiários necessários para garantir o cumprimento das atividades planejadas são inseridos e registrados nas diferentes fases ✓ 100% das atividades são realizadas ✓ Dados validados pelo relatório mensal de atividades	20%
Registro dos beneficiários nas diferentes áreas do projeto	✓ 100% dos registros e os documentos de suporte são disponibilizados nas diferentes atividades do projeto. ✓ Registro da lista de frequência das atividades comparada com o marco lógico e indicadores do projeto.	15%
Realização de oficinas	✓ Realizar oficina da metodologia GOL.D ✓ Registrar a oficina com lista de frequência, foto, vídeos e coleta de depoimentos	30%
Execução das atividades planejadas pelo coordenador	✓ 100% das atividades são executadas seguindo o plano mensal de atividades. ✓ Relatório de atividades mensal preenchido	30%
Assegurar o cumprimento de: Participação das capacitações (online e presencial) das medidas de segurança promovidas pela organização (da equipe e do titular deste cargo).	✓ treinamento de segurança corporativa realizada ✓ realizar mensalmente o LDR	5%

DS BP

DocuSign Envelope ID: 3895482B-A04A-4EAA-8D88-59CED328D2C9

Visão Mundial

CONHECIMENTO, CAPACIDADES E HABILIDADES

Indique a formação, os conhecimentos e as habilidades, todas as experiências, e as licenças/certificações requeridas para desempenhar esta posição de uma maneira completamente competente. Marque com "X" o nível requerido (mínimo ou preferível)

	Descrição	Nível	
		Mínimo	Preferível
Educação	Formação superior nas áreas de Ciências Sociais ou Humanas	X	
Conhecimentos e habilidades	Conhecimento nas áreas de resposta humanitária	X	
	Conhecimento nas leis brasileiras de migração	X	
	Habilidade de trabalhar com grupos (mulheres, homens, jovens) e de forma colaborativa	X	
	Habilidade em manejo de conflitos	X	
	Ter conhecimento em metodologias participativas	X	
	Habilidade e ordem para o controle de dados sensíveis	X	
	Conhecimento da cultura venezuelana e brasileira		X
	Capacidade de manejo do software pacote básico office	X	
	Conhecimento nas leis do migração e emprego no Brasil	X	
	Capacidade de trabalhar sob pressão	X	
	Habilidades de comunicação assertiva	X	
	Ser residente no município no qual desempenhará suas funções	X	
	Capacidade de trabalhar com parceiros	X	
	Conhecimento do contexto social na região do trabalho	X	
	Capacidade de relacionamento com populações em vulnerabilidade social	X	
	Domínio oral e escrito no nível intermédio na língua espanhol	X	
	Conhecimento nas áreas de resposta humanitária	X	
Experiência	Experiência em atividades de supervisão, mobilização, articulação de pessoas, projetos sociais, incremento de capacidades educacionais ou trabalho multidisciplinar na área de empregabilidade	X	
	Experiência trabalhando com equipes multidisciplinares	X	
	Experiência de trabalho na área de projetos enfocados nas populações migrantes	X	
	Experiência em projetos de incremento de capacidades profissionais	X	
Licença ou certificação requerida			

DS BP

Capacidades Centrais	Capacidades de Realização	• Alcançar resultados e serviços de qualidade • Praticar a responsabilidade e a integridade. • Comunicar eficazmente a informação • Praticar e estimular comportamentos de Proteção a criança e ao adolescente.
	Capacidades Analíticas	• Pensar claro, profundo e amplamente. • Entender o setor humanitário. • Entender a missão e as operações da Visão Mundial. • Praticar a inovação e a mudança.
	Capacidades de Autogestão	• Mostrar uma vida e um trabalho centrados em Cristo. • Aprender para o crescimento e o desenvolvimento. • Manter equilíbrio e efetividade no trabalho/vida.
	Capacidades Relacionais	• Desenvolver as relações de colaboração • Praticar a diversidade de gênero e cultura. • Influenciar as pessoas e os grupos.

DS DP

DocuSign Envelope ID: 3895462B-A04A-4EAA-8D88-59CED328D2C9

Visão Mundial

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Complete todos os espaços necessários no gráfico abaixo, utilizando somente os títulos das posições.

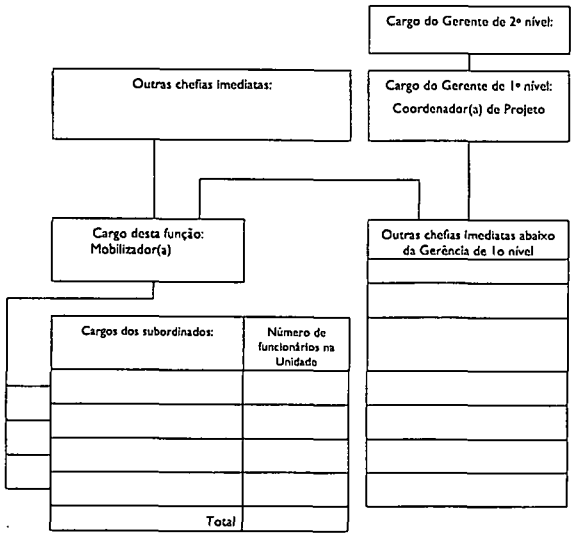

☐ Marque aqui se esta posição leva em consideração avaliações de desempenho para todos seus colaboradores.

☐ Marque aqui se esta posição recomenda a contratação ou a demissão de um colaborador.

DS DP

DocuSign Envelope ID: 3895462B-A04A-4EAA-8D88-59CED328D2C9

Visão Mundial

RELAÇÕES DE TRABALHO

Faça uma lista e descreva todos os contatos (que não seja o supervisor direto ou os subordinados diretos) que são requeridos para desempenhar eficientemente esta posição. Inicie pelos contatos mais importantes.

Contatos (internos)	Motivo para entrar em contato	Frequência de contato (Marque com "X")		
		Diária	Semanal	Mensal
Equipe de monitoramento e comunicação.	Envio de meios de verificacao e dados		x	
Coordenador do projeto	Envio de relatório de atividades. Planificação e monitoramento das atividades. Reporte de necessidades ou dificuldades na área do trabalho do projeto. Situações do risco para o projeto.		x	
Gerente do projeto	Quando seja necessário			x
Gerente do resposta á emergência	Suspeitas o casos do nível 2 o 3 dentro da política de salvaguarda			x
Trabalhadores dos parceiros em campo	Coordenação das atividades acordo aos indicadores do projeto		x	

Contatos (externos)	Motivo para entrar em contato	Frequência de contato (Marque com "X")		
		Diária	Semanal	Mensal

LIBERDADE DE AÇÃO

Tomada de decisão

Descreva os tipos de decisões que esta função deve tomar e as decisões relacionadas com as administrações e como estas decisões são revisadas.

Tipo de decisões	Quais?
Decisões autônomas (que não requerem aprovação prévia)	
Decisões coordenadas (que requerem coordenação com colegas da mesma ou de diferente área de trabalho)	
Decisões consultadas (que requerem aprovação prévia do supervisor)	Todas as decisões terão que ser autorizadas pelo coordenador de campo.

DS DP

DocuSign Envelope ID: 3895462B-A04A-4EAA-8D88-59CED328D2C9

Visão Mundial

Responsabilidade orçamentária

Marque a descrição orçamentária que melhor se ajusta a esta função.

Classificação	Descrição	(Marque com "X")
A	Muito Alta: Responsável pelo orçamento a nível nacional	
B	Alta: Responsável pelo orçamento de vários Departamentos a nível nacional	
C	Media: Responsável pelo orçamento de um Departamento e/ou vários projetos.	
D	Mínima: Responsável pelo orçamento de uma Unidade ou projeto.	
E	Não tem responsabilidade orçamentária	X

APROVAÇÕES

DO SUPERVISOR

Estou de acordo com o conteúdo deste documento e afirmo que é uma descrição precisa e detalhada da posição desempenhada a um nível completamente competente.

Assinatura do supervisor	
Cargo	
Data	

DO OCUPANTE DO CARGO

Estou de acordo com o conteúdo deste documento e afirmo que é uma descrição precisa e detalhada da posição desempenhada a um nível completamente competente.

Assinatura do ocupante do cargo	DocuSigned by: Daiane Pacheco
Cargo	Mobilizador Local/OIM
Data	9/17/2020

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início das atividades
332.1180764-6	41.245.254/0001-57	25/10/2021	17/03/2021

Endereço:
AV Marechal Camara, 00160, SAL 1107, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20.020-080

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Indeterminado	ME

Capital Integralizado:
80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Último Arquivamento: Situação Registro Ativo

Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Data	Número	Ato/eventos	Status
04/02/2025	00006797998	002/021	Transformada

Objeto:
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Atividades Econômicas:
- 8800600 Serviços de Assistência Social sem Alojamento
- 8730199 *Atividades de Assistência Social Prestadas em Residências Coletivas e Particulares não Especificadas Anteriormente*
- 8599604 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial
- 8550302 Atividades de Apoio À Educação, Exceto Caixas Escolares
- 8230001 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- 8219999 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente
- 8211300 Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
- 8130300 Atividades Paisagísticas
- 7490199 Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas não Especificadas Anteriormente
- 7220700 Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas
- 7111100 Serviços de Arquitetura
- 7020400 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
- 6822600 Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária
- 4399101 Administração de Obras

Sócios:

DAIANE DA SILVA PACHECO NERY
CPF/CNPJ: 147.684.867-03 Participação no capital: 80.000,00
Condição: Sócio

MARCOS SOARES NERY
CPF/CNPJ: 885.451.757-34 Participação no capital: 0,00
Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:
NIRE: xxxxxxx CNPJ: xxxxxxx xxxxxxx

Observações:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

000060

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Ordens Judiciais:
Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x
xxxxxx

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Atestado de Capacidade Técnica n.º 16/2026 - SECEC/GAB Brasília-DF, 09 de junho de 2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.245.254/0001-57, com sede na Avenida Marechal Câmara, 160, Sala 1107/722 – Edifício Orly, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, foi contratada pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL – SECEC/DF, por meio do Contrato Administrativo nº 08/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 00150-00009861/2024-14, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90006/2025, para execução dos serviços abaixo descritos.

A execução contratual ocorreu no período de 21 de julho de 2025 a 21 de outubro de 2025, com valor global contratado de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), tendo sido os serviços prestados de forma satisfatória, em conformidade com o Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de mobilização social em apoio à realização do processo eleitoral para composição das cadeiras de representantes da sociedade civil do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

No âmbito do contrato, a empresa executou, de forma integrada e articulada com o Conselho de Cultura do Distrito Federal e a Comissão Eleitoral, as seguintes atividades técnicas e operacionais:

- Elaboração do Plano de Trabalho de Mobilização Social, definindo estratégias, metodologias, cronograma e instrumentos de comunicação para o processo eleitoral do CCDF;
- Planejamento, organização e execução da mobilização social da comunidade cultural do Distrito Federal, abrangendo as 35 Regiões Administrativas, organizadas em 8 macrorregiões administrativas;
- Realização de reuniões presenciais e virtuais com os Conselhos Regionais de Cultura, agentes culturais, entidades, coletivos, fóruns e instituições públicas e privadas vinculadas ao Sistema de Arte e Cultura do DF (SAC-DF);
- Promoção de ações de sensibilização, divulgação e orientação sobre o processo eleitoral, etapas, critérios de candidatura, cadastro de eleitores e sistema de votação;
- Desenvolvimento e disparo de campanhas de comunicação por meio de WhatsApp, e-mail e SMS, com envio sistemático de mensagens informativas durante os períodos de inscrição de candidaturas, divulgação das candidaturas e votação;
- Organização e apoio à realização de lives e reuniões online com candidatos(as), bem como reuniões explicativas sobre o passo a passo de acesso à plataforma de

votação;

- Apoio técnico-operacional às fases de inscrição de candidaturas, cadastro de eleitores e votação online, contribuindo para a transparência, publicidade e ampla participação social no processo eleitoral;
- Elaboração e entrega de Relatório Final de Execução, contendo descrição detalhada das atividades realizadas, registros fotográficos, memórias de reuniões, quantitativo de público mobilizado e materiais de comunicação utilizados.

EQUIPE TÉCNICA

A execução dos serviços foi realizada sob a responsabilidade técnica e coordenação da equipe da **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, composta, entre outros profissionais, por:

Nome	Formação / Função	Atuação no Contrato
Dalane da Silva Pacheco Nery	Coordenadora Social	Coordenação geral da mobilização social, planejamento metodológico, articulação institucional e supervisão da equipe
Edina Maria Soares Dias	Mobilizadora Social	Mobilização territorial e contato com Conselhos Regionais de Cultura
Larissa Brenda Cordeiro de Souza	Mobilizadora Social	Atuação nas ações de campo e reuniões regionais
Luara Resende	Mobilizadora Social	Apoio à mobilização social
Monike Cardoso de Sousa	Mobilizadora Social	Mobilização territorial e suporte operacional
Julia Silva de Lima	Mobilizadora Social	Organização de comunicações e reuniões
Isaac Bruno da Silva Nery	Mobilizadora Social	Apoio à mobilização social e comunicação social
Érika Souza Rios	Mobilizadora Social	Apoio às ações de divulgação do processo eleitoral
Debora Magalhães Araujo	Mobilizadora Social	Execução das ações de mobilização social e reuniões

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os serviços foram executados a contento, dentro dos prazos estabelecidos, atendendo integralmente ao objeto contratual, às especificações do Termo de Referência e às normas aplicáveis, demonstrando a capacidade técnica, operacional e organizacional da empresa para execução de serviços

de mobilização social, participação social, articulação comunitária e apoio a processos participativos e eleitorais em políticas públicas culturais.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.1727698-9, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa, em 09/06/2026, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 205182285 código CRC= 75138D1A.

PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE
Secretaria de Habitação

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 45.774.064/0001-88**, com sede à Rua 03, nº 945, Centro, CEP 13500-907, Rio Claro/SP, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação**, neste ato representada por seu responsável competente, **ATESTA**, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.245.254/0001-57**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, sala 1107/722, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, **já executou 50% cinquenta por cento do objeto** no âmbito do Contrato nº 120/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 86/2025 — Edital nº 94/2025, referente ao Processo Administrativo nº E00086/2025, Ordem de Serviço nº 01/2026 em 05/01/2026.

O objeto contratual consiste na contratação de empresa para a realização de atividades de intervenção no PDST — Plano de Desenvolvimento Socioterritorial — para o Empreendimento Viver Melhor Rio Claro II, no Município de Rio Claro/SP, vinculado ao Contrato de Repasse nº 2013/3901 — FAR 066/PMCMV.

Os serviços executados abrangem atividades inseridas nos seguintes eixos de intervenção:

Eixo I — Mobilização, Organização e Fortalecimento Social

Foram realizadas atividades socioeducativas e comunitárias voltadas à convivência, integração entre moradores, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e estímulo à participação social, incluindo oficinas de artesanato, atividades com crianças e famílias e cinema social.

Eixo II — Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção

Foram executadas ações de planejamento, mobilização, acompanhamento técnico, apoio às oficinas, articulação com a Secretaria Municipal de Habitação, orientação aos beneficiários, organização de registros, monitoramento das atividades e elaboração de informações para acompanhamento do PDST.

Eixo III — Educação Ambiental e Patrimonial

Foram desenvolvidas atividades de educação ambiental, patrimonial e convivência comunitária, com foco no uso adequado dos espaços coletivos, preservação do empreendimento, cuidado com áreas comuns, corresponsabilidade dos moradores e promoção de hábitos saudáveis.

A execução contratual envolve planejamento, mobilização social, acompanhamento técnico, realização de oficinas, atividades socioeducativas, apoio à organização comunitária, monitoramento das ações, registros de participação, produção de relatórios e demais procedimentos necessários ao desenvolvimento do trabalho social junto aos moradores beneficiários do Empreendimento Viver Melhor Rio Claro II.

A equipe técnica executora dos serviços é composta pelos seguintes profissionais:

Função	Profissional	CPF
Responsável Técnica	DEBORA MAGALHAES ARAUJO	114.013.687-94
Assistente Social	GEOVANA DA COSTA LIMA	417.767.848-12
Psicóloga	GABRIELA LOPES	437.272.958-80

Atestamos que, até a presente data, os serviços vêm sendo executados de forma compatível com o objeto contratado, observando as diretrizes técnicas do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial, as condições previstas no instrumento contratual e as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Habitação.

O presente atestado é emitido para fins de comprovação de experiência e capacidade técnica da empresa ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, relativamente à execução parcial de serviços técnicos especializados de trabalho social, desenvolvimento socioterritorial, mobilização comunitária, acompanhamento social, gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial e ações socioeducativas em empreendimento habitacional de interesse social.

Rio Claro/SP, 08 de junho de 2026.

Vania Alves Toledo Santos
Assistente Social
CRESS 39257
SEDUHAB

Agnelo da Silva Matos Neto
Secretário Municipal de Habitação

Agnelo da Silva Matos
Secretário Municipal de Habitação

- Planejamento e realização de Seminários/Fórum.

Elaboração do Diagnóstico Urbano Participativo:

- Elaboração da metodologia do Diagnóstico Urbano Participativo;
- Realização de entrevistas com diversos setores da sociedade, moradores dos conjuntos habitacionais e do entorno a partir da aplicação de questionários;
- Tabulação e análise dos dados obtidos com as entrevistas;
- Realização da Caminhada de Reconhecimento do Território (visita ao território com o objetivo de conhecer a área de estudo, o uso dos diferentes espaços, e identificar as características urbanísticas de distintos trechos da macroárea);

Fomento à consolidação dos condomínios da macroárea:

- Ações voltadas à apropriação da vida condominial;
- Planejamento e realização de curso de capacitação de síndico;
- Planejamento e realização de capacitação jurídica e contábil para os condomínios.

Mobilização e comunicação social:

- Elaboração de peças gráficas para mobilização e divulgação do trabalho social;
- Uso de estratégias de divulgação e informação como apresentação teatral.

Atesta-se que os serviços foram prestados dentro dos parâmetros de qualidade aferidos pela fiscalização da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel, não havendo, até o momento, comprometimentos à idoneidade da empresa.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025.

ANA FLAVIA MARTINS MACHADO:90784812691 12691
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA MARTINS MACHADO:90784812691 Dados: 2025.10.14 12:03:16 -03'00'

Ana Flavia Martins Machado
Diretora de Trabalho Técnico Social/Urbel

URBEL HABITAÇÃO | BELO HORIZONTE PREFEITURA

000061

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.245.254/0001-57, com sede à Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1107/722 – Edifício Orly, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, executou, **sob responsabilidade técnica da Assistente Social Daiane da Silva Pacheco Nery**, CRESS/RJ nº 31.897, parte do Contrato nº UB-080/23, firmado com o Município de Belo Horizonte/MG, por intermédio da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL. O objeto do referido contrato consiste na Elaboração e Implementação do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) na Macroárea da Vila São José, Regional Pampulha, tendo como público-alvo 1.616 famílias reassentadas.

Certificamos, ainda, que foram executados 50% (cinquenta por cento) do objeto contratual, em estrita conformidade com as especificações técnicas e normativas aplicáveis, no período compreendido entre 16/04/2024 e 15/09/2025, abrangendo atividades do:

Planejamento e acompanhamento da elaboração e implementação do PDST:

- Mobilização e divulgação do trabalho social;
- Levantamento prévio das instituições e representantes da população local para formar o Comitê de Articulação;
- Criação e capacitação do Comitê de Articulação;
- Planejamento e realização de reuniões de acompanhamento de ações de médio e longo prazo;
- Capacitação de lideranças da macroárea;
- Articulação junto aos serviços públicos ou privados sediados no território da macroárea para firmar parcerias.

Criação e fomento do Comitê de Articulação:

- Informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária;
- Reuniões formativas com os membros do Comitê de Articulação e moradores da macroárea;

PREFEITURA DE PINHALZINHO
NOSSO MELHOR, NOSSA GENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, cidade de Pinhalzinho, Santa Catarina, CEP 89870-000, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.245.254/0001-57**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1107/722 – Edifício Orly, Condomínio Centro Empresarial Charles de Gaulle, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, foi contratada pelo Município de Pinhalzinho/SC, conforme Contrato Administrativo nº 206/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 066/2025 – PMP, Pregão Eletrônico nº 033/2025 – PMP, para a execução de serviços técnicos especializados consistentes na **Elaboração/atualização do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) do Município de Pinhalzinho/SC.**

O período de execução contratual ocorreu no âmbito da vigência de 17 de julho de 2025 a 14 de abril de 2026.

OBJETO DO CONTRATO E ATIVIDADES EXECUTADAS

O contrato teve por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área habitacional, *voltados à estruturação do planejamento habitacional municipal, mediante elaboração/atualização do* PMHIS constando metodologia, diagnóstico do setor habitacional e formulação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMHIS, em observância às diretrizes legais, normativas e institucionais aplicáveis ao setor de habitação de interesse social.

No âmbito da execução contratual, a CONTRATADA desenvolveu e concluiu, de forma satisfatória, as seguintes atividades técnicas e operacionais:

1. Planejamento metodológico, coordenação e estruturação do trabalho
- Elaboração do Plano de Trabalho e da proposta metodológica para desenvolvimento do PMHIS;
- Definição das estratégias de comunicação, mobilização social e participação comunitária;
- Estruturação das etapas de elaboração do PMHIS, abrangendo metodologia, diagnóstico habitacional, estratégias de ação e aplicação dos recursos do FMHIS;
- Alinhamento técnico-institucional com o Departamento de Habitação, fiscais do contrato entre outros atores envolvidos no processo de acompanhamento e validação do Plano.

2. Diagnóstico técnico e participativo do território
- Levantamento de dados primários e secundários sobre a realidade habitacional do Município;
- Pesquisa bibliográfica, documental, normativa e institucional, incluindo legislação urbanística, habitacional e instrumentos de planejamento correlatos;
- Leitura técnica e leitura comunitária da realidade socioterritorial e habitacional;
- Organização de instrumentos de coleta de dados e aplicação de questionários através de consulta pública;
- Tabulação, análise e sistematização de dados para caracterização socioterritorial, socioeconômica e cálculo do déficit habitacional do Município;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/10/2025 12:21:48 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://pinhalzinho.1doc.com.br/verificacao/1d58-0a41

(49) 3366-6600 | Avenida São Paulo, 1615, Centro - Pinhalzinho/SC
pinhalzinho.sc.gov.br | CNPJ 83.021.857/0001-15

• Identificação do déficit habitacional, das inadequações e necessidades habitacionais da população urbana e rural.

3. Participação social, mobilização e validação pública

• Realização de audiências públicas presenciais e híbridas para apresentação, discussão e validação dos produtos;
• Condução de oficinas participativas, incluindo mapeamento participativo, priorização de demandas e coleta de proposições da comunidade;
• Articulação institucional com o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS e demais atores estratégicos;
• Sistematização das contribuições oriundas do processo participativo e incorporação dos resultados aos produtos técnicos.

4. Formulação de diretrizes, estratégias, programas e instrumentos de planejamento

• Elaboração dos princípios, diretrizes, objetivos
• Formulação de programas, ações, metas, indicadores, prioridades, público-alvo, parcerias e fontes de financiamento;
• Elaboração do Plano de Ação em compatibilização com o PPA, a LDO e a LOA.

5. Consolidação, apresentação final e suporte à implementação

• Apresentação final dos produtos técnicos no Município e às instâncias de acompanhamento;
• Organização técnica dos documentos finais em formato apto à utilização pela administração Pública;
• Produção de subsídios técnicos para implementação, monitoramento e atualização futura da política habitacional municipal.

EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA NA EXECUÇÃO

A execução contratual contou com equipe técnica composta pelos seguintes profissionais:

Nome	Função na Equipe
Daiane da Silva Pacheco Nery	Assistente Social – Responsável Técnica
Ana Livia Ferreira da Costa	Arquiteta e Urbanista – Responsável Técnica
Debora Magalhães Araujo	Assistente Social
Érika Souza Rios	Economista
Isaac Bruno da Silva Nery	Analista Social

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

(49) 3366-6600 | Avenida São Paulo, 1615, Centro - Pinhalzinho/SC
pinhalzinho.sc.gov.br | CNPJ 83.021.857/0001-15

Declaramos que os serviços contratados foram executados de forma satisfatória, com qualidade técnica, observância das exigências metodológicas e contratuais, adequado desenvolvimento das etapas participativas e entrega dos produtos técnicos previstos.

Por fim, atestamos que a ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA demonstrou plena capacidade técnica, operacional e gerencial para a execução de serviços especializados na área de habitação de interesse social, abrangendo diagnóstico habitacional, planejamento habitacional municipal, mobilização e participação social, sistematização de dados e elaboração de instrumentos técnicos de gestão e planejamento público.

Pinhalzinho/SC, 20 de Abril de 2026.

Assinado digitalmente por: EUGENIO JACOB HANSEN 20/04/2026 13:10:22 SECRETARIO DE OBRAS

Eugenio Jacob Hansen
Secretário de Obras/Engenharia e Habitação

Assinado digitalmente por: MARISA KASPER DALAPOSSA 20/04/2026 10:33:56 ASSISTENTE SOCIAL - CRESS 5057/12 MR
Assinatura digital avançada.

Marisa Kasper Dalapossa
Assistente Social CRESS 5057/12R
Departamento de Habitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR EUGENIO JACOB HANSEN EM 20/04/2026 13:10:22 -03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://pinhalzinho.1doc.com.br/verificacao/4E90-D2A4

(49) 3366-6600 | Avenida São Paulo, 1615, Centro - Pinhalzinho/SC
pinhalzinho.sc.gov.br | CNPJ 83.021.857/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENO URBANO E HABITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Suzano, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, Centro, Suzano/SP, atesta, para os devidos fins, que a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.254/0001-57, com sede na Avenida Marechal Câmara, 160, Sala 1107/722 - Edifício Orly, Condomínio Centro Empresarial Charles de Gaulle, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20020-080, executou de forma qualificada o objeto contratual previsto no Contrato nº 034/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 121/2023, no período de 22/03/2024 a 21/05/2025, sob a responsabilidade técnica de **DAIANE DA SILVA PACHECO NERY, CPF nº 147.684.867-03.**

O objeto do contrato consistiu na execução do Trabalho Social junto às famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – Empreendimentos Residencial Suzano 2-A e 2-B, com atendimento a 600 famílias, conforme previsto no edital e em seu Anexo I, incluindo os seguintes eixos e atividades:

EIXOS DESENVOLVIDOS

1. Mobilização, organização e fortalecimento social;
2. Educação Ambiental e Patrimonial;
3. Desenvolvimento Socioeconômico;
4. Assessoria à Gestão Condominial.

ATIVIDADES REALIZADAS

1. Assessoramento à gestão condominial, incluindo o apoio técnico à formalização da Convenção de Condomínio, capacitação do corpo diretivo, fortalecimento de lideranças locais, mediação de conflitos e orientações sobre administração condominial, financeira e legal;
2. Realização de oficinas e atividades socioeducativas com temáticas de educação ambiental, patrimonial e sanitária, voltadas a públicos diversos (crianças, adolescentes, adultos e idosos);
3. Cursos de Qualificação Profissional, incluindo capacitações em áreas como mídias sociais, cabeleireiro(a) e cuidados com saúde animal, com foco na geração de emprego e renda;
4. Articulação intersetorial e estabelecimento de parcerias com órgãos públicos e entidades locais para ampliar o alcance das ações e encaminhamentos das famílias em situação de vulnerabilidade;
5. Mobilização e comunicação social, com ações de divulgação e orientação sobre os objetivos, etapas e direitos relacionados à intervenção habitacional;
6. Formação de Grupos Representativos Locais, estimulando a participação cidadã e o protagonismo social no território;
7. Elaboração do Relatório do Trabalho Social, contendo a sistematização de todas as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados em cada eixo temático, registros de participação comunitária e as recomendações finais, com base no planejamento, execução e monitoramento do trabalho social;
8. Organização de eventos comunitários e ações de integração social, incluindo evento de encerramento das atividades com foco na valorização do percurso coletivo;
9. Plantão Social para atendimentos individualizados aos moradores para orientações, com encaminhamento à rede socioassistencial.

As atividades foram executadas com qualidade técnica, cumprimento de prazos e atendimento às exigências legais e contratuais, sem registros de inadimplemento.

Suzano/SP, 08 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ELVIS JOSÉ VIEIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CATAGUASES PREFEITURA | GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.245.254/0001-57, com sede na Avenida Marechal Câmara, 160, Sala 1107/722 – Edifício Orly, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Cataguases/MG, por meio do Contrato Administrativo nº 002/2025 – Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 – Processo Licitatório nº 143/2024 – Pregão Eletrônico nº 081/2024, no valor de R$ 80.000,04 (oitenta mil reais e quatro centavos), realizado no período de 17/02/2025 a 15/09/2025, para elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) vinculado à obra de Saneamento Integrado do Projeto Extravasor no Córrego Lava-Pés, na Avenida Astolfo Dutra, em Cataguases, que tem como público beneficiário direto 1.438 pessoas.

OBJETO:
Elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), em atendimento à Portaria MCidades nº 75/2025, contemplando:

- Leitura técnico-comunitária e socioeconômica, com diagnóstico socioterritorial participativo, levantamento e tratamento de dados.
- Execução de Oficina com metodologias participativas e pactuação de visão de futuro.
- Planejamento e detalhamento de cada ação ou atividade, com descrição documental e instrumental para os eixos: Mobilização, comunicação e participação social; Sustentabilidade da intervenção ou operação; Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde; Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura.
- Elaboração da proposta do Plano de Comunicação Social.
- Estruturação da composição Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro.

EQUIPE TÉCNICA:

A elaboração do Projeto foi realizada pela equipe técnica da empresa, composta por:

- **Daiane da Silva Pacheco Nery** – Assistente Social (CRESS/RJ nº 31.897) – Responsável Técnica pela elaboração e coordenação metodológica do Projeto, diagnósticos socioterritoriais e gestão de equipes multidisciplinares.

- **Débora Magalhães Araújo** – Assistente Social (CRESS/RJ nº 29.145) – apoio na elaboração do diagnóstico socioeconômico, planejamento de ações sociais, metodologias participativas e análise de políticas habitacionais e urbanas.

- **Isaac Bruno da Silva Nery** – Analista Social – responsável pelo apoio na coleta, sistematização e análise de dados sociais, territoriais e comunitários, bem como na elaboração de diagnósticos e no suporte metodológico às ações do PTS.

- **Érika Souza Rios** – Economista – apoio no planejamento administrativo-financeiro, análise de custos, projeções e elaboração do cronograma físico-financeiro e de recursos do PTS.

RESULTADOS

O Projeto de Trabalho Técnico Social foi entregue de forma satisfatória, em conformidade com as normas técnicas e diretrizes da Portaria nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades.

Cataguases/MG, 02 de outubro de 2025.

José Henriques
Prefeito

Endereço: Praça Santa Rita, 462, Centro – Cataguases-MG
Telefone: (32) 3422-1066
E-mail: gabinete@cataguases.mg.gov.br

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro
CEHAB - RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB/RJ, declara, para os devidos fins, que a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.254/0001-57, com sede na Avenida Marechal Câmara, 160, Sala 1107/722 – Edifício Orly, Condomínio Centro Empresarial Charles de Gaulle, Centro, Rio de Janeiro/RJ, 20020-080, executou de forma qualificada o objeto contratual relativo à execução do Trabalho Técnico Social (PTS) junto à 188 famílias beneficiárias do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, no âmbito do Conjunto Residencial Bairro Boa Vista/RJ, conforme Contrato nº 027/2024, oriundo do Pregão Eletrônico 04/2023 – SEI 490002/002205/2023, no período de 22/08/2024 a 25/07/2025, sob a responsabilidade técnica de **DAIANE DA SILVA PACHECO NERY**, CPF nº [redacted]. O contrato teve por objeto a execução do **Projeto de Trabalho Técnico Social no Conjunto Residencial Bairro Boa Vista – Município de Laje do Muriaé/RJ**, tendo vigência inicial de 6 (seis) meses, posteriormente prorrogada por mais 6 (seis) meses. O trabalho foi efetivado em um total de 9 (nove) meses.

EIXOS DESENVOLVIDOS

1. Mobilização e comunicação social;
2. Educação Patrimonial, Ambiental e Sanitária.

ATIVIDADES REALIZADAS

1. Realização de oficinas e atividades socioeducativas com temáticas de educação ambiental, patrimonial e sanitária, voltadas a públicos diversos (crianças, adolescentes, adultos e idosos), com abordagens sobre a utilização, conservação e manutenção dos imóveis; convivência com o meio ambiente, plantio de mudas e condicionamento do lixo; saúde e direitos da mulher;
2. Articulação intersetorial e estabelecimento de parcerias com Entes públicos e entidades locais para ampliar o acesso a direitos e a serviços socioassistenciais das famílias em situação de vulnerabilidade;
3. Mobilização social, comunicação social e ações de divulgação e orientação às famílias beneficiárias;
4. Elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social – PTS, contendo diagnóstico socioterritorial, com coleta de dados primários e secundários, ações e estratégias de execução, metas, cronograma e indicadores de monitoramento;

Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro
CEHAB - RJ

5. Acompanhamento e monitoramento das atividades com registro fotográfico, listas de presença, relatórios técnicos, fichas de encaminhamento e outros instrumentos comprobatórios.

EQUIPE TÉCNICA

Daiane da Silva Pacheco Nery	Responsável Técnica
Marilza Queres Ferreira	Assistente Social
Késsia Ramos Ferreira	Assistente Social
Thifany Alves Silva	Estagiária
Mariane Tavares Dos Santos	Estagiária
Isaac Bruno da Silva Nery	Administrativo
Julia Silva de Lima	Administrativo

Os serviços foram executados em conformidade com as cláusulas contratuais e atenderam às demandas previstas, estando de acordo com as exigências técnicas e administrativas do Serviço Público. Face ao exposto, atestamos a plena capacidade técnica da empresa ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA para a execução de Projetos/Trabalhos Técnicos Sociais em Habitação de Interesse Social, abrangendo diagnóstico socioterritorial, mobilização e fortalecimento social, educação ambiental, sanitária e patrimonial.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Rio de Janeiro-RJ, 30 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELL YAMASAKI VEREJO
Data: 04/02/2026 11:15:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michell Yamasaki Varejo
Diretor de Operações Imobiliária da CEHAB – RJ

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO DE BRITO RODRIGUES
Data: 15/01/2026 11:17:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno de Brito Rodrigues
Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Social – 03 CPS
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDA NÔMIA DE CARVALHO VERAS DO VALI
Data: 14/01/2026 22:41:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raimunda Veras
Assistente Social – Mat. 1459
Chefe do Serviço Programas Comunitários /03-CPS
Diretoria de Operações Imobiliárias
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

dae Jundiaí

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.245.254/0001-57**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1107/722 – Edifício Orly, Condomínio Centro Empresarial Charles de Gaulle, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, foi contratada pela **DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº **03.582.243/0001-73**, por meio do **Contrato nº 020/2025**, decorrente do **Processo nº 041/25 – Pregão Eletrônico nº 002/25**, no valor global de R$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), para execução de serviços no município de Jundiaí/SP, beneficiando um universo de 104.223 famílias, correspondentes a 321.000 pessoas, com período de execução entre 21/05/2025 e 30/11/2025, desenvolvido sob a responsabilidade técnica de Daiane da Silva Pacheco Nery, inscrita no CRESS/RJ sob o nº 31.897.

OBJETO DO CONTRATO E ATIVIDADES EXECUTADAS

O contrato teve por objeto a **execução de mobilização comunitária e ações de educação socioambiental**, no âmbito do **Projeto de Trabalho Social – PTS**, vinculado à **intervenção de remanejamento e reforço de adutora para atendimento do Vetor Oeste do Município de Jundiaí/SP**, abrangendo os bairros **Anhangabaú, Jardim Campos Elíseos e Jardim do Trevo**, conforme diretrizes do Termo de Referência, do PTS aprovado e da Portaria MCidades nº 464/2018.

No âmbito do contrato, a CONTRATADA desenvolveu, de forma integrada e articulada com a DAE S.A., as seguintes atividades técnicas e operacionais, distribuídas por eixos e etapas do Trabalho Social:

1. Mobilização e Organização Comunitária (Eixo 1)

- Planejamento e execução de estratégias de mobilização social nos territórios de abrangência da obra;
- Realização de busca ativa domiciliar e territorial para identificação, sensibilização e cadastro de moradores interessados nas ações do PTS;
- Identificação e articulação com lideranças comunitárias, equipamentos públicos, organizações locais e atores sociais estratégicos;
- Condução de reuniões comunitárias presenciais, destinadas à apresentação do Trabalho Social, esclarecimentos sobre a obra de saneamento, seus impactos temporários e benefícios permanentes;
- Organização de canais de comunicação comunitária, incluindo a criação e gestão de grupos de WhatsApp, para divulgação das atividades, orientações e fortalecimento do vínculo entre comunidade e DAE.

2. Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção (Eixo 2)

Atuação contínua de interface entre população beneficiária, equipe de obras e DAE S.A.;

- Apoio à gestão social da intervenção, com esclarecimento de dúvidas, acolhimento de demandas da comunidade e encaminhamentos institucionais pertinentes;
- Monitoramento da percepção social acerca da obra e das ações desenvolvidas, contribuindo para a mitigação de conflitos e fortalecimento da aceitação social do empreendimento.

3. Ações de Educação Socioambiental (Eixo 3)

- Desenvolvimento e execução de ações educativas sobre saneamento básico, destacando a importância do sistema de abastecimento de água, da substituição da adutora e da redução de perdas;
- Distribuição de cartilhas educativas sobre saneamento e uso racional da água à população dos bairros atendidos;
- Organização e realização de visitas monitoradas às Estações de Tratamento de Água (ETA) e de Esgoto (ETE) do município, com acompanhamento técnico-pedagógico;
- Realização de palestras educativas sobre educação financeira e sustentabilidade, abordando consumo consciente e organização financeira familiar;
- Condução de oficinas temáticas sobre consumo sustentável, meio ambiente e práticas cotidianas responsáveis, com metodologias participativas;
- Promoção do evento comunitário "Dia DAE Cidadania", integrando ações de educação ambiental, cidadania, lazer educativo e prestação de serviços à população.

4. Produção de Materiais, Registros e Relatórios

- Elaboração, organização e controle de materiais educativos e informativos, em conformidade com o Manual de Uso da Marca da DAE;
- Registro sistemático das atividades por meio de listas de presença, registros fotográficos, avaliações de satisfação e instrumentos de monitoramento;
- Elaboração e entrega de relatórios mensais e relatório final, contendo descrição das atividades realizadas, indicadores de participação, avaliação qualitativa e quantitativa dos resultados, conforme exigências contratuais e orientações da DAE S.A. e da Caixa Econômica Federal.

EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA NA EXECUÇÃO

A execução contratual contou com equipe técnica composta pelos seguintes profissionais:

Nome	Função	Registro Profissional / CPF
Débora Magalhães Araújo	Coordenadora de Equipe	Assistente Social CRESS/RJ nº 29.145
Eliete Nicácio	Assistente Social	CRESS nº 67.912
Julia Silva de Lima	Secretária	CPF nº 206.425.377-71
Karla Thomáz Pereira	Estagiária (Serviço Social)	CPF nº 417.870.758-26
Andressa Regina de Lima	Estagiária (Serviço Social)	CPF nº 340.149.478-31

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Declaramos que os serviços contratados foram executados de forma satisfatória, com qualidade técnica, cumprimento dos prazos pactuados e atendimento às exigências contratuais, não havendo registros de inadimplência técnica ou operacional que desabonem a capacidade da empresa na execução de serviços de natureza similar.

Por fim, atestamos que a **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA** demonstrou plena capacidade técnica, operacional e gerencial para a execução de serviços de mobilização comunitária e educação socioambiental em intervenções vinculadas a obras e programas de saneamento básico.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCIA RODRIGUES NOGUERO
Data: 19/01/2026 14:57:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLÁUCIA RODRIGUES NOGUERO
Chefe da Seção de Serviço Social e Psicologia

Documento assinado digitalmente
gov.br ELOI DE CASTRO NETO
Data: 23/01/2026 14:08:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

+5511 4589-1300 daejundiai.com.br Av. Alexandre Ludke, 1500 Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP CEP 13.214-020

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHIS/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.479.435/0001-50, com sede no Campo de São Cristóvão, nº 138, 5º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, declara, para os devidos fins, que a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.254/0001-57, executou de forma satisfatória e qualificada os serviços relativos à **Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS)**, conforme **Contrato nº 015/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, vinculado ao **Processo SEI nº 490001/000012/2024**. O objeto contratual consistiu na prestação de serviços para execução do Trabalho Técnico Social na etapa pós-ocupação do empreendimento **Condomínio Familiar Nova História**, localizado à Praça 5, S/N, bairro Jardim Novo, no município de Guapimirim/RJ. Os serviços foram executados no período de **12 de dezembro de 2024 a 13 de março de 2026**, conforme cronograma de execução contratual, junto a 40 (quarenta) famílias beneficiárias, totalizando aproximadamente 120 pessoas.

ATIVIDADES REALIZADAS

A execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS contemplou as seguintes atividades, conforme os eixos do projeto:

EIXO 1 – MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL

- Estruturação, manutenção e atendimento no espaço social;
- Realização de estudo socioeconômico das famílias beneficiárias;
- Elaboração de relatórios mensais;
- Validação das instituições, lideranças, cooperativas e ONG's;
- Reunião de apresentação do Trabalho Social;
- Reuniões de planejamento e desenvolvimento com GGL e demais atores;
- Apoio e acompanhamento das ações executadas pelos parceiros institucionais;

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

- Ciclos de rodas de conversa com abordagem de diversas temáticas que reforcem o exercício cotidiano dos direitos humanos, previnam a violação de direitos e promovam o combate à violência e à discriminação racial, de classe, de gênero, contra pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e idosos;
- Criação, atualização e manutenção de espaços em redes sociais.

EIXO 2 – ASSESSORIA À GESTÃO CONDOMINIAL

- Reunião de esclarecimentos sobre gestão condominial;
- Encontros de integração com o corpo gestor do empreendimento, equipe de trabalho social e moradores;
- Reunião de assessoria à comissão gestora – Tema 01: Administração condominial;
- Reunião de assessoria à comissão gestora – Tema 02: Contabilidade condominial;
- Oficina sobre manutenção preventiva.

EIXO 3 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SANITÁRIA E PATRIMONIAL

- Campanha de educação patrimonial;
- Campanha de educação sanitária e ambiental;
- Ação de educação sanitária e ambiental;
- Ação de educação patrimonial.

EIXO 4 – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

- Ações para reorganização do orçamento familiar e negociação de dívidas;
- Curso de qualificação profissional;
- Ações para qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho;
- Pesquisa de avaliação (avaliação pós-intervenção).

REPRESENTATIVIDADE DOS EIXOS NO ESCOPO CONTRATUAL

No âmbito do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS executado por meio do Contrato nº 015/2024, as atividades desenvolvidas estiveram distribuídas entre os eixos temáticos abaixo relacionados, observando a seguinte representatividade percentual no escopo global da contratação:

Nº Eixo	Descrição	Representatividade no Escopo Global
Eixo 1	Mobilização, Organização e Fortalecimento Social	78%
Eixo 2	Assessoria à Gestão Condominial	12%
Eixo 3	Educação Ambiental, Sanitária e Patrimonial	5%
Eixo 3	Desenvolvimento Socioeconômico	5%

Os percentuais acima correspondem à proporcionalidade das atividades, produtos, ações e esforços técnicos vinculados a cada eixo do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, conforme Plano de Trabalho, cronograma de execução, medições e documentação técnica constante no processo administrativo.

Registra-se, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, observando os parâmetros técnicos, metodológicos e operacionais previstos no edital, termo de referência e contrato administrativo, não havendo registro de aplicação de penalidades contratuais durante a execução.

EQUIPE TÉCNICA

A execução dos serviços contou com equipe técnica qualificada, composta por:

Nome Completo	CPF nº	Função
DAIANE DA SILVA PACHECO NERY	147.684.867-03	Responsável Técnica
DEBORA MAGALHÃES ARAUJO	114.013.687-94	Coordenadora Social
JULIA SILVA DE LIMA	206.425.377-71	Mobilizadora Social
ISAAC BRUNO DA SILVA NERY	129.782.917-45	Mobilizador Social

CONCLUSÃO

Diante do exposto, atestamos que a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA** possui plena capacidade técnica para execução de **Projetos/Trabalhos Técnicos Sociais em Habitação de Interesse Social**, abrangendo mobilização social, educação socioambiental, gestão condominial, desenvolvimento socioeconômico e avaliação de resultados.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.

Comissão de Gestão e Fiscalização

Danielle dos Santos Senra
Gestora de Contrato
Id. Funcional 4343690-0

Sabrina Salles Tiago
Presidente
Id. Funcional 5162687-0

Barbara Guedes Muniz Souza
Fiscal
Id. Funcional 5138765-4

Yuri Ferreira Coloneze
Fiscal
Id. Funcional 5124622-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.245.254/0001-57**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1107/722 – Edifício Orly, Condomínio Centro Empresarial Charles de Gaulle, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, foi contratada pelo **Município de Tanguá/RJ**, por intermédio da **Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais**, conforme **Contrato nº 160/2025**, decorrente do **Processo Administrativo nº 982/2024 – Dispensa de Licitação nº 90001/2025**, no valor global de **R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)**, para execução de serviços de **Trabalho Técnico Social (TTS)** vinculados às obras de pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário e urbanização no **Bairro Bandeirantes**, no Município de Tanguá/RJ, **beneficiando diretamente um público estimado de 300 (trezentas) pessoas**, conforme definido na Proposta de Reprogramação do Trabalho Técnico Social e no Termo de Referência do PTS, no **âmbito do Programa de Planejamento Urbano e Saneamento Integrado**. O período de execução contratual ocorreu **de 10 de setembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.**

OBJETO DO CONTRATO E ATIVIDADES EXECUTADAS

O contrato teve por objeto a execução do Trabalho Técnico Social (TTS), visando a promoção da participação da comunidade no processo de implantação das obras de pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário e urbanização, garantindo a sustentabilidade da intervenção e a sensibilização socioambiental da população beneficiária. No âmbito do contrato, a CONTRATADA desenvolveu as seguintes atividades técnicas e operacionais, distribuídas por eixos de Trabalho Social:

1. Elaboração de Diagnóstico Socioterritorial
- Levantamento e reconhecimento das famílias beneficiárias da intervenção;
- Aplicação de questionários domiciliares para identificação do perfil socioeconômico;
- Tabulação e análise dos dados coletados;
- Caracterização Socioeconômica das Famílias Beneficiárias.

2. Mobilização, Organização e Informação Comunitária
- Mobilização da comunidade para participação nas atividades do projeto;
- Divulgação das etapas da intervenção e ações do Trabalho Técnico Social;
- Realização de visitas domiciliares, reuniões comunitárias e articulação com lideranças locais.
- Assessoria territorial

3. Educação Sanitária e Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- *Oficinas Socioeducativas de pintura com Crianças*
- Atividade de educação ambiental e reaproveitamento de materiais recicláveis;
- Palestra sobre rede de drenagem urbana;
- Palestra sobre manejo e descarte correto de resíduos sólidos;
- Palestra sobre mudanças climáticas e impactos socioambientais;
- Elaboração de materiais educativos e informativos.

3. Avaliação e monitoramento
- Realização de reuniões mensais de planejamento e avaliação com a equipe do projeto e o ente público;
- Registro em atas, listas de presença e relatórios técnicos;
- Produção de relatórios mensais descritivos sobre as atividades realizadas e não realizadas;
- Registro de indicadores de participação comunitária;
- Avaliação final da intervenção com a população beneficiária;
- Elaboração de relatório final de avaliação da execução do projeto.

EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA NA EXECUÇÃO

A execução contratual contou com equipe técnica multidisciplinar composta pelos seguintes profissionais:

Nome	Função na Equipe	Registro Profissional/CPF
Daiane da Silva Pacheco Nery	Responsável Técnica	CRESS/RJ nº 31.897
Isaac Bruno da Silva Nery	Coordenador Social	CPF nº 129.782.917-45
Débora Magalhães Araújo	Técnica Social /Assistente Social	CRESS/RJ nº 29.145
Julia Silva de Lima	Mobilizadora Social	CPF nº 206.425.377-71

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Declaramos que os serviços contratados foram executados de forma satisfatória, com qualidade técnica, cumprimento dos prazos pactuados e atendimento integral às exigências contratuais. Por fim, atestamos que a ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA demonstrou plena capacidade técnica, operacional e gerencial para execução de serviços de Trabalho Técnico Social, mobilização comunitária, educação socioambiental e acompanhamento social de intervenções urbanas vinculadas a obras de infraestrutura urbana e saneamento básico.

Tanguá/RJ, 30 de janeiro de 2026.

FABIANO GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Casa Civil e Relações Institucionais
Mat. 10.919

Assinado digitalmente por FABIANO GOMES DA COSTA
CPF: 101.218.027-10
Data: 03/02/2026 14:28:24 -03:00

Signature powered by LACUNA SOFTWARE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

RIBEIRÃO PIRES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.522.967/0001-34**, por intermédio da Secretaria de Assistência, Participação e Inclusão Social, **ATESTA**, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.245.254/0001-57**, executa, no âmbito do **Contrato nº 429/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 046/2025** e do **Processo de Compras nº 1859/2025**, serviços especializados de suporte operacional às ações de **Cadastro Único – CadÚnico** no Município de Ribeirão Pires/SP. O contrato possui valor global de **R$ 144.000,00** e vigência de **12 meses**, contados a partir de **15/09/2025**. Atesta-se, ainda, que a empresa já executou **50% do objeto contratado**, estando os serviços em andamento e em conformidade com as especificações técnicas pactuadas e as necessidades da Administração Municipal.

Objeto contratado:

O objeto contratado consiste na prestação de serviços de suporte operacional às ações de Cadastro Único - CadÚnico, incluindo o fornecimento de recursos humanos, contemplando, entre outras ações: cadastramento e atualização cadastral de famílias; apoio técnico às rotinas do CadÚnico e programas vinculados; organização e controle de fluxos documentais; apoio à identificação de público prioritário; realização de ações territoriais, mutirões e visitas previamente programadas; acompanhamento técnico das atividades; orientação operacional; monitoramento das informações; emissão de relatórios técnicos e suporte à gestão municipal nas ações relacionadas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família.

Equipe Técnica Vinculada à Execução dos Serviços:

Nome	Função	CPF
Daiane da Silva Pacheco Nery	Responsável Técnica	147.684.867-03
Carla da Silva Papp	Técnica SUAS	437.446.848-06
Amanda Aragão do Nascimento Santos	Cadastradora Social	355.117.218-83
Maria Aparecida Souza Martins	Cadastradora Social	399.470.438-35

Ribeirão Pires/SP, 11 de junho de 2026.

Douglas Martins de Oliveira
Diretor de Proteção Social Básica

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Av. Bolivar, 363 - C. Postal 84 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 / (44) 3635-1690
CEP: 87225-000 - CNPJ 75.788.349/0001-39
Japurá - Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, CNPJ 41.245.254/0001-57** com sede RUA LISBOA, 317, CEP: 20.020-080, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nos forneceu através do instrumento Ata de registro de preço **67/2025** firmado em 27/06/2025 que teve origem na licitação identificada como Pregão 33/2025, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR e conforme descritos abaixo.

DECLARAMOS que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, estando a entrega e atendimento dentro dos padrões aceitáveis de qualidade e desempenho, tendo cumprido com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Descrição dos serviços
MÓDULO I – IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (Total: 32 horas)
1. Percepção dos técnicos e usuários sobre serviços prestados e sobre as aquisições dos usuários a partir das ações desenvolvidas nos serviços;
2. Qualificação das ações de Vigilância Socioassistencial no município;
3. Gestão dos processos de trabalho, compreendendo:
a) Materialização da proteção social através da Política de Assistência Social;
b) Conceito de Vigilância Socioassistencial e sua relação com as funções e seguranças afiançadas pelo SUAS;
c) Macroatividades da Vigilância Socioassistencial, incluindo:
• Organização, estruturação e padronização de informações;
• Gerenciamento e consulta de sistemas informatizados;
• Elaboração de diagnósticos e estudos;
• Notificações de violências e violações de direitos;
• Monitoramento e avaliação;
• Planejamento e organização de ações de busca ativa.
4. Referência e orientação para elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, compreendendo:
a) Estrutura do diagnóstico;
b) Instrumentos de coleta de informações e análise de indicadores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Av. Bolivar, 363 - C. Postal 84 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 / (44) 3635-1690
CEP: 87225-000 - CNPJ 75.788.349/0001-39
Japurá - Estado do Paraná

c) Participação e construção da agenda pública da Política de Assistência Social a partir da qualificação da Vigilância Socioassistencial;
d) Referências metodológicas para elaboração do diagnóstico socioterritorial.
MÓDULO II – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO (Total: 80 horas)
A ECO-HABITAT foi responsável por:
• Planejamento metodológico;
• Levantamento de dados por entrevistas, questionários e outras fontes necessárias, incluindo bases secundárias como IBGE e demais sistemas;
• Realização de atividades in loco, abrangendo informações socioeconômicas, demográficas e territoriais da população;
• Análise do território e do contexto local;
• Definição de indicadores socioasslstenciais;
• Utilização de instrumentos e ferramentas tecnológicas;
• Mobilização, participação social e consulta pública;
• Estruturação e entrega do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR, conforme pactuado.
EQUIPE TÉCNICA QUE ATUOU NOS TRABALHOS:
• Daiane da Silva Pacheco Nery – Coordenadora Geral /Responsável Técnica
• Débora Magalhães Araujo – Assistente Social
• Isaac Bruno da Silva Nery – Analista Social
• Érika Souza Rios – Economista / Analista de Dados
• Gabriela Cassiano Martins – Arquiteta e Urbanista
• Francisco Assis Bressy de Azevedo Junior – Psicólogo
• Rayssa Lorrane Costa Souza – Consultora em dados estatísticos

Endereço deste atestado e da Ata de Registro de Preços:
https://japurapr.equiplano.com.br:7457/transparencia/licitacoes/licitacaoVerContrato?formularioContrato.idContrato=3745

Japurá, 29 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAN FERREIRA SARDI
Data: 29/05/2026 14:30:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAN FERREIRA SARDI
Oficial Administrativo – Matricula 321
Setor de Compras e Licitações

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR
CERP: 2026.6354264.294-1

REQUERIDA EM: 21/05/2026 973134
00/59 Pag: 0001
MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<
PARA FINS DE: LICITACAO

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatorias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/05/2006 a 18/05/2026) dole(s).-

.-.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL Qualificação: 41245254000157 (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

EMITIDA EM: 22/05/2026, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. **T O T A L R$: 0.00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CADG76897-I8X
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no - TJRJ (http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)
A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2026.563.03452

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA , CNPJ/CPF nº 41.245.254/0001-57 , CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2º Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II- aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração impar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; III - ao do 8º Ofício: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declamtórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19, 9º andar - Centro.**CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: RUA DO CARMO, 8 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11º andar - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227

Sala 201 - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembléia, 10 Salas 1515, 1516, 1517 - CENTRO; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia da Olaria, 155 - COCOTÁ; **CAPITAL 03 RCPN**: Avenida Graça Aranha, 416 6º andar (sala 601) - CENTRO; **CAPITAL 03 RCPN**: Avenida Graça Aranha, 416 6º andar (sala 601) - CENTRO; **CAPITAL 04 RCPN**: Rua Correia Dutra, 75 2º e 3º andares - CATETE; **CAPITAL 04 RCPN**: Rua Correia Dutra, 75 2º e 3º andares - CATETE; **CAPITAL 05 RCPN**: Rua São João Batista, 28 - BOTAFOGO; **CAPITAL 05 RCPN**: Rua São João Batista, 28 - BOTAFOGO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - ESTÁCIO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - ESTÁCIO; **CAPITAL 07 RCPN**: Rua Joaquim Palhares, 267 Loja B e sobreloja 102 - ESTÁCIO; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 08 RCPN**: Rua Doutor Pereira dos Santos, 25 - TIJUCA; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 09 RCPN**: Rua São Cristóvão, 489 loja A - SÃO CRISTÓVÃO; **CAPITAL 10 RCPN**: Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 10 RCPN**: Rua Carolina Méier, 28, 30 e 32 - MÉIER; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 11 RCPN**: AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, 6991 - ABOLIÇÃO; **CAPITAL 13 RCPN**: Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 13 RCPN**: Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 13 RCPN**: Av Cesário de Melo, 3600 bloco 1, lj A - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL 14 RCPN**: ESTRADA DO PORTELA, 222 Loja 501 -Madureira Shopping - MADUREIRA; **CAPITAL OF DO REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**: Rua México, 148 3º Andar - CENTRO; **CAPITAL OF DO REG CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS**: Rua México, 148 3º Andar - CENTRO; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL OF DE NOTAS REG CONTR MARITIMOS**: Av Embaixador Abelardo Bueno, 1 lojas 105 e 106 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE NOTAS**: Rua da Quitanda, 50 salas 303 e 802 e 4º pavimento - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE NOTAS**: Rua da Quitanda, 50 salas 303 e 802 e 4º pavimento - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE NOTAS**: Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 02 OF DE NOTAS**: Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - JACAREPAGUÁ; **CAPITAL 03 OF DE NOTAS**: RUA BENEDITINOS, 30 - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE NOTAS**: RUA BENEDITINOS, 30 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE NOTAS**: Avenida das Américas, 16401 lojas C, D, L E M SALAS 202/204/207/209 - RECREIO DOS BANDEIRANTES; **CAPITAL 04 OF DE NOTAS**: Avenida das Américas, 16401 lojas C, D, L E M SALAS 202/204/207/209 - RECREIO DOS BANDEIRANTES; **CAPITAL 06 OF DE NOTAS**: Rua Artur Bernardes, 14 loja b - CATETE; **CAPITAL 06 OF DE NOTAS**: Rua Artur Bernardes, 14 loja b - CATETE; **CAPITAL 07 OF DE NOTAS**: RUA SANTA SOFIA, 139 - TIJUCA; **CAPITAL 07 OF DE NOTAS**: RUA SANTA SOFIA, 139 - TIJUCA; **CAPITAL 08 OF DE NOTAS**: Avenida Ataulfo de Paiva, 135 Lojas 221 ee 318 - LEBLON; **CAPITAL 08 OF DE NOTAS**: Avenida Ataulfo de Paiva, 135 Lojas 221 ee 318 - LEBLON; **CAPITAL 09 OF DE NOTAS**: RUA DAGMAR DA FONSECA, 97 B - MADUREIRA; **CAPITAL 09 OF DE NOTAS**: RUA DAGMAR DA FONSECA, 97 B - MADUREIRA; **CAPITAL 10 OF DE NOTAS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 Loja B Soblj/ 2º e 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 10 OF DE NOTAS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 Loja B Soblj/ 2º e 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 12 OF DE NOTAS**: Rua do Rosário, 134 - CENTRO; **CAPITAL 12 OF DE NOTAS**: Rua do Rosário, 134 - CENTRO; **CAPITAL 13 OF DE NOTAS**: RUA REAL GRANDEZA, 193 Lojas I e II - BOTAFOGO; **CAPITAL 13 OF DE NOTAS**: RUA REAL GRANDEZA, 193 Lojas I e II - BOTAFOGO; **CAPITAL 14 OF DE NOTAS**: Rua Constante Ramos, 29 Loja A - COPACABANA; **CAPITAL 14 OF DE NOTAS**: Rua Constante Ramos, 29 Loja A - COPACABANA; **CAPITAL 15 OF DE NOTAS**: Rua Ouvidor, 89 e 87 (térreo) - CENTRO; **CAPITAL 15 OF DE NOTAS**: Rua Ouvidor, 89 e 87 (térreo) - CENTRO; **CAPITAL 16 OF DE NOTAS**: RUA VISCONDE DE PIRAJA, 82 SOBRELOJA 206 - IPANEMA; **CAPITAL 16 OF DE NOTAS**: RUA VISCONDE DE PIRAJA, 82 SOBRELOJA 206 - IPANEMA; **CAPITAL 17 OF DE NOTAS**: Rua do Carmo, 63 e 65 (3º e 4º andares) - CENTRO; **CAPITAL 17 OF DE NOTAS**: Rua do Carmo, 63 e 65 (3º e 4º

andares) - CENTRO; **CAPITAL 18 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 435 12º andar - CENTRO; **CAPITAL 18 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 435 12º andar - CENTRO; **CAPITAL 19 OF DE NOTAS**: Av. das Américas, 3939 Bloco 01 loja N Bloco 02 - Loja N - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 20 OF DE NOTAS**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3939 Bloco 1, Loja T - (ANEXOS: LOJA H E SALA 201) - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 20 OF DE NOTAS**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3939 Bloco 1, Loja T - (ANEXOS: LOJA H E SALA 201) - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 21 OF DE NOTAS**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8445 Lojas, 116, 117 e 118 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 21 OF DE NOTAS**: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8445 Lojas, 116, 117 e 118 - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 22 OF DE NOTAS**: Rua Senador Dantas, 39 - CENTRO; **CAPITAL 22 OF DE NOTAS**: Rua Senador Dantas, 39 - CENTRO; **CAPITAL 23 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 sls 401 a 405 - CENTRO; **CAPITAL 23 OF DE NOTAS**: AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 sls 401 a 405 - CENTRO; **CAPITAL 24 OF DE NOTAS**: Avenida Almirante Barroso, 139 loja C/ Av Nilo Peçanha 11 Grupo 903 - CENTRO; **CAPITAL 24 OF DE NOTAS**: Avenida Almirante Barroso, 139 loja C/ Av Nilo Peçanha 11 Grupo 903 - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11º andar - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 Sala 201 - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Arquias Cordeiro, 486 Rua do Ouvidor, 63 - 2º Andar - Guarda de acervo. - MÉIER; **CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 5º Andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 26 5º Andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Presidente Antônio Carlos, 607 8º e 9º andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Presidente Antônio Carlos, 607 8º e 9º andar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua do Prado, 41 ljs 101/105 e 202/205 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 04 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua do Prado, 41 ljs 101/105 e 202/205 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: AVENIDA ATLÂNTICA, 1130 4º ANDAR - CONDOMÍNIO ABC - ATLÂNTICA BUSINESS - COPACABANA; **CAPITAL 05 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: AVENIDA ATLÂNTICA, 1130 4º ANDAR - CONDOMÍNIO ABC - ATLÂNTICA BUSINESS - COPACABANA; **CAPITAL 06 OF DE GERAL DE IMOVEIS**: Estrada Adhemar Bebiano, 257 Lojas H e I - DEL CASTILHO; **CAPITAL 06 OF DE GERAL DE IMOVEIS**: Estrada Adhemar Bebiano, 257 Lojas H e I - DEL CASTILHO; **CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Sete de Setembro, 32 3º andar/Suplementar pela Rua do Carmo 43 - CENTRO; **CAPITAL 07 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua Sete de Setembro, 32 3º andar/Suplementar pela Rua do Carmo 43 - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua da Alfandega, 91 3º e 4º Andar - CENTRO; **CAPITAL 08 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Rua da Alfandega, 91 3º e 4º Andar - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 12 6º Andar - CENTRO; **CAPITAL 09 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Avenida Nilo Peçanha, 12 6º Andar - CENTRO; **CAPITAL 10 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Travessa do Paço, 23 Sala 1103 a 1110 - CENTRO; **CAPITAL 10 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: Travessa do Paço, 23 Sala 1103 a 1110 - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: RUA SETE DE SETEMBRO, 32 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 11 OF DE REG GERAL DE IMOVEIS**: RUA SETE DE SETEMBRO, 32 4º andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembléia, 19 9º Andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembléia, 19 9º Andar - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José, 90 sl 1808 - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José, 90 sl 1808 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José, 90 Sala 1.805 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua São José, 90 Sala 1.805 - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua da Quitanda, 52 3ºandar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Rua da Quitanda, 52 3ºandar - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA RIO BRANCO, 109 sl. 1702 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA RIO BRANCO, 109 sl. 1702 - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Avenida Rio Branco, 109 Sala 202 - CENTRO; **CAPITAL 05 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: Avenida Rio Branco, 109 Sala 202 - CENTRO; **CAPITAL 06 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, 222 SALA 301 - BL 2 - CONDOMINIO BARRA PRIME OFFICES - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 06 OF DE REG DE TIT E DOCUMENTOS**: AVENIDA AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO. 222 SALA 301 - BL 2 - CONDOMINIO BARRA PRIME OFFICES - BARRA DA

TIJUCA; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 Grupos 101 a 105 - CENTRO; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 Grupos 101 a 105 - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 9 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 9 3º andar - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 Sala 2104 - CENTRO; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 Sala 2104 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2114 a 2122 - CENTRO; **CAPITAL 04 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2114 a 2122 - CENTRO; **CAPITAL 27º OF DE NOTAS**: ESTRADA GABINAL, 313 Lojas 168 a 171- Galeria A- 1º Piso - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 29º OF DE NOTAS**: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6069 LOJA SS-106 A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 29º OF DE NOTAS**: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 6069 LOJA SS-106 A - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ); **CAPITAL 30º OF DE NOTAS**: Rua Dagmar da Fonseca, 106 -A - MADUREIRA; **CAPITAL 31º OF DE NOTAS**: Rua Francisco Real, 1647 - BANGU; **CAPITAL 31º OF DE NOTAS**: Rua Francisco Real, 1647 - BANGU; **CAPITAL 32º OF DE NOTAS**: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 909 shopping carioca - VICENTE DE CARVALHO; **CAPITAL 32º OF DE NOTAS**: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 909 shopping carioca - VICENTE DE CARVALHO; **CAPITAL 33º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA VIUVA DANTAS, 100 232/234/236/238/240 A e B - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 33º OFÍCIO DE NOTAS**: RUA VIUVA DANTAS, 100 232/234/236/238/240 A e B - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 34º OFÍCIO DE NOTAS**: Av. Dom Hélder Câmara, 5474 lojas 1301 a 1303 - Norte Shopping c e nº 500, sls. nº 1115/1116 - CACHAMBI; **CAPITAL 34º OFÍCIO DE NOTAS**: Av. Dom Hélder Câmara, 5474 lojas 1301 a 1303 - Norte Shopping c e nº 500, sls. nº 1115/1116 - CACHAMBI; **CAPITAL 36º OFÍCIO DE NOTAS**: Avenida Isabel, 905 905-A - SANTA CRUZ; **CAPITAL 02 RCPN**: Rua do Prado, 41 loja 201 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 02 RCPN**: Rua do Prado, 41 loja 201 - SANTA CRUZ; **CAPITAL 06 RCPN**: AVENIDA GERMÁRIO DANTAS, 404 LOJAS 301 A 305 - CENTER SHOPPING - TANQUE; **CAPITAL 06 RCPN**: AVENIDA GERMÁRIO DANTAS, 404 LOJAS 301 A 305 - CENTER SHOPPING - TANQUE; **CAPITAL 12 RCPN**: Avenida Ayrton Senna, 3000 LOJAS 2033A E 2036A - SHOPPING VIA PARQUE - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 12 RCPN**: Avenida Ayrton Senna, 3000 LOJAS 2033A E 2036A - SHOPPING VIA PARQUE - BARRA DA TIJUCA; **CAPITAL 12 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**: Av. Maria Teresa, 260 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 12 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**: Av. Maria Teresa, 260 - CAMPO GRANDE; **CAPITAL 15 RCPN**: AVENIDA BRÁS DE PINA, 150 Penha Shopping, lojas 109,249,253 e 255 - PENHA; **CAPITAL 16 RCPN**: AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1556 - REALENGO.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 18/02/2026 11:14:18.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ 37,21 GRERJ Nº 4093470983134

180000

CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO
5543/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Razão Social: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
Registro: 2025201184 Data Registro: 14/07/2025 CNPJ: 41.245.254/0001-57
Endereço: AVENIDA MARECHAL CAMARA, 160 - SALA 1107 CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ 20.020-080

RAMOS ATIVIDADES:

5020 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL

CAPITAL SOCIAL:

R$ 80.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; GESTÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO:

ROBERTA BICALHO DE ARAUJO

RNP: 2013498144 Registro: 2014122133 expedido em 13/08/2014

TITULO: ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuições: RES 218/73 - ART 10(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 14/07/2025 Inclusão como RT: 14/07/2025

Ramo Atividade: ENGA FLORESTAL / OBRAS E SERVICOS DE AGRIMENSURA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRICOLA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL / OBRAS E SERVICOS DE METEOROLOGIA

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Página 1 de 2
ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacreasrj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/RJC447257 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO
5543/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Rio de Janeiro, 5 de January de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO

Página 2 de 2
DOCUMENTO ASSINADO POR MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ, CPF 025.445.127-82 EM 05/01/2026 AS 13:07:06 DO BRASIL.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacreasrj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/RJC447257 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

CRESS / 7ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certificamos que **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL**, CNPJ nº 41.245.254/0001-57, inscrito sob nº PJ00012 neste Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro – 7ª Região, encontra-se com a situação do seu registro ATIVA.

Esta Certidão é válida por 1 (um) ano, contados da data de sua expedição.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2026.

SISTEMA
Setor de Registro
CRESS/RJ – 7ª Região

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página https://cress-rj.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/, mediante número de controle a seguir: 80229b6e-a40b-4472-aea0-106bc637c6ca

JUCERJA

Nº do Protocolo
2025/00228700-0
JUCERJA
Última arquivamento: 00006326030 - 04/07/2024
NIRE: 33.2.1160764-6
ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
Boleto(s):
Hash: E9786741-38B4-4C9F-A7E1-6330375A5A30

Órgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (SE SEDE OU DA VILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1160764-6
Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada
Porte Empresarial
Microempresa

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome
ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
Código Ato | Evento
002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO MONTEIRO FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006797996	41.245.254/0001-57	Avenida Marechal Camara 00160	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XX

Deferido em 04/02/2025 e arquivado em 04/02/2025

Nº de Páginas: 8 | Capa Nº Páginas: 1/1

Gabriel Oliveira de Sousa Vol
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Conselho Regional de Serviço Social/RJ - 7ª Região
CNPJ: 33.675.237/0001-61
Av. Rio Branco, nº 311 - 12º andar - Centro
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20090-003
Tel: (21) 3147-6767
Site: www.cressrj.org.br
E-mail: diretoria@cressrj.org.br

Seccional Norte Fluminense
Rua 21 de Abril, nº 272 - sala 313 - Campos
Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28010-170
Tel/Fax: (22) 2723-9464 / (22) 2733-2179
E-mail: norte.fluminense@cressrj.org.br

Seccional Sul Fluminense
Rua Sul Fluminense, nº 300 - sala 1001 a 1003 - Vila Sta. Cecília
Volta Redonda/RJ - CEP: 27260-140
Tel: (24) 3342-3886
E-mail: sul.fluminense@cressrj.org.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
NIRE: 332.1160764-6 Protocolo: 2025/00228700-0 Data do protocolo: 03/02/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797996 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3E1FC1468D9415TC66C59EFDC7EACE8A45A5455EFCCEC757D4E9EF1A2F7B3E0A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 1/8

Presidência da República
Ministério da Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1160764-6

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

Nº do Protocolo
2025/00228700-0
03/02/2025 10:42:54

JUCERJA
Último arquivamento:
00006326020 - 04/07/2024
NIRE: 33.2.1160764-6
ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
Boleto(s): 104982273
Hash: E9786741-3884-4C9F-A7E1-633D375A5A30

Órgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato: 002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

§ 1° – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 2° – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 11ª: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sr. **MARCOS SOARES NERY**, inscrito no CPF sob o nº [redacted], RG [redacted], residente e domiciliado na Rua Jaçanã, nº 84, Raia (Bacaxá), Saquarema – RJ, CEP 28994314, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Parágrafo único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

CLÁUSULA 12ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

§ 1° – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2° – O sócio único declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ou Empresa de Pequeno Porte), conforme preceituado na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 13ª: A sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedado a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 14ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, alterada pela Lei 11.638 de 28,12/2007.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente contrato em uma via de inteiro teor, devidamente rubricada pelo sócio, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro - RJ, 01 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE DA SILVA PACHECO NERY
Data: 01/02/2025 16:41:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAIANE DA SILVA PACHECO NERY
Sócia única

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
NIRE: 332.1160764-6 Protocolo: 2025/00228700-0 Data do protocolo: 03/02/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797996 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3E1FC14680941576C66C59EFDC7EACE8A4A5459EFCCEC797D4E9EF1A2F7B3E0A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 6/8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
NIRE: 332.1160764-6 Protocolo: 2025/00228700-0 Data do protocolo: 03/02/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797996 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3E1FC14680941576C66C59EFDC7EACE8A4A5459EFCCEC797D4E9EF1A2F7B3E0A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 7/8

Presidência da República
Ministério da Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, NIRE 33.2.1160764-6, PROTOCOLO 2025/00228700-0, ARQUIVADO EM 04/02/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006797996, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	DAIANE DA SILVA PACHECO NERY

REPUBLICAM RECTE GERERE 9 ABRIL 1892
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

04 de fevereiro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Vol
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
NIRE: 332.1160764-6 Protocolo: 2025/00228700-0 Data do protocolo: 03/02/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/02/2025 SOB O NÚMERO 00006797996 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 3E1FC14680941576C66C59EFDC7EACE8A4A5459EFCCEC797D4E9EF1A2F7B3E0A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 8/8

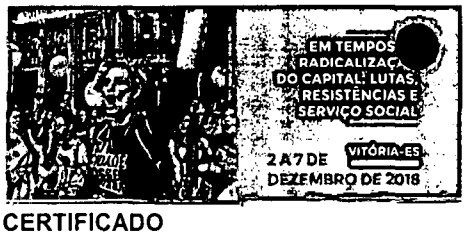

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

o trabalho do título "O TRABALHO SOCIAL NO CONTEXTO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA: UMA ANÁLISE DOS LIMITES E DESAFIOS DE ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL" de autoria de "DAIANE DA SILVA PACHECO NERY e DEBORA MAGALHÃES ARAÚJO" foi apresentado no XVI Encontro Nacional de Pesquisadoras/res em Serviço Social, realizado no período de 02 a 07 de dezembro em Vitória– ES.

Vitória, 07 de Dezembro de 2018.

Maria Helena Elpidio
Presidente da ABEPSS

Gustavo Javier Repetti
Coordenador Nacional de Graduação

Ana Paula Ornellas Mauriel
Coordenadora Nacional de Pós-Graduação

APOIADORES: CAPES CNPq FAPES
REALIZAÇÃO: ABEPSS
ORGANIZAÇÃO

UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro — FAPERJ — IPPUR Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional

Certificamos que *Daiane da Silva Pacheco Nery* apresentou a Sessão Temática *A produção capitalista do espaço e dos modos de habitar: notas introdutórias sobre as implicações para a vida das mulheres* do evento XXVIII Semana IPPUR 2023, realizado de 11/12/2023 a 15/12/2023.

Edwin Muñoz Gaviria
Coordenador da Semana IPPUR 2023

SEMANA IPPUR 2023

SEMANA ACADÊMICA NACIONAL
VIVER BEM DE VERDADE

Estácio

Certificamos que

Daiane da Silva Pacheco Nery

ministrou a palestra/oficina "Justiça dita dos Tribunais: A Atuação Intersetorial entre o Direito e o Sistema Único de Assistência no Atendimento a Grupos Vulneráveis",
na modalidade presencial, carga horária de 10 horas, promovida pela Estácio,
Campus Queimados na Semana Acadêmica Nacional.

Queimados, 5 de outubro de 2023.

TIAGO LEITE CARNEIRO
Coordenador(a) de Curso de Direito

CERTIFICADO

CRESS RJ — CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS — 40 ANOS DA "VIRADA" DO SERVIÇO SOCIAL

30 OUT a 3 NOV 2019 — BRASÍLIA-DF — CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES

CERTIFICAMOS QUE

o trabalho "O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA DAS ASSISTENTES SOCIAIS DA SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ" de autoria de "Daiane Da Silva Pacheco Nery" foi apresentado no 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2019, em Brasília – DF.

Brasília, 03 de novembro de 2019

Josiane Soares Santos — PRESIDENTE DO CFESS
Esther Luíza de Souza Lemos — PRESIDENTE DA ABEPSS
Rafaella da Câmara Lobão Barroso — PRESIDENTE DO CRESS-DF
Larissa de Assis Souto — COORDENAÇÃO ENESSO

REALIZAÇÃO — ABEPSS — CRESS DF — APOIO

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a Daiane da Silva, pela sua participação, na qualidade de autor do trabalho [illegible] apresentado na modalidade de [illegible] a VII Semana de Serviço Social da Universidade Federal [illegible] Ostras/RJ.

Carga Horária: 4h
[illegible] 2018

Comissão Organizadora

030000

CERTIFICADO

16º CBAS
CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS
40 ANOS DA "VIRADA" DO SERVIÇO SOCIAL
30 OUT a 3 NOV 2019
BRASÍLIA-DF
GINÁSIO NILSON NELSON

CERTIFICAMOS QUE

o trabalho "O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXPERIÊNCIA DAS ASSISTENTES SOCIAIS DA SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ" de autoria do "Daiane Da Silva Pacheco Nery" foi apresentado no 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2019, em Brasília – DF.

Brasília, 03 de novembro de 2019

Josiane Soares Santos
PRESIDENTE DO CFESS

Esther Luiza de Souza Lemos
PRESIDENTE DA ABEPSS

Rafaella de Câmara Lobão Barroso
PRESIDENTE DO CRESS-DF

Larissa de Jesus Souza
COORDENAÇÃO ENESSO

realização ABEPSS CRESS DF ENESSO apoio

XXV SEMANA PUR 2019
A INFLEXÃO ULTRALIBERAL E O DESMONTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

XXV SEMANA DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

CERTIFICAMOS QUE Daiane da Silva Pacheco Nery PARTICIPOU DA XXV SEMANA PUR, REALIZADA NO PERÍODO DE 07 A 11 DE OUTUBRO DE 2019, apresentando o trabalho: "A Política de Habitação de Interesse Social no contexto da contrarrevolução neoliberal: uma análise a partir do golpe parlamentar de 2016".

Orlando Alves dos Santos Júnior
Diretor do Instituto de Planejamento Urbano e Regional

Soraya Silveira Simões
Coordenadora do PPG-PUR/IPPUR

CAPES IPPUR

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Serviço Social
Programa de Educação Tutorial

PET

Certificado

Certificamos que Daiane da Silva Pacheco Nery, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), ministrou a aula "A Política de Habitação: e as intersecções de gênero, raça e classe no Rio de Janeiro", como parte da atividade "Minicurso Temático", realizada pelo Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Serviço Social da UERJ, no dia 06 de novembro de 2019, com carga horária de três horas.

Direção FSS/UERJ — Tutora do PET Serviço Social UERJ

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICADO

Conferido a DAIANE DA SILVA PACHECO NERY por ter ministrado aula na disciplina Família e Sociedade, do curso de Serviço Social, da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), no dia 17 de maio de 2021, carga horária de 2 horas.

Departamento de Fundamentos Teórico-práticos do Serviço Social

Faculdade de Serviço Social

ecohabitat
Consultoria Social

ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
CNPJ 41.245.254/0001-57

ANEXO IV – DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL(IS)

À Comissão Especial de Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 08/2026

A ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.245.254/0001-57, por intermédio de seu representante legal, ERIKA SOUZA RIOS, portador da carteira de identidade nº [redacted] e inscrito no CPF nº [redacted] DECLARA, para efeito de participação no Credenciamento nº 08/2026, que a profissional Assistente Social abaixo relacionada pertence ao quadro de colaboradores da empresa e é indicada para a prestação dos serviços e submissão aos critérios de avaliação para fins de classificação:

NOME DO PROFISSIONAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	TÍTULOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
DAIANE DA SILVA PACHECO NERY	CRESS/RJ – 7ª Região nº 31.897	Bacharel em Serviço Social pela UERJ; especialista; Mestre em Serviço Social; Doutoranda em Planejamento Urbano e Regional	5 (cinco) anos

A profissional indicada declara sua ciência, concordância e disponibilidade para participar da execução dos serviços objeto do credenciamento, na qualidade de Responsável Técnica, observadas as condições do Edital e de seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.

ERIKA SOUZA RIOS:03268311504 Assinado de forma digital por ERIKA SOUZA RIOS:03268311504 Dados: 2026.07.17 15:50:57 -03'00'

ERIKA SOUZA RIOS
Rep[redacted]
CPF: [redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente DAIANE DA SILVA PACHECO NERY Data: 17/07/2026 15:56:07 -0300 Verificar em https://validar.iti.gov.br

DAIANE DA SILVA PACHECO NERY
R[redacted]
CPF: [redacted]

Avenida Marechal Câmara, 160, Sala 1107/722 - Edifício Orly, Condomínio Centro Empresarial Charles de Gaulle, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20020-080.
E-mail: administrativo@eco-habitatconsultoria.com.br
Whatsapp: (21) 99322-7180

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a docente **DAIANE DA SILVA PACHECO**, participou na qualidade de **PALESTRANTE**, com o tema: "A (re)produção social co espaço: contribuições a partir da perspectiva interseccional", da disciplina "Estágio Supervisionado", ministrada pela Professora Caroline Rodrigues da Silva, com carga horária de 03 horas. Participação realizada na aula do dia 27 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023.

Daniele Batista Brandt
Chefe do DTPS/FSS/UERJ
Matr 397810 / ID: 4216033

Rua São Francisco Xavier, 524, Bl. D, Sl. 8020 - Pavilhão João Lyra Filho
Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20550-013
TEL/FAX: (21) 2334- 0291 / 0572 / 0422 / 0320
E-mail: fss@uerj.br Site: www.fss.uerj.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN
gov.br

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

DAIANE DA SILVA PACHECO
[redacted]
D
BRASILEIRO
JOSÉ MILTON PACHECO
HELME CLAUDINO DA SILVA

2428534718

RIO DE JANEIRO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

I<BRAD64569011<008<<<<<<<<<<<<
9105182f320719BBRA<<<<<<<<<<<2
DAIANE<<DA<SILVA<PACHECO<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN
gov.br

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ERIKA SOUZA RIOS
[redacted]
D
BRASILEIRA
JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA RIOS
OLGA SOUZA RIOS

2953524503

BAHIA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA0651925207770<<<<<<<<<<<<
8810090f3502055BRA<<<<<<<<<<<0
ERIKA<<SOUZA<RIOS<<<<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

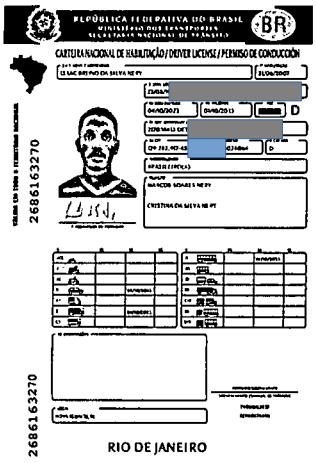

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA041250740<647<<<<<<<<<<<<
8708221M3310012BRA<<<<<<<<<<<4
ISAAC<<BRUNO<DA<SILVA<NERY<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

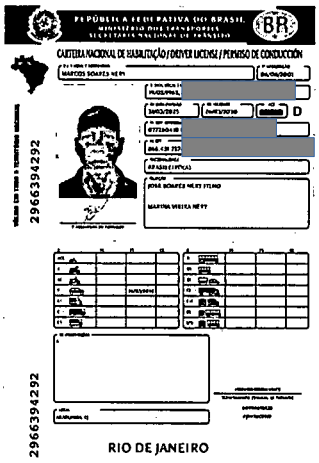

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

1<BRA0182249245574<<<<<<<<<<<<
6505194M3003264BRA<<<<<<<<<<<4
MARCOS<<SOARES<NERY<<<<<<<<<<<

17/07/2026, 16:06 Gmail - Setor de Registro - Conclusão do processo de Isenção do Pagamento da Anuidade Vigente

Gmail

Eco-Habitat Consultoria Social <ecohabitat.consultoria@gmail.com>

Setor de Registro - Conclusão do processo de Isenção do Pagamento da Anuidade Vigente

1 mensagem

CRESS RJ - Isenção <isencao@cressrj.org.br> 2 de julho de 2026 às 16:26
Para: ECOHABITAT.CONSULTORIA@gmail.com

Prezada(o) **ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA - PJ00012,**

Vimos por meio deste comunicar que sua solicitação de **Isenção do Pagamento da Anuidade Vigente** e as informações financeiras já foram ajustadas junto ao CRESS/RJ.

Cumpre informar que a concessão da isenção da anuidade vigente não se processa de forma automática. A solicitação deverá ser reiterada anualmente, sendo obrigatória a anexação da documentação comprobatória da manutenção da natureza unipessoal da PJ.

Permanecendo dúvidas, basta retornar o contato.

Atenciosamente,

Setor de Registro e Anuidade

Conselho Regional de Serviço Social - 7ª Região
Autoatendimento do CRESS/RJ: cress-rj.implanta.net.br/servicosOnline/

Siga o CRESS/RJ nas redes sociais

Site: www.cressrj.org.br

Facebook: @cress.riodejaneiro

Instagram: @cressrio

PodCast: #PodCRESS - Rio

ecohabitat
Consultoria Social

ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
CNPJ 41.245.254/0001-57

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.245.254/0001-57, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1107/722 - Edifício Orly, Condomínio Centro Empresarial Charles de Gaulle, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20020-080, neste ato representada, por seu responsável legal, na forma do seu contrato social, MARCOS SOARES NERY, administrador, brasileiro, casado, RG nº [redacted] e CPF [redacted]

OUTORGADO: ISAAC BRUNO DA SILVA NERY, [redacted] Coordenador Operacional, portador do RG nº [redacted] no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Lisboa, nº 317, Rosa dos Ventos, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26278-580, endereço eletrônico isaacbruno.nery@gmail.com.

PODERES: Conferidos de forma específica e individual, para que o mandatário possa participar de licitações em qualquer modalidade, inclusive em contratações diretas (como cotação, dispensa ou inexigibilidade), em nome da Outorgante, realizando todos os atos pertinentes aos processos licitatórios. Isso inclui: realizar cadastro de fornecedor em sites e portais eletrônicos dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive no SICAF e outros sistemas similares, bem como manter esses cadastros atualizados; tomar todas as providências necessárias para participação em certames licitatórios, como solicitar esclarecimentos, impugnar editais, interpor e responder recursos administrativos, apresentar propostas de preços e documentos de habilitação, negociar valores, assinar propostas, declarações, atas, contratos e seus aditivos. Também poderá representar a Outorgante junto a órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indiretamente, nas esferas municipal, estadual e federal, visando estabelecer e manter diálogos no que diz respeito ao processo licitatório e à execução do contrato; assinar contratos administrativos oriundos do processo licitatório, bem como praticar todos os atos necessários à sua execução; além de receber intimações referentes ao processo (na esfera administrativa). Enfim, poderá praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.
Este instrumento tem validade de 2 (dois) anos.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO SAQUAREMA

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.

ESTA FIRMA FOI RECONHECIDA

ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
MARCOS SOARES NERY
Responsável Legal
CPF: [redacted]

ecohabitat
Consultoria Social

ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
CNPJ 41.245.254/0001-57

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.245.254/0001-57, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1107/722 - Edifício Orly, Condomínio Centro Empresarial Charles de Gaulle, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20020-080, neste ato representada, por seu responsável legal, na forma do seu contrato social, MARCOS SOARES NERY, administrador, brasileiro, casado, RG nº [redacted] e CPF nº [redacted]

OUTORGADO: **ERIKA SOUZA RIOS**, brasileira, casada, Analista Operacional, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Palmerim, 45 - Con. Prisco Viana, bloco G 102 - Conceição. Feira de Santana – BA, CEP: 44065-666, endereço eletrônico rios.erikasouza@gmail.com.

PODERES: Conferidos de forma específica e individual, para que o mandatário possa participar de licitações em qualquer modalidade, inclusive em contratações diretas (como cotação, dispensa ou inexigibilidade), em nome da Outorgante, realizando todos os atos pertinentes aos processos licitatórios. Isso inclui: realizar cadastro de fornecedor em sites e portais eletrônicos dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive no SICAF e outros sistemas similares, bem como manter esses cadastros atualizados; tomar todas as providências necessárias para participação em certames licitatórios, como solicitar esclarecimentos, impugnar editais, interpor e responder recursos administrativos, apresentar propostas de preços e documentos de habilitação, negociar valores, assinar propostas e declarações. Também poderá representar a Outorgante junto a órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indiretamente, nas esferas municipal, estadual e federal, visando estabelecer e manter diálogos no que diz respeito aos processos licitatórios. Enfim, poderá praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.
Este instrumento tem validade de 1 (um) ano.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2025.

ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA
MARCOS SOARES NERY
Responsável Legal
CPF [redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.245.254/0001-57 MATRIZ		17/03/2021

NOME EMPRESARIAL
ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
208-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL CAMARA	00160	SAL 1107

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.020-080	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECOHABITAT.CONSULTORIA@GMAIL.COM	(21) 9322-7180

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **29/05/2026** às **08:22:47** (data e hora de Brasília).

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
Processo Administrativo Nº 72/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 09/07/2026 17:39:58

TOTAL DO PROCESSO: **70.000,00**

ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA **48.047.632/0001-37** **70.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 763 **Total: 70.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Credenciamento Modelo:

Descrição: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 70.000,00 **Valor Unit.: 70.000,00** Total Item: 70.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
Processo Administrativo Nº 72/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 09/07/2026 17:39:58

TOTAL DO PROCESSO: **70.000,00**

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	**31.579.328/0001-38**	**70.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 563 **Total: 70.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Credenciamento Modelo:

Descrição: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 70.000,00 **Valor Unit.: 70.000,00** Total Item: 70.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 16/07/2026 14:03 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a057e8efb75a4271ab54989732963cc2.pdf

Horário: 16/07/2026 14:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e99866d761314f98941f71ce8b942810.pdf

Horário: 16/07/2026 14:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/397f2d26dcc042a0aba7b2f9887109fa.pdf

Horário: 16/07/2026 14:03 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e2c323df7394b8c8cd4e5f786f781ff.pdf

Horário: 16/07/2026 14:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/142a2ba345704204803aaf1a3626f0b7.pdf

Horário: 16/07/2026 14:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/261b3cb954cd4820b575da30294a0421.pdf

Horário: 16/07/2026 14:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d4b779dc6874bcea40c9075f4b95d05.pdf

Horário: 16/07/2026 14:03 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/79754fadfbc14cec9ca02cc53e1726e7.pdf

Horário: 16/07/2026 14:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d3218a153064bf9b2ff4e112c5af68d.pdf

Horário: 16/07/2026 14:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fe744002cdf40229abd03a7935fb452.pdf

Horário: 16/07/2026 14:03 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/48da4dd8ae604f74a50e8a1f3809d185.pdf

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Horário: 16/07/2026 14:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d89e51fa48b348688937e2b7025407d1.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3321264/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: GABRIEL MIRANDA PARANAIBA BERNARDES
Registro: 339249MG RNP: 1420951898
Título profissional: GEÓGRAFO, MESTRE EM GEOGRAFIA , GEOGRAFIA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Número da ART: MG20254525332 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/12/2025 Baixada em: 30/03/2026
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: CO-AUTOR
Empresa contratada:

Contratante: Aroeira Serviços de Engenharia e Apoio Administrativo LTDA CPF/CNPJ: 31.579.328/0001-38
Endereço do contratante: RUA ORCALINO COSTA Nº: 1089
Complemento: SALA 4 Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: NOVA PONTE UF: MG CEP: 38160000
Contrato: 33/2025 Celebrado em: 20/08/2025
Valor do contrato: R$ 25.770,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO COMERCIO Nº: 780
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIO DAS ANTAS UF: SC CEP: 89557000
Data de início: 25/08/2025 Conclusão efetiva: 31/12/2025
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC CPF/CNPJ: 83.074.294/0001-23

Atividade Técnica: 10 - Coordenação PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > DE SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL > #10.3.1.1 - EM ÁREA URBANA 23 - Consultoria 1,00 unidade; 10 - Coordenação GEODESIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.8 - DE BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS 23 - Consultoria 1,00 unidade; 10 - Coordenação GEODESIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.9 - DE AQUISIÇÃO DE DADOS GEOGRÁFICOS 23 - Consultoria 1,00 unidade; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.4 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO ANTRÓPICO 23 - Consultoria 1,00 unidade; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.2 - DE RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 23 - Consultoria 1,00 unidade; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > MANEJO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS > #7.3.3 - DE CARACTERIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS 23 - Consultoria 1,00 unidade; 14 - Elaboração GEOGRAFIA > GEOGRAFIA ECONÔMICA > #38.3.8 - DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO 23 - Consultoria 1,00 unidade; 14 - Elaboração MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 23 - Consultoria 1,00 unidade; 14 - Elaboração MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 23 - Consultoria 1,00 unidade;

Observações

Elaboração do Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) na área total do município de Rio das Antas. Esse estudo visa à análise detalhada das condições socioambientais, permitindo a identificação de impactos decorrentes da ocupação do solo e a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Informações Complementares

- A ART MG20254297716 citada no atestado emitido pelo(a) contratante em 24/03/2026, foi cancelada e substituída pela ART MG20254525332.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3321264/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3321264/2025
30/03/2026, 10:04
20AZO

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 20AZO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 30/03/2026, às 11:44.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, com endereço na Rua Do Comércio - 780 - Rio das Antas SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.294/0001-23 neste ato representada pela Profeita Municipal Sra. GILVANE APARECIDA DE MORAES, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE. Certificamos, para os fins necessários, que a empresa **AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrito na CNPJ sob n.º 31.579.328/0001-38, com sede na Rua Orcalino Costa, nº 1089, sala 4, bairro São Francisco, na Cidade de Nova Ponte/MG, neste ato representada por seu representante *legal, Senhor(a) Rosana Resende Eloy, doravante denominada simplesmente de* CONTRATADA.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

Contrato nº ou data de assinatura:

25 de agosto de 2025

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para a realização de um Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) na área total do município de Rio das Antas. Esse estudo visa à análise detalhada das condições socioambientais, *permitindo a identificação de impactos decorrentes da ocupação do solo e a proposição de* medidas mitigadoras e compensatórias, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

VALOR DO CONTRATO:

R$ 25.770,00

ART(S) Nº:

GABRIEL MIRANDA PARANAIBA BERNARDES GEÓGRAFO ART Nº MG20254297716

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS endereço na Rua Do Comércio - 780 - Rio das Antas SC.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Início: 05/08/2025 **Término: 23/10/2025**

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ:

31.579.328/0001-38

ENDEREÇO:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3321264/2025, emitida em 30/03/2026

Certidão nº 3321264/2025
30/03/2026, 11:44
Chave de Impressão: 20AZO
O documento nesta não registrado foi emitido em 30/03/2026 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse o site Documentos anexos do Ofício.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 30/03/2026, às 11:44.

Rua Orcalino Costa, nº 1089, sala 4, bairro São Francisco - Nova Ponte/MG. Cep 38.160.000

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

CNPJ: 83.074.294/0001-23

ENDEREÇO:

Endereço na Rua Do Comércio - 780 - Rio das Antas SC

4. DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME:	TÍTULO:	REGISTRO:	FUNÇÃO:
Gabriel Miranda Paranaíba Bernardes	Geógrafo	CREA 339249MG	Coordenação técnica, execução e elaboração do Estudo Técnico Socioambiental (ETSA)
Rosana Resende Eloy	Engenheira Ambiental	CREA MG-161691/D	Responsável técnica pela empresa contratada

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

A Prefeitura Municipal de Rio das Antas - SC, por meio de sua Secretária de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento, certifica que a empresa Aroeira Serviços de Engenharia e Apoio Administrativo LTDA. executou, de forma satisfatória, o Relatório Socioambiental do Município do Rio das Antas, sob coordenação técnica, execução e responsabilidade pela elaboração do Geógrafo Gabriel Miranda Paranaíba Bernardes.

O estudo contemplou o mapeamento de Áreas de Preservação Permanente (APPs), a análise de ocupações consolidadas e áreas de risco, o levantamento de áreas prioritárias para recuperação ambiental, o mapa de aptidão à urbanização e o diagnóstico de vegetação em área de Mata Atlântica, desenvolvido segundo a classificação do IBGE (2019) e as diretrizes da Lei Federal nº 11.428/2006.

Ainda, foram elaborados os seguintes mapas temáticos e interpretativos:

- Mapa de uso e cobertura da terra;
- Mapa de delimitação de Áreas de Preservação Permanente (APP);
- Mapa de APPs em uso consolidado e não consolidado;
- Mapa de áreas prioritárias para recuperação ambiental;
- Mapa de aptidão para o crescimento urbano;
- Mapa de vulnerabilidade socioambiental;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3321264/2025, emitida em 30/03/2026

Certidão nº 3321264/2025
30/03/2026, 11:44
Chave de Impressão: 20AZO
O documento nesta não registrado foi emitido em 30/03/2026 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse o site Documentos anexos do Ofício.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 30/03/2026, às 11:44.

- Mapa de drenagem e áreas suscetíveis à inundação;
- Mapa geológico e geomorfológico da base.

O relatório atendeu integralmente aos objetivos propostos, subsidiando o planejamento ambiental e territorial do município e contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de uso e ocupação do solo.

RIO DAS ANTAS – SC, 24 de março de 2026

gov.br

LEANDRA TRAGANCIN
DIRETORA DE PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
CNPJ sob n.º 83.074.294/0001-23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3321264/2025, emitida em 30/03/2026

Certidão nº 3321264/2025
30/03/2026, 11:44
Chave da impressão: 2hKZD
O documento nesta data registrado foi emitido em 30/03/2026 e contém 1 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir o mesmo acesse o site documentos.crea-mg.org.br/ e informe o código.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3214695/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ROSANA RESENDE ELOY
Registro: MG-161691/D MG RNP: 1411594643
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: MG20253845033 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/01/2025 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Contratante: Antonio Roberto Bergamasco CPF/CNPJ: 056.195.518-22
Endereço do contratante: RUA Padre Henrique de Olivera Nº: 554
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170000
Contrato: Celebrado em: 17/09/2023
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA Rosária I e Água Santa Nº: S/N
Complemento: Bairro: Área Rural
Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170000
Data de início: 17/09/2023 Conclusão efetiva: 28/06/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Antonio Roberto Bergamasco CPF/CNPJ: 056.195.518-22

Atividade Técnica: 1 - Assessoria MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 6 - Assessoria 1.00 unidade;

Observações
Referente ao Relatório de Controle Ambiental - RCA da Fazenda Rosária I e Água Santa

Informações Complementares
- A ART MG20232173211 citada no atestado emitido pelo contratante Antonio Roberto Bergamasco em 03/10/2024, foi cancelada e substituída pela ART MG20253845033.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3214695/2025
22/01/2025, 11:22
dAZxa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: dAZxa

Fazenda Bergamasco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para os fins necessários, que a empresa **AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, registrada sob o **CNPJ nº 31.579.328/0001-38**, localizada na Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, Cep: 38.160.000 na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à **Antônio Roberto Bergamasco CPF** [redacted] situada na Rua Padre Henrique de Olivera Nº: 554 Bairro: Centro Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170-000.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

Contrato nº ou data de assinatura:
28 DE JUNHO DE 2023

OBJETO DO CONTRATO:
Assessoria > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL
Referente ao Relatório de Controle Ambiental - RCA da Fazenda Rosária I e Água Santa

VALOR DO CONTRATO:
R$ 4.000,00

ART(S) Nº:
Rosana Resende Eloy Engenheira Ambiental ART Nº MG20232173211

LOCAL DE REALIZAÇÃO:
FAZENDA Rosaria I e Água Santa Nº: S/N
Bairro: Área Rural Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170-000

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
Início: 28/06/2023 Término: 28/06/2024

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:
AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ:
31.579.328/0001-38

ENDEREÇO:
Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, na cidade de Nova Ponte Cep: 38.160.000

3. DADOS DA PESSOA FÍSICA CONTRATANTE:

NOME: Antônio Roberto Bergamasco

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3214695/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 3214695/2025
22/01/2025, 11:43
Chave da impressão: dAZxa
O documento nesta data registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 3 folhas

Fazenda Bergamasco

CPF: 056.195.518-22

ENDEREÇO:
Rua Padre Henrique de Olivera Nº: 554
Bairro: Centro Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170000

4. DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME:	TÍTULO:	CARTEIRA:
ROSANA RESENDE ELOY	ENGENHEIRA AMBIENTAL	MG-161691/D MG

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

Coordenação e elaboração de planejamento e estudo técnico. Desenvolver e implementar soluções de correção, recuperação, preservação e conservação dos diversos ambientes.

- O Gerenciamento de Áreas Contaminadas;
- Durante a realização de obras públicas ou privadas;
- A recuperação ou restauração de áreas degradadas;
- Monitoramento da Fauna Silvestre;
- O Controle e Monitoramento da Qualidade das Águas, Solo e Ar;
- , Dentre outras.
- Controle Ambiental (RCA) visa identificar aspectos de possíveis impactos ambientais. É realizado em cenários em que a instalação, manutenção e operação de um empreendimento promovam impactos ambientais.

Afirmamos ainda que os serviços prestados e os produtos fornecidos apresentaram satisfatório desempenho operacional. A empresa cumpriu todas as suas obrigações de forma adequada, não havendo registro de qualquer falha técnica ou comercial até o presente momento.

Uberlândia, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO:05619551822
Assinado de forma digital por ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO:05619551822
Dados: 2024.10.03 14:30:15 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3214695/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 3214695/2025
22/01/2025, 11:43
Chave da impressão: dAZxa
O documento nesta data registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 3 folhas

Antonio Roberto Bergamasco

CPF: 056.195.518-22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3214695/2025, emitida em 22/01/2025

Certidão nº 3214695/2025
22/01/2025, 11:43
Chave de Impressão: 6x73W
O documento nesta site registrado foi emitido em 22/01/2025 e contém 3 folhas

000073

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3220890/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ROSANA RESENDE ELOY
Registro: MG-161691/D MG RNP: 1411694643
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: MG20253691112 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/02/2025 Baixada em: 10/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Contratante: Antonio Roberto Bergamasco CPF/CNPJ: 056.195.518-22
Endereço do contratante: RUA Padre Henrique de Olivera Nº: 554
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170000
Contrato: Celebrado em: 19/05/2023
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA Rosaria I e Água Santa Nº: S/N
Complemento: Bairro: Área Rural
Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170000
Data de início: 19/05/2023 Conclusão efetiva: 28/06/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: Antonio Roberto Bergamasco CPF/CNPJ: 056.195.518-22

Atividade Técnica: 6 - Consultoria GEODESIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 23 - Consultoria 1.00 unidade;

Observações
Referente ao levantamento planimétrico de uso de ocupação do solo para compor o processo de LAC 1 da Fazenda Rosaria I e Água Santa

Informações Complementares
- A ART MG20232173356 citada no atestado emitido pelo contratante Antônio Roberto Bergamasco em 03/10/2024, foi cancelada e substituída pela ART MG20253691112.
- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DE LEVANTAMENTOS COM GPS, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 03/10/2024, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3220890/2025
10/02/2025, 09:36
6x73W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6x73W

Fazenda Bergamasco

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para os fins necessários, que a empresa **AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, registrada sob o **CNPJ nº 31.579.328/0001-38**, localizada na Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, Cep: 38.160.000 na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à **Antônio Roberto Bergamasco CPF** [redacted] **RUA Padre Henrique de Olivera Nº: 554 Bairro: Centro Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170000**

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

Contrato nº ou data de assinatura:
28 DE JUNHO DE 2023

OBJETO DO CONTRATO:
Consultoria > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO

VALOR DO CONTRATO:
R$ 1.500,00

ART,S(Nº:
Rosana Resende Eloi Engenyeira Ambienta) ART Nº MG20232173356

LOCAL DE REALIhAÇZO:
FAhENDA Rosaria I e Água Santa Nº: S/N Bairro: Área Rura) Cidade: PERDIhES UF: MG CEP: 38170000

PERÍODO DE REALIhAÇZO:
Início: 28/06/2023 Término: 28/06/202Á

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAhZO SOCIAL:
AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ:
31.579.328/0001-38

ENDEREÇO:
Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, na cidade de Nova Ponte. Cep: 38.160.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3220890/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 3220890/2025
10/02/2025, 10:09
Chave de Impressão: 6x73W
O documento nesta site registrado foi emitido em 09/02/2025 e contém 3 folhas

Fazenda Bergamasco

3. DADOS DA PESSOA FÍSICA CONTRATANTE:

NOME:
Antônio Roberto Bergamasco

CPF:
[redacted]

ENDEREÇO:
RUA Padre Henrique de Olivera Nº: 554 Bairro: Centro Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170000

4. DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME:	TÍTULO:	CARTEIRA:
ROSANA RESENDE ELOY	ENGENHEIRA AMBIENTAL	MG-161691/D MG

5. DESCRIÇZO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

- Levantamento de dados geoespaciais por meio de técnicas geodésicas (GPS, estações totais). -Captura de informações de campo sobre variáveis específicas (uso do solo, vegetação, infraestrutura). - Tratamento e correção de dados geodésicos para garantir precisão nas informações - Integração de dados de diferentes fontes (imagens de satélite, dados do sensores). - Análise de relações espaciais entre diferentes variáveis, como proximidade e recursos naturais e áreas urbanas. - Identificação de padrões e tendências em dados geográficos. - Produção de mapas que destacam informações específicas, como uso do solo, cobertura vegetal, riscos ambientais, entre outros. - Criação de mapas dinâmicos e interativos para visualização online. - Desenvolvimento de modelos para simular cenários de uso do solo e impacto ambiental. Análise de impacto de projetos de urbanização ou preservação ambiental.- Elaboração de relatórios técnicos que sintetizam os resultados das análises e mapas. Apresentação visual de dados para stakeholders, com suporte de mapas e gráficos. - Atualização periódica de mapas temáticos com novos dados e informações.
- Manutenção de bases de dados geográficas para garantir a relevância e a precisão.

Afirmamos ainda que os serviços prestados e os produtos fornecidos apresentaram satisfatório desempenho operacional. A empresa cumpriu todas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3220890/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 3220890/2025
10/02/2025, 10:09
Chave de Impressão: 6x73W
O documento nesta site registrado foi emitido em 09/02/2025 e contém 3 folhas

as suas obrigações de forma adequada, não havendo registro de qualquer falha técnica ou comercial até o presente momento.

Uberlândia, 03 de outubro de 2024.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO:056 19551822

Antônio Roberto Bergamasco

CPF: [redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3220890/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 3220890/2025 10/02/2025, 10:09 Chave de impressão: 6c72w O documento neste ato registrado foi emitido em 04/07/2025 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3261225/2025
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: ROSANA RESENDE ELOY
Registro: MG-161691/D MG RNP: 1411654643
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: MG70753963574 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/05/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Contratante: José Carlos Grossi CPF/CNPJ: [redacted]
Endereço do contratante: RUA PADRE EUSTáQUIO Nº: 576
Complemento: Bairro: CONSTANTINO
Cidade: PATROCÍNIO UF: MG CEP: 38747016
Contrato: Celebrado em: 24/06/2024
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo do contratante: Pessoa Física
Ação Institucional: Outras
Endereço da obra/serviço: FAZENDA Luciana, Fazenda Luciana I E II, Ouro Verde, União e Posses, São Francisco da Serra Nº: s/n
Complemento: Bairro: ÁREA RURAL DE PATROCÍNIO
Cidade: PATROCÍNIO UF: MG CEP: 38748899
Coordenadas Geográficas: 18°47'53.00"S, 47°00'39.00"W
Data de início: 24/06/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: José Carlos Grossi CPF/CNPJ: 538.495.826-68

Atividade Técnica: 16 - Execução MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 84 - Treinamento 1,00 unidade; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 84 - Treinamento 1,00 unidade;

Observações
Elaboração e Execução do Programa de Educação Ambiental (PEA).

Informações Complementares
- A ART MG20253878418 citada no atestado emitido pelo contratante em 21/05/2025, foi cancelada e substituída pela ART MG70753963574.
- Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período e/ou quantitativos constantes do atestado anexo.
- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DE PLANTIO DE MUDAS, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 21/05/2025, UMA VEZ QUE NÃO E(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3261225/2025
22/05/2025, 10:30
D0124

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pelo pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: D0124

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para os fins necessários, que a empresa **AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 31.579.328/0001-38, localizada na Rua Orcalino Costa, nº 1089, sala 4, Bairro São Francisco, CEP: 38.160.000 na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, prestou serviços ao Proprietário **JOSÉ CARLOS GROSSI**, CPF/CNPJ nº [redacted] residente na Rua Padre Eustáquio, nº: 576, Bairro Constantino, CEP: 38.747-016, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

Contrato nº ou data de assinatura:
24 de junho de 2024

OBJETO DO CONTRATO:
70 - Monitoramento > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

VALOR DO CONTRATO:
R$ 1.500,00

ROSANA RESENDE ELOY **ART(S) Nº: MG20253878418**

LOCAL DE REALIZAÇÃO:
FAZENDA Luciana, Fazenda Luciana I E II, Ouro Verde, União e Posses, São Francisco da Serra, Nº: S/N, Bairro: ÁREA RURAL DE PATROCÍNIO, Cidade: PATROCÍNIO, UF: MG CEP: 38.748-899

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
Início: 24/06/2024 Previsão do término: 24/06/2027

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:
AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ:
31.579.328/0001-38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3261225/2025, emitida em 22/05/2025

Certidão nº 3261225/2025 22/05/2025, 11:31 Chave de impressão: D0124 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2025 e contém 3 folhas

3. DADOS DA PESSOA FÍSICA CONTRATANTE:

NOME:
PROPRIETÁRIO JOSÉ CARLOS GROSSI

CPF [redacted]

ENDEREÇO:
FAZENDA Luciana, Fazenda Luciana I E II, Ouro Verde, União e Posses, São Francisco da Serra, Nº: S/N, Bairro: ÁREA RURAL DE PATROCÍNIO, Cidade: PATROCÍNIO, UF: MG CEP: 38.748-899

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:	TÍTULO:	CARTEIRA:
ROSANA RESENDE ELOY	ENGENHEIRA AMBIENTAL	MG-161691/D MG

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

A empresa foi responsável pela elaboração e execução do Programa de Educação Ambiental (PEA) como parte do atendimento às condicionantes da Licença de Operação Corretiva (LAC2) referente às Fazendas Luciana I e II, Ouro Verde, União e Posses, São Francisco da Serra, localizadas no município de Patrocínio. As atividades técnicas envolveram o diagnóstico socioambiental da área de influência do empreendimento, bem como o planejamento e a execução de ações pedagógicas direcionadas ao público interno (trabalhadores fixos e temporários) e externo (comunidade do entorno), com o objetivo de promover a sensibilização e conscientização acerca dos impactos ambientais e das medidas de mitigação adotadas. O serviço de monitoramento ambiental está sendo realizado com base nas ações previstas no Programa de Educação Ambiental (PEA), como o plantio de mudas nativas promovido pela escola, o acompanhamento dos treinamentos de educação ambiental direcionados aos trabalhadores do complexo, e o monitoramento da destinação dos resíduos sólidos na sede da fazenda e gestão de recursos hídricos.

Dentre as ações executadas, destacam-se:

- Realização de oficinas e palestras educativas abordando temas como conservação da fauna e flora, uso responsável dos recursos naturais, legislação ambiental, áreas de preservação permanente (APPs) e reserva legal;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3261225/2025, emitida em 22/05/2025

Certidão nº 3261225/2025 22/05/2025, 11:31 Chave de impressão: D0124 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2025 e contém 3 folhas

- Criação de espaços de diálogo e participação com a comunidade local, incentivando práticas sustentáveis e valorização dos saberes tradicionais;
- Distribuição de materiais educativos (folders, cartazes e banners) com linguagem acessível e conteúdo contextualizado à realidade local;
- Aplicação de metodologias participativas, integrando atividades práticas com os colaboradores e estudantes da escola rural localizada na área de influência do empreendimento.

As ações desenvolvidas contribuíram para a construção de uma consciência crítica sobre as questões ambientais, fortalecendo a gestão socioambiental do empreendimento e promovendo a cidadania ambiental entre os públicos envolvidos.

Patrocínio, ____ de Maio de 2025.

JOSE CARLOS GROSSI:53849582868

JOSÉ CARLOS GROSSI

[redacted]68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3261225/2025, emitida em 22/05/2025

Certidão nº 3261225/2025
22/05/2025, 11:31
Chave de Impressão: 00124
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/05/2025 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3226918/2025
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: ROSANA RESENDE ELOY
Registro: [redacted] RNP: 1411894843
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: MG20243334811 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Contratante: João Batista Teixeira CPF/CNPJ: 744.879.568-91
Endereço do contratante: AVENIDA Dona Tereza Nº: 520
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: IPUÃ UF: SP CEP: 14610000
Contrato: Celebrado em: 17/09/2024
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo do contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA 3F e Boa Sorte e Nossa Senhora Santa'Ana Nº: S/N
Complemento: Bairro: ÁREA RURAL DE UBERLÂNDIA
Cidade: UBERLÂNDIA UF: MG CEP: 38438899
Data de início: 17/07/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: João Batista Teixeira CPF/[redacted]

Atividade Técnica: 8 - Consultoria MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 1,00 unidade;

Observações

COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES, DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO E RESPECTIVA MITIGAÇÃO - Fazenda 3F e Boa Sorte e Nossa Senhora Santa'Ana – Matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056, 27.214 e 91.940 situada nos municípios de Uberlândia e Uberaba.

Informações Complementares

- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DE DIAGNOSTICO ESPELEOLÓGICO E PALEONTOLÓGICO, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 13/02/2025, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3226918/2025
18/02/2025, 09:51
Cxcay

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Cxcay

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3226918/2025, emitida em 18/02/2025

Certidão nº 3226918/2025
18/02/2025, 10:28
Chave de Impressão: Cxcay
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2025 e contém 3 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para os fins necessários, que a empresa **AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, registrada sob o **CNPJ nº 31.579.328/0001-38**, localizada na Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, Cep: 38.160.000 na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à **JOÃO BATISTA TEIXEIRA** CPF/CNPJ [redacted] AVENIDA Dona Tereza Nº: 520 Bairro: Centro Cidade: IPUÃ UF: SP CEP: 14610000.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

Contrato nº ou data de assinatura:

17 de JULHO DE 2024

OBJETO DO CONTRATO:

Consultorio - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS

VALOR DO CONTRATO:

R$ 5.000,00

ART(S) Nº:

Rosana Resende Eloy Engenheira Ambiental ART Nº MG20243334811

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Fazenda 3F e Boa Sorte e Nossa Senhora Santana Nº: S/N Complemento: Bairro: ÁREA RURAL DE UBERLÂNDIA Cidade: UBERLÂNDIA UF: MG CEP: 38438899

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Início: 17/07/2024 Previsão de Término: 17/07/2034

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ:

31.579.328/0001-38

ENDEREÇO:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3226918/2025, emitida em 18/02/2025

Certidão nº 3226918/2025
18/02/2025, 10:28
Chave de Impressão: Cxcay
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2025 e contém 3 folhas

Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, na cidade de Nova Ponte. Cep 38.160.000

3. DADOS DA PESSOA FÍSICA CONTRATANTE: [redacted]

NOME:

JOÃO BATISTA TEIXEIRA

C[redacted]1

ENDEREÇO:

AVENIDA Dona Tereza Nº: 520 Bairro: Centro Cidade: IPUÃ UF: SP CEP: 14610000

4. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME:	TÍTULO:	CARTEIRA:
ROSANA RESENDE ELOY	ENGENHEIRA AMBIENTAL	MG-161691/D MG
THIAGO HENRIQUE GOMES CORDEIRO DA COSTA – 112821/04-D	BIÓLOGO	- CRBio

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA), CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES, DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO E RESPECTIVA MITIGAÇÃO - Fazenda 3F e Boa Sorte e Nossa Senhora Santana - Matrículas 25.644, 25.642, 30.955, 48.093, 48.094, 38.103, 61.056, 27.214 e 91.940 situada nos municípios de Uberlândia e Uberaba.

ESTUDOS QUE COMPÕEM O EIA RIMA DO EMPREENDIMENTO (estudos realizados por equipe multidisciplinar)

1 Estudos Meio Biótico: inventário da fauna terrestre (avifauna, herpetofauna, mastofauna, entomofauna) e aquática (ictiofauna) – realização de campanhas de campo sazonais (períodos seco e chuvoso) para registro e identificação das espécies de cada grupo existentes na Área Diretamente Afetada (ADA) e áreas de entorno do empreendimento – registro de espécies endêmicas, ameaçadas e/ou raras – identificação dos possíveis impactos ambientais advindos do empreendimento sobre cada grupo de fauna e proposição de medidas mitigadoras. Caracterização da flora presente na ADA do empreendimento e áreas de entorno: descrição das fitofisionomias existentes, registro de espécies endêmicas, ameaçadas e/ou raras – caracterização das áreas legalmente protegidas da propriedade (Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente) - identificação dos possíveis impactos ambientais advindos do empreendimento sobre as áreas de vegetação nativa e proposição de medidas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3226918/2025, emitida em 18/02/2025

Certidão nº 3226918/2025
18/02/2025, 10:28
Chave de Impressão: Cxcay
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2025 e contém 3 folhas

mitigadoras. Elaboração de relatórios parciais e consolidados contemplando fauna e flora.

2 Estudos do Meio Físico: caracterização geológica, geomorfológica, pedológica da ADA do empreendimento e áreas de entorno – caracterização e identificação dos recursos hídricos presentes (superficiais e subterrâneos) – caracterização de clima, regime hídrico, análise de qualidade da água com coletas de dados primários para análise de parâmetros específicos em laboratório – diagnóstico espeleológico e paleontológico – elaboração de relatórios consolidados sobre cada item anteriormente descrito.

3 *Estudos do Meio Socioeconômico: diagnóstico do meio socioeconômico* (propriedades de entorno do empreendimento, assentamentos e cidades vizinhas à ADA, funcionários diretos e indiretos); estudos com base em dados secundários (informações sobre população, dados de saúde, economia, faixa etária, dentre outros) – execução de campanhas de campo para a realização de entrevistas direcionadas ao público alvo (obtenção de dados primários) – tabulação de dados e elaboração de relatórios técnicos – identificação de impactos ambientais advindos do empreendimento e proposição de medidas mitigadoras.

Ipuã, 13 de fevereiro de 2025.

gov.br

JOÃO BATISTA TEIXEIRA

CPF: [redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3226918/2025, emitida em 18/02/2025

Certidão nº 3226918/2025
18/02/2025, 10:28
Chave de impressão: C+aay
O documento nesta não registrado foi emitido em 18/02/2025 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3214705/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ROSANA RESENDE ELOY
Registro: MG-161691/D MG RNP: 1411684843
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: MG20253658490 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/01/2025 Baixada em: 10/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Contratante: MATEUS CROZARIOL MANETA CPF/CNPJ: 283.996.208-07
Endereço do contratante: RUA FAUSTO ALVIN Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170000
Contrato: Celebrado em: 17/09/2023
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA Bom Sucesso e Riacho Nº: s/n
Complemento: Bairro: Zona rural
Cidade: VAZANTE UF: MG CEP: 38780000
Data de início: 17/09/2023 Conclusão efetiva: 23/06/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MATEUS CROZARIOL MANETA CPF/CNPJ: 283.996.208-07

Atividade Técnica: 14 - Elaboração MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 40 - Estudo 1,00 unidade;

Observações

Referente ao Relatório de Controle Ambiental - RCA da Fazenda Bom Sucesso e Riacho - Matrículas 881, 1.998, 1.999, 2.001, 4.654, 4.655, 4.656, 4.657, 4.658, 15.058, 15.059, 15.060, 17.873.

Informações Complementares

- A ART MG20232163880 citada no atestado emitido pelo(a) contratante em 03/02/2025, foi cancelada a substituída pela ART MG20253658490. O vínculo do profissional (Engenheira Ambiental) com a empresa contratada iniciou em 18/09/2023.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pela contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3214705/2025
10/02/2025, 13:54
xy5Zc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: xy5Zc

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3214705/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 3214705/2025
10/02/2025, 13:54
Chave de impressão: xy5Zc
O documento nesta não registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 3 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para os fins necessários, que a empresa **AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 31.579.328/0001-38, localizada na Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, Cep: 38.160.000 na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, prestou serviços ao empresário MATEUS CROZARIOL MANETA CPF/CNPJ: [redacted] RUA FAUSTO ALVIN Nº: Bairro: CENTRO Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170000.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

Contrato nº ou data de assinatura:
23 de junho de 2023

OBJETO DO CONTRATO:
Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL
Referente ao Relatório de Controle Ambiental - RCA

VALOR DO CONTRATO:
R$ 4.000,00

ART(S) Nº:
Rosana Resende Eloy Engenheira Ambiental ART Nº MG20232163880

LOCAL DE REALIZAÇÃO:
FAZENDA Bom Sucesso e Riacho Nº: s/n Bairro: Zona rural Cidade: VAZANTE UF: MG CEP: 38780000

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
Início: 23/06/2023 Término: 23/06/2024

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:
AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ:
31.579.328/0001-38

ENDEREÇO:
Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, na cidade de Nova Ponte, Cep 38.160.000

3. DADOS DA PESSOA FÍSICA CONTRATANTE:

NOME:
Empresário MATEUS CROZARIOL MANETA

CPF: [redacted]

MATEUS CROZARIOL MANETA:28396920807 Assinado de forma digital por MATEUS CROZARIOL MANETA:28396920807 Dados: 2025.02.03 14:22:26 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3214705/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 3214705/2025
10/02/2025, 13:54
Chave de impressão: xy5Zc
O documento nesta não registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 3 folhas

ENDEREÇO:
RUA FAUSTO ALVIN Nº: Bairro: CENTRO Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170000

4. DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME:	TÍTULO:	CARTEIRA:
ROSANA RESENDE ELOY	ENGENHEIRA AMBIENTAL	MG-[redacted]

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

PCA/RCA
Profissional responsável pelo planejamento, coordenação e elaboração do Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental (PCA/RCA), para fins de obtenção de Licença Ambiental.
A elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) visa garantir que o empreendimento atenda a todos os requisitos legais e regulamentares para obtenção da Licença Ambiental, promovendo a proteção ambiental e a sustentabilidade.

Estes estudos englobam:

1. Identificação e Descrição das Atividades Executadas no Empreendimento;
2. Identificação de Riscos: Análise de Risco Ambiental e Avaliação de Impacto Ambiental;
3. Medidas de Contenção: Plano de Mitigação de Impactos e Procedimentos de Emergência, quando necessário;
4. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Gestão de Resíduos e Programas de Reciclagem e Reutilização;
5. Gerenciamento dos Sistemas de Tratamento de Efluentes Líquidos: Tratamento e Disposição e Conformidade Regulatória;
6. Atendimento de condicionantes ambientais do licenciamento;
7. Treinamento e Conscientização: Capacitação de equipe de funcionários, Benefícios dos Serviços, Conformidade Legal, Mitigação de Impactos, Ações de sustentabilidade;

Nossa abordagem detalhada e estruturada na elaboração dos PCA e RCA garante a proteção ambiental e a conformidade legal do empreendimento, atendendo às expectativas regulatórias e contribuindo para a sustentabilidade a longo prazo.

PERDIZES, 03 de fevereiro de 2025.

MATEUS CROZARIOL MANETA:28396920807 Assinado de forma digital por MATEUS CROZARIOL MANETA:28396920807 Dados: 2025.02.03 14:22:41 -03'00'

MATEUS CROZARIOL MANETA

CPF [redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3214705/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 3214705/2025
10/02/2025, 13:54
Chave de impressão: xy5Zc
O documento nesta não registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3214709/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ROSANA RESENDE ELOY
Registro: MG-161691/D MG RNP: 1411694643
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: MG20253878792 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/02/2025 Baixada em: 05/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI CPF/CNPJ: 31.579.328/0001-38
Endereço do contratante: RUA 17 de dezembro Nº: 560
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: NOVA PONTE UF: MG CEP: 38180000
Contrato: Celebrado em: 17/09/2023
Valor do contrato: R$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA BOM SUCESSO E RIACHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: VAZANTE UF: MG CEP: 38780000
Data de início: 17/09/2023 Conclusão efetiva: 19/09/2023
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MATEUS CROZARIOL MANETA CPF/CNPJ: 283.996.208-07

Atividade Técnica: 14 - Elaboração MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL 40 - Estudo 1.00 unidade; 14 - Elaboração MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 40 - Estudo 1.00 unidade;

Observações

Referente a elaboração do Relatório Ambiental Simplificado para ampliação da Licença Ambiental do empreendimento Fazenda Bom Sucesso e Riacho

Informações Complementares

- A ART MG20221439267 citada no atestado emitido por Mateus Crozariol Maneta em 03.02.2025, foi cancelada e substituída pela ART MG20253878792.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3214709/2025
05/02/2025, 18:01
20055

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 20055

000075

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para os fins necessários, que a empresa **AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 31.579.328/0001-38, localizada na Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, Cep: 38.160.000 na cidade da Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, prestou serviços ao EMPRESÁRIO da propriedade, MATEUS CROZARIOL MANETA CPF/CNPJ: 283 996.208-07 RUA FAUSTO ALVIN Nº: Bairro: CENTRO Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170000.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

Contrato nº ou data de assinatura:

01 de agosto de 2022

OBJETO DO CONTRATO:

Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS Referente a elaboração do Relatório Ambiental Simplificado para ampliação da Licença Ambiental do empreendimento Fazenda Bom Sucesso e Riacho

VALOR DO CONTRATO:

R$ 4.000,00

ART(S) Nº:

Rosana Resende Eloy Engenheira Ambiental ART Nº MG20221439267

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

FAZENDA BOM SUCESSO E RIACHO Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL Cidade: VAZANTE UF: MG CEP: 38780000

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Início: 01/08/2022 Término: 01/08/2023

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ:

31.579.328/0001-38

ENDEREÇO:

Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, na cidade de Nova Ponte. Cep 38.160.000

3. DADOS DA PESSOA FÍSICA CONTRATANTE:

NOME: EMPRESÁRIO

MATEUS CROZARIOL MANETA:283996208 07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3214709/2025, emitida em 05/02/2025

Certidão nº 3214709/2025
05/02/2025, 18:01
Chave de impressão: 20055
O documento nesta etapa foi emitido em 05/02/2025 e contém 2 folhas

MATEUS CROZARIOL MANETA

CPF: 283.996.208-07

ENDEREÇO:

RUA FAUSTO ALVIN Nº: Bairro: CENTRO Cidade: PERDIZES UF: MG CEP: 38170000

4. DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME:	TÍTULO:	CARTEIRA:
ROSANA RESENDE ELOY	ENGENHEIRA AMBIENTAL	[redacted]

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

Coordenação e elaboração de planejamento e estudo técnico. Desenvolver e implementar soluções de correção, recuperação, preservação e conservação ambiental.

- A recuperação ou restauração de áreas degradadas;
- Monitoramento da Fauna Silvestre;
- Controle e Monitoramento da Qualidade das Águas, Solo e Ar;
- Controle e monitoramento ambiental; regularização ambiental;
- Elaboração de Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
- Procedimentos para licenciamento ambiental do empreendimento.

PERDIZES, 03 de Fevereiro de 2025.

MATEUS CROZARIOL MANETA:283996208 07

MATEUS CROZARIOL MANETA

CPF: [redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3214709/2025, emitida em 05/02/2025

Certidão nº 3214709/2025
05/02/2025, 18:01
Chave de impressão: 20055
O documento nesta etapa foi emitido em 05/02/2025 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3255800/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ROSANA RESENDE ELOY
Registro: MG-161691/D MG RNP: 1411694643
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: MG20253938579 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2025 Baixada em:
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Contratante: MATIAS JOHANES HENRIQUE MICHELS CPF/CNPJ: 325.595.850-49
Endereço do contratante: FAZENDA AGROPECUÁRIA MICHELS Nº: S/N
Complemento: RODOVIA MG-190, KM 70 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: IRAÍ DE MINAS UF: MG CEP: 38510000
Contrato: Celebrado em: 21/03/2023
Valor do contrato: R$ 190.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA Agropecuária Michels Nº: s/n
Complemento: Bairro: Area Rural
Cidade: ROMARIA UF: MG CEP: 38520000
Data de início: 21/03/2023 Conclusão efetiva: 21/09/2023
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MATIAS JOHANES HENRIQUE MICHELS CPF/CNPJ: 325.595.850-49

Atividade Técnica: 14 - Elaboração MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 1.00 unidade;

Observações

Programa de educação ambiental - Fazenda Agropecuária Michels

Informações Complementares

- - A ART Nº MG20231931752 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE EM 20/05/2025, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART MG20253938579.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3255800/2025
21/05/2025, 09:10
85WWA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 85WWA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para os fins necessários, que a empresa **AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, registrada sob o **CNPJ nº 31.579.328/0001-38**, localizada na Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, Cep: 38.160.000 na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à **MATIAS JOHANES HENRIQUE MICHELS** CPF/CNPJ: [redacted] FAZENDA AGROPECUÁRIA MICHELS; Nº: S/N; RODOVIA MG-190, KM 70, bairro: ZONA RURAL, Cidade: IRAÍ DE MINAS, UF: MG, CEP: 38.510-000.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

Contrato nº ou data de assinatura:

21 de MARÇO DE 2023

OBJETO DO CONTRATO:

Projeto > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
Programa de educação ambiental - Fazenda Agropecuária Michels

VALOR DO CONTRATO:

R$ 190.000,00

ART(S) Nº:

Rosana Resende Eloy Engenheira Ambiental **ART Nº MG20231931752**

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Fazenda Agropecuária Michels Nº: s/n; Complemento: Bairro: Area Rural
Cidade: ROMARIA; UF: MG; CEP: 38.520-000

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Início: 21/03/2023 Término: 21/09/2023

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ:

31.579.328/0001-38

ENDEREÇO:

Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, na cidade de Nova Ponte/MG. CEP: 38.160-000

MATIAS JOHANES HENRIQUE MICHELS:32559585049

3. DADOS DA PESSOA FÍSICA CONTRATANTE:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32558007/2025, emitida em 21/05/2025

Certidão nº 32558007/2025
21/05/2025, 09:54
Chave de impressão: 83WWA
O documento perde seu registro se emitido em 21/05/2025 e contém 3 folhas

NOME: MATIAS JOHANES HENRIQUE MICHELS

CPF: 325.595.850-49

ENDEREÇO:

FAZENDA AGROPECUÁRIA MICHELS; Nº: S/N; RODOVIA MG-190, KM 70;
Bairro: ZONA RURAL; Cidade: IRAÍ DE MINAS; UF: MG; CEP: 38.510-000.

4. DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME:	TÍTULO:	CARTEIRA:
ROSANA RESENDE ELOY	ENGENHEIRA AMBIENTAL	[redacted]

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

A empresa realizou a elaboração e execução do **Programa de Educação Ambiental**,

- Objetivos gerais e específicos:

Este serviço teve por objetivo o acompanhamento da realização de atividades de conscientização dos trabalhadores (público interno), fixos e/ou temporários do empreendimento, em relação às informações socioambientais diversas, bem como conservação e preservação dos recursos naturais como também a respeito dos impactos ambientais que possam ser gerados pelas atividades e procedimentos adotados pelo empreendimento.

- Dentre os objetivos específicos, destacam-se:

Orientar os trabalhadores do empreendimento, através de palestras e oficinas, para que adotem procedimentos ambientalmente adequados na execução dos serviços, bem como em relação às posturas do comportamento perante a comunidade local e informações relevantes que colaborem para a preservação ambiental; buscar a valorização dos recursos naturais locais e regionais, trabalhando a importância da conservação da fauna e flora;

- Descrição das atividades realizadas:

Foram realizadas palestras educativas e interativas com a comunidade do empreendimento, sendo abordado o tema proteção da fauna e da flora com ênfase em Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. Nas palestras houve a distribuição de material de apoio educativo em formato de Flyer/Panfletos informando sobre formas de prevenir incêndios florestais, além de outros temas inerentes à questão ambiental.

- As metas do Programa de Educação Ambiental executado foram:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Orientar os funcionários para que adotem procedimentos ambientalmente adequados na execução dos serviços e nas relações com as comunidades locais; conscientizar a comunidade ao entorno sobre a preservação ambiental o seus papéis dentro da mesma, a fim de sensibilizar os moradores próximos às fazendas florestais, ampliando seus conhecimentos sobre a questão ambiental, mostrando as interfaces e consequências das ações do homem sobre a natureza.

MATIAS JOHANES HENRIQUE MICHELS:32559585049

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32558007/2025, emitida em 21/05/2025

Certidão nº 32558007/2025
21/05/2025, 09:54
Chave de impressão: 83WWA
O documento perde seu registro se emitido em 21/05/2025 e contém 3 folhas

- Avaliação quantitativa do atingimento das metas anteriormente definidas, realizada por meio de fatores comparativos, de acordo com as atividades ministradas;
Evidências de realização das atividades de Educação Ambiental: comprovadas por meio de listas de presença e registros fotográficos; Correlação do plano executivo com as atividades efetivamente executadas; Quantidade de materiais gráficos (cartazes e/ou banners, folders, cartilhas) elaborados comparada com a quantidade de materiais entregues ao público participante; Número total de colaboradores que participaram do Programa de Educação Ambiental versus o número total de colaboradores do empreendimento; Avaliação geral do conjunto de atividades previstos e executadas dentro do PEA.

Afirmamos ainda que os serviços prestados e os produtos fornecidos apresentaram satisfatório desempenho operacional. A empresa cumpriu todas as suas obrigações de forma adequada, não havendo registro de qualquer falho técnica ou comercial até o presente momento.

Iraí de Minas, ____de Maio de 2025.

MATIAS JOHANES HENRIQUE MICHELS

CPF: [redacted]

MATIAS JOHANES HENRIQUE MICHELS:3255-9585049 Assinado de forma digital por MATIAS JOHANES HENRIQUE MICHELS:325595850-49 Dados: 2025.05.20 14:36:44 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32558007/2025, emitida em 21/05/2025

Certidão nº 32558007/2025
21/05/2025, 09:54
Chave de impressão: 83WWA
O documento perde seu registro se emitido em 21/05/2025 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3214701/2025
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ROSANA RESENDE ELOY**
Registro: MG-161691/D MG RNP: 1411694643
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: MG20253681023 Tipo da ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/02/2025 Baixada em: 10/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI CPF/CNPJ: 31.579.328/0001-38
Endereço do contratante: RUA 17 de dezembro Nº: 560
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: NOVA PONTE UF: MG CEP: 38160000
Contrato: Celebrado em: 19/10/2023
Valor do contrato: R$ 1.060.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA BOM SUCESSO E RIACHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: VAZANTE UF: MG CEP: 38760000
Coordenadas Geográficas: -17,602981, -46,743528
Data de início: 15/10/2023 Conclusão efetiva: 15/10/2024
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: MMC AGRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA CPF/CNPJ: 41.323.662/0001-60

Atividade Técnica: 1 - Assessoria MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 6 - Assessoria 1,00 unidade;

Observações

Coordenação e elaboração de planejamento e estudo técnico. Acompanhamento de condicionantes do licenciamento. • Elaboração de documentos ambientais. • Laudos e estudos técnicos ambientais. • Obtenção de outorgas para poços tubulares; • Licenciamento ambiental. • Processo de outorga para captação de água subterrânea por meio de poço tubular; • Monitoramento Ambiental; • Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); • Plano de Comunicação Social (PCS); • Plano de Educação Ambiental (PEA); • Plano de Gestão Ambiental (PGA); • Plano de Controle Ambiental (PCA); • Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).)

Informações Complementares

- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DE OBTENÇÃO DE OUTORGAS PARA POÇOS TUBULARES' E 'PROCESSO DE OUTORGA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 02/07/2025, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3214701/2025
21/02/2025, 10:05
1Z52W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É do responsabilidade desto Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1Z52W

Certidão nº 32558007/2025
21/05/2025, 09:54
Chave de impressão: 83WWA
O documento perde seu registro se emitido em 21/05/2025 e contém 3 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, para os fins necessários, que a empresa **AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, registrada sob o **CNPJ nº 31.579.328/0001-38**, localizada na Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, Cep: 38.160.000 na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à **MMC AGRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 41.323.662/0001-80** . Diretor: **MARCO ANTONIO GUARDABAXO CPF/CNPJ:** [redacted] RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA Nº: 120 Complemento: Bairro: PARQUE BEIRA RIO Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO UF: SP CEP: 13720000.

1. DADOS DA OBRA E/OU SERVIÇO

Contrato nº ou data de assinatura:

Junho de 2022 a maio de 2023.

OBJETO DO CONTRATO:

Assessoria > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

VALOR DO CONTRATO:

R$ 1.060.000,00

ART(S) Nº:

Rosana Rosande Eloy Engenheira Ambiental ART Nº MG20253681023

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

FAZENDA BOM SUCESSO E RIACHO Nº: S/N Complemento: Bairro: ZONA RURAL Cidade: VAZANTE UF: MG CEP: 38780000

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Início: 18/10/2022 Término: 18/10/2023

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ:

31.579.328/0001-38

ENDEREÇO:

Rua 17 de Dezembro, nº 560, bairro Centro, na cidade de Nova Ponte. Cep 38.160.000

3. DADOS DA EMPRESA CONTRATANTE:

NOME:

MMC AGRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 41.323.662/0001-80

Diretor: MARCO ANTONIO GUARDABAXO CPF/CNPJ: 035.904.218-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32147012025, emitida em 21/02/2025

Certidão nº 32147012025 21/02/2025, 10:36 Chave de impressão: 1Z32W O documento neste site registrado foi emitido em 19/02/2025 e contém 2 folhas

ENDEREÇO:

RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA Nº: 120 Complemento: Bairro: PARQUE BEIRA RIO Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO UF: SP CEP: 13720000

4. DADOS DO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME:	TÍTULO:	CARTEIRA:
ROSANA RESENDE ELOY	ENGENHEIRA AMBIENTAL	MG-161691/D MG

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS

Coordenação e elaboração de planejamento e estudo técnico. Acompanhamento de condicionantes do licenciamento.

- Elaboração de documentos ambientais.
- Laudos e estudos técnicos ambientais.
- Obtenção de outorgas para poços tubulares;
- Licenciamento ambiental.
- Processo de outorga para captação de água subterrânea por meio de poço tubular;
- Monitoramento Ambiental;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- Plano de Comunicação Social (PCS);
- Plano de Educação Ambiental (PEA);
- Plano de Gestão Ambiental (PGA);
- Plano de Controle Ambiental (PCA);
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).)

MARCO ANTONIO GUARDABAXO:03590421800

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GUARDABAXO:03590421800 Dados: 2025.02.20 18:31:18 -03'00'

Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO UF: SP

Marco Antônio Guardabaxo

DIRETOR

CPF: [redacted]

MMC AGRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 41.323.662/0001-80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32147012025, emitida em 21/02/2025

Certidão nº 32147012025 21/02/2025, 10:36 Chave de impressão: 1Z32W O documento neste site registrado foi emitido em 19/02/2025 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600 Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel 0800 031 2732 E-mail atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em 21/02/2025 às 10:36.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600844795	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP MGP2400918208

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
[redacted]		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA PONTE
Local

27 SETEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável ☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12020052 em 07/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246113855 - 03/10/2024. Efeitos do registro: 03/10/2024. Autenticação: B8FAA65E2DC0B51C5AE37F6524AA2F61B89F8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/611.385-5 e o código de segurança luJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/611.385-5	[redacted]	03/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	ROSANA RESENDE ELOY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12020052 em 07/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246113855 - 03/10/2024. Efeitos do registro: 03/10/2024. Autenticação: B8FAA65E2DC0B51C5AE37F6524AA2F61B89F8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/611.385-5 e o código de segurança luJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 31.579.328/0001-38

Segunda alteração contratual da empresa **AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** com o objetivo de promover:

1) Alteração das atividades econômicas;
2) Alteração do endereço dentro do mesmo município;
3) Dados do sócio;
4) Condolidação do Contrato/Estatuto.

1. ROSANA RESENDE ELOY, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRA AMBIENTAL, Casado (a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF [redacted], documento de identidade [redacted]G, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO BALBINO, número 1753, bairro / distrito SEGISMUNDO PEREIRA, município UBERLANDIA - MINAS GERAIS, CEP 38.408-265.

Única sócia da empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrito no CNPJ 31.579.328/0001-38, com sede na RUA 17 DE DEZEMBRO número 560, bairro/distrito CENTRO, município NOVA PONTE, CEP: 38.160-000, promove esta segunda alteração contratual mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade altera as atividades economicas da empresa incluindo o CNAE 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Cláusula Segunda: O objeto social passa a partir desta alteração a ser: SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE TREINAMENTO EM INFORMATICA E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL ARTE E CULTURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Cláusula Terceira: A sociedade altera o endereço passando a ser: RUA ORCALINO COSTA, número 1089, SALA 4, bairro/distrito SÃO FRANCISCO, município NOVA PONTE/MG, CEP 38.160-000.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12020052 em 07/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246113855 - 03/10/2024. Efeitos do registro: 03/10/2024. Autenticação: B8FAA65E2DC0B51C5AE37F6524AA2F61B89F8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/611.385-5 e o código de segurança luJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

O sócio consolida esta alteração contratual tomando assim sem efeito as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição que passará a ler com as seguintes disposições:

1. ROSANA RESENDE ELOY, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRA AMBIENTAL, Casado (a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF [redacted] documento de identidade MG1[redacted], MG, com domicílio / residência a RUA JOAO BALBINO, número 1753, bairro / distrito SEGISMUNDO PEREIRA, município UBERLANDIA - MINAS GERAIS, CEP 38.408-265.

Cláusula Primeira - A tem como nome empresarial de AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA.

Cláusula Segunda: O objeto social será: SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE TREINAMENTO EM INFORMATICA E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL ARTE E CULTURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ORCALINO COSTA, número 1089, SALA 4, bairro/distrito SÃO FRANCISCO, município NOVA PONTE/MG, CEP 38.160-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 22/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e dividida em quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real).

NOME SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$
ROSANA RESENDE ELOY	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12020052 em 07/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246113855 - 03/10/2024. Efeitos do registro: 03/10/2024. Autenticação: B8FAA65E2DC0B51C5AE37F6524AA2F61B89F8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/611.385-5 e o código de segurança luJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **ROSANA RESENDE ELOY**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12020052 em 07/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246113855 - 03/10/2024. Efeitos do registro: 03/10/2024. Autenticação: B8FAA65E2DC0B51C5AE37F6524AA2F61B89F8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/611.385-5 e o código de segurança luJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de NOVA PONTE- MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) o contratado(s), assinam o presente instrumento.

NOVA PONTE/MG, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA RESENDE ELOY
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12020052 em 07/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246113855 - 03/10/2024. Efeitos do registro: 03/10/2024. Autenticação: B8FAA65E2DC0B51C5AE37F6524AA2F61B89F8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/611.385-5 e o código de segurança luJI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/611.385-5	[redacted]	03/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	ROSANA RESENDE ELOY

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12020052 em 07/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246113855 - 03/10/2024. Efeitos do registro: 03/10/2024. Autenticação: 88FAA65E2DC0B51C5AE37F6524AA2F61B89F8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/611.385-5 e o código de segurança luJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 7/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000077

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, de NIRE 3160084479-5 e protocolado sob o número 24/611.385-5 em 03/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12020052, em 07/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wevaling Paulino Rodrigues de Aguiar.
Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

[redacted] Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	ROSANA RESENDE ELOY

Documento Principal

[redacted] Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	ROSANA RESENDE ELOY

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de outubro de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Wevaling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2024, às 08:53 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/611.385-5.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12020052 em 07/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246113855 - 03/10/2024. Efeitos do registro: 03/10/2024. Autenticação: 88FAA65E2DC0B51C5AE37F6524AA2F61B89F8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/611.385-5 e o código de segurança luJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 8/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12020052 em 07/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246113855 - 03/10/2024. Efeitos do registro: 03/10/2024. Autenticação: 88FAA65E2DC0B51C5AE37F6524AA2F61B89F8B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/611.385-5 e o código de segurança luJt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 9/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.579.328/0001-38 MATRIZ		22/09/2018

NOME EMPRESARIAL
AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORCALINO COSTA	1089	SALA 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.160-000	SAO FRANCISCO	NOVA PONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@AROEIRAAMBIENTAL.COM.BR	(34) 9667-5760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2026 às 11:03:38 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 31.579.328/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:51 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2026.
Código de controle da certidão: **0FAA.0905.F66D.7F14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 16/07/2026 **Data de validade** 14/10/2026

Razão Social
AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ
31.579.328/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdl.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
5A20-E7F3-37AB-BA64-3C86-451E-8270-5822

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

1.436/2.026

Contribuinte 12598 AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ/CPF 31.579.328/0001-38
IE/RG
Endereço RUA ORCALINO COSTA, 1089 SALA 4
Bairro SÃO FRANCISCO
Cidade NOVA PONTE - MG

Certificamos, nos termos da **Lei Complementar nº 014/2000**, que, nesta data, constam registros em nome do contribuinte acima identificado, relativamente a tributos municipais sob administração da Secretaria de Administração e finanças.

Entretanto, referidos créditos tributários **encontram-se com a exigibilidade suspensa**, nos termos do artigo 61 da referida Lei Complementar, motivo pelo qual esta certidão é expedida com os mesmos efeitos legais atribuídos à **certidão negativa de débitos tributários**, conforme o disposto no artigo 205, § 1º, do Código Tributário Nacional.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de proceder à cobrança dos créditos ora suspensos, inclusive daqueles cujos fatos geradores ocorreram dentro do período de abrangência desta certidão, caso venha acessar a causa suspensiva da exigibilidade.

O referido é verdade, do que dou fé.

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

EM 26/05/2026 às 15:43 minutos.

Atenção: Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar desta data.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na Internet, Prefeitura Municipal de Nova Ponte(http://www.novaponte.mg.gov.br).

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tributação
Praça dos 3 Poderes, 1001 Centro - 38.160-000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.579.328/0001-38
Certidão nº: 39136199/2026
Expedição: 14/04/2026, às 10:58:46
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.579.328/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA PONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME
CNPJ: 31.579.328/0001-38

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Junho de 2026 às 10:21

NOVA PONTE, 24 de Junho de 2026 às 10:57

Código de Autenticação: 2608-2410-5744-0332-0732

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN
gov.br

QR-CODE 000078

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

INDICES BALANÇO PATRIMONIAL

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= AC/PC

ILC=218.995,94/69.549,58

ILC= 3,14

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= (AC+ARLP) / (PC+P-ÑC)

ILG= (218.995,94+0) / (69.549,58+95012,92)

ILG= 218.995,94/164.562,50

ILG= 1,33

SOLVENCIA GERAL

SG= AT/(PC+P-ÑC)

SG=264.562,50 / (69.549,58+95.012,92)

SG= 1,60

NOVA PONTE-MG, 21 DE OUTUBRO DE 2024

Judico Carlos Lopes Resende
CRC MG-114.153 O-4
Contador

LEGENDA

AC= ATIVO CIRCULANTE

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ALP= ATIVO REALIZVEL A LONGO PRAZO

P-ÑC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE

AT= ATIVO TOTAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Jso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600844795	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP MGE2400974710

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

NOVA PONTE
Local

15 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem À decisão
Data
Responsável

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052321 em 21/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246360771 - 16/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 5F2E9CF97EDA0344C1857BE8804167 1BCBFAB828. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/636.077-1 e o código de segurança vYYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/636.077-1	MGE2400974710	16/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	ROSANA RESENDE ELOY

Página 1 do 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052321 em 21/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246360771 - 16/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 5F2E9CF87EDAD344C18578E86041671BCBFAB829. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/636.077-1 e o código de segurança vYYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 2/10

Balanço Patrimonial

Folha : 00001
17/10/2024 07:50:59

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Nro : 33
Período : 12 / 2023
CNPJ : 31579328000138
NIRE : 31600844795 Junta Comercial do Estado de MG em 22/09/2018

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
Ativo	264.562,50 D	Passivo	264.562,50 C
Ativo Circulante	218.995,94 D	Passivo Circulante	69.549,58 C
Disponivel	87.410,04 D	Obrigações de Curto Prazo	69.549,58 C
Caixa	87.410,04 D	Obrigacoes Empregaticias	44.886,26 C
Caixa	87.410,04 D	Obrigacoes Com Pessoal	41.691,19 C
Caixa Geral	15.321,30 D	Pro-Labore a Pagar	25.000,00 C
Coop Sicoob	72.088,74 D	Salario a Pagar	16.691,19 C
Créditos a Receber	131.585,90 D	Obrigacoes Previdenciarias	3.195,07 C
Créditos a Receber	131.585,90 D	Fgts a Recolher	1.773,29 C
Clientes	131.585,90 D	Inss a Recolher	1.421,78 C
Clientes diversos	131.585,90 D	Obrigacoes Tributarias	24.032,24 C
Ativo Não Circulante	45.566,56 D	Outras obrigações tributárias	24.032,24 C
Imobilizado	45.566,56 D	Simples Nacional	24.032,24 C
Imobilizado	56.958,20 D	Outras Obrigacoes	631,08 C
Moveis, Utensilios e Instalações Comerc.	56.958,20 D	Outras Obrigacoes Terceiros a Pagar	631,08 C
Moveis e Utensilios.	56.958,20 D	Agua e Luz	331,08 C
		Honorarios Contabeis	300,00 C
(-) Depreciação	11.391,64 C	Passivo Não Circulante	95.012,92 C
Depreciação acumulada	11.391,64 C	Obrigações de Longo Prazo	95.012,92 C
Depreciação acumulada de Moveis	11.391,64 C	Fornecedores	95.012,92 C
		Financiamentos	95.012,92 C
		Emprestimos a Curto prazo	95.012,92 C
		Patrimonio Liquido	100.000,00 C
		Capital	100.000,00 C
		Capital Social	100.000,00 C
		Capital Subscrito Domic. e Resid. Brasil	100.000,00 C
		Capital integralizado	100.000,00 C
		Lucros ou Prejuizos do Exercicio	561.566,14 C
		Lucros Acum e/ou Saldo a Disp Assembleia	561.566,14 C
		(-) Lucros Distribuidos	561.566,1
		Retirada de lucros	561.566,1
Total do Ativo	264.562,50 D	Total do Passivo	264.562,50 C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052321 em 21/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246360771 - 16/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 5F2E9CF87EDAD344C18578E86041671BCBFAB829. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/636.077-1 e o código de segurança vYYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 3/10

Balanço Patrimonial

Folha : 00002
17/10/2024 07:51:00

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Nro : 33
Período : 12 / 2023
CNPJ : 31579328000138
NIRE : 31600844795 Junta Comercial do Estado de MG em 22/09/2018

JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO — Assinado de forma digital por JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO. Dados: 2024.10.17 08:14:44 -03'00'

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue,que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Nova Ponte, 31 de Dezembro de 2023

JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO
CONTADOR CRC MG 116.153 O-4

ROSANA RESENDE ELOY:06954271640 — Assinado de forma digital por ROSANA RESENDE ELOY:06954271640. Dados: 2024-10-17 08:13:46 -03'00'

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Nova Ponte, 31 de Dezembro de 2023

ROSANA RESENDE ELOY
SOCIA ADMINISTRADORA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCICIO

Folha : 00003
17/10/2024 08:11:06

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Nro : 33
Período : 01 a 12 / 2023
CNPJ : 31579328000138
NIRE : 31600844795 Junta Comercial do Estado de MG em 22/09/2018

Conta	Saldo	Resultado
Res. Liq. do Período -Atividade em Geral	561.566,14 C	
Resultado Operacional - Atividade Geral	561.566,14 C	
Receita Liquida Operacional	1.297.532,12 C	
Receita Bruta Operacional	1.297.532,12 C	
Vendas de Servicos - Mercado Interno	1.297.532,12 C	
Prestação Servicos a Vista	1.297.532,12 C	1.297.532,12 C
Custos e Despesas	723.610,02 D	
Despesas Operacionais	723.610,02 D	
C/pessoal	438.169,94 D	
13$ Salario	12.949,73 D	1.284.582,39 C
Ferias	11.635,40 D	1.272.946,99 C
Fgts	17.153,49 D	1.255.787,50 C
Inss	22.969,63 D	1.232.817,87 C
Salarios e Ordenados	373.455,69 D	859.362,18 C
Servicos de Terceiros	5.704,25 D	
Serviços de manutenção	4.679,25 D	854.682,93 C
Fretes e Carretos	350,00 D	854.332,93 C
Uniformes	675,00 D	853.657,93 C
Servicos e Utilidades	4.592,17 D	
Agua e Luz	4.592,17 D	849.065,76 C
C/Veiculos Proprios	39.279,19 D	
Depreciacao e Amortizacoes	11.391,64 D	837.674,12 C
Locacao de Veiculos	27.887,55 D	809.786,57 C
Serviços Profissionais e Contratos	3.000,00 D	
Assessoria Contabil e Fiscal	3.000,00 D	806.786,57 C
Despesas Tributarias	223.758,54 D	
Simples Nacional	223.758,54 D	583.028,03 C
Despesas Gerais	9.105,93 D	
Internet	1.462,00 D	581.566,03 C
Lanches e Refeicoes	5.069,25 D	576.496,78 C
Material de Escritorio	2.574,68 D	573.922,10 C
Financeiras Liquidas	12.355,96 D	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052321 em 21/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246360771 - 16/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 5F2E9CF07EDAD344C18578E86041671BCBFAB829. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/636.077-1 e o código de segurança vYYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 4/10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052321 em 21/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246360771 - 16/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 5F2E9CF07EDAD344C18578E86041671BCBFAB829. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/636.077-1 e o código de segurança vYYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 5/10

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCICIO — Folha : 00004

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Nro : 33 17/10/2024 08:11:07
Período : 01 a 12 / 2023
CNPJ : 31579328000136
NIRE : 31600844795 Junta Comercial do Estado de MG em 22/09/2018

Conta	Saldo	Resultado
Financeiras Liquidas	12.355,96 D	
Despesas Financeiras	12.355,96 D	
Juros Financiamentos	12.355,96 D	561.566,14 C
LUCRO		561.566,14 C

JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO — Assinado de forma digital por JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO Dados: 2024.10.17 08:15:04 -03'00'

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas *refletem a documentação que me foi entregue,que são verdadeiras* e me responsabilizo por todas elas.

Nova Ponte, 31 de Dezembro de 2023

JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO
CONTADOR CRC MG 116.153 O-4

ROSANA RESENDE ELOY:06954271640 — Assinado de forma digital por ROSANA RESENDE ELOY:06954271640 Dados: 2024.10.17 08:17:27 -03'00'

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Nova Ponte, 31 de Dezembro de 2023

ROSANA RESENDE ELOY
SOCIA ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

000079

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/636.077-1	MGE2400974710	16/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	ROSANA RESENDE ELOY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052321 em 21/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246360771 - 16/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 5F2E9CF97EDAD344C18578E86041671BCBFAB829. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/636.077-1 e o código de segurança vYYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 116153, expedida em 31/12/2014, inscrito no CPF nº 106.706.516-48, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções *administrativas e cíveis*, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANÇO E DRE - 4 página(s)

Nova Ponte/MG , 18 de outubro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, de NIRE 3160084479-5 o protocolado sob o número 24/636.077-1 em 16/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12052321, em 21/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.
Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser *acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)* e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

[redacted] Assinante(s) [redacted]	
CPF	Nome
[redacted]0	ROSANA RESENDE ELOY

Documento Principal

[redacted] Assinante(s) [redacted]	
CPF	Nome
[redacted]	ROSANA RESENDE ELOY

Declaração Documento Principal

[redacted] Assinante(s) [redacted]	
CPF	Nome
[redacted]	JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de outubro de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2024, às 11:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/636.077-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052321 em 21/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 246360771 - 16/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 5F2E9CF97EDAD344C18578E86041671BCBFAB829. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/636.077-1 e o código de segurança vYYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 9/10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052321 em 21/10/2024 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Nire 31600844795 e protocolo 246360771 - 18/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 5F2E9CF97EDAD344C18578E85041671BCBFAB829. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/636.077-1 e o código de segurança vYYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ÍNDICES

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ 31.579.328/0001-38

NIRE 31600844795

Índice Liquidez Corrente

ILC = AC/PC

AC = 147.500,79

PC = 100.271,38

ILC = 147.500,79/100.271,38

ILC = 1,4710

Índice de Liquidez Geral

ILG = (AC + ARLP) / (PC+PNC)

ILG = (147.500,79 + 110.031,08) / (100.271,38 + 37.171,27)

ILG = 257.531,87 / 137.442,65

ILG = 1,8737

Solvência Geral

SG = AT / (PC + PNC)

SG = 277.301,73 / (100.271,38 + 37.171,27)

SG = 277.301,73 / 137.442,65

SG = 2,0176

JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO:10670651648
Assinado de forma digital por JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO:10670651648 Dados: 2025.03.10 14:02:22 -03'00'

JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO
CONTADOR CRC MG 116.153 O-4

ROSANA RESENDE ELOY:06954271640
Assinado de forma digital por ROSANA RESENDE ELOY:06954271640 Dados: 2025.03.10 14:07:39 -03'00'

ROSANA RESENDE ELOY
SÓCIA/ADMINISTRADORA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600844795	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501094869

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

NOVA PONTE
Local

7 MARCO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM ☐ SIM
☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável
☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12577478 em 14/03/2025 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Nire 31600844795 e protocolo 251623378 - 10/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 14F5FCFEE6C9274C8B9EBE5083937B8FEC3C1AC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/162.337-8 e o código de segurança cVnf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/162.337-8	MGE2501094869	10/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO
[redacted]	ROSANA RESENDE ELOY

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12577478 em 14/03/2025 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Nire 31600844795 e protocolo 251623378 - 10/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 14F5FCFEE6C9274C8B9EBE5083937B8FEC3C1AC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/162.337-8 e o código de segurança cVnf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Nro : 33
Periodo : 12 / 2024
CNPJ : 31579328000138
NIRE : 31600844795 Junta Comercial do Estado de MG em 03/10/2024

Folha : 00001
12/03/2025 16:04:50

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
Ativo	277.304,73 D	Passivo	277.304,73 C
Ativo Circulante	147.500,79 D	Passivo Circulante	100.271,38 D
Disponivel	37.469,71 D	Obrigações de Curto Prazo	100.271,38 D
Caixa	37.469,71 D	Obrigacoes Empregaticias	64.555,06 D
Caixa	37.469,71 D	Obrigacoes Com Pessoal	56.761,32 D
Caixa Geral	8.769,30 D	Pro-Labore a Pagar	6.000,00 D
Coop Sicoob	28.700,41 D	Salarios a Pagar	50.761,32 D
Créditos a Receber	110.031,08 D	Obrigacoes Previdenciarias	7.793,76 D
Créditos a Receber	110.031,08 D	Fgts a Recolher	3.373,34 D
Clientes	110.031,08 D	Inss a Recolher	4.420,42 D
Clientes diversos	110.031,08 D	Obrigacoes Tributarias	34.945,65 D
Ativo Não Circulante	129.803,94 D	Outras obrigações tributárias	34.945,65 D
Imobilizado	129.803,94 D	Simples Nacional	34.945,65 D
Imobilizado	153.549,60 D	Outras Obrigacoes	770,65 D
Moveis, Utensilios e Instalações Comerc.	153.549,60 D	*Outras Obrigacoes Terceiros a Pagar*	770,65 D
Automovel	98.591,60 D	Agua e Luz	320,65 D
Moveis e Utensilios	58.958,20 D	Honorarios Contabeis	450,00 D
(-) Depreciação	23.745,66 C	Passivo Não Circulante	37.171,27 C
Depreciação acumulada	23.745,66 C	Obrigações de Longo Prazo	37.171,27 C
Depreciação acumulada de Automoveis	9.595,16 C	Fornecedores	37.171,27 C
Depreciação acumulada de Moveis	14.150,70 C	Financiamentos	37.171,27 C
		Emprestimos a Curto prazo	37.171,27 C
		Patrimonio Liquido	340.404,84 C
		Capital	100.000,00 C
		Capital Social	100.000,00 C
		Capital Subscrito Domic. e Resid. Brasil	100.000,00 C
		Capital Integralizado	100.000,00 C
		Lucros ou Prejuizos Acumulados	240.404,84 C
		Lucros ou Prejuizos Acumulados	240.404,84 C
		Lucros ou Prejuizos do Exercicio	369.919,82 C
		Lucros Acum e/ou Saldo a Disp Assembleia	369.919,82 C
		(-) Lucros Distribuidos	129.514,98 D
		Retirada de lucros	129.514,98 D
Total do Ativo	277.304,73 D	Total do Passivo	277.304,73 C

Balanço Patrimonial

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Nro : 33
Periodo : 12 / 2024
CNPJ : 31579328000138
NIRE : 31600844795 Junta Comercial do Estado de MG em 03/10/2024

Folha : 00002
12/03/2025 16:04:50

JUDSON CARLOS LOPES
JUVENCIO:10670651648
Assinado de forma digital por JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO:10670651648 Dados: 2025.03.12 16:21:16 -03'00'

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue,que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Nova Ponte, 31 de Dezembro de 2024

JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO
CONTADOR CRC MG 116.153 O-4

ROSANA RESENDE
ELOY:06954271640
Assinado de forma digital por ROSANA RESENDE ELOY:06954271640 Dados: 2025.03.12 16:06:54 -03'00'

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Nova Ponte, 31 de Dezembro de 2024

ROSANA RESENDE ELOY
SOCIA ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12577478 em 14/03/2025 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 251623378 - 10/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 14F5FCFEE6C9274C8B9EBE5063937B8FEC3C1AC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/162.337-8 e o código de segurança cVnf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12577478 em 14/03/2025 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 251623378 - 10/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 14F5FCFEE6C9274C8B9EBE5063937B8FEC3C1AC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/162.337-8 e o código de segurança cVnf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCICIO

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Nro : 33
Periodo : 01 a 12 / 2024
CNPJ : 31579328000138
NIRE : 31600844795 Junta Comercial do Estado de MG em 03/10/2024

Folha : 00001
12/03/2025 16:05:24

Conta	Saldo	Resultado
Res. Liq. do Periodo -Atividade em Geral	369.919,82 C	
Resultado Operacional - Atividade Geral	369.919,82 C	
Receita Liquida Operacional	1.429.361,88 C	
Receita Bruta Operacional	1.429.361,88 C	
Vendas de Servicos - Mercado Interno	1.429.361,88 C	
Prestação Servicos a Vista	1.429.361,88 C	1.429.361,88 C
[redacted] e Despesas	1.043.501,55 D	
[redacted]sas Operacionais	1.043.501,55 D	
C/pessoal	727.975,81 D	
13§ Salario	28.975,47 D	1.400.386,41 C
Férias	16.434,68 D	1.383.951,73 C
Fgts	33.008,30 D	1.350.943,43 C
Inss	31.122,04 D	1.319.821,39 C
Salarios e Ordenados	618.435,32 D	701.386,07 C
Servicos de Terceiros	3.698,62 D	
Serviços de manutenção	2.498,62 D	698.887,45 C
Fretes e Carretos	250,00 D	698.637,45 C
Uniformes	950,00 D	697.687,45 C
C/ocupacao	7.800,00 D	
Conservacao e Reparos	7.800,00 D	689.887,45 C
Servicos e Utilidades	4.339,52 D	
Agua e Luz	4.339,52 D	685.547,93 C
C/veiculos Proprios	63.629,31 D	
Combustiveis e Lubrificantes	35.371,80 D	650.176,13 C
Conservacao e Reparos	9.008,64 D	641.167,49 C
Depreciacao e Amortizacoes	12.354,22 D	628.813,27 C
Locacao de Veiculos	6.894,65 D	621.918,62 C
Serviços Profissionais e Contratos	4.500,00 D	
Assessoria Contabil e Fiscal	4.500,00 D	617.418,62 C
Despesas Tributarias	222.498,86 D	
Simples Nacional	222.498,86 D	394.919,76 C
Despesas Gerais	9.059,43 D	
Internet	2.450,00 D	392.469,76 C
Material de Consumo	3.843,96 D	388.625,80 C
Material de Escritorio	2.765,47 D	385.860,33 C
Financeiras Liquidas	15.940,51 D	
Financeiras Liquidas	15.940,51 D	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12577478 em 14/03/2025 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 251623378 - 10/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 14F5FCFEE6C9274C8B9EBE5063937B8FEC3C1AC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/162.337-8 e o código de segurança cVnf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCICIO

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - Nro : 33
Periodo : 01 a 12 / 2024
CNPJ : 31579328000138
NIRE : 31600844795 Junta Comercial do Estado de MG em 03/10/2024

Folha : 00002
12/03/2025 16:05:25

Conta	Saldo	Resultado
Despesas Financeiras	15.940,51 D	
Juros Financiamentos	15.940,51 D	369.919,82 C
LUCRO		369.919,82 C

JUDSON CARLOS LOPES
JUVENCIO:10670651648
Assinado de forma digital por JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO:10670651648 Dados: 2025.03.12 16:21:02 -03'00'

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue,que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Nova Ponte, 31 de Dezembro de 2024

JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO
CONTADOR CRC MG 116.153 O-4

ROSANA RESENDE
ELOY:06954271640
Assinado de forma digital por ROSANA RESENDE ELOY:06954271640 Dados: 2025.03.12 16:20:33 -03'00'

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Nova Ponte, 31 de Dezembro de 2024

ROSANA RESENDE ELOY
SOCIA ADMINISTRADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12577478 em 14/03/2025 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 251623378 - 10/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 14F5FCFEE6C9274C8B9EBE5063937B8FEC3C1AC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/162.337-8 e o código de segurança cVnf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

080000

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/162.337-8	MGE2501094869	10/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO
[redacted]	ROSANA RESENDE ELOY

Página 1 do 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12577478 em 14/03/2025 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 251623378 - 10/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 14F5FCFEE6C9274C8B9E8E5063937B8FEC3C1AC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/162.337-8 e o código de segurança cVnf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 7/9

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, do NIRE 3160084479-5 e protocolado sob o número 25/162.337-8 em 10/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12577478, em 14/03/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO
[redacted]30	ROSANA RESENDE ELOY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	ROSANA RESENDE ELOY
[redacted]	JUDSON CARLOS LOPES JUVENCIO

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de março de 2025

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2025, às 15:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/162.337-8.

Página 1 do 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12577478 em 14/03/2025 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 251623378 - 10/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 14F5FCFEE6C9274C8B9E8E5063937B8FEC3C1AC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/162.337-8 e o código de segurança cVnf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 8/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de março de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12577478 em 14/03/2025 da Empresa AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Nire 31600844795 e protocolo 251623378 - 10/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 14F5FCFEE6C9274C8B9E8E5063937B8FEC3C1AC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/162.337-8 e o código de segurança cVnf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 9/9

SICOOB

FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA JURÍDICA

Coop / Ag.	Nº da conta	Modalidade	Tipo	Categoria	Abertura
3094	60.383-0	CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	PESSOAS JURÍDICAS	INDIVIDUAL	07/01/2019

CONTRATADA

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIARA LTDA - SICOOB CREDIARA

Sigla	Posto de atendimento	CNPJ
SICOOB CREDIARA	016 - SICOOB - PA NOVA PONTE	66.398.496/0006-16

CONTRATANTE(S)

Razão social completa: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Nome fantasia				CNPJ
AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA				31.579.328/0001-03
CNAE principal	**Cód. Nat. Jurídica**	**Constituição**	**Nº de registro**	**Data do registro**
M7112000	206 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	22/09/2018	31813333836	22/09/2018

Representante(s) legal(ais) / procurador(es)	Tipo	CPF
ROSANA RESENDE ELOY	REPRESENTANTE LEGAL	069.542.716-40
ROSANA RESENDE ELOY	SÓCIO/ADMINISTRADOR	069.542.716-40

Endereço comercial	Número	Complemento	CEP
RUA 17 DE DEZEMBRO	560		38.160-000

Município	UF	Bairro	Telefone comercial	Ramal	Telefone celular
NOVA PONTE	MG	CENTRO	(34) 9667-5760	-	(34) 99656-9997

Tipo de referência consultada	Nome / Razão social	Telefone
PARTICULAR	CONTADOR: JUDSON LOPES	(34) 99197-9270
COMERCIAL	CEF	(34) 3356-9600

REGRAS BÁSICAS DO FUNCIONAMENTO DA CONTA

ABERTURA: A abertura da sua conta corrente está condicionada ao aceite das CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DE RELACIONAMENTO, DE PRODUTOS E SERVIÇOS E DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTA DE DEPÓSITO NA MODALIDADE CONTA CORRENTE DO SISTEMA SICOOB e à sua associação ao Sicoob – com exceção dos casos previstos nos normativos vigentes.

COMUNICAÇÃO: É indispensável que você comunique ao Sicoob quaisquer alterações de dados cadastrais, documentos de identificação e alterações relativas a isenções tributárias, sendo igualmente obrigatória a comunicação de eventual ocorrência de operações suspeitas de fraude, lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo.

MOVIMENTAÇÃO: Desde que a documentação exigida esteja correta e completa, a partir da abertura da conta poderão ser realizados depósitos em moeda nacional ou em cheques, transferências entre contas diversas, débitos e créditos de diversas origens ou natureza, utilização cartões, contratação operações de crédito, realização de aplicações financeiras, dentre outros, devendo ser mantido saldo mínimo em conta corrente – visando sua manutenção. A movimentação da sua conta corrente – por meio de cheque, cartão, centrais de atendimento e outros meios eletrônicos disponíveis ou que venham a ser disponibilizados – poderá ser feita exclusivamente por você e pelos demais titulares – se houver. Para abertura, movimentação ou encerramento da conta, poderá ser constituído procurador, mediante a apresentação de procuração contendo poderes específicos.

CONTA CONJUNTA: No caso de conta corrente conjunta, os titulares poderão optar pela movimentação solidária ou não solidária, nos moldes da legislação vigente. A inclusão e a exclusão de titular(es), independentemente de a conta conjunta ser solidária ou não, somente poderá ocorrer com a concordância formal de todos os titulares.

TARIFAÇÃO: Estão disponíveis produtos e serviços para contratação, podendo a prestação dos serviços solicitados condicionada ao pagamento de tarifas. Você poderá optar pela contratação de pacotes de serviços, devendo, para isso, haver solicitação expressa.

ENCERRAMENTO: Sua conta corrente poderá ser encerrada por iniciativa própria ou do Sicoob, desde que seja apresentado o motivo da rescisão, devendo, ainda, haver comunicação entre as partes com antecedência mínima de 30 dias.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

SICOOB

FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA JURÍDICA

Coop / Ag.	Nº da conta	Modalidade	Tipo	Categoria	Abertura
3094	60.383-0	CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	PESSOAS JURÍDICAS	INDIVIDUAL	07/01/2019

Ao realizar transações financeiras, certifique-se de que foram adotadas medidas de segurança para proteção do seu dinheiro e do seu nome. Ao utilizar sistemas duvidosos ou prestar informações para terceiros sem ter certeza da origem daquela solicitação, você coloca em risco suas finanças. O Sicoob recomenda que você:

- Não compartilhe suas senhas;
- Em caso de perda, roubo ou furto de suas credenciais, entre em contato com o Sicoob imediatamente para o bloqueio de acessos e alteração das senhas;
- Troque suas senhas periodicamente e, no caso de uso de aplicativos em smartphones, lembre-se de manter sempre uma senha de bloqueio no aparelho;
- Em caso de roubo, furto ou perda do seu smartphone, informe ao Sicoob imediatamente;
- Não empreste o seu smartphone para terceiros;
- Utilize apenas sistemas e equipamentos confiáveis;
- Jamais acesse suas contas bancárias de equipamentos públicos (computadores ou smartphones de terceiros);
- Não use redes de wi-fi desconhecidas ou em locais púbilcos para realizar suas transações financeiras;
- Antes de realizar uma operação financeira, certifique-se de que você está no site desejado;
- Não navegue ou faça downloads de sites suspeitos;
- Não utilize aplicativos de origem desconhecida;
- Não abra arquivos ou execute aplicações de origem desconhecida;
- Acompanhe sua conta e, se encontrar qualquer movimentação irregular, informe imediatamente ao Sicoob.

Para mais informações sobre segurança, acesse:

Dicas Segurança - Nacional - Sicoob - https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/dicas-seguranca
Principais Golpes - Nacional - Sicoob - https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/principais-golpes

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) que as informações acima são verdadeiras e que li(emos) e estou(amos) de pleno acordo, não restando dúvidas sobre quaisquer das CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DE RELACIONAMENTO, DE PRODUTOS E SERVIÇOS E DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTA DE DEPÓSITO NA MODALIDADE CONTA CORRENTE DO SISTEMA SICOOB, contrato registrado em cartório competente, bem como de suas eventuais alterações e rerratificações. Manifesto(amos) a adesão ao citado contrato, do qual tive(mos) conhecimento e cujo acesso está sob a minha(nossa) disposição canais de atendimento do Sicoob, sendo ele parte integrante, inseparável e complementar da presente Ficha Proposta, após análise e aprovação desta pela Contratada.

Local	Data
Nova Ponte - MG	14/10/2024

AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Assinado eletronicamente por COOPERATIVA DE CREDITO CREDIARA LTDA - SICOOB CREDIARA, em 14/10/2024 às 16:29:49.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

000081

Nº 3376141/2026
Emissão: 28/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 08622

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)
Empresa: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 31.579.328/0001-38
Registro: 0001201980
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 100.000,00
Data do Capital: 01/10/2019
Faixa: 2
Objetivo Social: SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE TREINAMENTO EM INFORMATICA E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL ARTE E CULTURA.
Endereço Matriz: RUA ORCALINO COSTA, 1089, SALA 4, SÃO FRANCISCO, NOVA PONTE, MG, 38160000
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA
Data Inicial: 16/09/2023
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000135526DDMG

Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas
- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga
Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração
Nada consta

Responsáveis Técnicos
Profissional: ROSANA RESENDE ELOY
Registro: 1411694643
CPF: ***.542.716-**
Data Início: 16/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.stac.com.br/publico/, com a chave: 08622
Impresso em: 28/04/2026 às 11:49:50 por: adapt, ip: 177.191.118.251

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3366269/2026
Emissão: 06/04/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: Y096b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)
Profissional: ROSANA RESENDE ELOY
Registro: 1411694643
CPF: ***.542.716-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/07/2014

Título(s)
GRADUAÇÃO
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE UBERABA
Data de Formação: 26/07/2012

Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga
Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração
Nada consta

Responsabilidades Técnicas
Empresa: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Registro: 0001201980
CNPJ: 31.579.328/0001-38
Data Início: 16/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	03/07/2014	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.stac.com.br/publico/, com a chave: Y096b
Impresso em: 06/04/2026 às 14:01:30 por: adapt, ip: 177.191.115.149

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3391854/2026
Emissão: 10/06/2026
Validade: 31/07/2026
Chave: DzCBd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/visto nesta Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)
Profissional: ROSANA RESENDE ELOY
Registro: 1411694643
CPF: ***.542.716-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/07/2014

Título(s)
GRADUAÇÃO
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE UBERABA
Data de Formação: 26/07/2012

Descrição
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas
Empresa: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Registro: 0001201980
CNPJ: 31.579.328/0001-38
Data Início: 16/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.stac.com.br/publico/, com a chave: DzCBd
Impresso em: 10/06/2026 às 09:55:56 por: adapt, ip: 177.191.117.170

180500

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7861393	25/05/2026	25/05/2026	25/08/2026

Dados básicos:

CNPJ:	31.579.328/0001-38
Razão Social:	AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Nome fantasia:	AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO
Data de abertura:	22/09/2018

Endereço:

Logradouro:	RUA MARCIANO SANTOS		
N.º:	361	Complemento:	
Bairro:	SANTA MONICA	Município:	UBERLANDIA
CEP:	38408-212	UF:	MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0003-00	Consultoria técnica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	VGQ9WG3DWHDMSB3M

IBAMA - CTF/AIDA 25/05/2026 - 14:17:33

ABHA GESTÃO DE ÁGUAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividades técnicas que a empresa **AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, registro no CREA-MG **0001201980** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ: **31.579.328/0001-38**, localizada no endereço rua Orcalino Costa, 1089, bairro São Francisco, Nova Ponte - MG , prestou à **ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, CNPJ nº 06.536.989/0001-39, de forma satisfatória o serviço de **Execução do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) por disposição final de resíduos sólidos a céu aberto (lixão) no município de Abadia dos Dourados/MG**, com as seguintes características abaixo apresentadas.

DADOS DOS SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS

EMPRESA CONTRATADA: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.579.328/0001-38.

ATO CONVOCATÓRIO PN1 nº 002/2025

CONTRATO Nº ABHA, ABHA/ BX PN Nº 006/2025 – PN1 - IGAM, assinado em 07/05/2025.

VALOR DO CONTRATO: R$316.460,50 (Trezentos e dezessels mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: Abadia dos Dourados - MG

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 dias

Rua Marechal Deodoro, 80
Centro, Araguari, MG
CEP 38440-070
(34) 3246-4269 / (34) 98852-3403
abha@agenciaabha.com.br
www.agenciaabha.com.br

ABHA GESTÃO DE ÁGUAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Nishiyama – Geólogo CREA: MG53491D ART: MG20254025180

OBJETO DA OBRA OU SERVIÇOS: Execução do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) por disposição final de resíduos sólidos a céu aberto (lixão) no município de Abadia dos Dourados, inserido na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN1), no Estado de Minas Gerais, conforme descrição do Termo de Referência específico do Ato Convocatório ABHA/PN1 nº 002/ 2025.

SERVIÇOS DESENVOLVIDOS

As atividades técnicas e serviços para a recuperação da área degradada pela disposição inadequada de resíduos sólidos no município de Abadia dos Dourados, corresponderam:

ATIVIDADE 1 – ISOLAMENTO DA ÁREA OBJETO DO PRAD.

Realizada limpeza do perímetro com retirada de vegetação e roçagem das gramíneas e trepadeiras exóticas que cresceram ao longo dos anos ao longo de todo o perímetro da área. Em seguida, foram realizados reparos no alambrado já instalado e implantação de novos, com postes, base cimentada, arame farpado superior e tela de proteção.

ATIVIDADE 2 - RECONFORMAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO LIXÃO E DO TALUDE

Talude com até 6 m de altura, inclinação >60° e trechos de 6 a 2 m, com 30% de resíduos de construção e patamar de 3 a 5 m.

Realizada reconformação com escavadeira, ajustando inclinação para 1V:3H e mantendo caimento da plataforma. Construída bancada de 3,5 m, com inclinação de 5% (longitudinal) e 8% (transversal). Sem indícios de instabilidade e sem presença de chorume até 4 m de profundidade.

Rua Marechal Deodoro, 80
Centro, Araguari, MG
CEP 38440-070
(34) 3246-4269 / (34) 98852-3403
abha@agenciaabha.com.br
www.agenciaabha.com.br

ABHA GESTÃO DE ÁGUAS

ATIVIDADE 3 RECOBRIMENTO DAS SUPERFÍCIES REGULARIZADAS COM SOLO

Realizada remoção e redistribuição de resíduos em área de ~3.200 m² com talude de até 6 m, utilizando duas escavadeiras hidráulicas (22.100 kg).

Executada compactação com escavadeira e trator de esteira até conformação do talude em 1V:3H. Aplicada cobertura com solo em camadas de 30 cm e 10 cm, com compactação por pá carregadeira (11.945 kg) e acabamento com motoniveladora.

ATIVIDADE 4 – CONSTRUÇÃO DE DRENOS PARA GASES

Executadas escavações para drenos com 2,5 a 3,0 m de profundidade e 1,0 m de largura, com instalação de gaiolas metálicas (~60 cm) preenchidas com rachão, tubulação de PVC de 150 mm perfurada e manta geotêxtil, com 1,70 m acima do solo. Realizado preenchimento com rachão e compactação do solo para vedação do sistema de gases. Devido à presença de quantidade significativa de resíduos da construção civil e demolição dentre os materiais orgânicos encontrados na área de execução do PRAD em Abadia dos Dourados, chegou-se à conclusão de que não haveria a necessidade de implantação dos queimadores de gás, visto a quantidade pouco significativa de gases que seria gerada pela decomposição dos resíduos orgânicos presentes no local.

ATIVIDADE 5 – IMPLANTAÇÃO DE DRENOS PARA ÁGUAS PLUVIAIS

Foram realizadas escavações para canaletas e dois bolsões: bolsão 1 com 30 m de diâmetro (boca: 22,0 m de comprimento e 12,0 m de largura; fundo: 14 m de comprimento e 4 metros de largura), profundidade de 4 m; bolsão 2 distante 5m do primeiro (boca: 14 metros de comprimento por 8,5 metros de largura; fundo: 8 metros de comprimento e 2,5 metros de largura), profundidade de 3 metros.

Rua Marechal Deodoro, 80
Centro, Araguari, MG
CEP 38440-070
(34) 3246-4269 / (34) 98852-3403
abha@agenciaabha.com.br
www.agenciaabha.com.br

Instalaram-se canaletas de 0,40 m (mais eficientes que 0,60 m) e manilhas de 300 mm para condução até o bolsão 1. Foram construídas 3 caixas de passagem (de 11 previstas), além de by-pass e dissipadores de energia tipo caixa.

ATIVIDADE 6 – PLANTIO DE GRAMÍNEAS NA ÁREA DO PRAD – PLANO DE REVEGETAÇÃO

Realizada limpeza manual e mecânica da área (5.000 m²), com remoção de pedras, galhos e ervas daninhas, sem revolvimento do maciço de resíduos.

Executado controle de formigas com 1/2 kg de isca granulada, em aplicação inicial, repasse após 15 dias e monitoramento contínuo.

Realizada adubação de base com 900 kg de calcário dolomítico e 500 kg de NPK 5-25-15. Executada semeadura de grama batatais com 50 kg de sementes (≈10 g/m²), com adubação de cobertura prevista de NPK 20- 00-20 (20 g/m²).

Resumo dos quantitativos executados

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
1	ISOLAMENTO DA ÁREA OBJETO DO PRAD	metros	495
2	RECONFORMAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO LIXÃO E DO TALUDE	m²	4.700
3	RECOBRIMENTO DAS SUPERFÍCIES REGULARIZADAS COM SOLO	m²	4.700
4	CONSTRUÇÃO DE DRENOS PARA GASES	unidade	3
5	IMPLANTAÇÃO DE DRENOS PARA ÁGUAS PLUVIAIS	metros	5.335
6	PLANTIO DE GRAMÍNEAS NA ÁREA DO PRAD – PLANO DE REVEGETAÇÃO	m²	5.000

A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas ABHA Gestão de Águas, atesta que os serviços foram executados conforme exigências estabelecidas no Processo Seletivo ABHA 002/2025 e Contrato ABHA nº 006/2025.

Araguari/ MG 06 de julho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente POLLYANA PAIVA BATALHONE DA SILVA Data: 06/07/2026 14:18:19 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pollyana Paiva Batalhone
CPF: [redacted]
Analista Ambiental
Fiscal do Contrato ABHA Gestão de Águas

ANGÉLICA EULALIA FERNANDES SPIRANDELLI DE QUEIROZ:74482866687 Assinado de forma digital por ANGÉLICA EULALIA FERNANDES SPIRANDELLI DE QUEIROZ:74482866687 Dados: 2026.07.06 14:29:40 -03'00'

Angélica E. F. Spirandelli
CPF: [redacted]
Diretora Técnica
CREA: MG 1407509535
ABHA Gestão de Águas

RONALDO BRANDAO BARBOSA:42622514620 Assinado de forma digital por RONALDO BRANDAO BARBOSA:42622514620 Dados: 2026.07.06 14:36:29 -03'00'

Ronaldo Brandão Barbosa
CPF: [redacted]
Diretor – Presidente Interino
ABHA Gestão de Águas

Rua Marechal Deodoro, 80
Centro, Araguari, MG
CEP 38440-070
(34) 3246-4269 / (34) 98852-3403
abha@agenciaabha.com.br
www.agenciaabha.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividades técnicas que a empresa **AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, registro no CREA-MG **0001201980** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: **31.579.328/0001-38**, localizada no endereço rua Orcalino Costa, 1089, bairro São Francisco, Nova Ponte - MG , prestou à **ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, CNPJ nº 06.536.989/0001-39, de forma satisfatória o serviço de **Execução do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) por disposição final de resíduos sólidos a céu aberto (lixão) no município de Tupaciguara/MG**, com as seguintes características abaixo apresentadas.

DADOS DOS SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS
EMPRESA CONTRATADA: AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.579.328/0001-38.
ATO CONVOCATÓRIO PN3 nº 002/2025
CONTRATO Nº ABHA, ABHA/ BX PN Nº 006/2025 - PN3 - IGAM, assinado em 12/12/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$1.595.391,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e um reais)
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ABHA/ BX PN Nº 006/2025 - PN3 – IGAM: Prorrogação do período de execução de 30 (trinta) dias, de 19 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026 e Aditivo de valor do Contrato de R$ 45.230,90 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos).

Rua Marechal Deodoro, 80
Centro, Araguari, MG
CEP 38440-070
(34) 3246-4269 / (34) 98852-3403
abha@agenciaabha.com.br
www.agenciaabha.com.br

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ABHA/ BX PN Nº 006/2025 - PN3 – IGAM
Período de execução de 60 (sessenta) dias, de 18 de janeiro de 2026 a 19 de março de 2026.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: Tupaciguara - MG
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.640.621,90 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 22 de maio de 2025 a 19 de março de 2026.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Nishiyama – Géologo CREA: MG53491D
ART: MG20254025233

OBJETO DA OBRA OU SERVIÇOS: Execução do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) por disposição final de resíduos sólidos a céu aberto (lixão) no município de Tupaciguara, inserido na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3), no Estado de Minas Gerais, conforme descrição do Termo de Referência específico do Ato Convocatório ABHA/PN3 nº 002/ 2025.

SERVIÇOS DESENVOLVIDOS

As atividades técnicas e serviços para a recuperação da área degradada pela disposição inadequada de resíduos sólidos no município de Tupaciguara, corresponderam:

ATIVIDADE 1 – ISOLAMENTO DA ÁREA OBJETO DO PRAD.

Realizada limpeza do perímetro com retirada de vegetação e roçagem, seguida de terraplanagem e compactação do solo. Em seguida, foi instalado alambrado com postes, base cimentada, arame farpado superior e tela de proteção.

ATIVIDADE 2 - RECONFORMAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO LIXÃO E DO TALUDE

Talude com até 12 m de altura, inclinação >60° e trechos de 6 a 2 m, com 30% de resíduos de construção e patamar de 3 a 5 m; identificado foco de chama por biogás.

Rua Marechal Deodoro, 80
Centro, Araguari, MG
CEP 38440-070
(34) 3246-4269 / (34) 98852-3403
abha@agenciaabha.com.br
www.agenciaabha.com.br

S80000

Realizada reconformação com escavadeira, ajustando inclinação para 1V:3H e mantendo caimento da plataforma. Construída bancada de 3,5 m, com inclinação de 5% (longitudinal) e 8% (transversal). Sem indícios de instabilidade e sem presença de chorume até 4 m de profundidade.

ATIVIDADE 3 – RECOBRIMENTO DAS SUPERFÍCIES REGULARIZADAS COM SOLO

Realizada remoção e redistribuição de resíduos em área de ~37.000 m² com talude de até 12 m, utilizando duas escavadeiras hidráulicas (22.100 kg). Executada compactação com escavadeira e trator de esteira até conformação do talude em 1V:3H. Aplicada cobertura com solo em camadas de 30 cm e 10 cm, com compactação por pá carregadeira (11.945 kg) e acabamento com motoniveladora.

ATIVIDADE 4 – CONSTRUÇÃO DE DRENOS PARA GASES

Executadas escavações para drenos com 2,5 a 3,0 m de profundidade e 1,0 m de largura, com instalação de gaiolas metálicas (~60 cm) preenchidas com rachão, tubulação de PVC de 150 mm perfurada e manta geotêxtil, com 1,70 m acima do solo. Realizado preenchimento com rachão e compactação do solo para vedação do sistema de gases. Prevista instalação de 8 queimadores tipo flare em aço inox AISI 304.

ATIVIDADE 5 – IMPLANTAÇÃO DE DRENOS PARA ÁGUAS PLUVIAIS

Foram realizadas escavações para canaletas e dois bolsões: bolsão 1 com 30 m de diâmetro, áreas de 1.936 m² (boca) e 984 m² (fundo), profundidade de 6 m e volume de 8.600 m³; e bolsão 2 a 200 m, com 46x23 m (boca), 28x13 m (fundo), profundidade de 5 m e volume de 1.766 m³. Instalaram-se canaletas de 0,40 m (mais eficientes que 0,60 m) e manilhas de 300 mm para condução até o bolsão 1. Foram construídas 3 caixas de passagem (de 11 previstas), além de by-pass e dissipadores de energia tipo caixa.

ATIVIDADE 6 – PLANTIO DE GRAMÍNEAS NA ÁREA DO PRAD – PLANO DE REVEGETAÇÃO

Realizada limpeza manual e mecânica da área (44.400 m²), com remoção de pedras, galhos e ervas daninhas, sem revolvimento do maciço de resíduos.

Rua Marechal Deodoro, 80
Centro, Araguari, MG
CEP 38440-070
(34) 3246-4269 / (34) 98852-3403
abha@agenciaabha.com.br
www.agenciaabha.com.br

Executado controle de formigas com 5 kg de isca granulada, em aplicação inicial, repasse após 15 dias e monitoramento contínuo.

Realizada adubação de base com 8.000 kg de calcário dolomítico e 3.700 kg de NPK 5-25-15. Executada semeadura de grama batatais com 444 kg de sementes (≈10 g/m²), com adubação de cobertura prevista de NPK 20-00-20 (20 g/m²)

Resumo dos quantitativos executados.

Item	Serviços	Unidade	Quantidade Executada
1	ISOLAMENTO DA ÁREA OBJETO DO PRAD	metros	1.247,93
2	RECONFORMAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO LIXÃO E DO TALUDE	m²	43.537,00
3	RECOBRIMENTO DAS SUPERFÍCIES REGULARIZADAS COM SOLO	m²	43.537,00
4	CONSTRUÇÃO DE DRENOS PARA GASES	unidade	8,0
5	IMPLANTAÇÃO DE DRENOS PARA ÁGUAS PLUVIAIS	metros	960,00
6	PLANTIO DE GRAMÍNEAS NA ÁREA DO PRAD – PLANO DE REVEGETAÇÃO	m²	43.537,00

Rua Marechal Deodoro, 80
Centro, Araguari, MG
CEP 38440-070
(34) 3246-4269 / (34) 98852-3403
abha@agenciaabha.com.br
www.agenciaabha.com.br

A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas, atesta que os serviços foram executados conforme exigências estabelecidas no Processo Seletivo ABHA 002/2025 e Contrato ABHA nº 006/2025.

Araguari/ MG, 06 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente POLLYANA PAIVA BATALHONE DA SILVA Data: 06/07/2026 14:18:19 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pollyana Paiva Batalhone
CPF: [redacted]
Analista Ambiental / Fiscal do Contrato
ABHA Gestão de Águas

ANGELICA EULALIA FERNANDES SPIRANDELLI DE QUEIROZ:74482866697 Assinado de forma digital por ANGELICA EULALIA FERNANDES SPIRANDELLI DE QUEIROZ:74482866697 Dados: 2026.07.06 14:37:04 -03'00'

Angélica E. F. Spirandelli
CPF [redacted]
Diretora Técnica
CREA: MG 1407509535
ABHA Gestão de Águas

RONALDO BRANDAO BARBOSA:42622514620 Assinado de forma digital por RONALDO BRANDAO BARBOSA:42622514620 Dados: 2026.07.06 14:37:53 -03'00'

Ronaldo Brandão Barbosa
CPF [redacted]
Diretor – Presidente Interino
ABHA Gestão de Águas

Rua Marechal Deodoro, 80
Centro, Araguari, MG
CEP 38440-070
(34) 3246-4269 / (34) 98852-3403
abha@agenciaabha.com.br
www.agenciaabha.com.br

AROEIRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS

À COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 – PROCEDIMENTO Nº 72/2026

CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA

REQUERENTE: AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (Aroeira Soluções Ambientais)

CNPJ/MF: 31.579.328/0001-38

ENDEREÇO: Rua Orcalino Costa, nº 1.089, Sala 4, Bairro São Francisco, Nova Ponte/MG, CEP 38.160-000

REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

NOME: Rosana Resende Eloy – Sócia-Administradora

CPF: 069.542.716-40

RG (com órgão emissor): MG[redacted] – PC/MG (conforme CNH nº [redacted])

DETRAN/MG)

ENDEREÇO: Rua Orcalino Costa, nº 1.089, Sala 4, Bairro São Francisco, Nova Ponte/MG, CEP 38.160-000

TELEFONE PARA CONTATO: (34) 9 9667-5760

E-MAIL (para envio de documentos relacionados à contratação): licitacoes@arociraambiental.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco SICOOB (756) – Cooperativa de Crédito Crediara Ltda – SICOOB CREDIARA – Cooperativa/Agência 3094 – Conta Corrente 60.383-0

REQUER a inscrição no Chamamento Público nº 08/2026, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços como Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Palmital/PR, para elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50, em atendimento à Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, e ao Termo de Compromisso nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA.

DA PROPOSTA

A proponente declara aceitar, para a execução integral do objeto, o valor pré-definido no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, correspondente a **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e no Termo de Compromisso firmado junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, *tais como custos com pessoal, deslocamentos, hospedagem, alimentação*, materiais, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxa de administração e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

A proponente declara, ainda, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prazo para elaboração do Projeto de Trabalho Social – PTS: 90 (noventa) dias a partir da contratação, nos termos da minuta contratual (Anexo V). Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desde já declaramos que tomamos ciência do inteiro teor do Edital e de seus anexos e concordamos com todas as condições neles estipuladas, cientes das obrigações e demais disposições ali trazidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

NOVA PONTE, 16 DE JULHO de 2026.

ROSANA RESENDE ELOY:06954271640

Assinado de forma digital por ROSANA RESENDE ELOY:06954271640
Dados: 2026.07.16 14:02:50 -03'00'

Rosana Resende Eloy
Sócia-Administradora / Representante Legal
Engenheira Ambiental – CREA/MG 161691/D
Arocira Serviços de Engenharia e Apoio Administrativo Ltda
CNPJ: 31.579.328/0001-38

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
Processo Administrativo Nº 72/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 09/07/2026 17:39:58

TOTAL DO PROCESSO: **70.000,00**

BHR TEIXEIRA BERBET **08.495.292/0001-92** **70.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 318 **Total: 70.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Credenciamento Modelo:

Descrição: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 70.000,00 **Valor Unit.: 70.000,00** Total Item: 70.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 17/07/2026 11:42 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da75dc2f434f44dca207f0a4fc703529.pdf

Horário: 17/07/2026 11:42 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd8ec52656084e1aab96fec0f999fc42.pdf

Horário: 17/07/2026 11:42 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/433f859b489f41b9b949cb1137bbcb7c.pdf

Horário: 17/07/2026 11:42 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85e9baf75d2d4dd4a7cd19812d640d15.pdf

Horário: 17/07/2026 11:42 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/496671423674465b811eaeae82556441.pdf

Horário: 17/07/2026 11:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61b4ffb0907e43b38000bf675f7ebb71.pdf

Horário: 17/07/2026 11:42 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/253118b978894b34bea76def2ab8f8ac.pdf

Horário: 17/07/2026 11:42 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d3c5333877a418c8abf467c772be65a.pdf

Horário: 17/07/2026 11:42 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70303e8ede1d4447aea176dc20f55808.pdf

Horário: 17/07/2026 11:42 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2640e20a36704aed98e39916ec8e8f42.pdf

Horário: 17/07/2026 11:42 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/23728b786f1447e49413c58be15bea45.zip

Horário: 17/07/2026 11:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf96ce55c4cb4ab2bdb053cf2a44ab0c.pdf

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

PROCEDIMENTO Nº 72/2026

CREDENCIAMENTO

1.1-O Município de Palmital, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO na FORMA ELETRÔNICA na Plataforma www.BNC.org.br, para pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços do Assistente Social para elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, e demais leis Regulamentadoras e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1.2-DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1.2.1- II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

1.3-DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.3.1-O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

1.4-DOS PREÇOS

1.4.1-Os preços a serem remunerados pelos serviços prestados, são aqueles estabelecidos no termo de referência presente neste edital.

1.5- DO ACESSO AO EDITAL E ANEXOS

1.5.1- O edital e anexos deste edital, poderão ser acessados/retirados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, página do site palmital www.BNC.org.br e http://www.palmital.pr.gov.br, pelo e-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitações na Rua Moises Lucion,1001 Centro -Palmital/PR.

1.6- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.6.1- Na vigência deste ato convocatório, a Comissão de Licitação, receberá propostas de credenciamento, desde que atendidos os requisitos constantes neste edital.

1.6.2- Os interessados deverão enviar a documentação para habilitação na plataforma www.BNC.org.br, com início no dia 10/07/2026 as 08:00 Horas até o dia 20/07/2026 as 08:00 horas.

1.6.2.1- Os documentos de Habilitação são aqueles descritos no item 6 deste edital.

1.6.3. A documentação será analisada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo mencionado no item 1.6.2, podendo ser prorrogado, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

1.6.4. O presente edital de credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze), meses podendo interessados que não ingressaram originalmente no cadastro de credenciados, ingressar a qualquer *momento dentro do prazo de vigência, observadas as condições previstas no edital de credenciamento* e suas eventuais alterações.

2- DO OBJETO

2.1. Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 do 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Anexo I desto.

3- JUSTIFICATIVA E DA REGÊNCIA LEGAL

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.028/0001-82

3.1 O presente credenciamento é regido pelos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 12/2024 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

3.2. Conforme o art. 6º, inciso XLII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento é o processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, atendidos os requisitos exigidos, sejam habilitados junto ao órgão ou entidade e executem o objeto quando convocados.

3.3- Justificativa.
O Município de Palmital/PR enfrenta um déficit habitacional significativo, especialmente entre famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social.

Por meio do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA o município de Palmital foi contemplado com recurso financeiro para subsidiar a construção de
20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares térreas, conforme previsto no Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB-50, regulamentado pela Portaria MCID nº 1.416/2023, visando promover o direito à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional local.
A iniciativa está alinhada às diretrizes do planejamento municipal e às políticas públicas de habitação, sendo contemplada no escopo do Programa Moradia Digna, com financiamento via operação 983444/2025/MCIDADES/CAIXA.

O trabalho social nos programas do Ministério das Cidades compreende um conjunto coordenado de objetivos, ações e resultados a serem planejados e executados pelo compromissário por meio de um **Projeto de Trabalho Social– PTS**. Este trabalho objetiva promover a participação e a inserção social da população beneficiária no empreendimento, visando à melhoria das condições de vida, à *concretização de direitos sociais*, à articulação das políticas públicas e à garantia da sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados

No contexto do PMCMV FNHIS Sub-50 o PTS está estruturado em cinco eixos temáticos, conforme se segue:
Eixo I – Mobilização, Comunicação e Participação Social Eixo II –
Sustentabilidade da Intervenção ou Operação
Eixo III – Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde Eixo IV –
Desenvolvimento Socioeconômico
Eixo V – Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura

Ocorre que a Secretaria Municipal de Ação Social não dispõe em seu quadro administrativo de profissionais com disponibilidade exclusiva para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social– PTS inerente ao empreendimento habitacional objeto do termo de compromisso firmado junto ao Ministério das cidades, tendo em vista as inúmeras demandas que executam diariamente.

Dessa forma, faz-se necessário a contratação temporária de profissional assistente social para atuar na elaboração e execução do referido Projeto de Trabalho Social–PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 que deverá ser realizado junto às famílias beneficiadas pela linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais para cumprimento do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Município de Palmital e o Ministério das cidades.

4- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO

4.1-Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Chamamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido através do www.BNC.org.br e http://www.palmital.pr.gov.br, pelo e-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitações na Rua Moises Lucion,1001 Centro -Palmital/PR.
ou via protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura, situado na Rua São Paulo, 80 – Centro, Palmital/PR das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas nos dias úteis e de expediente no órgão, até 3 (três) dias úteis antes da data final para entrega de documentos, prevista no item 1.6.2 acima.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 852100-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222 http://www.palmital.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.028/0001-82

4.2 O Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.3-A impugnação não possui efeito suspensivo.
4.4-Acolhida a impugnação contra o edital de Chamamento, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos legais.
4.5-As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão respondidas através do e-mail que foi formalizado o pedido, dentro do prazo estabelecido acima. 4.6-Todos os atos referente à impugnação, observarão o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO

5.1.1- Poderão participar do presente Chamamento Público, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos bem como detenham atividade pertinente e compatível com o objeto.

5.2-NÃO PODERÃO PARTICIPAR NO CREDENCIAMENTO E NA CONTRATAÇÃO, DIRETA OU INDIRETAMENTE
5.2.1-Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme artigo 9º da Lei 14.133/2021.
5.2.2-A vedação acima (5.2.1), estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica artigo 9º da Lei 14.133/2021.
5.2.3-Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do Chamamento em decorrência de sanção que lhe foi imposta, artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2.4-O impedimento de que trata o item (5.2.2) acima será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o *ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante artigo 14 da Lei Federal nº* 14.133/2021.
5.2.5-Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista conforme artigo 14 da Lei 14.133/2021.
5.2.6-Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista *ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente pública que desempenhe* função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2.7-Pessoa física ou jurídica incluídas nos demais impedimentos trazidos no art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021.

6- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados na Plataforma www.BNC.org.br.

6.2.- DOCUMENTOS PARA PESSOA JURIDICA:

6.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sua falta não exclui a participação da licitante, podendo a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação realizar a sua emissão no site competente;
a.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 852100-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222 http://www.palmital.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.028/0001-82

a.1.1- No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
a.1.2- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
a.1.3 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

a.1.4- Filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.1.1 – DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

6.2.1.1.1- Poderão participar deste Chamamento as pessoas jurídicas em consórcio, que cumpram os requisitos e apresentem os documentos de habilitação estabelecidos neste edital, bem como o exigido no artigo 15 inciso da Lei 14.133/2021 conforme abaixo:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

6.2.1.2 - IMPEDITIVO
6.2.1.2.1- Está impedida empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

6.2.1.3- CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRIO
6.2.1.3.1- O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei 14.133/2021.
a-O grupo de empresas que, após vencedor, não formar o consorcio, todas as empresas participantes daquele, podem sofrer as sanções e penalidades deste edital e da Lei 14.133/2021.

6.2.1.4 – DAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS

6.2.1.4.1- No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.5 – DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

6.2.1.5.1- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, (quando a natureza do objeto do estatuto ou afins permitir sua participação).

6.2.1.5.2- No caso da Cooperativa, somente poderá participar quando a atividade/estatuto/ natureza do objeto assim o permitir e cumprir os termos do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1.5.3 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2 –DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 852100-000 – Palmital – PR -Fone Fax: (42) 3657-1222 http://www.palmital.pr.gov.br

o compatível em características, quantidades e prazos com o(s) objeto deste Chamamento;

b) Registro ou Inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Assistência Social correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

c) Certificado de Regularidade da pessoa jurídica vigente junto ao CRAS (Conselho Regional de Assistência Social), correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

d) Comprovação de que possui em sua equipe técnica no mínimo 01 profissional Assistente Social (CBO 2516-05) com os seguintes documentos:

d.1- Registro ou Inscrição do profissional junto ao Conselho Regional de Assistência Social correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro.
d.2- Certificado de Regularidade do profissional vigente junto ao CRAS (Conselho Regional de Assistência Social), correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;
d.3- Diploma (frente e verso) - Título de Assistente Social, devidamente registrado no MEC, conforme a área/profissão de atuação objeto desta chamada pública;
d.4- A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços. Sendo que os profissionais indicados deverão participar e responsabilizar-se pelos serviços objeto deste Credenciamento (Modelo anexo IV) , admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6.2.3 –DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Unificada Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014.

6.2.3.2 - Nos casos em que a empresa ainda possuir as certidões separadas do INSS e Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, poderá ser apresentada normalmente, porém constatado a irregularidade nas mesmas a (s) licitante (s), deverá obrigatoriamente apresentar o exigido acima.

6.2.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
6.2.3.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
6.2.3.5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
6.2.3.6- Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT) com TST conforme a Lei nº
12.440 de 07 de julho de 2011 (DOU de 08/07/2011), ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2.4 –DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

6.2.4.1- Conforme a natureza jurídica:

a - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante quando tratar-se de sociedade simples.

6.2.5-ÍNDICES E DEMAIS

6.2.5.1- Não será necessário apresentação de balanço patrimonial e afins para esta contratação.

6.3- DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

6.3.1- DA HABILITAÇÃO

a) Comprovação de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

b) Documento de Identidade (RG ou CNH)
c) Comprovante de Endereço;
d) Comprovante de inscrição junto a Previdência Social – NIT ou Comprovante de Inscrição no PIS.

6.3.2- DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) objeto deste Chamamento;

b) Registro ou Inscrição junto ao Conselho Regional de Assistência Social correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

c) Certificado de Regularidade vigente junto ao CRAS (Conselho Regional de Assistência Social), correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;

d) Diploma (frente e verso) - Título de Assistente Social, devidamente registrado no MEC, conforme a área/profissão de atuação objeto desta chamada pública.

6.4- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS NA FORMA ABAIXO

6.4.1-Deverá ser anexado na Plataforma Eletrônica www.BNC.org.br;
6.4.2-É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) conforme artigo 12 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 ou Assinatura Digital do GOVBR.
6.4.3-Poderá ser exigido reconhecimento de firma no caso de dúvida de autenticidade nos termos do artigo 12 inciso V Lei Federal nº14.133/2021.

6.5- DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUEM PRAZO DE VALIDADE

6.5.1-Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, ressalvados os casos da Lei Complementar 123/06, alterações o demais legislação pertinente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência
da data prevista para abertura dos envelopes, exceto os documentos com prazo superior trazidos na Lei 14.133/2021.

7- DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

7.1- PROCEDIMENTO

7.1.1. A documentação encaminhada pelos proponentes, será analisada pela Comissão Especial de Credenciamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo mencionado no item 1.6.2, podendo ser prorrogado, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

7.1.2. A documentação deverá ser juntada de maneira completa.

7.1.3. Não será aceito nenhum tipo de protocolo análogo à documentação solicitada com o intuito de substituí-la ou de afastar a obrigatoriedade de sua apresentação, não cabendo ao Município excepcionalizar de ofício documentação exigida em Lei ou normativa infralegal, sem ser em cumprimento de ordem judicial transitado em julgado;

7.1.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou do Ato Convocatório, ou, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento do pedido de credenciamento ou do atendimento ao Ato Convocatório. (Art. 64, I o II da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não apresentados, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir do recebimento da solicitação.

7.1.6. Será considerado inabilitado o proponente que deixar de apresentar qualquer documento

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

exigido, documento preenchido de forma incorreta ou incompleta. Protocolos não serão aceitos como substitutos da documentação.

7.1.7. A não apresentação da documentação completa e o não cumprimento dos demais requisitos apresentados neste Edital é motivo para o não credenciamento do candidato.

7.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.2.1- Após a análise da documentação apresentada, os interessados que satisfizerem todas as exigências serão considerados aptos e serão credenciados, sem caráter de exclusividade, pelo credenciante.

7.2.2. Na sequência a Comissão de Contratação, fará a classificação dos Credenciados Habilitados, atendendo os requisitos exigidos, conforme pontuação na tabela abaixo:

Critério de Avaliação	Pontuação	
Experiência em Projeto de Trabalho Social– PTS no contexto do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS-Sub 50 – Minha Casa Minha Vida;	-Até 2 anos: 2 pontos -De 2 a 5 anos: 3 pontos - Acima de 5 anos: 5 pontos	
Experiência profissional comprovada como assistente social em pessoa jurídica de direito público ou privado;	1,0 ponto a cada 12 meses de experiência comprovada	
Titulação acadêmica relacionada à área de atuação	Especialização	0,5 pontos
	Mestrado	1,0 pontos
	Doutorado	2,0 pontos

7.2.3. Todas as informações referentes aos critérios mencionados na tabela acima deverão ser devidamente comprovadas por meio de diplomas, certificados, declarações, Contratos de Prestação de Serviços ou documentos oficiais correspondentes;

7.2.4. Os credenciados serão classificados de acordo com a pontuação obtida, será classificado em 1º lugar o credenciado que atender aos critérios de habilitação e atingir a maior pontuação;

7.2.4.1-Havendo empate, o critério para desempatar será quem tem maior tempo de experiência em Projeto de Trabalho Social– PTS no contexto do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS-Sub 50 – Minha Casa Minha Vida.

7.2.5. O resultado contendo a relação dos Credenciados Habilitados e respectiva classificação será divulgada no diário oficial do município, página do site http://www.Palmital.pr.gov.br, e Diário Oficial da União (DOU).

7.2.6- Será oportunizado a execução de 01 (Projeto de Trabalho Social) por Credenciado, respeitado a ordem de classificação no presente Credenciamento. Nesse sentido, para execução do escopo objeto deste Chamamento, correspondente ao Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Município de Palmital e o Ministério das cidades, será convocado apenas o profissional classificado em 1º lugar para assinar o contrato.

7.2.7- Durante a vigência deste Credenciamento, se o Município de Palmital vir a assumir outros Termos de Compromisso no âmbito Programa Minha Casa Minha Vida
-FNHIS-Sub 50 e Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, que contenha a execução do PTS (Projeto de Trabalho Social) será convocado os demais credenciados, na ordem de classificação, para execução dos futuros escopos, visando a distribuição igualitária de serviços.

7.2.8. Será admitido a contratação de 01 Credenciado por escopo (PTS) em razão dos objetivos do Programa que requer cumprimento de metas e resultados pelo executor (eixos, resultados e produtos).

7.2.9- Inexistindo recursos ou após o seu julgamento o presente credenciamento será encaminhado para os procedimentos de homologação.

7.2.10. A cada novo cadastramento (Interessado) será realizado o mesmo procedimento de divulgação e prazo para manifestação e recurso conforme exposto neste edital.

8- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

8.1-Encerrada a fase habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021.

9-DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

9.1-Após a homologação, o Credenciado classificado em 1º lugar será convocado para assinar o termo do contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
9.2-O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que:
a-a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e b-a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.3-Na hipótese do credenciado não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá sofrer as penalidades deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e, em outras legislações aplicáveis.
9.4- Durante o prazo de vigência do Credenciamento, se eventualmente, ocorra demanda maior de serviços inicialmente previsto, poderá ser convocados os demais credenciados para prestação dos serviços, observado a ordem de classificação.
9.5- O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados de data da assinatura, podendo ser prorrogado, sucessivamente, a critério da administração, até o limite previsto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.6- Após a assinatura do Contrato pelas partes, a Contratada terá o Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar a execução dos serviços.
9.7- O credenciamento dar-se-á por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a impossibilidade de competição de valores, os quais são previamente tabelados seguindo as normas legais já pacificadas pela legislação vigente e pelos órgãos de controle de nosso país;
9.8 - Os serviços a serem contratados pelo Município de Palmital, serão feitos na forma de contrato de prestação de serviços na modalidade Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas via Chamada Pública, através de procedimento aberto para atender as exigências propostas nos termos do presente edital, coordenado pela Comissão Especial de Credenciamento.

10-DO DESCREDENCIAMENTO

10.1-O credenciamento não estabelece qualquer obrigação ao Contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, a qualquer momento, o credenciado ou o Contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;
10.2-Constituem motivos para o descredenciamento o não cumprimento de qualsquer cláusulas e condições do Contrato, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos;
10.3-Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para ocorrer a referida declaração da rescisão; 10.4-O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção do descredenciamento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
10.5- Em caso de descredenciamento, imputar a condição provista no artigo acima, será assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021 e inciso IV do art. 5º da Constituição Federal.

11-DAS SANÇÕES

11.1- Os proponentes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

11.2- A aplicação de multas previstas não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na divida ativa.
11.3-O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.3.1-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO
11.3.1.1- Caso a contratada dê causa à inexecução parcial do contrato, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor total do contrato.
11.3.1.2- Se a inexecução parcial do contrato causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a contratada estará sujeita a uma multa de 20%.

11.3.2-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO
11.3.2.1- Em caso de inexecução total do contrato por parte da contratada, será aplicada uma multa correspondente a 30% do valor total do contrato.

11.3.3- DOS DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DOS OBJETOS, INÍCIO DO SERVIÇO OU OBRA
11.3.3.1-A contratada estará sujeita a uma penalidade de 3% ao dia de atraso na entrega dos objetos, início do serviço ou obra.

11.3.4-DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
11.3.4.1- As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.
11.3.4.2- A aplicação das penalidades não exime a contratada da obrigação de cumprir o contrato nos termos estabelecidos.
11.3.4.3- As multas previstas nos itens acima podem ser combinadas, desde que não ultrapassem o limite total de 30%.

11.3.5-DAS PENALIDADES POR FRAUDE E ATOS ILÍCITOS NO CONTRATO
11.3.5.1-Em caso de fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, a licitante estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou do contrato, conforme o local onde ocorreu a fraude.
11.3.5.2- A licitante que praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, estará sujeita à aplicação de multa no valor de 30% sobre o edital ou contrato, a depender de onde ocorreu a fraude.

11.3.6-DAS PENALIDADES POR ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO
11.3.6.1-Caso a licitante pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou contrato conforme o local onde ocorreu a fraude.

11.4- DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
11.4.1-As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.
11.4.2-A aplicação das penalidades não exime a licitante da obrigação de cumprir as demais cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
11.4.3-As multas previstas nos itens acima podem ser combinadas, desde que não ultrapassem o limite total de 30%.

12-DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1-A autoridade superior poderá revogar o Credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
12.2-O motivo determinante para a revogação do Credenciamento deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
12.3-Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam. 12.4-Na hipótese da ilegalidade de que trata o item (12) a ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13-DO RECURSO

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CNPJ: 76.480 028/0001-82

13.1-Qualquer licitante poderá, apresentar recurso contra o resultado da habilitação, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis após o resultdo da habilitação publicada no diário oficial do município, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao (s) licitante (s) habilitados.
13.2-Os demais credenciados ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no diário oficial.
13.3-Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.4-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo do 03 (três) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.5-O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
13.6- O procedimento acima previsto será aplicado para cada novo credenciado ao longo da vigência desta chamada pública.

14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-O CREDENCIADO DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:
a-prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto desta contratação;
b-prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de objeto desta contratação;
c-prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d-prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua *propriedade*, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do objeto desta contratação;
e-prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
f-na hipótese do financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas *ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo*;
g-concorda o autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do objeto desta contratação e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do objeto desta contratação.

14.2-Todos os procedimentos para pagamentos/fiscalização/prestação de contas e demais condições necessárias seguirão as normas já trazidas neste instrumento do órgão municipal bem como, nos casos de recursos ESTADUAIS E/OU FEDERAIS SEGUIRÃO também as condições especificadas *em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.*
14.3-A apresentação dos documentos de habilitação, acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que, a apresentação dos documentos leva ao entendimento de que a proponente conhece todas as cláusulas editalícias, porquanto examinou por completo o presente edital e seus anexos, acerca dos quais não restam quaisquer dúvidas.
14.4- A participação no presente Chamamento não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a proponente ser descredenciado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CNPJ: 76.480 028/0001-82

ou posterior ao julgamento deste Chamamento, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária.
14.5-Todos os dados para contato deverão ser passoais do Proponente. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome, CPF, Endereço Completo, e-mail, Telefone/Celular, whatsapp ou outro meio de contato usual.
14.6-Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será *responsável do não recebimento de comunicados, notificações e afins.*
14.7-Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, Decretos Municipais, o demais legislação vigente sobre a matéria do objeto desta contratação.
14.8-Fica eleito o foro da Comarca do Palmital para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contratação.

15- ANEXOS DO EDITAL

15.1-Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência dos serviços a serem executados;
Anexo II- Modelo de Requerimento de Inscrição;
Anexo III - Modelo do declaração de inidoneidade; de veracidade dos documentos; de sujeição aos termos do edital; do cumpriu os requisitos de habilitação; de recebimento dos elementos do edital; conhece as restrições na Lei 8.027/1990; Modelo de Declaração de que não possuir parentesco com servidor público;
Anexo IV- Declaração com relação dos profissionais;
Anexo V - Minuta contratual.

Palmital, 07 de Julho de 2026.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para serviços de assistente social na elaboração e execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, consoante as seguintes quantidades e especificações:

2-DA PLANILHA QUANTITATIVA E VALOR

O valor do presente Credenciamento é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), e está pré-definido no Plano de Trabalho e Termo e Termo de Compromisso junto a Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades.

3-DA NATUREZA DO OBJETO

3.1-O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum (s), conforme.

4-DOS SERVIÇOS

4.1-O serviço objeto desta contratação é considerado não continuo.

5-DA VIGENCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

5.1- O edital de chamamento permanecerá vigente pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.
5.2- *O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, somente poderá ser prorrogado nos termos do art.* 105 da Lei 14.133/2021, quando se tratar da continuação do projeto iniciado, caso contrário, havendo novo projeto, será convocado os demais credenciados para iniciar o novo projeto conforme objeto desta contratação.

6-DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. O presente credenciamento é regido pelos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 12/2024 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

6.2. Conforme o art. 6º, inciso XLII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento é o processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, atendidos os requisitos exigidos, sejam habilitados junto ao órgão ou entidade e executem o objeto quando convocados.

6.3- Justificativa.
O Município de Palmital/PR enfrenta um déficit habitacional significativo, especialmente entre famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social.

Por meio do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA o município de Palmital foi contemplado com recurso financeiro para subsidiar a construção de
20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares térreas, conforme previsto no Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB-50, regulamentado pela Portaria MCID nº 1.416/2023, visando promover o direito à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução do déficit habitacional local.

A iniciativa está alinhada às diretrizes do planejamento municipal e às políticas públicas de habitação, sendo contemplada no escopo do Programa Moradia Digna, com financiamento via operação

983444/2025/MCIDADES/CAIXA.

O trabalho social nos programas do Ministério das Cidades compreende um conjunto coordenado de objetivos, ações e resultados a serem planejados e executados pelo compromissário por meio de um Projeto de Trabalho Social– PTS.

Este trabalho objetiva promover a participação e a inserção social da população beneficiária no empreendimento, visando à melhoria das condições de vida, à concretização de direitos sociais, à articulação das políticas públicas e à garantia da sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados

No contexto do PMCMV FNHIS Sub-50 o PTS está estruturado em cinco eixos temáticos, conforme se segue:
Eixo I – Mobilização, Comunicação e Participação Social
Eixo II – Sustentabilidade da Intervenção ou Operação
Eixo III – Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde
Eixo IV – Desenvolvimento Socioeconômico
Eixo V – Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura

Ocorre que a Secretaria Municipal de Ação Social não dispõe em seu quadro administrativo de profissionais com disponibilidade exclusiva para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social– PTS inerente ao empreendimento habitacional objeto do termo de compromisso firmado junto ao Ministério das cidades, tendo em vista as inúmeras demandas que executam diariamente.

Dessa forma, faz-se necessário a contratação temporária de profissional assistente social para atuar na elaboração e execução do referido Projeto de Trabalho Social–PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 que deverá ser realizado junto às famílias beneficiadas pela linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais para cumprimento do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Município de Palmital e o Ministério das cidades.

7-PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
7.1-Como a vigência da Lei 14.133/2023 se deu em 01/01/2024, não houve a elaboração em específico do Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, considerando a faculdade da citada norma.

8–DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1-A descrição da solução como um todo desta contratação, estão descritas na Cartilha Programa MCMV-FNHIS SUB-50, da Caixa Econômica Federal, e as demais condições constam na minuta contratual e demais formulários e manuais do Programa.

9–DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1-Sustentabilidade
9.1.1-A Contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental, conforme a nova Lei de Licitação nº 14.133/21 e o Guia Nacional de Sustentabilidade.

9.2-Amostra, Instalação, Laudos, Catálogo, Indicação ou vedação de marca e Gerenciamento de Riscos
9.2.1-Dada a natureza comum do objeto, não será necessário a utilização garantia, amostra, instalações, laudos, catálogos, indicação ou vedação de marcas e gerenciamento de risco, haja vista que são itens adquiridos para suprir demandas das estruturas da administração pública e já faz parte das contratações anuais/rotineiras do Município.

9.3-Certificação/qualificação técnica

I- DOCUMENTOS PARA PESSOA JURIDICA:

9.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição e Situação Cadastral com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sua falta não exclui a participação da licitante, podendo a critério do Progoeiro/Agente de Contratação/Comissão de Contratação realizar a sua emissão no site competente;
a.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
a.1.1- No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
a.1.2- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
a.1.3 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

a.1.4- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.1.1 – DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

9.3.1.1.1- Poderão participar deste Chamamento as pessoas jurídicas em consórcio, que cumpram os requisitos e apresentem os documentos de habilitação estabelecidos neste edital, bem como o exigido no artigo 15 inciso da Lei 14.133/2021 conforme abaixo:
I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

9.3.1.2 - IMPEDITIVO
9.3.1.2.1- Está impedida empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

9.3.1.3- CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRIO
9.3.1.3.1- O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei 14.133/2021.
a-O grupo de empresas que, após vencedor, não formar o consorcio, todas as empresas participantes daquele, podem sofrer as sanções e penalidades deste edital e da Lei 14.133/2021.

9.3.1.4 – DAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS

9.3.1.4.1- No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.5 – DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

9.3.1.5.1- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, (quando a natureza do objeto do estatuto ou afins permitir sua participação).

9.3.1.5.2- No caso da Cooperativa, somente poderá participar quando a atividade/estatuto/ naturoza do objeto assim o permitir e cumprir os termos do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.1.5.3 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2 –DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) objeto deste Chamamento;
b) Registro ou Inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional do Assistência Social correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;
c) Certificado do Regularidade da pessoa jurídica vigente junto ao CRAS (Conselho Regional do Assistência Social), correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;
d) Comprovação de que possui em sua equipe técnica no mínimo 01 profissional Assistente Social (CBO 2516-05) com os seguintes documentos:
d.1- Registro ou inscrição do profissional junto ao Conselho Regional de Assistência Social correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro.
d.2- Certificado de Regularidade do profissional vigente junto ao CRAS (Conselho Regional de Assistência Social), correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;
d.3- Diploma (frente e verso) - Título de Assistente Social, devidamente registrado no MEC, conforme a área/profissão de atuação objeto desta chamada pública;
d.4- A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços. Sendo que os profissionais indicados deverão participar e responsabilizar-se pelos serviços objeto deste Credenciamento (Modelo anexo IV) , admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.3.3 –DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Unificada Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014.
9.3.3.2 - Nos casos em que a empresa ainda possuir as certidões separadas do INSS e Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, poderá ser apresentada normalmente, porém constatado a irregularidade nas mesmas a (s) licitante (s), deverá obrigatoriamente apresentar o exigido acima.
9.3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
9.3.3.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação do Certidão Negativa de Débitos em Geral, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
6.2.3.5- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal com FGTS, ou outro equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
9.3.3.6- Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT) com TST conforme a Lei nº
12.440 de 07 de julho de 2011 (DOU de 08/07/2011), ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.4 –DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

9.3.4.1- Conforme a natureza jurídica:

a - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante quando tratar-se de sociedade simples.

9.3.5-ÍNDICES E DEMAIS

9.3.5.1- Não será necessário apresentação do balanço patrimonial e afins para esta contratação.

II- DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

9.3.6- DA HABILITAÇÃO

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
b) Documento de Identidade (RG ou CNH)
c) Comprovante de Endereço;
d) Comprovante de inscrição junto a Previdência Social – NIT ou Comprovante de inscrição no PIS.

9.3.7- DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
a) No mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) objeto deste Chamamento;
b) Registro ou Inscrição junto ao Conselho Regional de Assistência Social correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;
c) Certificado do Regularidade vigente junto ao CRAS (Conselho Regional de Assistência Social), correspondente a jurisdição/Estado em que tiver Registro;
d) Diploma (frente e verso) - Título de Assistente Social, devidamente registrado no MEC, conforme a área/profissão de atuação objeto desta chamada pública.

9.4-DA SUBCONTRATAÇÃO
9.4.1-Esta contratação não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada o objeto no todo ou em partes.

10- DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1-Não haverá exigência da garantia da contratação trazidas nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme definido no estudo técnico preliminar.

11- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1- Da solicitação
11.1.1 – As solicitações em geral (serviços) feitas pelo CONTRATANTE, serão formalizadas através de "Nota Empenho", Autorização de Fornecimento o será levado a efeito por meio de e-mail ou outro meio disponível ao CONTRATADO, e o fornecimento deverá ser realizados por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal requisitante, emitido pelo Departamento Competente do Contratante.
11.1.2 – Quando do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento via e-mail ou por qualquer ou meio eletrônico, bem como pessoalmente, fica a contratada desde já ciente da solicitação.
11.1.3 – O contratante utilizará os dados apresentados pela contratada na documentação apresentada no Chamamento para comunicação das solicitações e demais comunicações, devendo a contratada atualizar os dados cadastrais junto ao contratante;
11.1.4 – Havendo alteração de dados cadastrais pela contratada sem aviso prévio ao Contratante, poderá haver aplicação de sanções/penalidades cabíveis.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
12.1-A prestação dos serviços devem ocorrer conforme abaixo, sem qualquer custo adicional ao contratante;
12.1.1-Impedimentos referentes a terceiros alheios a contração, não serão aceitos como justificativa para inadimplência na prestação dos serviços.
12.1.2- A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato de credenciamento e a execução dos serviços será nas instalações da CONTRATANTE, sendo que as condições de execução devem seguir as normas emitidas, através da Secretaria Municipal de Ação Social;
12.1.3-Não serão pagos os serviços que não forem executados dentro da boa técnica profissional;

12.1.4-A CONTRATADA responderá por todos os serviços prestados;
12.1.5- A CONTRATADA quando pessoa jurídica será responsável por todos os encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, registro de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ela e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município de Palmital;
12.1.6- Os funcionários da CONTRATADA quando pessoa jurídica serão diretamente subordinados a ela;
12.1.7-O mesmo profissional não poderá pertencer ao quadro de colaboradores de mais de uma empresa CREDENCIADA/CONTRATADA;
12.1.8-A CONTRATADA deverá manter-se habilitada junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;
12.1.9- A prestação dos serviços será contratada em regime de empreitada por preço unitário, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será *assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei*, conforme as medições realizadas; 12.1.10- Os serviços deverão ser prestados por profissionais e por meios habilitados, devendo os profissionais, zelar pela boa qualidade das ações e atendimentos, sem desprezar observância aos termos de legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço;
12.1.11- Qualquer serviço realizado sem autorização prévia ou que extrapole os valores máximos aqui estipulados, não será custeado pelo CONTRATANTE, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA;
12.1.12- A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se *verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados*;
12.1.13- Em face de natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos causados e consequências causadas diretamente ao Município de Palmital/PR, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;
12.1.14- A CONTRATADA responsabilizar-se á pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
12.1.15- A CONTRATADA deverá apresentar-se ou apresentar seus profissionais devidamente uniformizados e/ou identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
12.1.16- Nos casos de ação judicial de qualquer natureza, transitada em julgado, em que fique reconhecida a responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE, esta, caso seja intimada a realizar o pagamento de valores judicialmente, fica autorizada a descontar estes valores do montante a ser pago em favor da CONTRATADA.
12.1.17- O CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade e do nível do atendimento, o dos resultados concretos da prestação dos serviços pela CONTRATADA, avaliação esta, considerada para verificar a necessidade do solicitar a CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados e, para decidir sobre a conveniência do, a qualquer tempo, efetivar a suspensão ou o cancelamento dos serviços, caso o problema não seja resolvido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
12.1.18- A prestação de serviços decorrente do presente credenciamento não gera vínculos *empregatícios e serão remuneradas pela quantidade de serviços efetivamente prestados;*
12.1.19- No curso da execução do objeto contratual caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, inclusive, a verificação dos serviços realizados, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATRANTE comunicar a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
12.1.20- A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
12.1.21- CONTRATADA fica responsável por todos os atos, fatos, omissões e quaisquer outros eventos praticados por si, seus prepostos ou quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, que causem danos de qualquer natureza em função da prestação objeto, declarando, ainda, assumir total responsabilidade por eventuais ocorrências, qualquer que sejam salvo as decorrentes do caso fortuito e força maior; 12.1.22- Quando do recebimento da Ordem de Serviços, o Prestador de serviços deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a Ordem, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.
12.1.23- A CONTRATADA que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas no respectivo Edital. 12.1.24- A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto do presente Credenciamento e nem os valor dos serviços profissionais dos sócios e/ou prestadores de outras empresas credenciadas e nem de servidores públicos federais, estaduais e ou municipais;

13- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1- METODOLOGIA

13.1.1- A CONTRATADA deve adotar a metodologia prevista na Portaria 75/2025 no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50 (Programa 2320, Ação 00TI do Ministério das Cidades) para a entrega dos produtos previstos na referida portaria, conforme materiais e orientações disponibilizadas pelo CONTRATANTE, a seguir sintetizadas:

I. Leitura Técnico-Comunitária - Pesquisa Censitária com as Famílias
Propósito: A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que *contempla o tratamento dos dados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de* dados pessoais. O propósito da pesquisa censitária com as famílias é coletar e analisar dados socioeconômicos por meio de entrevistas de levantamento com representantes de todas as famílias atendidas pela intervenção.

II. Leitura Técnico-Comunitária - Pesquisa de Grupo Focal
Propósito: A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que contempla o tratamento dos dados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais. Os grupos focais com responsáveis pelas famílias serão realizados para coletar e analisar dados qualitativos que reflitam a visão coletiva dos beneficiários do empreendimento, complementando os resultados da pesquisa censitária. O método busca estimular a interação dos participantes por um tempo determinado, abordando o tema central e questões secundárias por meio de discussões mediadas por um moderador. Essa abordagem vai além de relatos individuais, explorando a dinâmica do grupo para evidenciar percepções sobre os processos de interesse.

Público-Alvo, Perfil e Dimensionamento do Grupo: A seleção dos participantes será não-probabilística, buscando, dentre os responsáveis pelas famílias, pessoas com características de interesse que possam oferecer diferentes visões sobre o objeto da investigação. Cada grupo será composto por 8 a 12 pessoas, podendo haver ajustes conforme a representatividade necessária.

III. Mapeamento de dados socioterritoriais
Propósito: Coletar e analisar dados socioterritoriais que possibilitem caracterizar a localidade onde será implementado o empreendimento habitacional, bem como identificar atores e instituições relevantes e mapear a disponibilidade de serviços públicos visando à articulação de rede de atendimento socioterritorial.

IV. Proposta de Comunicação Social Propósito:
Deverá ser elaborada a Proposta de Comunicação Social, que consiste na formulação de estratégias de comunicação que incentivem a mobilização e a participação dos beneficiários, definindo-se os instrumentos que serão utilizados ao longo da execução do PTS

V. Elaboração do Projeto de Trabalho Social – PTS

Com base nos dados e informações obtidos e analisados sobre as famílias beneficiárias e sobre o território, resultantes das ações anteriores, o Agente Executor deverá elaborar um Projeto de Trabalho Social (PTS).

O PTS é um documento que expressa o entendimento entre as partes envolvidas sobre o que será feito, servindo como um instrumento de trabalho capaz de orientar a execução das atividades. Deve apresentar um conjunto de propostas adequadas ao quantitativo de famílias, perfil dos beneficiários, potencialidade do território e disponibilidade de recursos. É essencial que o projeto seja elaborado com clareza e objetividade, considerando os diferentes públicos que terão acesso ao texto. Além disso, a coerência entre os elementos do projeto é fundamental, assegurando que todas as partes se conectem de maneira lógica e harmoniosa, facilitando a compreensão e a implementação das ações propostas.

VI. Apresentação e Validação do PTS junto aos Beneficiários.
Propósito: Realizar uma reunião com as famílias beneficiárias do PMCMV FNHIS Sub 50 para permitir a participação no planejamento do Projeto de Trabalho Social (PTS). O objetivo é coletar informações, promover o engajamento e assegurar que as ações planejadas atendam às necessidades e expectativas da comunidade.

VII. *Conclusão do Projeto de Trabalho Social* - PTS

Com base nas interações e encaminhamentos firmados na apresentação e validação junto aos beneficiários, revisar e consolidar versão final do PTS. Produto: Projeto de Trabalho Social, versão final, assinado e com o registro do responsável técnico pela sua elaboração.

VIII. Execução do Projeto de Trabalho Social

A execução do Projeto de Trabalho Social deve ser realizada garantindo que todas as atividades sejam implementadas conforme a metodologia definida e o cronograma estabelecido.
Eventuais mudanças na metodologia ou nas atividades previstas devem ser amplamente discutidas e validadas junto às famílias, assegurando que as demandas e prioridades da população sejam plenamente atendidas, como assegurado na elaboração do projeto de Trabalho Social.

13.2- Descrição Genérica das Atividades a serem executadas

13.1 ***Atribuições do Assistente Social no CRAS:***
O Assistente Social, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), exerce funções de caráter técnico, privativo e estratégico, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 8.662/93 e norteado pelo Código de Ética do Assistente Social.

13.2. Planejamento e Gestão

13.2.1. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas, projetos e serviços socioassistenciais, assegurando alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Portaria 75/2025 no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50 (Programa 2320, Ação 00TI do Ministério das Cidades.

13.2.2. Organizar e administrar equipamentos sociais, garantindo a articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda.

13.3. Atuação Técnica Especializada
13.3.1. Realizar estudos sociais, diagnósticos, vistorias, perícias, laudos, pareceres e relatórios técnicos, subsidiando a tomada de decisão no âmbito da gestão municipal da assistência social.
13.3.2. Desenvolver atendimentos individuais, familiares e em grupos, assegurando orientação, encaminhamento e acesso a benefícios, serviços e direitos socioassistenciais.
13.3.3. Implementar estratégias de prevenção e enfrentamento a situações de risco e vulnerabilidade social, com foco na proteção social básica.

13.4. Defesa de Direitos e Apoio à População Usuária
13.4.1. Apoiar e orientar cidadãos e famílias no acesso a políticas públicas, benefícios socioassistenciais e demais serviços essenciais, contribuindo para a ampliação dos direitos sociais.
13.4.2. Promover a participação social, estimulando o protagonismo das famílias e a integração comunitária.
13.4.3. Atuar na mediação de conflitos sociais, buscando a construção de soluções integradas e sustentáveis.

13.5. Assessoria e Consultoria

13.5.1. Prestar assessoria técnica a órgãos públicos e privados, fortalecendo a gestão da política socioassistencial.
13.5.2. Contribuir com o controle social e a gestão democrática, apoiando conselhos, comitês e demais instâncias de participação.

13.6. Princípios Éticos e Legais

13.6.1. Atuar em conformidade com o Código de Ética Profissional, pautando-se pela defesa intransigente dos direitos humanos, pela justiça social, pelo combate a todas as formas de preconceito e discriminação, e pela busca constante da qualidade dos serviços prestados.

13.7. A Proteção Social Básica e Especial

13.7.1 A *Proteção Social Básica e Especial (PSE)*, regulamentada pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visa o atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade de risco pessoal e social, por ocorrência de violação de direitos, rompimento de vínculos familiares e comunitários, situação de rua, violência, abuso sexual, deficiência, abandono, dentre outras vulnerabilidades.

13.7.2. A atuação de profissionais de Serviço Social é imprescindível, pois são responsáveis pelo atendimento a indivíduos e família em situação de violação de direito, elaboração de relatórios socioassistencial, acompanhamento familiar, ações de articulação com a rede intersetorial de proteção social e o planejamento e execução de ações socioassistenciais no âmbito da PSE.

13.7.3. A demanda por esses profissionais é variável, improvisível e, em muitos casos, emergencial, sendo comum a necessidade de atuação fora do horário da prefeitura, inclusive em finais de semana e feriados. Fatos que podem ocorrer especialmente em situações de Acolhimento emergencial para crianças, adolescentes, mulheres vítimas de violência e idosos; Ações intersetoriais com o Judiciário, Ministério Público ou Conselhos Tutelares.

14 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
14.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução ou os prazos constantes poderão será prorrogados, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
14.3 - As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
14.4 - O Contratante poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
14.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias *para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do* método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
14.6 - A contratada pessoa jurídica deve manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. Não havendo, será representada pela própria contratada;
14.7 - A indicação ou a manutenção do preposto poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo ser designado outro;
14.8 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 –Fiscal Técnico

880000

15.1.1-O fiscal técnico poderá exercer em conjunto as atribuições do fiscal administrativo, quando não existir nomeação do administrativo. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no couber as condições estabelecidas.
15.1.2-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2-Fiscal administrativo

15.2.1-O fiscal administrativo poderá exercer em conjunto as atribuições do fiscal técnico, quando não existir nomeação do técnico. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no que couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº 14/2023:
15.2.2-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 – Gestor

15.3.1 -Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no que couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº14/2023.

16 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

16.1 - Recebimento do Objeto

16.1.1 – Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 cinco dias úteis, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências do caráter técnico. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133/2021).
16.1.2 – O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
16.1.3-O prazo acima de 05 cinco dias úteis, poderá ser reduzido nos casos em que a própria natureza do objeto permitir seu recebimento com prazo inferior ou ampliado conforme a complexidade do objeto.
16.1.4 – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
16.1.5 – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, quando necessário.
16.1.6 – Quando julgar necessário, para efeito de recebimento provisório, ao final do cada período do faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, caso necessário.
16.1.7 – A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
16.1.8 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
16.1.9 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, devendo o fornecedor reparar, corrigir o afins, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias a contar da notificação;
16.1.9.1-O prazo acima de 05 (cinco) dias poderá ser reduzido para 01 (um) dia nas situações de urgência.
16.1.9.2-O prazo acima 16.1.9 poderá ser prorrogado no prazo estipulado pelo contratante quando o objeto contratado demandar de complexidade.
16.1.10 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado poderá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
16.1.11 – Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, este prazo poderá ser reduzido ou ampliado conforme quando pela própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato ou ampliado a depender da sua complexidade, observando:
16.1.11.1-O recebimento definitivo poderá ser mensalmente ou conforme medição, bem como cronograma ou na conclusão do objeto.
16.1.11.2 – No recebimento provisório ou definitivo poderá ser comunicada a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização quando necessário
16.1.12 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
16.1.13 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
16.1.14 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.2 - Liquidação

16.2.1 –Após o recebimento da prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo;
a- O recebimento definitivo poderá ser mensalmente, ou a cada prestação de serviços ou no final da contratação.
16.2.1.1-O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;
a- No caso de maior complexidade o prazo acima poderá ser prorrogado por igual período.
16.2.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.
16.2.1.3-O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2.3-Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante; 16.2.4-A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser objeto de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2.5-A Administração poderá realizar consulta para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
16.2.6-Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
16.2.7-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.16.2.8-Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.2.9-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.3 - Prazo do Pagamento

16.3.1 – Após o recebimento da prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo; 16.3.1.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato de entrega;
16.3.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, o pagamento acontecerá em 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa.
16.3.1.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3.2 - O pagamento será realizado proporcionalmente conforme empenho, nos termos e procedimentos desta contratação;
16.3.3 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Palmital, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365 EM
= I x N x VP,
Onde: I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM =
Encargos moratórios;
N = N, de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

16.4 - Forma do pagamento

16.4.1-O Pagamento será realizado por meio do depósito em conta bancária em nome da contratada.
16.4.2-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, impostos e afins provista na legislação aplicável.
16.4.3-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação do comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
16.4.4-Todos os procedimentos para pagamentos/fiscalização/prestação de contas e demais condições necessárias seguirão as normas já trazidas neste instrumento do órgão municipal bem como, nos casos de recursos estaduais e/ou federais seguirão também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.
16.4.5-Para as Pessoas Físicas os pagamentos serão realizados por meio Recibo de Pagamento de Autônomos (RPA), considerando os descontos previstos em Legislação.
16.4.6-O preenchimento do RPA será de inteira responsabilidade do CREDENCIADO, inclusive em relação aos descontos previsto na legislação.

17–DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1-O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA, sob a forma PARALELA E NÃO EXCLUDENTE.

18–DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Conforme descrito no itens 6 e seguintes do edital e 9.3 e seguintes desto Termo de Referência.

18.12- REGRAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS

18.12.1- Todas as regras/condições e afins para habilitação serão abordadas no edital.

19 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

19.1 - O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

20 – DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

20.1 – Os preços a serem pagos pelos serviços prestados são aqueles estabelecidos no presente edital.

21 –DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATA

21.1- O custo total estimado desta contratação é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), considerando o valor unitário a ser pago e período a ser contratado.

22 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos oriundos do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Município de Palmital e o Ministério das Cidades destinado ao PTS- Portaria 75/2025, através da rubrica orçamentária a seguir descrita:

08.245.08.01.2077.3.3.90.39.00.00-04640

Palmital-Pr, 08 de Julho de 2026.

Viviane Aurelio Dutra Franco
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026

REQUERENTE (Nome da pessoa física ou jurídica) CNPJ/MF ou CPF/MF:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE (se pessoa jurídica): NOME:
CPF:
RG (com órgão emissor):
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-mail (para envio de documentos relacionados a contratação): CONTA XXXX
AGÊNCIA XXXXX BANCO XXXXXXX

REQUER a inscrição no Chamamento Público nº 08/2026 que tem por objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços como Assistente Social junto a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Palmital para atendimento à Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025.

Desde já declaro que tomei ciência do inteiro teor do edital e seus anexos e concordo com todas as condições estipuladas no presente, ciente das obrigações e demais ali trazidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____de _____de 2026

ANEXO III

À Comissão Especial de Credenciamento
Chamada Pública 08/2026

DECLARAÇÃO

Dados do proponente (pessoa física ou jurídica) _____ com endereço na Rua _____, cidade de _____, CPNJ ou CPF/MF n.º _____, neste ato por seu responsável Sr.(a) _____. **DECLARA** que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara que;
- Não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e não há qualquer impedimento para participar deste Chamamento;
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor;
- Cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia;
- Que não mantenho vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenho função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

_____, em _____de _____de 2026
(nome e assinatura do responsável da proponente)

ANEXO IV DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL(IS)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para efeito de participação no Credenciamento 08/2026, que os profissionais assistente(s) social(is) relacionado (s) abaixo, pertencem ao quadro de colaboradores da empresa supracitada e são indicados para prestação dos serviços e para submissão aos critérios de avaliação para fins de classificação:

NOME DO PROFISSIONAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	TÍTULOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____de _____de 2026

ANEXO V- MINUTA CONTRATUAL

Nº xxxx/2026
Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua São Paulo, 80 – centro, inscrito no CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada xxxxxxxxxx, Estado do Paraná ede outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: xxxxxx e IE xxxxx, com sede na xxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, Cidade: xxxxxx/XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado na cidade xxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxx, portador do Cadastro de Pessoa Física nº xxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxx, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, suas alterações, Decretos Municipais Regulamentadores, assim como pelas condições do Edital de Licitação modalidade **Credenciamento/Chamada Pública nº 08/2026**, concomitantemente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui o objeto a prestação de serviços como assistente social para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, em decorrência do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Município de Palmital e o Ministério das Cidades.

1.2-A planilha de quantitativo, valor ou percentual e demais, constam anexo deste contrato.

1.3 - Vinculação a contratação:
1.3.1 - Estão vinculados a esta contratação:
a -Termo de referência;
b - Edital da Chamamento Público/Credenciamento em sua integralidade bem como, seus anexos;
c - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 - Da natureza do objeto
3.1 - O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (s), conforme *justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.*

1.5 – Dos serviços
1.5.1 - O (s) serviço (s) objeto desta contratação é considerado não continuo, uma vez que será executo por prazo determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE CONTRATAÇÃO
2.1- O edital de chamamento permanecerá vigente pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação e poderá ser republicado a cada 12 meses nos termos do art. 7º § 2º do Decreto Municipal 14/2023.
2.2- O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, quando se tratar da continuação do projeto iniciado, caso contrário, havendo novo projeto, será convocado os demais credenciados para iniciar o novo projeto conforme objeto desta contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1- Da solicitação
3.1.1 – As solicitações em geral (serviços) feitas pelo CONTRATANTE, serão formalizadas através do "Nota Empenho", Autorização de Fornecimento e será levado a efeito por meio do e-mail ou outro meio disponível ao CONTRATADO, e o fornecimento deverá ser realizados por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal

requisitante, emitido pelo Departamento Competente do Contratante.
3.1.2 – Quando do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento via e-mail ou por qualquer ou meio eletrônico, bem como pessoalmente, fica a contratada desde já ciente da solicitação.
3.1.3 – O contratante utilizará os dados apresentados pela contratada na documentação apresentada no Chamamento para comunicação das solicitações e demais comunicações, devendo a contratada atualizar os dados cadastrais junto ao contratante;
3.1.4 – Havendo alteração de dados cadastrais pela contratada sem aviso prévio ao Contratante, poderá haver aplicação de sanções/penalidades cabíveis.
3.1.5 -**O Prazo para entrega e laboração e execução do Projeto do Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, em decorrência do Termo de Compromisso Nº 983444/2025/MCIDADES/CAIXA firmado com o Município de Palmital será do (90) noventa dias a partir da contratação.**

3.2 Condições de Execução
3.2.1-A prestação dos serviços devem ocorrer conforme abaixo, sem qualquer custo adicional ao contratante;
3.2.1.1-Impedimentos referentes a terceiros alheios a contração, não serão aceitos como justificativa para inadimplência na prestação dos serviços.
3.2.1.2- A execução dos serviços está condicionada a assinatura do contrato de credenciamento e a execução dos serviços será nas instalações da CONTRATANTE, sendo que as condições de execução devem seguir as normas emitidas, através da Secretaria Municipal de Ação Social;
3.2.1.3-Não serão pagos os serviços que não forem executados dentro da boa técnica profissional;
3.2.1.4-A CONTRATADA responderá por todos os serviços prestados;
3.2.1.5- A CONTRATADA quando pessoa jurídica será responsável por todos os encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, registro de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ela e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município de Palmital;
3.2.1.6- Os funcionários da CONTRATADA quando pessoa jurídica serão diretamente subordinados a ela;
3.2.1.7-O mesmo profissional não poderá pertencer ao quadro de colaboradores de mais de uma empresa CREDENCIADA/CONTRATADA;
3.2.1.8-A CONTRATADA deverá manter-se habilitada junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual;
3.2.1.9- A prestação dos serviços será contratada em regime de empreitada por preço unitário, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cuja quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constante do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme as medições realizadas; 3.2.1.10- Os serviços deverão ser prestados por profissionais e por meios habilitados, devendo os profissionais, zelar pela boa qualidade das ações e atendimentos, sem desprezar observância aos termos da legislação vigente, de forma a implementar metas de resultados globais que alcance índices de reconhecimento, confiabilidade, atendimento, satisfação, regularidade e eficiência do serviço;
3.2.1.11- Qualquer serviço realizado sem autorização previa ou que extrapole os valores máximos aqui estipulados, não será custeado pelo CONTRATANTE, sendo do total responsabilidade da CONTRATADA;
3.2.1.12- A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.2.1.13- Em face de natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelos danos causados e consequências causadas diretamente ao Município de Palmital/PR, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;
3.2.1.14- A CONTRATADA responsabilizar-se á pelos vícios o danos decorrentes de execução do objeto de acordo com os artigos 14 o 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar de garantia, caso exigido, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;
3.2.1.15- A CONTRATADA deverá apresentar-se ou apresentar seus profissionais devidamente uniformizados e/ou identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
3.2.1.16- Nos casos de ação judicial de qualquer natureza, transitada em julgado, em que fique reconhecida a responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE, esta, caso seja intimada a realizar o pagamento de valores judicialmente, fica autorizada a descontar estes valores do montante a ser pago em favor da CONTRATADA.
3.2.1.17- O CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade e do nível do atendimento, e dos resultados concretos da prestação dos serviços pela CONTRATADA, avaliação esta, considerada para verificar a necessidade de solicitar a CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados e, para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, efetivar a suspensão ou o cancelamento dos serviços, caso o problema não seja resolvido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
3.2.1.18- A prestação de serviços decorrente do presente credenciamento não geram vínculos empregatícios e serão remuneradas pela quantidade de serviços efetivamente prestados;
3.2.1.19- No curso da execução do objeto contratual caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, inclusive, a verificação dos serviços realizados, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATRANTE comunicar a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
3.2.1.20- A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
3.2.1.21- CONTRATADA fica responsável por todos os atos, fatos, omissões e quaisquer outros eventos praticados por si, seus prepostos ou qualsquer terceiros sob sua responsabilidade, que causem danos de qualquer natureza em função da prestação objeto, declarando, ainda, assumir total responsabilidade por eventuais ocorrências, qualsquer que sejam salvo as decorrentes do caso fortuito o força maior; 3.2.1.22- Quando do recebimento da Ordem de Serviços, o prestador de serviços deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a Ordem, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Município.
3.2.1.23- A CONTRATADA que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas no respectivo Edital. 3.2.1.24- A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto do presente Credenciamento e nem se valer dos serviços profissionais dos sócios e/ou prestadores de outras empresas credenciadas e nem de servidores públicos federais, estaduais e ou municipais;

3.3- Descrição dos serviços:

3.3.1- Metodologia
3.3.1.1- A CONTRATADA deve adotar a metodologia provista na Portaria 75/2025 no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50 (Programa 2320, Ação 00TI do Ministério das Cidades) para a entrega dos produtos previstos na referida portaria, conforme materiais e orientações disponibilizadas pelo CONTRATANTE, a seguir sintetizadas:

I. Leitura Técnico-Comunitária - Pesquisa Consitária com as Famílias
Propósito: A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que contempla o tratamento dos dados em conformidado com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais. O propósito da pesquisa consitária com as famílias é coletar e analisar dados socioeconômicos por meio de entrevistas de levantamento com representantes de todas as famílias atendidas pela intervenção.

II. Leitura Técnico-Comunitária - Pesquisa do Grupo Focal
Propósito: A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que contempla o tratamento dos dados em conformidado com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais. Os grupos focais com responsáveis pelas famílias serão realizados para coletar e analisar dados qualitativos que reflitam a visão coletiva dos beneficiários do empreendimento, complementando os resultados da pesquisa consitária. O método busca estimular a interação dos participantes por um tempo determinado, abordando o tema central e questões secundárias por meio de discussões mediadas por um moderador. Essa abordagem vai além do relatos individuais, explorando a dinâmica do grupo para evidenciar percepções sobre os processos do interesse.

Público-Alvo, Perfil e Dimensionamento do Grupo: A seleção dos participantes será não-probabilística, buscando, dentro os responsáveis pelas famílias, pessoas com características de interesse que possam oferecer diferentes visões sobre o objeto da investigação. Cada grupo será composto por 8 a 12 pessoas, podendo haver ajustes conforme a representatividade necessária.

III. Mapeamento de dados socioterritoriais
Propósito: Coletar e analisar dados socioterritoriais que possibilitem caracterizar a localidade onde será implementado o empreendimento habitacional, bem como identificar atores e instituições relevantes e mapear a disponibilidade de serviços públicos visando à articulação do rede de atendimento socioterritorial.

IV. Proposta de Comunicação Social Propósito:
Deverá ser elaborada a Proposta de Comunicação Social, que consiste na formulação de estratégias de comunicação que incentivem a mobilização e a participação dos beneficiários, definindo-se os instrumentos que serão utilizados ao longo da execução do PTS

V. Elaboração do Projeto do Trabalho Social – PTS

Com base nos dados e informações obtidos e analisados sobre as famílias beneficiárias e sobre o território, resultantes das ações anteriores, o Agente Executor deverá elaborar um Projeto de Trabalho Social (PTS).

O PTS é um documento que expressa o entendimento entre as partes envolvidas sobre o que será feito, servindo como um instrumento de trabalho capaz de orientar a execução das atividades. Deve apresentar um conjunto de propostas adequadas ao quantitativo de famílias, perfil dos beneficiários, potencialidade do território e disponibilidade de recursos. É essencial que o projeto seja elaborado com clareza e objetividade, considerando os diferentes públicos que terão acesso ao texto. Além disso, a coerência entre os elementos do projeto é fundamental, assegurando que todas as partes se conectem de maneira lógica e harmoniosa, facilitando a compreensão e a implementação das ações propostas.

VI. Apresentação e Validação do PTS junto aos Beneficiários.
Propósito: Realizar uma reunião com as famílias beneficiárias do PMCMV FNHIS Sub 50 para permitir a participação no planejamento do Projeto de Trabalho Social (PTS). O objetivo é coletar informações, promover o engajamento e assegurar que as ações planejadas atendam às necessidades e expectativas da comunidade.

VII. Conclusão do Projeto do Trabalho Social - PTS

Com base nas interações e encaminhamentos firmados na apresentação e validação junto aos beneficiários, revisar e consolidar versão final do PTS. Produto: Projeto do Trabalho Social, versão final, assinado e com o registro do responsável técnico pela sua elaboração.

VIII. Execução do Projeto do Trabalho Social

A execução do Projeto do Trabalho Social deve ser realizada garantindo que todas as atividades sejam implementadas conforme a metodologia definida e o cronograma estabelecido.
Eventuais mudanças na metodologia ou nas atividades previstas devem ser amplamente discutidas e validadas junto às famílias, assegurando que as demandas e prioridades da população sejam plenamente atendidas, como assegurado na elaboração do projeto de Trabalho Social.

3.3.2- Descrição Genérica das Atividades a serem executadas

3.3.2.1. Planejamento e Gestão

3.3.2.1.1. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas, projetos e serviços socio assistenciais, assegurando alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Portaria 75/2025 no contexto do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) FNHIS Sub-50 (Programa 2320, Ação 00TI do Ministério das Cidades.

3.3.2.1.2. Organizar e administrar equipamentos sociais, garantindo a articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda.

3.3.2.2. Atuação Técnica Especializada
3.3.2.2.1. Realizar estudos sociais, diagnósticos, vistorias, perícias, laudos, pareceres e relatórios técnicos, subsidiando a tomada de decisão no âmbito da gestão municipal da assistência social.
3.3.2.2.2. Desenvolver atendimentos individuais, familiares e em grupos, assegurando orientação, encaminhamento e acesso a benefícios, serviços e direitos socioassistenciais.
3.3.2.2.3. Implementar estratégias de prevenção e enfrentamento a situações de risco e vulnerabilidade social, com foco na proteção social básica.

3.3.2.3. Defesa de Direitos e Apoio à População Usuária
3.3.2.3.1. Apoiar e orientar cidadãos e famílias no acesso a políticas públicas, benefícios socio assistenciais e demais serviços essenciais, contribuindo para a ampliação dos direitos sociais.
3.3.2.3.2. Promover a participação social, estimulando o protagonismo das famílias e a integração comunitária.
3.3.2.3.3. Atuar na mediação de conflitos sociais, buscando a construção de soluções integradas e sustentáveis.

3.3.2.4. Assessoria e Consultoria

3.3.2.4.1. Prestar assessoria técnica a órgãos públicos e privados, fortalecendo a gestão da política socioassistencial.
3.3.2.4.2. Contribuir com o controle social e a gestão democrática, apoiando conselhos, comitês e demais instâncias de participação.

3.3.2.5. Princípios Éticos e Legais

3.3.2.5.1. Atuar em conformidade com o Código de Ética Profissional, pautando-se pela defesa intransigente dos direitos humanos, pela justiça social, pelo combate a todas as formas de preconceito e discriminação, e pela busca constante da qualidade dos serviços prestados.

3.4-Da fiscalização

3.4.1-Esta contratação será fiscalizada pela servidor designado.

3.5-Da garantia dos serviços
3.5.1. A contratada fica ciente também da obrigação de Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços ou contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
3.5.2. Nos casos em que houver necessidade de correção dos serviços, a Contratada deverá realiza-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação efetuada pelo CONTRATANTE;
3.5.3. Os custos para reparação do objeto, conforme acima, serão exclusivamente da CONTRATADA.

3.6- Demais condições
3.6.1. No preço, deverá estar incluso todas as despesas para a prestação dos serviços nos termos apresentados neste instrumento, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, honorários, lucro, bonificações, impostos, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem, não cabendo ao Contratante qualsquer ônus adicionais ou subsidiários.
3.6.2. A contratada será responsável por toda e qualquer despesa previdenciária/FGTS/encargos trabalhistas e demais exigidas na legislação vigente, isentando a contratante de qualquer acordo extrajudicial, bom como processo judicial;
3.6.3. Nos casos de ação judicial de qualquer natureza, transitada em julgado, em que fique reconhecido a responsabilidade solidária ou subsidiária da contratante, esta, caso seja intimada a realizar o pagamento de valores judicialmente, fica autorizada a descontar estes valores do montante

a ser pago em favor da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1-Conforme o artigo 124 e 134 da Lei nº 14133/2021, este contrato poderá ser alterado;
4.2-As alterações deverão ser realizadas por meio de aditivos ou conforme o caso, por simples apostilamento artigo 136 da Lei 14.133/2021.

4.3-Alteração unilateral

4.3.1-Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante, conforme o artigo 124 e 125 da referida citada norma;
4.3.2-O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

4.4 - Alteração de valores
4.4.1 - Poderá haver alteração no valor contratual nos termos dos artigos 124 e 134 da Lei nº 14.133/2021.
4.4.2 -Nos casos de majoração de valores, a responsabilidade para comprovar tal alteração deverá, ser comprovados pela contratada, indubitavelmente, com documentos, planilhas e quaisquer outros meios necessários, podendo os mesmos, a critério da administração, serem negados caso entender que tais são insuficientes.

4.5 - Do reajuste
4.5.1 - O preço inicialmente contratado somente será reajustado após um ano contado da data do orçamento estimado.
4.5.2 - Após o interregno mínimo de um ano e independente do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de atualização IGP-M ou INPC ou IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se àquele o qual for menor;
4.5.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.5.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.5.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
4.5.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
4.5.7 - Caso do valor do reajuste fique acima da patamar do preço de mercado, o mesmo, poderá negociado entre as partes para adequar do valor.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1-Esta contratação não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada o objeto no todo ou em partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1-Não haverá exigência da garantia da contratação trazidas nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme definido no estudo técnico preliminar.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.1.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução ou os prazos constantes poderão será prorrogados, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
7.1.2 - As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
7.1.3 - O Contratante poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
7.1.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá *convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização*, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentro outros;
7.1.5 - A contratada deve manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. Não havendo, será representada pela própria contratada;
7.1.6 - A indicação ou a manutenção do preposto poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo ser designado outro;
7.1.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) *fiscal(is) do contrato*, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2 - Fiscalização

7.2.1 –Fiscal Técnico

7.2.1.1-O fiscal técnico poderá exercer em conjunto as atribuições do fiscal administrativo, quando não existir nomeação do administrativo. Caberá ao *fiscal técnico do contrato* e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº 14/2023:
7.2.1.2-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.3-Fiscal administrativo
7.3.1-O fiscal administrativo poderá exercer em conjunto as atribuições do fiscal técnico, quando não existir nomeação do técnico. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no que couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº 14/2023:
7.3.2-A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4 – Gestor

7.4.1- -Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial e no que couber as condições estabelecidas no decreto municipal nº 14/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 - Recebimento do Objeto

8.1.1 – Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 cinco dias úteis, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências do caráter técnico. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133/2021).
8.1.2 – O prazo da disposição acima será contado do recebimento do comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
8.1.3-O prazo acima de 05 cinco dias úteis, poderá ser reduzido nos casos em que a própria natureza do objeto permitir seu recebimento com prazo inferior ou ampliado conforme a complexidade do objeto.
8.1.4 – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.1.5 – O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, quando necessário.
8.1.6 – Quando julgar necessário, para efeito do recebimento provisório, ao final do cada período de *faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto* e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, caso necessário.
8.1.7 – A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
8.1.8 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
8.1.9 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, devendo o fornecedor reparar, corrigir e afins, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias a contar da notificação;
8.1.9.1-O prazo acima de 05 (cinco) dias poderá ser reduzido para 01 (um) dia nas situações de urgência.
8.1.9.2-O prazo acima 16.1.9 poderá ser prorrogado no prazo estipulado pelo contratante quando o objeto contratado demandar de complexidade.
8.1.10 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado poderá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
8.1.11 – Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, este prazo poderá ser reduzido ou ampliado conforme quando pela própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato ou ampliado a depender da sua complexidade, observando:
8.1.11.1-O recebimento definitivo poderá ser mensalmente ou conforme medição, bem como cronograma ou na conclusão do objeto.
8.1.11.2 – No recebimento provisório ou definitivo poderá ser comunicada a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização quando necessário
8.1.12 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.1.13 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento *definitivo*.
8.1.14 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 - Liquidação

8.2.1 –Após o recebimento da prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis *para atestar o recebimento definitivo do mesmo*;
a-O recebimento definitivo poderá ser mensalmente, ou a cada prestação de serviços ou no final da contratação.
8.2.1.1-O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;
a-No caso de maior complexidade o prazo acima poderá ser prorrogado por igual período.
8.2.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins do liquidação, na forma desta seção.
8.2.1.3-O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.8.2.3-Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.2.4-A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser objeto de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.5-A Administração poderá realizar consulta para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.2.6-Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.2.7-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.
8.2.8-Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 - Prazo do Pagamento
8.3.1 – Após o recebimento da prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até *cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo*;
8.3.1.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;
8.3.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, o pagamento acontecerá em 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa.
8.3.1.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes ce despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.3.2 - O pagamento será realizado proporcionalmente conforme empenho, nos termos e procedimentos desta contratação;
8.3.3 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Palmital, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365 EM = I
x N x VP,
Onde: I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM =
Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data provista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

8.4 - Forma de pagamento

8.4.1-O Pagamento será realizado por meio do depósito em conta bancária em nome da contratada.
8.4.2-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, impostos e afins prevista na legislação aplicável.
8.4.3-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por *aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por* meio de documento oficial, do que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4.4-Todos os procedimentos para pagamentos/fiscalização/prestação de contas e demais condições necessárias seguirão as normas já trazidas neste instrumento do órgão municipal bem como, nos casos de recursos estaduais e/ou federais seguirão também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.
8.4.5-Para as Pessoas Físicas os pagamentos serão realizados por meio Recibo de Pagamento do Autônomos (RPA), considerando os descontos previstos em Legislação.
8.4.6-O preenchimento do RPA será de inteira responsabilidade do CREDENCIADO, inclusive em relação aos descontos previstos na legislação.

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS

9.1 - O valor total desta contratação é de **R$ 70.000,00** (Setenta Mil reais), considerando os quantitativos e valores previstos no edital de credenciamento.

9.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual e próximo, em especial e sem limitar:

08.245.08.01.2077.3.3.90.39.00.00-04640

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1-Além das responsabilidades do contratante contidas na Lei nº 14.133/2021 deve, efetuar o pagamento do objeto/quantitativo efetivamente contratado, de acordo com cada empenho.
11.1.1-Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela contratada.
11.1.2-Acompanhar e fiscalizar a contratação podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a contratada as irregularidades observadas na execução do objeto desta contratação.
11.1.3-Solicitar o objeto conforme a programação, por intermédio do CONTRATANTE, bem assim solicitar reparação para o objeto que estiver fora da especificação contratada.
11.1.4-Permitir o acesso da contratada, às dependências do CONTRATANTE, para cumprimento do objeto contratado.
11.1.5-Caso necessário solicitar as certidões negativas e demais procedimentos. 11.1.6-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
11.1.7-Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
11.1.8-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.1.8.1-A administração terá o prazo de máximo 30 (Trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
11.1.9-Responder eventuais pedidos de reajustes o demais feitos pelo contratado no prazo máximo do 30 (Trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
11.1.10-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
12.1.1-Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
12.1.2-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou nos termos deste edital, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
12.1.3-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital quando houver, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.1.4-Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações do contingência cabíveis.
12.1.5-Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1.6-Quando não for possível a verificação das CNDs, Seguridade Social, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT Trabalhista, fornecer ao contratante;
12.1.7-Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
12.1.8-Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto. 12.1.9-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezessels anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.1.10-Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; 12.1.11-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12.1.12-Caso a legislação exigir, estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional Competente conforme área de atuação.
12.1.13- A CONTRATADA, se pessoa jurídica, deverá nomear um profissional Responsável Técnico para acompanhar os serviços conforme objeto.
12.1.14- Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução dos serviços previstos no Termo de Referência, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto deste instrumento, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre o Credenciado e seus empregados;
12.1.15- Realizar os serviços, conforme preceitua o objeto, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente;
12.1.16-Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
12.1.17-Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do **CONTRATO**;
12.1.18- Sendo pessoa jurídica, executar, dirigir e administrar, por meio do PREPOSTO(S) CREDENCIADOS(S) perante a CONTRATANTE, os serviços previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da CONTRATANTE;
12.1.19- Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas nos serviços, objeto deste Termo, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE;
12.1.20-Arcar com ônus relativo a qualquer multa e/ou penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à Prestação dos Serviços, objeto deste termo, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista;
12.1.20-Sendo a CONTRATADA pessoa jurídica, deverá assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o objeto deste Credenciamento, excluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade trabalhista;
12.1.21-Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados;
12.1.22-Sendo a CONTRATADA pessoa jurídica, deverá registrar e controlar, juntamente como preposto da Administração, diariamente, a assiduidade e a pontualidade do seu pessoal, bem como as ocorrências havidas
12.1.23-Permitir e assegurar a Contratante direito de fiscalizar os serviços a ser realizados;
12.1.24-Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.
12.1.25-Atender prontamente qualsquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato.
12.1.26-A CONTRATADA deverá prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação do qualquer natureza.
12.1.27-A CONTRATADA poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.
12.1.28- É de responsabilidade da CONTRATADA (pessoa jurídica) todas as despesas com uniforme, salários, encargos sociais, impostos, taxas, alimentação e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços.
12.1.29- É de responsabilidade da CONTRATADA (pessoa física) todas as despesas com uniforme, impostos, taxas, alimentação, hospedagem, transporte, e todos os demais benefícios e despesas diretas e/ou indiretas, correspondente ao perfeito cumprimento dos serviços
12.1.30- A CONTRATADA deverá dispor de veículo para a execução dos serviços.

DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES/INFRAÇÕES/AMINSTRATIVAS

13.1-O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO
13.1.1.1 Caso a contratada dê causa à inexecução parcial do contrato, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor total do contrato.
13.1.1.1.2 Se a inexecução parcial do contrato causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a contratada estará sujeita a uma multa de 20%.
13.2-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO
13.2.1 Em caso de inexecução total do contrato por parte da contratada, será aplicada uma multa correspondente a 30% do valor total do contrato.
13.3-DOS DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DOS OBJETOS, INÍCIO DO SERVIÇO OU OBRA
13.3.1-A contratada estará sujeita a uma penalidade de 3% ao dia de atraso na entrega dos objetos, início do serviço ou obra.
13.4-DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
13.4.1 As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.
13.4.2 A aplicação das penalidades não exime a contratada da obrigação de cumprir o contrato nos termos estabelecidos.
13.4.3 As multas previstas nos itens acima podem ser combinadas, desde que não ultrapassem o limite total de 30%.
13.5-DAS PENALIDADES POR FRAUDE E ATOS ILÍCITOS NO CONTRATO
13.5.1-Em caso de fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, a licitante estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou do contrato, conforme o local onde ocorreu a fraude.
13.5.2 A licitante que praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, estará sujeita à aplicação de multa no valor de 30% sobre o edital ou contrato, a depender de onde ocorreu a fraude.

13.5.3-DAS PENALIDADES POR ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO

13.5.3.1-Caso o licitante pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou contrato conforme o local onde ocorreu a fraude.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A critério do contratante, o contrato poderá ser extinto quando do vencimento do prazo estipulado independente de terem sido cumpridos ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
14.2 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe ofereça vantagem.
14.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Neste hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
14.4 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
14.5 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
14.6 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c - Indenizações e multas.
14.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro.
14.8 - Todas as situações do extinção do contrato, além das já trazidas nesta contratação, serão em conformidade com a Lei 14.133/2021.
14.9 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - A Contratada declara que está ciente e concorda nos termos abaixo:
15.1.1 - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
15.1.2 - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo do influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
15.1.3 - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
15.1.4 - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;
15.1.5 - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
15.1.6 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;
15.1.7 - Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - As questões decorrentes da utilização desta contratação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Palmital, com exclusão de qualquer outro.

Advogado do Município OAB
xxxx

{NomeAutoridade}

{RazaoSocialParticipante}

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI
CNPJ: 08.495.292/0001-92
NIRE – 41600775791

000091

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de seu ato constitutivo:

BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET, brasileiro, natural da cidade de Campo Mourão - PR, casado sob o regime de Separação Total de Bens, nascido no dia 06/06/1975, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, a Rua Santos Dumont, nº 2036, Jardim São Sebastião, CEP: 87.303-301, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 5.763.940-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.158.299-30.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, a Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1554, Centro, CEP: 87.302-200, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE º 41600775791 em 06/12/2006 e última alteração arquivada em 08/10/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.495.292/0001-92, resolve, assim, modificar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa que é na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1554, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.302-200, passa a ter sua sede e foro na Rua Araruna, nº 671, Sala 02, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.301-120.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em face das alterações aqui versadas de comum acordo, o Titular resolve CONSOLIDAR seu ato constitutivo, passando a vigorar a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI
CNPJ: 08.495.292/0001-92
NIRE – 41600775791

BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET, brasileiro, natural da cidade de Campo Mourão - PR, casado sob o regime de Separação Total de Bens, nascido no dia 06/06/1975, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, a Rua Santos Dumont, nº 2036, Jardim São Sebastião, CEP: 87.303-301, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 5.763.940-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.158.299-30.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, a Rua Araruna, nº 671, Sala 02, Centro, CEP: 87.301-120, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE º

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI
CNPJ: 08.495.292/0001-92
NIRE – 41600775791

41600775791 em 06/12/2006 e última alteração arquivada em 08/10/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.495.292/0001-92, promove a Consolidação do seu ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO, NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de **B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI**, com sua sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, a Rua Araruna, nº 671, Sala 02, Centro, CEP: 87.301-120, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.495.292/0001-92.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital da EIRELI é na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, neste ato.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R$
BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A EIRELI tem por objeto social de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção e promoção de eventos esportivos; Produção teatral de artes cênicas e espetáculos de dança; Treinamento em informática; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Agenciamento de publicidade e propaganda e de integração de estagio, escola e empresa; Atividades de ensino, de apoio a educação, de condicionamento físico, de recreação e lazer; Capacitação, treinamento, educação continuada para professores de todas as áreas e níveis do sistema de ensino; Prestação de serviços de assessoria técnica para realização de cursos e capacitação continuada para todas as secretarias municipais, estaduais e federais; Cursos preparatórios para concursos; Serviços de tradução e cursos de qualificação em libras e línguas estrangeiras; Desenvolvimento de trabalhos através de licitações com órgãos públicos ou privados da esfera municipal, estadual e da união; Elaboração, execução e realização de oficinas sócio educativas para programas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do governo Projovem, Peti, Paif, Cras, Creas, Suas e outros; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de montagem de móveis, de tecnologia da informação, serviços de assistência social sem alojamento, serviços de brigada de incêndio de empresa privada, Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Realização de workshop, avaliação de potencial e educacional, coaching; Organização, desenvolvimento de serviços sociais em atendimento ao público em situação de vulnerabilidade social;

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI
CNPJ: 08.495.292/0001-92
NIRE – 41600775791

Prestação de serviços de palestras, cursos, oficinas, para diversos públicos em todas as áreas do conhecimento; Cursos de qualificação, capacitação a distância – EAD; Organização, planejamento, realização e produção de eventos e congressos, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, contratação de espaços físicos e estruturas, organização, aplicação e correção de provas de concursos públicos e teste seletivos; Cursos de capacitação em segurança do trabalho, brigadas de incêndio, CIPA; Ensino de idiomas, de esportes, de dança, de artes cênicas, de música, de artesanato, de escultura e pintura; Operadores turísticos, locação, montagem e desmontagem de estruturas para palco, gradil, tendas, banheiros químicos, iluminação, sonorização para realização de eventos, Reparação de artigos do mobiliário; Consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em publicidade; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Confecção de peças de vestuário masculino, feminino e infantil; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, de artigos de papelaria e de brinquedos e artigos recreativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A EIRELI iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Eiroli cabe ao Titular **BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o titular prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 1º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais.

§ 2º - Fica a Eireli autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinado pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão - PR, 28 de junho de 2021.

BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01715829930	BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021 16:59 SOB Nº 20214163989.
PROTOCOLO: 214163989 DE 29/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104422598. CNPJ DA SEDE: 08495292000192.
NIRE: 41600775791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.495.292/0001-92 MATRIZ		06/12/2006

NOME EMPRESARIAL
B. H. R. TEIXEIRA BERBET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIT CONTROL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARARUNA	671	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.301-120	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BITPROFISSOES@GMAIL.COM	(44) 3523-4995

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2026** às **15:18:46** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.495.292/0001-92 MATRIZ		06/12/2006

NOME EMPRESARIAL
B. H. R. TEIXEIRA BERBET LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.12-1-00 - Operadores turísticos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-09 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARARUNA	671	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.301-120	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BITPROFISSOES@GMAIL.COM	(44) 3523-4995

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2026** às **15:18:46** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO | DATA DE ABERTURA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2026 às 15:18:46 (data e hora de Brasília).

NOME EMPRESARIAL
B. H. R. TEIXEIRA BERBET LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARARUNA	671	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.301-120	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BITPROFISSOES@GMAIL.COM	(44) 3523-4995

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. H. R. TEIXEIRA BERBET LTDA
CNPJ: 08.495.292/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:58 do dia 09/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2026.
Código de controle da certidão: **96A1.450E.7B69.9C17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39717620-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.495.292/0001-92**
Nome: **B. H. R TEIXEIRA BERBET LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não *registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do* Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de *natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.*

Válida até 15/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S80000

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voltar | Imprimir

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 35427/2026
Contribuinte: B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI	
CPF: 08.495.292/0001-92	RG: 9039171560
Endereço: RUA ARARUNA, nº 671	
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA02	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 1109375	Validade: 10/08/2026

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Certificamos que para a finalidade desta Certidão, **não constam débitos vencidos** em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos **MOBILIÁRIOS** e **IMOBILIÁRIOS**, ou quaisquer outros débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo desta certidão que porventura vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento.

CAMPO MOURÃO/PR, 9 de julho de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.495.292/0001-92
Razão social: B. H. R. TEIXEIRA BERBET LTDA
Endereço: R ARARUNA 671 SALA 02/ CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071118261445486926

Informação obtida em 17/07/2026 11:41:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. H. R. TEIXEIRA BERBET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.495.292/0001-92
Certidão nº: 54692885/2026
Expedição: 15/06/2026, às 10:24:01
Validade: 12/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B. H. R. TEIXEIRA BERBET LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.495.292/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca do Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO

0000178669

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma do:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

B. H. R. TEIXEIRA BERBET LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº 08.495.292/0001-92, INS.EST. Nº , com sede na cidade do CAMPO MOURÃO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, sexta-feira, 17 de abril de 2026; 14:53:25

LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

Usuário: MARIA HELENA
Nr.Certidão: 0000178669

Av.José Custódio de Oliveira, nº 2065 - Centro
CEP - 87300-020 - Fone (44)-3018-4884

Pagina - 1

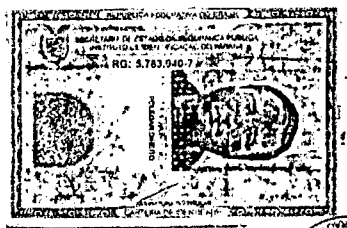

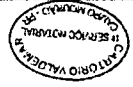

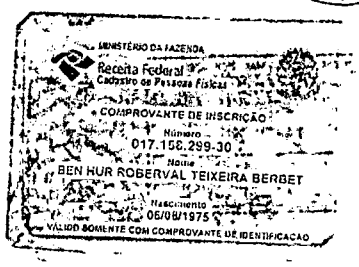

B.H.R. TEIXEIRA BERBET EIRELI
CNPJ: 08.495.292/0001-92 - Insc. Est.: 9039171560
End.: Rua Araruna, 671, sala 02– Centro
CEP: 87.301-120 - Campo Mourão – PR
Fono: 44-3523-4995 Email: bitprofissoes@gmail.com

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026

REQUERENTE: BHR Teixeira Berbet
CNPJ/MF: 08.495.292/0001-92
ENDEREÇO: Rua Araruna, 671, Sala 02, Centro, Campo Mourão, Paraná.
REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: Ben Hur Roberval Teixera Berbet
CPF:017.158.299-30
RG:5.763.940-7 SSP/PR
TELEFONES PARA CONTATO: (44) 3523 4995 (44) 9814 5005
E-mail: licitacapacita24@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 406-5 C/C: 46016-8

REQUER a inscrição no Chamamento Público nº 08/2026 que tem por objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços como Assistente Social junto a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Palmital para atendimento à Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025.

Desde já declaro que tomei ciência do inteiro teor do edital e seus anexos e concordo com todas as condições estipuladas no presente, ciente das obrigações e demais all trazidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 17 de julho de 2026.

B H R TEIXEIRA BERBET LTDA:08495292000192 Assinado de forma digital por B H R TEIXEIRA BERBET LTDA:08495292000192 Dados: 2026.07.17 11:06:28 -03'00'

BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI
END: RUA ARARUNA, 671, SALA 02, CENTRO – CAMPO MOURÃO - PR
CEP: 87.301-120 FONE: (44) 3523-4995 OU 44-99814-5005
CNPJ: 08.495.292/0001-92

Rua Araruna, 671, sala 02 - Centro
Campo Mourão/PR - 87.301-120
(44)3523-4995 - (44)99814-5005

B.H.R. TEIXEIRA BERBET EIRELI
CNPJ: 08.495.292/0001-92 - Insc. Est.: 9039171560
End.: Rua Araruna, 671, sala 02– Centro
CEP: 87.301-120 - Campo Mourão – PR
Fono: 44-3523-4995 Email: bitprofissoes@gmail.com

À Comissão Especial de Credenciamento
Chamada Pública 08/2026

DECLARAÇÃO

Dados do proponente BHR Teixeira Berbet com endereço na Rua Araruna, 671, Sala 02, Centro, cidade de Campo Mourão, Paraná, CPNJ n.º 08.495.292/0001-92 neste ato por seu responsável Sr.(a) Ben Hur Roberval Teixeira Berbet, DECLARA que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara que;
- Não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e não há qualquer impedimento para participar deste Chamamento;
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor;
- Cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia;
- Que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/2021;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Campo Mourão, 17 de julho de 2026.

B H R TEIXEIRA BERBET LTDA:08495292000192 Assinado de forma digital por B H R TEIXEIRA BERBET LTDA:08495292000192 Dados: 2026.07.17 11:06:40 -03'00'

BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI
END: RUA ARARUNA, 671, SALA 02, CENTRO – CAMPO MOURÃO - PR
CEP: 87.301-120 FONE: (44) 3523-4995 OU 44-99814-5005
CNPJ: 08.495.292/0001-92

Rua Araruna, 671, sala 02 - Centro
Campo Mourão/PR - 87.301-120
(44)3523-4995 - (44)99814-5005

B.H.R. TEIXEIRA BERBET EIRELI
CNPJ: 08.495.292/0001-92 - Insc. Est.: 9039171560
End.: Rua Araruna, 671, sala 02– Centro
CEP: 87.301-120 - Campo Mourão – PR
Fone: 44-3523-4995 Email: bitprofissoes@gmail.com

A empresa , BHR Teixeira Berbet com endereço na Rua Araruna, 671, Sala 02, Centro, cidade de Campo Mourão, Paraná, CPNJ n.º 08.495.292/0001-92 neste ato por seu responsável Sr.(a) Ben Hur Roberval Teixeira Berbet, de CPF 017.158.299-30 e RG 5.763.940-7, DECLARA para efeito de participação no Credenciamento 08/2026, que os profissionais assistente(s) social(is) relacionado(s) abaixo, pertencem ao quadro de colaboradores da empresa supracitada e são indicados para prestação dos serviços e para submissão aos critérios de avaliação para fins de classificação:

NOME DO PROFISSIONAL
NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 17 de julho de 2026.

B H R TEIXEIRA BERBET LTDA:08495292000192

Assinado de forma digital por B H R TEIXEIRA BERBET LTDA:08495292000192
Dados: 2026.07.17 11:06:52 -03'00'

BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI
END: RUA ARARUNA, 671, SALA 02, CENTRO – CAMPO MOURÃO - PR
CEP: 87.301-120 FONE: (44) 3523-4995 OU 44-99814-5005
CNPJ: 08.495.292/0001-92

centro universitário
unifacvest

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos para os devidos fins, que **NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN**, portador do CPF 78179955915, cadastro 547273 está regularmente matriculado(a) e frequentando, o 8º Semestre º do curso de **BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL** do Centro Universitário **FACVEST-UNIFACVEST**, Recredenciado pela Portaria 1161 de 13/10/2016, publicado no D.O.U. de 14/10/2016, Credenciado para oferta de Cursos da Educação à Distância pela Portaria 1048 de 09/09/2016, publicado no D.O.U de 12/09/2016.

Informamos ainda que o 8º Semestre º teve início no dia 08/05/2023 e a previsão para término é dia 16/11/2023.

Lages/SC, Trinta e um de maio de dois mil e vinte e três

Confira a autenticidade desse documento digitando o código 17600000314305-00171-20220816161259 no site: http://unifacvestead.portalava.com.br/autenticidade-de-documento

Av. Marechal Floriano, 947 | Centro- Lages- SC | CEP: 88.503-190

Rua Araruna, 671, sala 02 - Centro
Campo Mourão/PR - 87.301-120
(44)3523-4995 - (44)99814-5005

Capacitação ePCF

(novo sistema do Programa Criança Feliz)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr.(a) Nadir Aparecida da Silva Fantin, CPF nº 78179955915, participou da capacitação à distância no "Sistema eletrônico e-PCF", elaborada pela Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz, nos dias 19, 20 e 23 de outubro de 2020, com carga horária total de 16 horas.

Curitiba - PR, 28 de outubro de 2020.

CARLOS RICARDO BOSTELMANN NETO
COORDENADOR ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

criança feliz PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

Certificado

Capacitação Cidadania

O Ministério da Cidadania (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **Nadir Aparecida da Silva Fantin, CPF:781.799.559-15,** concluiu, com aproveitamento, o curso **CONTROLE SOCIAL** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **02/03/2020 a 01/05/2020,** com carga horária de **32 horas.**

Brasília, 20 de março de 2020.

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO · MINISTÉRIO DA CIDADANIA · PÁTRIA AMADA BRASIL

Vinicius Oliveira Botelho
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

CTS-212226

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Conteúdo programático

- Compreender a história da Política de Assistência Social no Brasil;
- Descrever a importância do controle social para a Política de Assistência Social;
- Refletir sobre a legislação associada à assistência social e ao controle social;
- Identificar as seguranças sociais proporcionadas pela Proteção Social;
- Conhecer as ferramentas informacionais que permitem realizar o controle social;
- Descrever os órgãos para o exercício do controle social;
- Identificar as formas de divulgação das ações realizadas;
- Compreender a realização de conferências em várias esferas do governo;
- Conhecer o processo de instituição de Conselhos de Assistência Social;
- Compreender o funcionamento e manutenção dos conselhos;
- Conhecer o papel dos conselheiros na fiscalização das ações do Plano de Assistência Social, e
- Identificar a origem dos recursos para realização das ações dos conselhos.

A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador CTS-212226 no seguinte endereço:

http://www.mds.gov.br/ead

26

CERTIFICADO

A Escola de Governo do Paraná em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social certificam que

NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN

Portador do RG nº 43612093, concluiu o Curso o palestra CAPACITAÇÃO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, realizado no período de 04/03/2013 a 06/03/2013, com carga horária de 24 horas.

Curitiba, 15 de Agosto de 2014

Fernanda Richa
Secretária de Estado
Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado
Secretaria de Administração e da Previdência

Evento: Capacitação Programa Crescer em Família

Conteúdo Programático:

Palestra: Teoria do Desenvolvimento Infantil e Adolescência e o papel da Família no Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
Considerações sobre a provisoriedade e excepcionalidade do Acolhimento Familiar Institucional
Reintegração Familiar: adoção, retorno à família de origem e o acompanhamento pós reintegração
Palestra: O trabalho do educador em uma instituição - dinâmica cotidiana e responsabilidade
Mesa Redonda: O respeito e atuação na diversidade no trabalho com crianças e adolescentes
Saúde mental e deficiência: desafio para a inclusão
Palestra: Técnicas e procedimentos possíveis para o fortalecimento do acolhimento protetor e a reintegração familiar - Estudo de Caso, Relatórios, Plano Individual de atendimento,
Trocas de experiências - Apadrinhamento Afetivo e Família Acolhedora
Plano de Convivência Familiar e comunitário em âmbito Municipal
Reordenamento dos Serviços

Frequência: 83%

Docente: NEIVA SILVANA HACK

Coordenador: DENISE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Evento registrado sob o nº: 2/2013

Inscrição nº: 95819

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO ESTÁ REGISTRADO NO SISTEMA INTEGRADO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS SOB O NÚMERO 95819.
COORDENADORA:DENISE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

UFPR

ESCOLA TÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso *TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA* confere o grau de Técnico a :

NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN

RG: 43612093 Nascido(a) 10/09/1970 natural de Ponta-PR Nacionalidade Brasileira

E concede-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2007.

Reitor
Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior

Diretor da Escola
Atayde Santos Leal Neto

Diplomado

ESCOLA TÉCNICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
O presente certificado é autêntico e é a via
emitida do Concluinte está em ordem.
Curitiba, 10 / 01 / 2008

Secretário

UFPR

ESCOLA TÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e

tendo em vista a conclusão do curso **TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA** confere o grau de Técnico a :

NADIR APARECIDA DA SILVA FANTIN

RG 43012093 Nascido(a) 10/09/1970 natural de Pitanga-PR Nacionalidade Brasileira

E entrega-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2007.

Reitor
Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior

Diretor da Escola
Alípio Santa Cruz Leal Neto

Diplomado

ESCOLA TÉCNICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
O presente certificado é autêntico e é a via
emitida do Concluinte está em ordem.
Curitiba, 10 / 01 / 2008

Secretário

Certificado

Capacitação Cidadania

O Ministério da Cidadania (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **Nadir Aparecida da Silva Fantin, CPF:781.799.559-15,** *concluiu, com aproveitamento,* o curso **ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL (IGD-M) 2016** *na* modalidade a distância, disponibilizado no período de **28/02/2021 a 01/05/2021,** com carga horária de **20 horas.**

Brasília, 02 de março de 2021.

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO · MINISTÉRIO DA CIDADANIA · PÁTRIA AMADA BRASIL

Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

IGDMII-351068

CERTIFICADO

000095

Certificamos que NADIR FANTIN, ministrou a palestra da "XII CONFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL", no dia trinta e um de julho de dois mil e dezenove (31/07/2019), no Município de Rancho Alegre D' Oeste.

Cleonice Alves Moreira Denck
Presidente

Rubens Bernardes da Silva
Diretor do Departamento Municipal da Assistência Social

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

CMAS

Capacitação Cidadania

Certificado

O Ministério da Cidadania (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que Nadir Aparecida da Silva Fantin, CPF:781.799.559-15, concluiu, com aproveitamento, o curso Curso de Elaboração do Plano de Educação Permanente do SUAS (PEP-SUAS) na modalidade a distância, disponibilizado no período de 02/03/2020 a 01/05/2020, com carga horária de 20 horas.

Brasília, 20 de março de 2020.

Vinicius Oliveira Botelho
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO | MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PEP-212227

Conteúdo programático

- O que é o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M);
- Contribuições do IGD-M para a melhoria das atividades relacionadas ao PBF/Cadastro Único no PBF;
- O que é gestão descentralizada;
- O que é intersetorialidade;
- O que é pactuação federativa;
- Como é feito o repasse dos recursos financeiros aos municípios: fórmula de cálculo com base no IGD-M;
- Como utilizar os recursos financeiros; e
- A importância do planejamento, da execução e da prestação de contas do uso dos recursos financeiros.

A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador IGDMII-353068 no seguinte endereço:

http://www.mds.gov.br/esd

353068

CERTIFICADO

Certificamos que NADIR FANTIN, ministrou a palestra da "I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, TENDO COMO TEMA CENTRAL: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS", no dia trinta de maio de dois mil e dezenove (30/05/2019), no Município de Rancho Alegre D' Oeste.

José Firmino
Presidente

Rubens Bernardes da Silva
Diretor do Departamento Municipal da Assistência Social

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

CMDPI

Certificado

Capacitação Cidadania

Curso de Elaboração do Plano de Educação Permanente do SUAS (PEP-SUAS)

Aula 1 – Contextualizando a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS

• A importância da Educação Permanente para o SUAS • Percursos formativos previstos na PNEP/SUAS • Organização das ações de formação e capacitação • Semeando a cultura da educação Permanente do SUAS

Aula 2 – Construindo o Plano de Educação Permanente do SUAS (PEP/SUAS)

• O que é planejar e como planejar • Relembrando os objetivos da PNEP/SUAS • O que é o PEP/SUAS • Objetivos do PEP/SUAS • Como se constrói o Plano de Educação Permanente do SUAS • Núcleo de Educação Permanente

Aula 3 – Conhecendo o Documento Norteador para a elaboração do PEP/SUAS

O Ministério da Cidadania (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **Nadir Aparecida da Silva Fantin, CPF:781.799.559-15,** concluiu, com aproveitamento, o curso **Curso Básico do Programa Criança Feliz** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **19/03/2020** a **01/05/2020**, com carga horária de **20** horas.

Brasília, 27 de março de 2020.

A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador **PEP-212227** no seguinte endereço:

http://www.mds.gov.br/ead

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

PEP-212227

PCFB-212152

Certificado

Capacitação Cidadania

Conteúdo programático do Curso Básico do Programa Criança Feliz

- Bases legais do PCF;
- Pilares e Componentes do PCF;
- Modelo de Governança e Responsabilidade dos Entes / Comitê Gestor;
- Intra e Intersetorialidade e o trabalho em rede;
- Diagnóstico Territorial e Planejamento;
- A acolhida das Famílias e o Uso dos Instrumentais do PCF;
- A Visita Domiciliar;
- O Papel do Supervisor e do Visitador; e
- O Prontuário Eletrônico do SUAS.

O Ministério da Cidadania (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **Nadir Aparecida da Silva Fantin, CPF:781.799.559-15,** concluiu, com aproveitamento, o curso **Programa Criança Feliz - Conhecendo a Família e a Comunidade** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **01/11/2020** a **01/01/2021**, com carga horária de **20** horas.

Brasília, 10 de novembro de 2020.

A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador **PCFB-212152** no seguinte endereço:

http://www.mds.gov.br/ead

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

PCFB-212152

PCFCFAM-284895

Certificado

Capacitação Cidadania

Conteúdo programático

- Reconhecimento do território e planejamento das ações;
- Ferramentas e fontes de dados para reconhecimento do território;
- Atuação intersetorial;
- Diversidade de modelos e configurações familiares;
- Conceitos básicos na abordagem das famílias;
- Vínculos familiares e desenvolvimento infantil;
- Práticas e estilos parentais;
- Resiliência familiar;

O Ministério da Cidadania (CNPJ:05.526.783/0001-65) certifica que **Nadir Aparecida da Silva Fantin, CPF:781.799.559-15**, concluiu, com aproveitamento, o curso **Proteção Social no SUAS a Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e Outras Violações de Direitos** na modalidade a distância, disponibilizado no período de **21/12/2020 a 08/02/2021**, com carga horária de **40 horas**.

Brasília, 08 de janeiro de 2021.

A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador **PCFCFAM-284805** no seguinte endereço:

http://www.mds.gov.br/ead

PCFCFAM-284805

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO — MINISTÉRIO DA CIDADANIA — PÁTRIA AMADA BRASIL

PSSUAS-305480

Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

A autenticidade deste certificado pode ser conferida utilizando o QR Code ao lado ou informando o código verificador **PSSUAS-305480** no seguinte endereço:

http://www.mds.gov.br/ead

PSSUAS-305480

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
Processo Administrativo Nº 72/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 09/07/2026 17:39:58

TOTAL DO PROCESSO: **70.000,00**

CONTA ADM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	**38.461.884/0001-54**	**70.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 518 **Total: 70.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Credenciamento Modelo:

Descrição: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 70.000,00 **Valor Unit.: 70.000,00** Total Item: 70.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CREDENCIAMENTO Nº 08/2026
Processo Administrativo Nº 72/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 09/07/2026 17:39:58

TOTAL DO PROCESSO: **70.000,00**

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP	**05.501.153/0001-36**	**70.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 981 **Total: 70.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Credenciamento Modelo:

Descrição: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Anexo I deste.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 70.000,00 **Valor Unit.: 70.000,00** Total Item: 70.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 17/07/2026 17:16 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e29fa9669f6c41e98e26f3268cfd5db3.rar
Horário: 17/07/2026 17:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4b28460b38b4fd9bf3fe8cd4fe09a14.pdf
Horário: 17/07/2026 17:16 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e99be8c1404a47829c7aa06f31935ab7.pdf
Horário: 17/07/2026 17:16 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74c8430fcc2a4575b1a5d4f491abc730.pdf
Horário: 17/07/2026 17:16 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d60c9b662494b27af088a7597e94c70.pdf
Horário: 17/07/2026 17:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/48c9f4fae3de4d50b734134efd72d2c0.pdf
Horário: 17/07/2026 17:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d31b0f5656124a6982a3131fcf39587d.pdf
Horário: 17/07/2026 17:16 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b38a86acce3a498fb6a971e98dd7542b.pdf
Horário: 17/07/2026 17:16 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfef49b7532c4e169832ade0c664da23.pdf
Horário: 17/07/2026 17:16 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b45b364c922647e282a439a6c058101e.pdf
Horário: 17/07/2026 17:16 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d560d0d3de348c89d8a6a1fcb7bf65d.rar

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Horário: 17/07/2026 17:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ec994f11de44e9d8c64d2d6f5a362d6.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual

GABRIELA BELOTI, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - apto. 1001 – Centro – CEP 87.301-000, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016, originalmente constituída em 24/01/2003, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído os seguintes ramos de atividades: Ensinos de: Arte e Cultura e Informática; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, passando o objeto social a ser:

Cursos livres, Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos Preparatórios para Concursos; Cursos de Pós-Graduação, Atualização e Especialização; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Ensinos de: Artesanato, Artes Cênicas, Arte e Cultura, Dança, Esculturas, Esportes, Idiomas, Informática, Música, Pinturas, e Aulas Particulares; Educação Profissional de Nível Técnico; Formação Profissional para Jovens; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativo e Socioambientais; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos Juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos.
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual

Físico; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da Eireli que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (cada uma), passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

Parágrafo Primeiro – A empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Parágrafo Segundo – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Parágrafo Terceiro – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ante as alterações efetuadas resolve **CONSOLIDAR** o contrato social que será regido da seguinte forma:

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GABRIELA BELOTI, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - apto 1001 – Centro – CEP 87.301-000, titular da Empresa Individual de

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual

Responsabilidade Limitada que gira sob o nome de **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016 (originalmente constituída em 24/01/2003), resolve **CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação de **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, constituída em 24/01/2003, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à rua Rocha Pombo, 1335, sala 01 – Centro – CEP 87.300-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: Cursos livres, Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos Preparatórios para Concursos; Cursos de Pós-Graduação, Atualização e Especialização; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Ensinos de: Artesanato, Artes Cênicas, Arte e Cultura, Dança, Esculturas, Esportes, Idiomas, Informática, Música, Pinturas, e Aulas Particulares; Educação Profissional de Nível Técnico; Formação Profissional para Jovens; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativo e Socioambientais; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos.

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual

Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA– Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

Parágrafo Primeiro – A empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Parágrafo Segundo – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Parágrafo Terceiro – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da EIRELI caberá à titular GABRIELA BELOTI, dispensada de caução, a quem compete dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

001000

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2020.

GABRIELA BELOTI

CPF: 270966.158-65

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 11:16 SOB Nº 20203890900.
PROTOCOLO: 203890900 DE 27/08/2020 10:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004086930. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYBEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.501.153/0001-36 MATRIZ		24/01/2003

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO MAKRO MARKETING	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
73.20-3-00 - Pesquisas de *mercado* e de opinião pública
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	1335	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-450	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2026** às **11:37:55** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.501.153/0001-36 MATRIZ		24/01/2003

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes o similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção o promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	1335	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.300-450	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2026** às **11:37:55** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

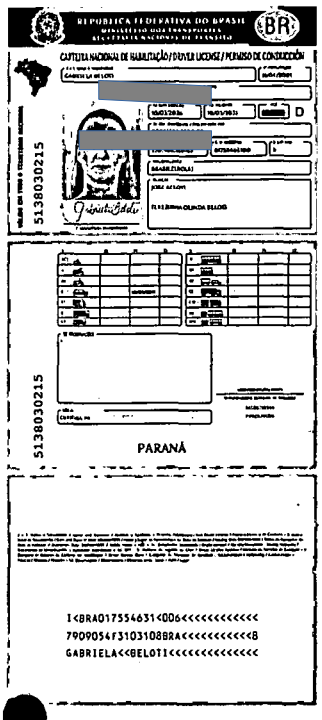

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

000101

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.501.153/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do responsabilidado do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso do ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:55 do dia 02/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2026.
Código de controle da certidão: **EACC.CEB4.9E01.2D15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39822762-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.501.153/0001-36**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Emitido via Portal de Emissão de Certidões (02/07/2026 11:34:40)

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **34297/2026**
Contribuinte: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**	
CPF: **05.501.153/0001-36**	RG:
Endereço: **RUA ROCHA POMBO, nº 1335**	
Bairro: **CENTRO**	
Complemento: **SALA 01**	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **356883**	Validade: **03/08/2026**

[FINALIDADE]
PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Certificamos que para a finalidade desta Certidão, **não constam débitos vencidos** em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos **MOBILIÁRIOS** e **IMOBILIÁRIOS**, ou quaisquer outros débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo desta certidão que porventura vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento.

CAMPO MOURÃO/PR, 2 de julho de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

101000

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Certidão nº: 58928877/2026
Expedição: 02/07/2026, às 11:37:05
Validade: 29/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.501.153/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA #

CNPJ.05.501.153/0001-36

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/07/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de julho de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 48,00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 08/07/2026 15:01:32

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 3FB55568 ***

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

PROCEDIMENTO Nº 72/2026

CREDENCIAMENTO

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026, no dia 09/07/2026, com validade para 12 (doze) meses, que tem por objeto o **"Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Assistência Social"**, conforme as especificações do edital, anexos e trâmites legais.

A disponibilidade do edital ocorreu a partir de 09/07/2026 e os documentos de habilitação foram recebidos eletronicamente no período compreendido entre 10/07/2026 e 20/07/2026. Não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.

A documentação foi enviada no prazo, data e hora aprazados. Na sequência, obedecendo aos critérios do edital, a Comissão procedeu à análise das propostas. Verificou-se que os proponentes que participaram do certame obtiveram a seguinte classificação e status:

Proponente	CNPJ	Status	Motivo/Observações
ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA	41.245.254/0001-57	HABILITADO / CREDENCIADO	Atendeu a todos os requisitos do edital (Lote 1).
CONTA ADM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	38.461.884/0001-54	INABILITADO	Verificou-se que o interessado realizou apenas o cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, deixando de anexar os documentos exigidos para fins de habilitação. Manifestou intenção de recurso, mas não apresentou fundamentação.
ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	48.047.632/0001-37	INABILITADO	Verificou-se que o interessado realizou apenas o cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, deixando de anexar os documentos exigidos para fins de habilitação.
BHR TEIXEIRA BERBET	08.495.292/0001-92	INABILITADO	Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que o participante não atendeu aos requisitos mínimos de habilitação estabelecidos no edital.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	05.501.153/0001-36	INABILITADO	Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que o participante não atendeu aos requisitos mínimos de habilitação estabelecidos no edital.
AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO	31.579.328/0001-38	INABILITADO	Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que o participante não atendeu aos requisitos mínimos de

ADMINISTRATIVO LTDA			habilitação estabelecidos no edital. Manifestou intenção de recurso, mas não apresentou fundamentação.

No tocante à manifestação de recursos, no dia 23/07/2026, manifestaram intenção tempestiva as empresas AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA e CONTA ADM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, abrindo-se os prazos legais pertinentes.

Contudo, cumpre registrar que, apesar das referidas empresas terem manifestado a intenção de interpor recurso, as mesmas não apresentaram as respectivas razões e fundamentações dentro do prazo legal estabelecido.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório eletrônico, os Membros da Equipe emitem o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026, seja adjudicada e homologada após cumpridas as formalidades legais e prazos recursais, com base no edital e na legislação pertinente, ao(s) respectivo(s) proponente(s) credenciado(s), para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório.

Palmital/PR, 29 de julho de 2026.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

DANILO AMORIM SCHREINER
JURÍDICO

ELTON OTTO BACK
Membro da Comissão

VANDERLEI RETECHESKI
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
PROCEDIMENTO Nº 72/2026
CREDENCIAMENTO
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026, no dia 09/07/2026, com validade para 12 (doze) meses, que tem por objeto o **"Credenciamento para seleção de pessoa física ou jurídica para os serviços em virtude da elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS no contexto do FNHIS-Sub 50 - Portaria MCID 75 de 28 de janeiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Assistência Social"**, conforme as especificações do edital, anexos e trâmites legais.
A disponibilidade do edital ocorreu a partir de 09/07/2026 e os documentos de habilitação foram recebidos eletronicamente no período compreendido entre 10/07/2026 e 20/07/2026. Não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.
A documentação foi enviada no prazo, data e hora aprazados. Na sequência, obedecendo aos critérios do edital, a Comissão procedeu à análise das propostas. Verificou-se que os proponentes que participaram do certame obtiveram a seguinte classificação e status:

Proponente	CNPJ	Status	Motivo/Observações
ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA	41.245.254/0001-57	HABILITADO / CREDENCIADO	Atendeu a todos os requisitos do edital (Lote 1).
CONTA ADM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	38.461.884/0001-54	INABILITADO	Verificou-se que o interessado realizou apenas o cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, deixando de anexar os documentos exigidos para fins de habilitação. Manifestou intenção de recurso, mas não apresentou fundamentação.
ARAGAO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	48.047.632/0001-37	INABILITADO	Verificou-se que o interessado realizou apenas o cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, deixando de anexar os documentos exigidos para fins de habilitação.
BHR TEIXEIRA BERBET	08.495.292/0001-92	INABILITADO	Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que o participante não atendeu aos requisitos mínimos de habilitação estabelecidos no edital.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	05.501.153/0001-36	INABILITADO	Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que o participante não atendeu aos requisitos mínimos de habilitação estabelecidos no edital.
AROEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	31.579.328/0001-38	INABILITADO	Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que o participante não atendeu aos requisitos mínimos de habilitação estabelecidos no edital. Manifestou intenção de recurso, mas não apresentou fundamentação.

No tocante à manifestação de recursos, no dia 23/07/2026, manifestaram intenção tempestiva as empresas AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA e CONTA ADM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, abrindo-se os prazos legais pertinentes.
Contudo, cumpre registrar que, apesar das referidas empresas terem manifestado a intenção de interpor recurso, as mesmas não apresentaram as respectivas razões e fundamentações dentro do prazo legal estabelecido.
Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório eletrônico, os Membros da Equipe emitem o seu parecer final:
Que a contratação do objeto do CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026, seja adjudicada e homologada após cumpridas as formalidades legais e prazos recursais, com base no edital e na legislação pertinente, ao(s) respectivo(s) proponente(s) credenciado(s), para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório.
Palmital/PR, 29 de julho de 2026.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

DANILO AMORIM SCHREINER
Jurídico

ELTON OTTO BACK
Membro da Comissão

VANDERLEI RETECHESKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:6AFDBDD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2026. Edição 3584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/